0097

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.063

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
04 de novembro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LXXXIV)

Através da Lei nº 52, de 31 de outubro de 1936, sancionada pelo governador José Carneiro da Gama Malcher, foi instituído o fundo de educação.

Esse fundo seria proveniente da venda, locação ou aforamento de terras; e dos contratos de uso ou exploração dos bens econômicos existentes nas terras do Estado.

Segundo a lei, a aplicação de tal fundo seria de 50 contos de réis para o Instituto de Assistência Social de Cotijuba, empregados na colônia reformatória de menores abandonados e delinqüentes; e de 50 contos de réis, em partes iguais, ao Ginásio Paraense (hoje Paes de Carvalho) e à Escola Normal do Pará, aplicados em material escolar, auxílios aos estudantes pobres, e outras despesas autorizadas pelo governo. As taxas escolares então cobradas ficariam extintas, ficando os estudantes apenas sujeitos à selagem das petições de matrículas, ou de qualquer certidão.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Arcon realizará microfilmagem e digitalização de seu acervo documental

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – Arcon celebra contrato com a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – Prodepa. A finalidade do presente contrato é a microfilmagem e digitalização de todo acervo documental da agência reguladora.

(Cad. 2 – Pág. 12)

Venda de imóveis

O Banpará torna público que mediante convênio firmado com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região está promovendo a venda direta de seus imóveis. O Banpará divulga também contrato com a empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Resultado habilitatório

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado do Pará – Uepa torna público o resultado habilitatório da Tomada de Preços 007/03, que tem como finalidade a construção do bloco de laboratório do Núcleo da Uepa, no município de Paragominas.

(Cad. 2 – Pág. 3)

Serviços de consultoria

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças celebra contrato com TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira S/A. O contrato tem a finalidade da prestação de serviços de consultoria técnica especializada para preparação de documentos preliminar do programa de redução da pobreza e melhoria da gestão dos recursos naturais do Estado.

(Cad. 1 – Pág. 6)

Serviços de segurança

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves por intermédio de contrato firmado com a Empresa Progresso Segurança Privada, objetiva a prestação de serviços de guarda e vigilância armada.

(Cad. 1 – Pág. 13)

Doação de terras

O Instituto de Terras do Pará – Iterpa divulga homologação de sentenças proferidas por seu presidente nos autos de doação de terras. As áreas das homologações situam-se nos municípios de Igarapé-Açu e Inhangapi.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Resíduos sólidos

A Centrais de Abastecimento do Pará – Ceasa contrata Micro Empresa especializada tendo como finalidade os serviços de retirada por meio de pá carregadeira dos resíduos sólidos da área da Ceasa-Pa.

(Cad. 1 – Pág. 8)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Pregãos ..... Cad. 1 - Pág. 3
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 3
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
Homologações e Adjudicações de Licitações ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Retiradas de Pautas ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Retificação ..... Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Extratos de Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Resultados de Habilitação ..... Cad. 2 - Pág. 12
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 12
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Termos de Distratos ..... Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 7
Comunicado ..... Cad. 1 - Pág. 7
Demonstrativo ..... Cad. 1 - Pág. 8
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 8
Aviso de Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Atos Administrativos ..... Cad. 1 - Pág. 9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 10
Tomada de Preços ..... Cad. 1 - Pág. 10
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 12
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
Termos de Doações ..... Cad. 1 - Pág. 11
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 13
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 16
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 16
Aviso de Adiamento ..... Cad. 1 - Pág. 16
Resultado de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Resultado Habilitatório ..... Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Convite ..... Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 4
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 4
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
Tornar sem Efeito ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extratos de Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 9
Extratos de Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 10
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 10
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 10
Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 13
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 13
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 14
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 12
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 12
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 13

PARTICULARES
Celpa ..... Cad. 2 - Pág. 15
Agropecuária Pingüim ..... Cad. 2 - Pág. 15
Granell Armazéns Gerais ..... Cad. 2 - Pág. 16
Cajueiro Ind. e Com. Ltda ..... Cad. 2 - Pág. 16
Cerâmica Novo Progresso ..... Cad. 2 - Pág. 16
Bessa ..... Cad. 2 - Pág. 16
Estaleiros Padre Julião ..... Cad. 2 - Pág. 16
J. M. Oliveira Almeida Ind. e Com. ..... Cad. 2 - Pág. 16
Oriental Imp. e Exportação ..... Cad. 2 - Pág. 16
Posto Santa Bárbara ..... Cad. 2 - Pág. 16
Santa Rosa Ind. e Com. e Beneficiamento de Madeira ..... Cad. 2 - Pág. 16
Serraria Coelho Ind. e Com. Ltda ..... Cad. 2 - Pág. 16
Serraria Marianelli ..... Cad. 2 - Pág. 16
Serraria Nova Conceição ..... Cad. 2 - Pág. 16
G.L. Nascimento ..... Cad. 2 - Pág. 16
Expobrás ..... Cad. 2 - Pág. 16
Service Brasil Serviços Gerais ..... Cad. 2 - Pág. 16
Codem ..... Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará ..... Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas ..... Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 101/03 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 169/03 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Lista anual de Jurados ..... Cad. 1 - Pág. 10
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 594/03 ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 14

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Termos de Adjudicações ..... Cad. 2 - Pág. 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extrato e Termo de Cessão ..... Cad. 2 - Pág. 1
Provimentos ..... Cad. 2 - Pág. 2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Laranjal do Jari ..... Cad. 2 - Pág. 3
VTB de Ananindeua ..... Cad. 2 - Pág. 5
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 7
10ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 16
Secretaria da 1ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 7
Secretaria da 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 8
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 8
Relação nº 041/03 - 1ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 11
Seção Especializada ..... Cad. 2 - Pág. 7
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 9

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA N°1.820/2003-CCG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 446/2003-GAB/SECTAM,

R E S O L V E:

autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 26 e 27 de outubro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°1.821/2003-CCG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0305/2003/ CH.GAB./SEFA,

R E S O L V E:

autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°1.822/2003-CCG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0306/2003/ CH.GAB./SEFA,

R E S O L V E:

autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Macapá-AP, no dia 30 de outubro do corrente, a fim de participar, como palestrante, do seminário "A Reforma Tributária e as Implicações nas Unidades Federadas", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°1.823/2003-CCG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 553/2003 – NAF,

R E S O L V E:

nomear SÉRGIO LUIZ NORONHA FRAIHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 1º de novembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°1.824/2003-CCG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 556/2003-RH/NAF,

R E S O L V E:

exonerar RENEE DE AZEVEDO MORAES do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 1º de novembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 168 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento, para o município de Paragominas, no período de 05/11/2003 à 06/11/2003, para tratar da ampliação das relações comerciais, mediante exposição de produtos e serviços desenvolvidos pela IOE.

NOME	MATRÍCULA	DIÁRIAS
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO	5838983/1	02 (duas)
TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN	3151875/1	02 (duas)
RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE	3110335/1	02 (duas)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 009/2003-IOE

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: Imprensa Oficial do Estado - IOE,
CNPJ/MF n.º 04.835.476/0001-01 e Nort Cam Construções Ltda.,
CNPJ/MF n.º 03.394.201/0001-09.

Objeto: Reforma e adaptação dos setores de informática e de editoração da Imprensa Oficial do Estado.

Vigência: 29/10/03 a 28/11/03.

Valor: R$14.992,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 532900-53.201-2212201.25290.3390.39.

Fonte de Recurso: 061.

Foro: Belém-Pará.

Data da Assinatura: 29/10/2003.

Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 491 DE 24.10.2003

Conceder Licença Prêmio
Nome : Maria Jucenira Sousa da Silva
Cargo/Lotação: Auxiliar Administração / Coord. Reg.-Oriximiná
Matrícula Nº : 3157946/1
Período : 03.11.2003 a 01.03.2004
Fátima Menezes Simas
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 492 DE 29.10.2003

Conceder Prorrogação de Licença Saúde
Nome : Márcia Maria dos Santos
Cargo/Lotação: Auxiliar Adnoinistração / DEA-DARH
Matrícula Nº : 2010186/1
Período : 27.09 a 27.10.2003
Fátima Menezes Simas
Assessora / DEA

ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2000

Publicado no DOE do dia 16/10/2003, com incorreção.
Onde se lê: 1º Termo Aditivo – 05/01/2001.
Leia-se : 1º Termo Aditivo – 02/01/2001
Tornar sem efeito a publicação do extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 270/2002, Prodepa, publicado no dia 31/10/2003.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 272/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e JERÔNIMA MARTINS COELHO.
OBJETO: Prestação de Serviços Perícia Médica, aos beneficiários do PAS, no município de Breves/Pa.
VIGÊNCIA: 29/10/2003 à 28/10/2004
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2902.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 271/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e ADILSON JOSÉ LEITE DE ALMEIDA.
OBJETO: Prestação de Serviços Perícia Médica, aos beneficiários do PAS, no município de Tucuruí/Pa.
VIGÊNCIA: 29/10/2003 à 28/10/2004
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2902.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2003, SERVICE BRASIL – SERVIÇOS GERAIS LTDA;

Onde se lê: Vigência 15/09/2003 a 07/06/2004
Leia-se : Vigência 08/07/2003 a 07/06/2004
Publicado com incorreção no DOE do dia 25/09/2003.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 595/2003 DE 31/10/03

PRORROGAR por mais 10(dez)dias o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos concedido através da PORTARIA nº 313/03 de 01/08/03, a servidora ROSANA PINHEIRO CUNHA, matrícula funcional nº 25453/1, a contar de 11/10/03.

PORTARIA Nº 593/2003 DE 30/10/03

Servidor: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
Matrícula Funcional: nº 25224/2
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0011.2043-339030 - R$ 500,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0011.2043-339039 - R$ 1.000,00 - Serv. Prest.Pessoa Jurídica
Período para aplicação: 40(quarenta)dias e para prestação de contas 10(dez) dias após a aplicação.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 594/2003 DE 31/10/03

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional nº 28290/1
Diárias: 01 1/2(uma e meia) no período de 31/10 a 01/11/03
Destino: Jacareacanga/PA
Objetivo: participar de reunião com Prefeito e agricultores da região, sobre Programa de Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2003/243985

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado sob a modalidade Convite nº 007/2003, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

ADJUDICO seu objeto em favor da empresa OBJETO COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 61.080,65.

Belém, 31 de outubro de 2003.

PROCESSO Nº 2003/209573

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais,o presente procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 003/2003, nos termos do inciso XXIV do art.9º da lei nº 6.474, de 6 de agosto de 2002.

ADJUDICO seu objeto em favor das empresas TECWORLD AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, no item 01, com valor unitário de R$ 2.950,00; empresa METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no item 02, com valor unitário de R$ 6.200,00 e a empresa EJR COMERCIAL LTDA, no item 03, com valor unitário de R$ 450,00.

Belém, 31 de outubro de 2003.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 106.827/2003
PREGÃO COMUM Nº 12/2003

OBJETO: Serviços de manutenção de equipamento para processamento de dados marca IBM.

EMPRESA VENCEDORA:
- KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor: R$19.500,00/mês
O Pregoeiro
PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 231.692/2003
PREGÃO COMUM Nº 14/2003

OBJETO: Aquisição de equipamentos - de informática.
EMPRESAS VENCEDORAS:
Item 1- Anaissi Informática Ltda. – R$13.020,00
Item 2- MCM Tecnologia Ltda, - R$16.000,00
Item 3 e 4 – Computer Store Ltda.- R$10.070,00
Item 5 – Teeworld Aut. Inform. - R$9.040,00
O Pregoeiro

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 2009 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a solicitação de realização de concurso publico para o quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Concurso Público C-73, para preenchimento de cargos de provimento efetivo integrante do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ:
Presidente:
CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO - SEAD
Membros:
JOSÉ MARIA FREITAS VIANA – SEGES
ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS – SEAD
ELIANA MARIA COSTA – ADEPARÁ
HELOISA HELENA FIGUEIREDO – ADEPARÁ
MARIA LUZ SILVA – ADEPARÁ
II – A Comissão, objeto desta PORTARIA, terá competência e poderes para supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público C-73, nas suas fases de planejamento, organização e implementação, a cargo da Fundação Universidade de Brasília – FUB, bem como assinar documentos necessários à realização do certame.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 2010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a solicitação de realização de concurso publico para o quadro de pessoal da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
RESOLVE:
I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Concurso Público C-74, para preenchimento de empregos do Quadro de Pessoal da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA:
Presidente:
CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO - SEAD
Membros:
JOSÉ MARIA FREITAS VIANA – SEGES
ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS – SEAD
OSVALDO GONÇALVES FILHO – PRODEPA
ANTONIO NILO DE BARROS FILHO – PRODEPA
ANA MARIA TRINDADE – PRODEPA
II – A Comissão, objeto desta PORTARIA, terá competência e poderes para supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público C-74, nas suas fases de planejamento, organização e implementação, a cargo da Fundação Universidade de Brasília – FUB, bem como assinar documentos necessários à realização do certame.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de outubro de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 264, DROGAMIL LTDA., em que é recorrente, I. E. 15.126.184-9, e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 033 de novembro de 20033.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de novembro de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 120 – VIAÇÃO FORTE LTDA., em que é recorrente, I. E. 15.068.688-9 e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE NENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 053 de novembro de 20033.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de novembro de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 335 – VIAÇÃO FORTE LTDA., em que é recorrente, I. E. 15.068.688-9 e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE NENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 033 de novembro de 20033.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1829 – DE OFICIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINES LTDA, I.E. nº 15.069.951-4, marcado para o dia 03 de novembro de 2003.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 03 de novembro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral.

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1791 – DE OFICIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINES LTDA, I.E. nº 15.186.451-9, marcado para o dia 03 de novembro de 2003.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 03 de novembro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral.

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 927 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, itens 3 e 5 do Decreto n.º 10.404, de 13 de dezembro de 1977, e;
Considerando a necessidade de promover ações que visem sanear as conta-correntes do ICMS referentes a parcelamentos, reparcelamentos, quotas únicas e REFIS, resultantes do processo de migração dos dados entre sistemas, por ocasião da implantação da nova plataforma tecnológica da SEFA.
Resolve:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de proceder análise sobre as conta-correntes, definir ações que visem o saneamento das mesmas, executar procedimentos a partir de cronogramas previamente acordados junto às Delegacias Regionais, e emitir relatório de término de trabalhos.
Art. 2º O grupo de trabalho ficará vinculado à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias – Coordenadoria de Arrecadação e será composto pelos seguintes servidores:
I - Dayse Viana de Murgueitio, matrícula 5062721/2, CARR - Coordenadora do Grupo;
II- Gilvã Pinheiro Ribeiro, matrícula 5858038/1 - DFI;
III - Francisco Maciel Nogueira de Azevedo, matrícula 51802/2 - DCCI ;
IV - Augusto Octávio Ferreira da Silva, matrícula 72772 - PRODEPA/CINF;
V – Milene Lima Souza Gonçalves - matrícula 5144361/1 - DIRET/CARR;
VI – Eliana de Oliveira Pinto, matrícula 5149606/1- DIRET/CARR;
VII – Waleir Marçal Nogueira – matrícula 5519888/1 - DFI/NMF
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, em caso de comprovada necessidade, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, 31 de outubro de 2003.
Paulo Fernando Machado
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 926 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Cria Grupo de Trabalho para definir normas sobre organização de processos na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda-SEFA.
O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e;
Considerando a necessidade de padronizar os métodos de organização de processos;
Considerando a necessidade de se otimizar o uso do sistema de protocolo;
Considerando ainda que a SEFA necessita manualizar normas sobre organização de processos, capacitar os servidores para utilização dessas normas e para uso do sistema de protocolo,
Resolve:
Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento e implantação do projeto de reavaliação da sistemática de organização de processos administrativos, com as seguintes atribuições:
I - interagir, com unidades da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de forma a levantar dados e diagnosticar a atual situação no que se refere à organização de processos e ao uso do sistema de protocolo;
II - interagir com entidades externas objetivando identificar as melhores práticas na área de organização de processos;
III - elaborar projeto executivo para a realização do trabalho, que deverá conter no mínimo os seguintes itens:
a)estratégias e recursos necessários para implantação do projeto;
b)programa de capacitação dos servidores da Secretaria; e
c)cronograma do projeto.
Art. 2º - O grupo de trabalho ficará vinculado ao Gabinete da Secretária Adjunta e será composto pelos seguintes servidores:
1.Maria da Graça Teixeira Lima/GEP-Atendimento - Coordenadora do Grupo de Trabalho;
2.Fernando Bezerra Teixeira Neto/EFAZ;
3.Maria Eloisa Maroja Seráfico de Assis Carvalho/UCE;
4.Maria de Fátima Favacho Arero/DAD/DEOP;
5.Maria de Jesus Brígido Nascimento Thomaz/DAD/DERM;
6.Raimundo Nonato Santos Pegado/Núcleo do Comitê de Qualidade; e
7.Rosilene Freire Monteiro/CINF
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de cento e oitenta (180) dias, prorrogável, em caso de comprovada necessidade.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em 31 de outubro de 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH
PORTARIA N.º 336 DE 31.10.2003

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 81 DA LEI Nº. 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994 E AINDA A APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 9211/2003 - IPASEP DE 21.10.2003, PROTOCOLADO SOB Nº. 2003 / 012003730022537-9.

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora DALCINETE PAMPLONA MARTINS, identificação funcional n.º 5128218/1 ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 14.10.2003 a 21.10.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 337 DE 31.10.2003

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 311 de 06.10.2003, publicada no D.O.E Nº. 30.046 de 08.10.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO Nº. 9201/2003-IPASEP, de 20.10.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 002003730016944-0.
PRORROGAR por 16 (dezesseis) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA RITA IMBIRIBA TAVARES, identificação funcional nº. 3251063/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, no período de 19.10.2003 a 03.11.2003.

RESUMO DE PORTARIA DA DAD
PORTARIA N.º 1517 DE 31.10.2003

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 012003730022681-2.
CONCEDER a servidora ZUILA MARA SANTANA DE CAMPOS, identificação funcional nº.54070/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.11.2003 a 02.12.2003, correspondente ao triênio de 14.03.1993 a 14.03.1996.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.E., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: M C VIEIRA.

INSC. EST: 15.218.082-6 PROC: 032003730012961-0

RAZÃO SOCIAL: G B FEITOSA RAÇÕES.

INSC. EST: 15.191.334-0 PROC: 03273012885-5

Marabá(PA), 29 de outubro de 2003.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: SOMA SOCIEDADE MERCANTIL ATACADISTA MADEIRAS LTDA.

INSC. EST: 15.135.437-5

Autos de Infração Nºs: 03351000580-9, 03351000581-7 e 03351000582-5.

RAZÃO SOCIAL: S. K. YASSIN.

INSC. EST: 15.096.163-4

Autos de Infração Nºs: 032003510000626-7, 032003510000627-5, 032003510000628-3, 032003510000633-0.

Marabá(PA), 29 de outubro de 2003.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º5444, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066124/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Nazareno Rodrigues Costa

Marca	Tipo	Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS	Pas/Automovel	9BGRD48X03G141241

PORTARIA N.º5445, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066132/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio da Silva Araujo

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automovel	9BD178296Y2198352

PORTARIA N.º5446, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066205/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adao Teodorico Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL I	Mis/Automovel	9BWZZZ377TT221814

PORTARIA N.º5447, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1*920037300066086/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose de Araujo Sales

Marca	Tipo	Chassi
TOYOTA/COROLLA XLI	Pas/Automovel	9BR53AEB225538051

PORTARIA N.º5448, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066043/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Bulhoes de Figueiredo

Marca	Tipo	Chassi
IMP/VW GOL CLI	Mis/Automovel	8AWZZZ377TA834943

PORTARIA N.º5449, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066027/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexsandro Ferreira Wanderley

Marca	Tipo	Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS	Pas/Automovel	9BGRD48X03G143522

PORTARIA N.º5450, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066060/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Menezes dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V	Mis/Automovel	9BWZZZ373WT163029

PORTARIA N.º5451, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066094/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Carvalho Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automovel	9BD146097T5846735

PORTARIA N.º5452, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066400/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ricardo de Lima Ribeiro

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EDX	Pas/Automovel	9BD178226T0060292

PORTARIA N.º5453, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066396/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adalberto Lobato Cruz

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL I	Mis/Automovel	9BWZZZ377TT224016

PORTARIA N.º5454, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066353/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario de Araujo Souza

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI	Mis/Automovel	9BWZZZ373XT018174

PORTARIA N.º5455, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066345/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Terezinha Oliveira Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA GL 1.6	Pas/Automovel	9BGSE19NTTC798280

PORTARIA N.º5456, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066310/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose do Carmo Dias Santana

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0	Pas/Automovel	9BWCA05X61T038578

PORTARIA N.º5457, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066302/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Sardinha

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000	Mis/Automovel	9BWZZZ30ZSP104486

PORTARIA N.º5458, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066280/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Milton dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CLI	Mis/Automovel	9BWZZZ377ST148269

PORTARIA N.º5459, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066264/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Eduardo Cabral Bahia

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Mis/Automovel	9BGSC68ZWVC673536

PORTARIA N.º5460, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300066213/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Erica Johnston Melo

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automovel	9BD158068Y4095806

PORTARIA N.º5461, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300064938/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Boaes Costa

Marca	Tipo	Chassi
IMP/VW GOL CLI	Mis/Automovel	8AWZZZ377TA818914

PORTARIA N.º5462, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067295/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmar Miguel da Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0	Pas/Automovel	9BWCA15X1YT234579

PORTARIA N.º5463, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067325/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Furtado da Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Pas/Automovel	9BWZZZ30ZLT082705

PORTARIA N.º5464, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067333/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilazio da Silva Santos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automovel	9BD174022111955

PORTARIA N.º5465, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067368/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Nazareno dos Remedios Rocha

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERONA 1.8 LX	Pas/Automovel	9BFZZZ54ZNB301244

PORTARIA N.º5466, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067376/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Almir Luiz de Souza

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Mis/Automovel	9BGSC68Z0YC129303

PORTARIA N.º5467, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067384/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osias da Silva Fontes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ED	Pas/Automovel	9BD178016T0092229

PORTARIA N.º5468, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067406/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elmicy Souza Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automovel	9BD146107S5647990

PORTARIA N.º5469, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067414/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Terry Allen Chaves Cavalcante

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL I	Mis/Automovel	9BWZZZ377TT180472

PORTARIA N.º5470, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067422/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mariane de Nazare Rodrigues de Moraes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EDX	Pas/Automovel	9BD178226V0438938

PORTARIA N.º5471, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067430/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario de Melo Cordeiro

Marca	Tipo	Chassi
FORD/FIESTA	Pas/Automovel	9BFZF10B848148679

PORTARIA N.º5472, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067449/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo pam o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Margarida Dias Paiva Paracampos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/TEMPRA IE	Pas/Automovel	9BD159044T9163085

PORTARIA N.º5473, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300067465/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleudo Domingos da Silva Reis

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL SPECIAL	Mis/Automovel	9BWZZZ377WP566679

PORTARIA N.º5474, DE 03/11/2003 - PROC N.º 1920037300063559/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Franco de Sa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO CS IE	Pas/Automovel	9BD146533S5622297

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 013/2003

Modalidade de Licitação: Convite nº 010/2003-SEPOF
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CNPJ: 05.090.634/0001-04 X TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A CNPJ: 03.652.914/0001-25.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para preparação do documento de concepção preliminar do programa de redução da pobreza e melhoria da gestão dos recursos naturais do Estado do Pará.
Vigência : 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 70.344,28 (setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 19101.04.121.0020.2731 - Implementação do Sistema de Planejamento por Programas 339035 - Serviços de Consultoria.
Fonte de Recurso: 001 - Recursos Ordinários.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2003.
Ordenador Responsável: Marilêa Ferreira Sanches.

PORTARIA N.º 932, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião sobre Projetos do Orçamento e PPA da União.

Nº	Nome	Matricula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Marilêa Ferreira Sanches	28754/8	Secretária Executiva	14 e 15.10.2003	1 ½
02	Belém de Maria da Silva Teixeira	28223/2	Assessora	14 e 15.10.2003	1 ½

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

Nº de dias 31 (trinta e um)
Nome: Hortense Maria Pinheiro Teixeira
Laudo: nº 8873 '03
Matricula: 27740/1
Cargo/Lotação: Técnico/G.S.
Período: 01 a 31.10.2003

PORTARIA N.º 940, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Diárias: Servidora: Marilêa Ferreira Sanches: Matrícula nº 28754/8; Cargo: Secretária Executiva; Destino: Maceió; Período: 22 a 25.10.2003; objetivo: Participar da XVI Reunião do Fórum Nacional de Secretários do Planejamento.

PORTARIA N.º 960, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para Municípios de Burujú e Curuçá, com o objetivo de realizar vistorias de convênios FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Sônia de Fátima Ferreira Nunes	5785731/1	Técnico	21 e 22.10.2003	02
02	Wilson José Muniz Ribeiro	5752841/1	Aux.Op.e Segurança	21 e 22.10.2003	02

PORTARIA N.º 961, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

Adiantamento: Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula nº 5785731/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 172928752-20, Suprimento de fundos no valor total de R$-130,00 (cento e trinta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19101.04.121.0019. 1020 – 339030-Material de Consumo-R$-100,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R$-30,00
O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta PORTARIA, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 962, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

Diárias: Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira: Matrícula nº 5815444/1; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Trairão e Novo Progresso; Período: 21á 24.10.2003; objetivo: realizar vistoria de convênios FDE.

PORTARIA N.º 963, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

Adiantamento: Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula nº 5815444/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 030451612-00, Suprimento de fundos no valor total de R$-1.000,00 (hum mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19101.04.121.0019. 1020 – 339033- Passagens e Despesas com Locomoção
O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data desta PORTARIA, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 967, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o disposto no art.137, § 1º, alínea " a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único e ainda a CI nº 091/03- DIPLAN, de 16.10.2003.
Resolve:
CONCEDER, à servidora JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 5333407/1, ocupante do cargo Técnico, lotada na Diretoria de Planejamento – DIPLAN, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01/10/2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 20 de outubro de 2003.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 968, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5815479/1	Ana do Socorro Lisboa da Silva	2002/2003	17.11.03 a 16.12.03
27650/1	Ana Maria Souza de Azevedo	2002/2003	06.11.03 a 05.12.03
3280390/1	Antônio José Negrão de Macedo	2002/2003	03.11.03 a 01.12.03
5310075	Antônio Mariano de Cintra Santos Jr	2002/2003	03.11.03 a 01.12.03
28002/1	Fernando Inácio Gadelha de Paiva	2002/2003	17.11.03 a 16.12.03
5844037/1	Giselle Lima da Silva	2002/2003	17.11.03 a 16.12.03
5361915/1	João Thadeu Reis de Barros	2002/2003	17.11.03 a 16.12.03
5815452/1	Kátia Regina Nascimento	2002/2003	10.11.03 a 09.12.03
26735/1	Maria Cristina Costa dos Santos	2002/2002	22.10.03 a 20.11.93
5343960/1	Maria Geey Lopes Pantoja	2002/2003	03.11.03 a 01.12.03
5824877/1	Maria Gláucia Pacheco Moreira	2002/2003	22.09.03 a 21.10.03
26476/1	Orlando Santana Rosa	2002/2003	03.11.03 a 01.12.03
5843936/1	Raimunda Amélia Oliveira dos Santos	2002/2003	03.11.03 a 01.12.03
5843898/1	Renata Paes Barreto da Cruz	2002/2003	03.11.03 a 01.12.03

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 20 de outubro de 2003.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Adminsitrativo- Financeira

PORTARIA N.º 969, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

Diárias: Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil: Matrícula nº 27529/1; Cargo: Técnico; Destino: Município de Nova Timboteua; Dia: 22.10.2003; objetivo: realizar vistoria de convênio FDE.

PORTARIA Nº 970, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando a CI nº 023/2003-DEFIN, de 05/09/2003.
Resolve:
DISPENSAR a servidora Edilma Rossas Novaes de Moraes, matrícula nº 5843910/1, ocupante do cargo Técnico, lotada no Departamento Financeiro - DEFIN, das Funções de Agente Público de Controle Interno desta Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 20 de outubro de 2003.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 975, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Diárias: Servidora: Belém de Maria da Silva Teixeira: Matrícula nº 28223/2; Cargo: Assessora; Destino: Brasília/DF; Dia: 17.10.2003; objetivo: Participar de curso ministrado pelo Senado e Câmara dos Deputados Sobre Elaboração de Emendas do PPA e Orçamento Federal.

PORTARIA Nº 976, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Rodolpho Carlos Chaves da Cunha	03	26 à 28.10.2003	Belo Horizonte/MG
02	Fernando Miyati Sovada	03	26 à 28.10.2003	Belo Horizonte/MG
03	Agenor dos Santos	21	26, 10 à 15.11.2003	Belo Horizonte/MG

PORTARIA N.º 977, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Adiantamento: Servidora: Ângela Maria Cálice Auad; Matrícula nº 28681/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, portador do CIC nº 082586602-25, Suprimento de fundos no valor total de RS-500,00 (quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19101.04.122.0125. 2902 – 339033- Passagens e Despesas com Locomoção
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta PORTARIA, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Publicação do DOE nº 30.059, de 29.10.2003.
Resolve:
EXCLUIR, a contar de 29/10/2003 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedido ao servidor JOSÉ PONTES DIAS, matrícula nº 28584/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, lotado no Departamento de Serviços Gerais - DSG, concedida através da PORTARIA nº 267, de 05/03/1998.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 30 de outubro de 2003.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

RETIFICAÇÃO Nº 019/2003

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Anexo do Decreto nº 0129, de 02/05/2003, publicado no D. O. E nº 29.968, de 18/06/03.
ONDE SE LÊ: R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	2º QUADRIMESTRE – 2003	
	FONTE	MAIO
PROGRAMA: 0060 – O ESTADO PELA PAZ		
INVESTIMENTOS		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
- SECTAM/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU RAIZES	001	550.000

LEIA-SE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	2º QUADRIMESTRE – 2003	
	FONTE	MAIO
PROGRAMA: 0060 - O ESTADO PELA PAZ		
INVESTIMENTOS		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
- SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU RAIZES	001	250.000
- SEDURB/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU RAIZES	001	300.000

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA Nº 871/2003 DE 24/10/2003

NOME: ANTÔNIO PEREIRA VALENTE
MATRÍCULA: 14362-10
PERÍODO: 29 A 31/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02½ Diárias
OBJETIVO: Realizar inspeção em plantio de abacaxi como ação integrada do projeto de Levantamento da Fusariose no Estado do Pará no município de Salvaterra.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 872/2003 DE 24/10/2003

NOME: ANTONIO SILVESTRE SILVA
MATRÍCULA: 5861861/2
PERÍODO: 26 A 29/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Dar apoio aos devidos acontecimentos que se realizará no município de Capanema que serão os seguintes: exposição, leilão, rodeio e vaquejada.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 873/2003, DE 24/10/2003

NOME: EDILENE CARLA SILVA WARISS
MATRÍCULA: 5883504/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para suporte de pessoal para participar do Seminário Interno a ser realizado no município de Marabá.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 874/2003, DE 29/10/2003

NOME: NOÉLIA RAIMUNDA BATISTA
MATRÍCULA: 17140/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-33; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na área de jurisdição da Gerência Regional de Marabá.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 875/2003 DE 29/10/2003

NOME: MAX OLIVEIRA DE BRITTO
MATRÍCULA: 51855538/2
PERÍODO: 30/10 A 07/11/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 6 Diárias
OBJETIVO: Efetuar cadastramento em propriedades rurais no município de Trairão/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 876/2003, DE 29/10/2003

NOME: LUCIANO COSME ALMEIDA
MATRÍCULA: 5882702/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Gerência Regional de Xinguara.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 878/2003, DE 30/10/2003

NOME: SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
MATRÍCULA: 10553/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 E 3390-30
OBJETIVO: Arcar com despesas das ações de defesa Vegetal no Projeto de Controle da Mosca Negra de Citros, na área de abrangência da Gerência Regional de Capitão Poço.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 879/2003 DE 30/10/2003

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 51855525-2
PERÍODO: 30/10 A 02/11/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03½ Diárias
OBJETIVO: Conduzir veículo para fazer troca de carro da Unidade de Breu Branco para Redenção/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 880/2003 DE 31/10/2003

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA
MATRÍCULA: 5861780/2
PERÍODO: 31/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: Conduzir o Agrônomo Sálvio Carlos F. da Silva para vistoria de Packine House no município de Castanhal/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 881/2003, DE 30/10/2003

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 518555-2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Redenção/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 886/2003 DE 31/10/2003

NOME: ANTONIO JOSE TAVARES LEITÃO
MATRÍCULA: 54180850/1
PERÍODO: 01 A 03/11/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02½ Diárias
OBJETIVO: Conduzir o técnico Sr. Júlio Montenegro (LAPA), Para colheita de material para Inquérito Soroepidemiológico no município de Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 887/2003, DE 31/10/2003

NOME: ANTÔNIO JOSE TAVARES LEITÃO
MATRÍCULA: 54180850/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 888/2003, DE 31/10/2003

NOME: NANIETY CRISTINA ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 51855541/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para informatização de banco de dados das Guias de Trânsito Animal- GTA's.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 889/2003, DE 31/10/2003

NOME: PEDRO RODRIGUES DE SUOZA
MATRÍCULA: 18716017
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Gerência Regional de Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 890/2003, DE 31/10/2003

NOME: FLÁVIA DA CUNHA RODRIGUES
MATRÍCULA: 51855504/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-36
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para municípios da Gerência Regional de Altamira/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 891/2003, DE 31/10/2003

NOME: MARIA SELMA ANDRADE HAGE
MATRÍCULA: 5869773-2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 ; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para a Gerência Regional de Tucuruí/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 892/2003, DE 31/10/2003

NOME: ADRIANA MESQUITA GONÇALVES
MATRÍCULA: 51855625/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para a Gerência Regional de Xinguara/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 893/2003, DE 31/10/2003

NOME: MÁRCIO BRAGA NÓVOA
MATRÍCULA: 54180190/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Unidade Local de Rurópolis/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 894/2003, DE 31/10/2003

NOME: JORGE MONTEL NETO
MATRÍCULA: 5786428/3
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Sub- Unidade Regional de Quatro Bocas/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 895/2003, DE 31/10/2003

NOME: JEREMIAS FERNANDES DE LIMA
MATRÍCULA: 5870097/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-36
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento por ocasião de cadastramento de propriedades rurais no município de Novo Progresso/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: CONCEIÇÃO CRISTINA SILVA MIRANDA, brasileira, residente e domiciliado a Av. Bernardino Furtado, nº 566 – Centro, Pau D'Arco/PA., portador da Carteira de Identidade nº 3973231, espedida por SSP/PA, CPF nº 729.915.002-63, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.11.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: FRANCISCA DO SOCORRO SANTOS GOMES, brasileira, residente e domiciliado a Rua: Oitenta e Oito, nº 150 – Vila intermediária, Monte Dourado/PA., portador da Carteira de Identidade nº 261028, expedida por SSP/PA, CPF nº 612.470.812-49, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.11.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: MARIA EDILENE DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliado a Rua: Siqueira Campos, nº 164 – Centro, Tucuruí/PA., portador da Carteira de Identidade nº 2977411, expedida por SSP/PA, CPF nº 637.490.502-44, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.11.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: MESSIAS CARVALHO DE MELO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua: Cuiabá, nº 45 – Camboatan, Paragominas/PA., portador da Carteira de Identidade nº 1873599, expedida por SSP/PA, CPF nº 328.452.512-20, cargo de AUXILIAR DE BARREIRA.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.11.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: PATRICIA JAMILE SARAIVA SILVA, brasileira, residente e domiciliado a Rua: Dos cravos, nº 316- Serraria, Quatro Bocas/PA., portador da Carteira de Identidade nº 3505577, expedida por SSP/PA, CPF nº 690.683.992-68, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.11.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 915/2003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 25 de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Conceder FÉRIAS regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de NOVEMBRO/2003, conforme abaixo.
MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2003

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
21938/1	NORMA SUELI ELEUTERO TEXEIRA	13.05.02 A 12.05.03
23035/1	PAULO DE TARSO MARTINS CASTRO	01.03.02 A 28.02.03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº : 01
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 059/02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-7.967,16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/02 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E BRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/11/03 À 31/10/04
DATA DE ASSINATURA: 31.10.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

COMUNICADO

"O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ PROMOVENDO A VENDA DIRETA DE SEUS IMÓVEIS, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO COM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 12ª REGIÃO - CRECI. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS DIRETAMENTE COM OS CORRETORES CREDENCIADOS PELO CRECI OU NO PLANTÃO DE VENDAS SITUADO À AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - AGÊNCIA BELÉM-CENTRO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO.
A DIRETORIA"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPT°. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF.:SETEMBRO/2003

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$- 32.052,00	R$- 1.769,19	R$- 33.821,19
Conselheiros	17	R$- 11.900,00	R$- 0,00	R$- 11.900,00
Sub-Total	22	R$- 43.952,00	R$- 1.769,19	R$- 45.721,19
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$- 1.512,17	R$- 380,37	R$- 1.892,54
Aux.Ser.Gerais	8	R$- 3.936,43	R$- 4.838,60	R$- 8.775,03
Motorista	3	R$- 1.371,63	R$- 1.057,62	R$- 2.429,25
Aux.Manutenção	2	R$- 914,42	R$- 942,34	R$- 1.856,76
Tec.Bancário-A	494	R$-304.660,99	R$- 597.126,75	R$- 901.787,74
Tec.Bancário-B	117	R$-144.883,11	R$- 195.892,47	R$- 340.775,58
Tec.Bancário-C	51	R$- 83.329,86	R$- 93.181,59	R$- 176.511,45
Engenheiro	8	R$- 15.438,57	R$- 9.580,10	R$- 25.018,67
Advogado	21	R$- 23.487,27	R$- 34.153,83	R$- 57.641,10
Téc. Nív. Superior	2	R$- 3.587.18	R$- 1.757,64	R$- 5.344,82
Téc. Nív. Sup. Administração	4	R$- 4.491,36	R$- 4.295,95	R$- 8.787,31
Téc. Nív. Sup. Contador	10	R$- 11.228,40	R$- 8.125,21	R$- 19.353,61
Téc. Nív. Sup. Economista 01	4	R$- 4.491,36	R$- 3.764,71	R$- 8.256,07
Téc. Nív. Sup. Informática 01	14	R$- 15.345,48	R$- 20.886,94	R$- 36.232,42
Cargos Temporários	3	R$- 1.872,09	R$- 4.807,96	R$- 6.680,05
Sub-Total	747	R$-620.550,32	R$- 980.792,08	R$- 1.601.342,40
TOTAL	**769**	**R$-664.502,32**	**R$- 982.561,27**	**R$- 1.647.063,59**

REF.:OUTUBRO/2003

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$- 32.052,00	R$- 877,87	R$- 32.929,87
Conselheiros	17	R$- 11.900,00	R$- 0,00	R$- 11.900,00
Sub-Total	22	R$- 43.952,00	R$- 877,87	R$- 44.829,87
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$- 1.893,24	R$- 1.976,35	R$- 3.869,59
Aux.Ser.Gerais	8	R$- 4.928,36	R$- 14.621,55	R$- 19.549,91
Motorista	3	R$- 1.717,29	R$- 5.669,13	R$- 7.386,42
Aux.Manutenção	2	R$- 1.144,86	R$- 4.284,70	R$- 5.429,56
Tec.Bancário-A	495	R$-383.106,28	R$- 1.339.561,72	R$- 1.722.668,00
Tec.Bancário-B	117	R$-181.393,83	R$- 397.211,83	R$- 578.605,66
Tec.Bancário-C	51	R$-104.259,63	R$- 191.695,53	R$- 295.955,16
Tec. Nív. Sup.Administração	4	R$- 5.623,20	R$- 10.070,87	R$- 15.694,07
Tec. Nív. Sup. Contador	13	R$- 15.403,89	R$- 22.966,28	R$- 38.370,17
Tec. Nív. Sup. Economista 01	4	R$- 5.623,20	R$- 19.742,36	R$- 25.365,56
Tec. Nív. Sup.Informática 01	14	R$- 19.634,04	R$- 38.167,70	R$- 57.801,74
Engenheiro	8	R$- 19.329,07	R$- 38.125,40	R$- 57.454,47
Advogado	21	R$- 27.917,06	R$- 70.717,62	R$- 98.634,68
Téc. Nív. Sup.	2	R$- 4.491,14	R$- 5.200,82	R$- 9.691,96
Cargos Temporários	3	R$- 2.343,87	R$- 11.566,80	R$- 13.910,67
Sub-Total	751	R$-778.808,96	R$- 2.171.578,66	R$- 2.950.387,62
TOTAL	**773**	**R$-822.760,96**	**R$- 2.172.456,53**	**R$- 2.995.217,49**

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 · ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° DO TERMO ADITIVO: 001/03
N° DO CONTRATO: 053/03

Objeto do Contrato: Contratação de Pá Carregadeira para a retirada de resíduos sólidos desta CEASA/PA
Valor do Contrato: R$ 9.220,00
Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
C.N.P.J. n°: 04.819.728/0001-09
Contratado: F. Antonio de A. Cruz ME
C.P.F.:255.126.332-87
End.: Av Marques de Herval, n° 2507
Objeto e Justificativa do Aditamento: Continuidade do serviço da retirada de resíduos até o término do exercício de 2003
Valor do Aditamento:
Data da Assinatura: 25 de outubro de 2003
Vigência do Aditamento: 25/10/2003 à 31/12/2003
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Fonte de Recursos: 61
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

ADITIVOS ANTERIORES:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Centrais de Abastecimento do Pará – CEASA/PA torna público que em virtude do comparecimento de apenas 02 (duas) empresas para participar do processo licitatório na modalidade carta-convite, sob n° 002/03 do tipo menor preço global com a finalidade de contratar empresa de fornecimento de combustível destinados a frota desta Empresa, deu o certame como FRACASSADO, determinando sua repetição para o dia 07/11/2003.
Belém, 31 de outubro de 2003-11-03
Iolanda Modesto Vilhena
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.° 046/2003

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S. A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;
RESOLVE:
01 - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, para que no dia 28 de outubro do corrente ano, em Brasília, possa tratar assuntos da Ceasa/Pa junto a ABRACEN - Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento.
02 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 24 de outubro de 2003
Amaro Barreto da Rocha Klautau
Diretor - Presidente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 · ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N° 1254/2003 DE, 29/10/2003

NOME: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA
MATRÍCULA: 316.8085-1
VALOR: R$ 4.215,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 1.700,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 2..500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 15,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 26/11/2003
MUNICÍPIO: ACARÁ
DATA DA CONCESSÃO: 29/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY -Presidente

PORTARIA N° 1256/2003 DE, 29/10/2003

NOME: MARCLÍ ARAÚJO ZAIRE
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA
MATRÍCULA: 316.8905-1
VALOR: R$ 5.630,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 1.100,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 4..500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 30,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 26/11/2003
MUNICÍPIO: CASTANHAL/ INHANGAPÍ/ SÃO FRANCISCO DO PARÁ
DATA DA CONCESSÃO: 29/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) dias após o término do período de

aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY -Presidente

PORTARIA Nº 1257/2003 DE, 29/10/2003

NOME: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA
MATRÍCULA: 533.3660-1
VALOR: R$ 4.220,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 2.700,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 20,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 26/11/2003
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DATA DA CONCESSÃO: 29/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1260/2003 DE, 29/10/2003

NOME: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO
CARGO: AGRIMENSORA
MATRÍCULA: 316.7330-1
VALOR: R$ 2.115,00 (DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 950,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 1.150,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 15,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 26/11/2003
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇÚ
DATA DA CONCESSÃO: 29/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY- Presidente

PORTARIA Nº 1263/2003 DE, 30/10/2003

NOME: ADEMIR BATISTA DA COSTA
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 316.7380-1
VALOR: R$ 1.805,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 350,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 1.440,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 15,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 26/11/2003
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS
DATA DA CONCESSÃO: 30/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1264/2003 DE, 30/10/2003

NOME: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 316.6783-1
VALOR: R$ 1.415,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 15,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 26/11/2003
MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA DO PARÁ
DATA DA CONCESSÃO: 30/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY- Presidente

PORTARIA Nº 1267/2003 DE, 31/10/2003

NOME: WALTER ISSE POLARO
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 316.6309-1
VALOR: R$ 1.555,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 540,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 15,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 A 26/11/2003
MUNICÍPIO: TAILÂNDIA
DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY- Presidente

PORTARIA Nº 1268/2003 DE, 31/10/2003

NOME: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 316.7739-1
VALOR: R$ 3.650,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R$ 250,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/11 A 02/12/2003
MUNICÍPIO: GURUPÁ
DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY- Presidente

PORTARIA Nº 1269/2003 DE, 31/10/2003

NOME: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA
CARGO: ASSESSORA
MATRÍCULA: 334.1623-1
VALOR: R$ 1.528,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 1.100,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R$ 128,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/11 A 03/12/2003
MUNICÍPIO: D. ELISEU
DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY- Presidente
DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

PORTARIA Nº 1270/2003 31 DE OUTUBRO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
I – DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE RIBEIRO TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Seção de Tesouraria do Departamento Administrativo e Financeiro.
II – FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 01 de novembro de 2003.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 1271/2003 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810/94, a Gratificação de 70% (Setenta por cento) por Regime Especial de Trabalho, a servidora EDNA MARIA TAVARES E SILVA, Assistente Social, matrícula nº 3166015/1.
II -FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 01 de dezembro de 2003.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/272935	João Barbosa do Nascimento Filho	Sítio São João	18ha36a35ca	Igarapé Açu	0001276/2003
2001/178527	João Ramos Lisbôa	Sítio São João	23ha44a42ca	Igarapé Açu	0001277/2003
2000/127163	Julio da Silva	Sítio São Raimundo	54ha02a73ca	Inhangapi	0001278/2003
2002/204644	Fabiane do Carmo Souza	S/D	86ha66a64ca	Inhangapi	0001279/2003
2002/170941	Maria Raimunda Moreira Feitosa	Sítio Menino Jesus	12ha13a29ca	Inhangapi	0001280/2003
2000/236704	Manoel Sá de Menezes	Sítio Castanhalzinho	49ha28a61ca	Inhangapi	0001281/2003
2002/176431	Sebastião Ribeiro Cunha	Sítio Mariana	07ha03a50ca	Inhangapi	0001282/2003
1998/195580	Santino Pantoja Barbosa	Sítio São Pedro	99ha44a62ca	Inhangapi	0001283/2003

Belém (Pa), 03.11.2003
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY–Presidente.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

AVISO
DESPACHOS DECISÓRIOS

A Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, com base na PORTARIA nº0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponivel no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Desconcentradas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamentos de atos ocorridos no mês de outubro de 2003.
Belém, 03 de Novembro de 2003
GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Secretário Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Nº24/2003. Modalidade de Licitação: Convite. Partes: JUCEPA e ASTEC-Art Serviço e Tecnologia Ltda. Objeto: Aquisição com manutenção dos itens 1 e 2 contidos no Anexo I do Convite nº07/03, que é parte integrante deste instrumento. Vigência: 2003 a 2006. Valor: R$13.808,00 (treze mil, oitocentos e oito reais). Dotação Orçamentária: 72201.2366501411.032-Modernização do sistema de informações de empresas mercantis. 449052-Equipamentos e material permanente. Fonte de Recursos: 061. Foro: Belém/Pa. Data da Assinatura: 31-10-2003. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber.

ERRATA DO CONTRATO

Nº23/2003. Partes: JUCEPA e SW Informática Ltda – ME. Publicado no D.O.E. Nº030062 de 03-11-03. Onde se Lê: Vigência: 31-10-2003 a 31-10-2004. Leia-se: 2003 a 2004 e Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 459052-Equipaamentos e material permanente. Leia-se: 449052- Equipamentos e material permanente. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 202/2003-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR	PERÍODO	LOCAL
Clarice Oliveira M.Alves	06	11 a 16/11/2003	Gramado-RS
Lúcia Helena M.de Arruda	06	11 a 16/11/2003	Gramado-RS
Tereza Jacqueline R. Alves	06	11 a 16/11/2003	Gramado-RS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 03 de novembro de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0507/2003

Paulo A. Pedroso, engº agrº, destino: Jacareacanga, obj: participar de reunião de caráter técnico para discussão de um Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, período: 31/10 a 02/11/03, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco e cinco reais).

PORTARIA Nº 0508/2003

Rodrigo P. Fernandes, assessor, destino: Capanema, obj: assessorar o Sr. Secretário Executivo de Agricultura, período: 01/11/03, valor: R$ 45,00, (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0509/2003

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, destino: Capanema, obj: conduzir o Sr. Secretário de Agricultura, período: 01/11/03, valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0510/2003

Júlio C. P. Moreira, engº agrº, destino: João Pessoa/PB, obj: visitar áreas produtoras de abacaxi, período:03 a 09/11/03, valor: R$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais).

PORTARIA Nº 0511/2003

Cleide M. A. de Oliveira, engº agrº, destino: Santarém, obj: implantação do Projeto de Floricultura na base da SAGRI, período: 03 a 08/11/03, valor: R$ 495,00 (quatrocentos noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 0512/2003

Helieci O. M. Teixeira, engª agrª, destino: Salinópolis, obj: ministrar treinamento de horta caseira para comunidades, período: 10 a 14/11/03, valor: R$ 405,00

(quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0513/2003

Helieci O. M. Teixeira, engª agrª, destino: Castanhal, obj: ministrar treinamento de horta caseira, período: 03 a 11/11/03, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0514/2003

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: Salinópolis, obj: ministrar treinamento de aproveitamento integral de alimentos, período: 10 a 14/11/03, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0515/2003

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: Abaetetuba, obj: ministrar treinamento de aproveitamento integral de alimentos, período: 03 a 07/11/03 valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0516/2003

Maria R. B. Pinheiro, nutricionista, destino: Belo Horizonte/MG, obj: participar da Expo Brasil desenvolvimento local 2003, período: 05 a 09/11/03 valor: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

PORTARIA Nº 0517/2003

Raimundo O. M. de Amorim, zootecnista, destino: Abaetetuba, obj: implantar projeto de minhocultura, período: 03 a 04/11/03 valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0518/2003

Djael C. da Silva, assessor, destino: Garrafão do Norte, obj: ministrar treinamento de psicultura para 30 produtores, período: 10 a 14/11/03 valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0519/2003

Francisco E. O. Victer, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Jacareacanga, obj: visita ao Município com a equipe da Secretaria Especial de Produção, para discussão sobre o projeto para desenvolvimento agrícola, período: 31/10/03, valor: R$ 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PORTARIA Nº 0520/2003

Francisco E. O. Victer, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Capanema, obj: participar da Feira Agropecuária na Zona Bragantina, período: 01/11/03, valor: R$ 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PORTARIA Nº 0521/2003

Antônio J. Q. Ferreira, engº agrº, destino: Macapá, obj: participar do Simpósio Internacional sobre conservação e uso da Biodiversidade, período: 03 a 06/11/03, valor: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 101/2003

Flávio P. Viana, engº agrº; nat/desp: 339036 = valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PORTARIA Nº 103/2003

Raimunda H. F. Parnaíba, datilográfa; nat/desp: 339030/339036 = valor total: R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).

PORTARIA Nº 105/2003

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, nat/desp: 339036 = valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0489/03 = DOE Nº 30.059 DE 29/10/2003

Onde-se lê: Port. nº 0489/03

Leia-se: Port. nº 0489/03-A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2003

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes J. F. ALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, MAQBEL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS e FERRARI & LTDA.

Autorizo a contratação.

Belém, 03 de novembro de 2003.

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretario Executivo de Estado de Agricultura

EDITAL nº 01/2003.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA nº 175 de 14 de outubro de 2003 do Exmo. Sr. Secretário Executivo de Agricultura do Estado do Pará, FAZ SABER, a Sra. Med. Vet. MARY JANE NASCIMENTO DA COSTA, que FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na Sede desta Comissão, sita a Trav. do Chaco nº 2232, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da data da ultima publicação deste instrumento para, nos termos do inciso LV do Art. 5º da Constituição federal e dos arts. 199 e 219 da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994-REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, apresentar (em) defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 113307/2003-SAGRI a que responde (em), SOB PENA DE REVELIA.

E, para que não se alegue ignorância, deve este EDITAL ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e no Jornal O LIBERAL ou DIÁRIO DO PARÁ, que circula nesta cidade, na forma estabelecida no Art. 219 da Lei nº 5.810/94-RJU.

Belém, 03 de novembro de 2003.

ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA

Presidente da Comissão

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 · ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 778/2003 – GAB/SECTAM DE 31/10/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SAMUEL LEVI DOS SANTOS – 0000229-999

LOCAL: BRAGANÇA

PERÍODO: 30 A 31/10/2003

OBJETIVO: OBJETIVO DE CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 779/2003 – GAB/SECTAM DE 31/10/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- WALMIR CARNEIRO COROMBÁ

LOCAL: JACAREACANGA

PERÍODO: 31/10 A 02/11/2003

OBJETIVO: OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA EQUIPE DO GOVERNO COM A PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 780/2003 - GAB/SECTAM DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 81 DA LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994 E AINDA A APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 9212/2003.

R E S O L V E

CONCEDER TRINTA E UM DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DIRCE MARIA DE ARAÚJO CRUZ, MATRÍCULA Nº 5096200/1, OCUPANTE DO CARGO DE QUÍMICA INDUSTRIAL, LOTADA NA DIVISÃO DE MONITORAMENTO - DILAB, NO PERÍODO DE 06.10 A 05.11.2003, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECTAM, 03 DE NOVEMBRO DE 2003

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 · ☎ (91) 241-4500

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – Seicom, com CNPJ 14.099.303/0001-18 e BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com CNPJ 00.763.725/0001-31.

OBJETO: prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, para o prédio sede da SEICOM.

VIGÊNCIA: 31.10.2003 a 31.10.2004

VALOR: global R$40.198,56 (quarenta mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$3.349,88 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101-22-122-0125-2900-339037

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: Comarca de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ramiro Jayme Bentes, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

RESPONSÁVEL PELA BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA: Antônio Eutíquio Santos de Vasconcelos, Sócio-Diretor.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 · ☎ (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato-FUNSAU

Nº do Termo Aditivo: 002

Nº do Contrato: 001/2003-FUNSAU

Objeto: Reforma e ampliação do Complexo Odonto-médico-laboratorial da PMPA.

Valor do Contrato: R$ 310.797,64

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 03/2002-FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU

Objeto Justificativa do Aditamento: Atan Engenharia Ltda.

Prorrogação do Contrato Nº 001/2003-FUNSAU, com base na Lei nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº 03/2003-FUNSAU, por um período de 04 (quatro) meses, mantendo-se inalterados os preços inicialmente contratados.

Data da Assinatura:

Vigência do Aditamento:

Dotação Orçamentária: 25/10/2003

04(quatro) meses

103020087277I-449051

Fonte de Recurso: 051

Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins

Aditivos Anteriores: Nº: 001/2003-funsau publicação em 24/06/2003.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. NBº 052 DE 03/11/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.03 a 30.11.03, aos servidores abaixo relacionados:.

Peritos Criminais: Triênios

Jones Mota Santos (Proc. 038/03) 21.05.93 a 21.05.96

Ana Lúcia do Nascimento Moraes(Proc.039/03) 21.05.99 a 21.05.02

Iara Dantas Alves Ferreira (Proc. 040/03) 01.06.00 a 01.06.03

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 053 DE 03/11/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,

RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.03 a 30.12.03, aos servidores abaixo relacionados:.

Peritos Criminais: Triênios:

Benedito Cardoso do Vale Júnior (Proc. 036/03) 04.10.96 a 04.10.99

Armando Boulhosa Nassar (Proc. 037/03) 17.05.96 a 17.05.99

Paulo Sérgio Ferreira Ozela (Proc. 041/03) 04.10.96 a 04.10.99

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 · ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 514/03-DG/SEGUPDE 30 DE OUTUBRO DE 2003

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art.81 da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO, ainda, o LAUDO MÉDICO nº 9311/03–IPASEP, referente a Servidora Marlene Maria Gonçalves Franklin;

RESOLVE:

Conceder 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde a Servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxiliar Técnico, no período de 21.10.2003 a 21.12.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 518/03-DG/SEGUPDE 30 DE OUTUBRO DE 2003

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art.81 da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO, ainda, o LAUDO MÉDICO nº 9094/03 – IPASEP, referente ao Servidor Jorge Benedito Silva de Brito;

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias, a Licença Saúde ao Servidor JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO, Economista, no período de 14.10.2003 a 31.12.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 515/03-DG/SEGUPDE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em NOVEMBRO/2003.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Carlos Alberto Siqueira	Ag. Port	01	03.11 a 02.12.2003
Alza Manolita Cavalcante	Ag. Port	03	03.11 a 02.12.2003
Douglas Miranda Melo	Sub-Ger.	03	03.11 a 02.12.2003
João Telmo F. Nascimento	Esc. Int.	03	04.11 a 03.12.2002
João Barista N. Ribeiro	Sub-Ger.	02/03	03.11 a 02.12.2003
Raimundo dos S. Lopes	Vigilant	02	03.11 a 02.12.2003

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 502/03-DG DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Luis Roberto Lobato dos Santos

CARGO: (Coordenador de Ensino)
MATRÍCULA: 3381560/3
Nº DE DIÁRIAS: 09 ½ (nove e meia) - valor r$ 1.824,00
DESTINO: São Paulo/SP e Curutiba/PR –"C"
PERÍODO: 21.10 a 30.10.2003.
OBJETIVO: Acompanhar alunos no curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – Pós Graduação em Defesa Social.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 503/03-DG DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Kepler da Costa Lobo Filho
CARGO: (Coordenador de Campi)
MATRÍCULA: 33713793/3
Nº DE DIÁRIAS: 09 ½ (nove e meia) - valor r$ 1.824,00
DESTINO: Salvador/BA e Recife/PE –"C"
PERÍODO: 21.10 a 30.10.2003.
OBJETIVO: Acompanhar alunos no curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – Pós Graduação em Defesa Social.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 504/03-DG DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Graça Nazaré Miranda da Costa
CARGO: (Coordenador)
MATRÍCULA: 8016089/3
Nº DE DIÁRIAS: 12 ½ (doze e meia) - valor r$ 2.400,00
DESTINO: Recife/PE –"C"
PERÍODO: 18.10 a 30.10.2003.
OBJETIVO: Para participar do curso de melhoria da Gerência Pública
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 505/03-DG DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Jorge Lopes de Farias
CARGO: (Conselheiro)
MATRÍCULA: 8400572/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - valor r$ 135,00
DESTINO: Santarém/PA –"B"
PERÍODO: 21 a 22.10.2003.
OBJETIVO:para participar de Audiências de Medições de Conflitos Agrários.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 116/03 -FISP DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA REBELO
Cargo: Ten PM
Valor: R$ 3.729,11 (Três Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Onze Centavos)
Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo)

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 117/03 -FISP DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO
Cargo: Comandante
Valor: R$2.883,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais)
Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo)

TERMO DE DOAÇÃO N.º 018/2003-FISP

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PME
NOME DO TITULAR: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	AR CONDICIONADO GREE 10.000 BTUS 110V MECANICO G010-12LM, NR. 14174000616/730/689/609 (NF. 0025881) (DELEGAICA DO GUAMÁ)	04	780,00	3.120,00
02	MESA RACK VERTICAL, P/MICRO E IMPRESSORA, C/2 PRATELEIRAS KROLL (NF. 7149) (DLEGAICA DO GUAMÁ)	01	196,00	196,00
03	CADEIRA ESTOFADA, VER. TECIDO, GIR. S/BRAÇO, ETRUT. MET. C/RODIZIOS (NF. 7149) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	03	100,00	300,00
04	MESA EM MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA, BORDAS EM PVC 1,20X0,60X0,74 ESTRUTURA METALICA, KROLL (NF. 7149) (DELEGAICA DO GUAMÁ)	03	204,85	614,55
05	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO, S/BRAÇO, ESTRUT. METALICA METALFRIZZO (NF. 7149) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	04	49,60	198,40
06	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS (NF. 7149) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	03	256,90	770,70
07	ARMARIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO 8/4 VÃOS SOBREPOSTO, C/DISPOSITOR P/ CADEADO INCA (NF. 7149) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	01	326,90	326,90
08	MESA EM MADEIRA VER. EM MELAMINA, 0,70X0,50X0,60M, ESTRUT. MET. (NF. 7149) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	02	85,00	170,00
	TOTAL GERAL			5.696,55

TERMO DE DOAÇÃO N.º 019/2003-FISP

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PME
NOME DO TITULAR: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	MICROCOMPUTADOR COMPOSTO DE: CD ROM 52 X – LG, DRIVE 1,44 MB, GABINETE ATX 450 W, HD 40-0 GB 7200 RPM SAMSUNG, MEMORIA 256 MB RAM DDR, MONITOR SVGA 15" PROVIEN, SÉRIE 34045649, MOUSE PS2, PLACA DE REDE 10/100 ENCORE PROCESSADOR P IV 2.0 GHZ, TECLADO ABNT2 VGA AGP RIVA TNT2 E MOTHER BOARD SOYO DRAGON (NF. 003485) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	01	2.870,00	2.870,00
02	IMPRESSORA EPSON LX 300, SÉRIE CDUM129036 (NF. 003485) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	01	950,00	950,00
03	NOBREAK 1,2 KVA SMS, SÉRIE 017295-B (NF. 003485) (DELEGACIA DO GUAMÁ)	01	540,00	540,00
	TOTAL GERAL			4.360,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 021/2003-FISP

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PME
NOME DO TITULAR: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	BROTHER 560-AP. FAX (NF. 064375)	02	779,00	1.558,00
02	REFRIG. DOMESTICO 310L BRANCO RG-3100E ESMALTEC (NF. 658453)	01	649,00	649,00
03	MICROCOMPUTADOR COMPOSTO DE: 03 CAIXAS DE SOM, CD ROM 52 X – LG, COOLER, DRIVE 1,44 MB, GABINETE ATX 400 W, HD 20,0 GB 7200 RPM IDE-SAMSUN, MEMORIA 256 MB RAM DDR, MONITOR SVGA 15" PROVIEW, SÉRIE 2625, 2623, E 2624, MOTHER BOARD M925 ON BOARD, MOUSE PS2, PROCESSADOR INTEL PIV 1.88GHZ e TECLADO ABNT2/PS2 (NF. 003454) (DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA)	03	2.099,00	6.297,00
04	IMPRESSORA EPSON LX 300, SÉRIE CDUM127022 (NF. 003454) (DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA)	01	950,00	950,00
05	ARMARIO BAIXO C/02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, REVST. FORMICA (NF. 1263)	02	255,00	510,00
06	POLTRONA ESTOFADA, EM LONGARINA, P/3 LUG. EST. MATALICA (NF. 1263)	02	221,00	442,00
07	MESA EM MADEIRA, EM MELAMINA, MODULAR, EST. MET. CADERODE (NF. 1263)	01	134,00	134,00
08	ARMARIO ALTO, C/6 PRAT. E 02 PORTAS, MARCA CADERODE (NF. 1263)	01	455,00	455,00
09	REFRIGERADOR, COMPACTO C/CAPACIDADE P/130 LTS ELETROLUX (NF. 1263)	01	739,70	739,70
10	CONDICIONADOR DE AR, 7000 BTUS SPRINGER (NF. 1263)	01	791,70	791,70
	TOTAL GERAL			12.526,40

TERMO DE DOAÇÃO N.º 022/2003-FISP

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PME
NOME DO TITULAR: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	NETEBOOK PENTIUM IV, 2,0GHZ, 256MB RAM, HD 30.GB HP, SÉRIE 3Q36LYB1616L (NF. 27321)	01	10.465,00	10.465,00
02	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA 1200X1200 DPI.17 PPM HP, SÉRIE MY333F308Z (NF. 27321)	01	1.996,00	1.996,00
03	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 1,6MHZ, 256MB, RAM, HD, 40GB, NEOCOMP, SÉRIE 121, 120, e 133 SÉRIE MONITORES 4906, 4903 e 4099 (NF. 27321)	03	3.890,00	11.670,00
04	PROCESSADOR (MICROCOMPUTADOR) INTEL PENTIUM IV, 1,6 GHZ, SÉRIE 199 e SÉRIE MONITOR 4901 (NF. 27321)	01	4.100,00	4.100,00
05	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA 1200X1200 DPI 10 PPM HP, SÉRIE F052 e BICV (NF. 27321)	02	409,00	818,00
06	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS. VEL. 200 CPS MOD EPSON LX 300, SÉRIE 2327 (NF. 27321)	01	1.287,00	1.287,00
	TOTAL GERAL			30.336,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 024/2003-FISP

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PME
NOME DO TITULAR: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	CAMERA DIGITAL CYBER-SHOT 3.2 DSC-P72, SONY (NF. 708997)	01	1.999,00	1.999,00
02	VIDEO CAMERA DIGITAL 700X ZOO DCR-TRV351, SONY (NF. 708997)	01	3.711,00	3.711,00
03	PROCESSADOR AMD DURON 1.2 GHZ (NF. 2911)	01	590,00	590,00
04	CAMA EM MADEIRA TIPO BELICHE (NF. 082)	02	195,00	390,00
05	BANCO EM MADEIRA CORRIDO COM 4 LUGARES, SEM ENCOSTO, MARCA AÇOFLEX (NF. 082)	04	239,00	956,00
	TOTAL GERAL			7.646,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 041/2002-FISP

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO - PCE
NOME DO TITULAR: ALAN S. LEAO DE SALES

Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa em melamina, c/ 05 gavetas, de 1, 20x0,60x0,74, est metal (NF 1834)	50	418,00	20.900,00
02	Mesa / rack, para microcomputador (NF 1834)	50	248,00	12.400,00
03	Extintor água pressurizada 10L (NF 4710)	02	65,00	130,00
04	Extintor pó químico 8k (NF 4710)	02	85,00	170,00
05	Extintor gás carbono 6K (NF 4710)	01	185,00	185,00
	TOTAL GERAL			33.785,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 042/2002-FISP

ORGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO - PCE
NOME DO TITULAR: ALAN S. LEÃO DE SALES

Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Monitor SVGA color 15" (NF 2106)	02	530,00	1.060,00
02	Monitor SVGA color 17" (NF 2106)	01	710,00	710,00
03	Estabilizador 001 KVA mono (NF 2106)	30	53,00	1.590,00
04	Switck 24 portas 10/100 (NF 2106)	01	5.889,00	5.889,00
05	Switch 16 portas 10/100 (NF 2106)	03	1.230,00	3.690,00
06	Switch 08 portas 10/100 (NF 2106)	19	699,00	13.281,00
07	Impressora HP DESKJET 3420 (NF 2106)	10	588,00	5.880,00
	TOTAL GERAL			32.100,00

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA ANÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 · ☎ (91) 241-0582

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para fazer inspeções nas duas Casas Penais existentes no município de Marabá/Pa, no período de 30.10 á 01.11.03.
SERVIDOR VALOR
Rosa Angela Ramos Wenner 2,5X90,00 = 225,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE OUTUBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 396, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora Roza Marlene Modolo, Assessora Especial, matricula nº 5819903 – 024, suprimento de fundos, conforme abaixo descriminado, para atender despesas em viagem técnica aos municipios de Mocajuba e Baião, com periodo de aplicação no mês de outubro de 2003.
1- 339036 – P. Física R$ - 200,00
2- 339030 – Consumo R$ -200,00
CONCEDER o prazo até 10/11/03, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 DE OUTUBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 390, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, que irá ao município de Paragominas, Terra Indigena Tembé (Aldeia Cajueiro), com objetivo de deslocar para Belém lideranças indígenas, nos dias 19 e 20/10/2003.
SERVIDOR VALOR
Mauro Fernando Ferreira de Araújo 1,5X90,00 = 135,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 21 DE OUTUBRO DE 2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO 015/2003.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça – SEJU Prefeitura Municipal de Paragominas/Pa.
Objeto: Repasse de Recursos Financeiros, visando a execução de obras de Reforma Ampliação de escolas.
Vigência: 31/10/2003 a 31/02/2003.
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 18 101 12 361 – 1469
Elemento de Despesa: 444041 Fonte 001
Origem de Recurso: Estadual
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 31/10/2003.
Gestor Responsável: Ana Anélia Sefer de Figueiredo
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Shydney Jorge Rosa
Endereço das Partes: Secretaria Executiva de Justiça – Rua 28 de Setembro nº 339 – Comércio.
Prefeitura Municipal de Paragominas – Rua do Contorno nº 1212 – Centro.

ERRATA
DA PORTARIA Nº 084 DE 11 DE ABRIL DE 2003.

Onde se lê: Exercício 2002/2003.
Leia-se: Exercício: 2001/2002.
Ref. férias da servidora Gilvania Helena Guimarães Nunes.

PORTARIA Nº 391, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, com objetivo de acompanhar técnico da SAGRI para fazer visita técnica no assessoramento do aviário, no município de Acará/Pa, comunidade de Guajará – Miri, no dia 17/10/2003.
SERVIDOR VALOR
Sidney Jorge Franco Santos 0,5X90,00 = 45,00
Roza Marlene Modolo 0,5X90,00 = 45,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 21 DE OUTUBRO DE 2002.

PORTARIA Nº 398, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do Seminário Nacional de Informática Publica, na cidade de Cuiabá-MT, no período de 29/10 à 31/10/2003.
SERVIDOR VALOR
Francisco Sávio F. Miléo 2,5X192,00 = 480,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 24 DE OUTUBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados para atender programação do Curso de Formação de Agentes multiplicadores promovido pelo CENPREN, no município de São Miguel do Guamá/Pa, no período de 03 à 07.11.2003.
SERVIDOR VALOR
Maria de Fátima Oliveira Sarmanho 4,5X90,00 = 405,00
Raimundo Nonato de Amorim Neto 4,5X90,00 = 405,00
Raimunda Margarete Teixeira Muniz 4,5X90,00 = 405,00
Renata Lobato Kós 4,5X90,00 = 405,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE OUTUBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 403, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar da inspeção na Casa Penal na Vila do Mosqueiro/Pa, no dia 21.10.2003.
SERVIDOR VALOR
Rosa Angela Ramos Wenner 0,5X70,00 = 35,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE OUTUBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 394, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para fazer entrega de carteiras de identidade, no municipio de Capanema/Pa, nos dias 19 e 20/10/2003.
SERVIDOR VALOR
Maria Santos Nascimento 1,5X90,00 = 135,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE OUTUBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 383, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do VII Encontro de Conselhos Estaduais de Entorpecentes em Brasília – DF, no período de 13 à 15/10/2003.
SERVIDOR VALOR
José Haroldo Teixeira da Costa 2,5X192,00 = 480,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE OUTUBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 384, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar da solenidade de Entrega de titulo de cidadão Terrassantense, ao Dep. Estadual João Ferrari Júnior, no municipio de Terra Santa/Pa, no dia 24/10/2003.
SERVIDOR VALOR
Francisco Sávio Fernandez Miléo 2,5X90,00 = 225,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 · ☎ (91) 241-1095

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2037/03 DAF/SUSIPE, DE 23/10/03.

Nome: Natanael Furtado de Araújo
Cargo/Lotação: Consultor Jurídico/Corregedoria
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 29 a 31/10/03.
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº 1926/03 DAF/SUSIPE, DE 07/10/03.

Nome: Porfíria Lúcia Carneiro de Lima
Cargo/Lotação: Advogada/Dacol
Origem: Belém
Destino: Castanhal
Período: 05/09/03
Nº de diárias: 01(uma)

PORTARIA Nº 2034/03 DAF/SUSIPE, DE 23/10/03.

Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar
Cargo/Lotação: Corregedor/ CGP
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 29 a 31/10/03.
Nº de diárias: 03(três)

PORTARIA Nº 1910/03 DAF/SUSIPE, DE 02/10/03.

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: Motorista/Cra I
Origem: Belém
Destino: Capanema
Período: 30/09/03.
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1899/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: Motorista/Cra I
Origem: Belém
Destino: Mãe do Rio
Período: 26/09/03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 2007/03 DAF/SUSIPE, DE 22/10/03.

Nome: Benedito Pompeu Wanzeller
Cargo/Lotação: Agente Prisional/D.G.Cametá
Origem: Cametá
Destino: Belém
Período: 21 e 22/10/03
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº 1896/03 DAF/SUSIPE, DE 26/09/03.

Nome: Osvaldo Sérgio de Oliveira Paixão
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Cra I
Origem: Belém
Destino: Mãe do Rio
Período: 28/09/03
Nº de diárias: 01(uma)

PORTARIA Nº 1801/03 DAF/SUSIPE, DE 17/09/03.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/Cra II
Origem: Belém
Destino: Vigia
Período: 10/09/03.
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1749/03 DAF/SUSIPE, DE 10/09/03.

Nome: Ivan Soares Pimentel Filho
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRC
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Período: 09/09/03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1924/03 DAF/SUSIPE, DE 07/10/03.

Nome: Marilene Magalhães de Assunção
Cargo/Lotação: Advogada/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Período: 05/09/03
Nº de diárias: 01(uma)

PORTARIA Nº 2038/03 DAF/SUSIPE, DE 23/10/03.

Nome: Maria de Nazaré Moura Ferreira
Cargo/Lotação: Advogada
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Período: 05/09/03
Nº de diárias: 01(uma)

PORTARIA Nº 1823/03 DAF/SUSIPE, DE 19/09/03.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro
Cargo/Lotação: Motorista/CRRAbaetetuba
Origem: Abaetetuba
Destino: Barcarena
Período: 17/09/03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1778/03 DAF/SUSIPE, DE 16/09/03.

Nome: José Francisco Pacheco
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Dai
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 26/08/03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1928/03 DAF/SUSIPE, DE 06/10/03.

Nome: Joelson Pantoja da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRAbaetetuba
Origem: Abaetetuba
Destino: Tailândia
Período: 18/09/03.
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1927/03 DAF/SUSIPE, DE 06/10/03.

Nome: Marco Antônio Reis da Costa
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRAbaetetuba
Origem: Abaetetuba
Destino: Tailândia

Período: 18/09/03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1826/03 DAF/SUSIPE, DE 19/09/03.

Nome: Marco Antônio Reis da Costa
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRAbaetetuba
Origem: Abaetetuba
Destino: Mocajuba
Período: 08/09/03.
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1822/03 DAF/SUSIPE, DE 19/09/03.

Nome: Marco Antônio Reis da Costa
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRAbaetetuba
Origem: Abaetetuba
Destino: Barcarena
Período: 09/09/03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 1994/03 DAF/SUSIPE, DE 20/10/03.

Nome: Andréia Ávila Melo
Cargo/Lotação: Psicologa/CRRC
Origem: Castanhal
Destino: Goiânia
Período: 15 a 18/10/03
Nº de diárias: 04(quatro)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 069/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e Pará Automóveis LTDA, CNPJ 74.386.137/0001-62
Objeto: Aquisição de um veículo utilitário para atender às necessidades do Presídio Estadual Metropolitano II, em Icoaraci.
Vigência: 24/10/2003 à 23/11/2003.
Valor: R$ 26.900,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 52.201.03.421.0089.1215, elemento de despesa nº 449052
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 24/10/2003
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.
Endereço da Parte Contratada: Av. José Bonifácio nº 401, Bairro São Brás, CEP: 66090-360, Belém/PA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 070/2003

Modalidade de Licitação: Convite
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ 05.054.895/0002-41 e Klimacon Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 05.736.881/0001-27
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva das Câmaras Frigoríficas e de um Refrigerador para a tender as necessidades do Presídio Estadual Metropolitano e do Polo de Americano I.
Vigência: 24/10/2003 à 23/10/2003.
Valor: R$ 7.560,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087.2526, elemento de despesa nº 339039, Manutenção de Unidades Prisionais.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 24/10/2003
Ordenador de Despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.
Endereço da Parte Contratada: Rod. Augusto Montenegro, Conj. Jardim Maricá, Bl. 21, Ap. 202, sala A, Parque Guajará, CEP: 66.813-190, Belém/PA

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 · ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 17/01

Objeto do Contrato Originário: Contratação da firma especializada na prestação de serviços de guarda e vigilância armada
Valor do contrato originário: R$ 135.789,00
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/01
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Progresso Segurança Privada.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 03 (três) meses, a contar de 01 de novembro de 2003, com o valor mensal de R$ 22.631,50.
Valor do Aditamento: R$ 22.631,50
Vigência do Aditamento: 01.11.03 a 31.01.04
Fonte de Recursos: Estadual
Data da assinatura: 31 de outubro de 2003.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Aditivos anteriores:
- Ad. Nº 12/02 – Cancelado
- Ad. Nº 11/02 – Prorrogação de prazo
- Ad. 15/02 – Inclusão de dotação
- Ad. 25/02 – Prorrogação de prazo
- Ad. 11/03 – Prorrogação de prazo
- 6º Ad. – Inclusão de dotação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2003
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Valle Informática Ltda
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de informática pertencentes a FCPTN.
Vigência: 03 (três meses): 26.10.2003 a 25.01.2004
Valor: 3.000,00
Dotação orçamentária: 400091.46202.13122012509040000.001000000.339039
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 26 de outubro de 2003.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Endereço da contratada: Av. Nazaré nº 1167 – loja 4 - Bairro: Nazaré

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 · ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 122/2003-IAP, DE 02-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Func.: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior, Gerente de GT, 5002087/ ; Rosivaldo Silva de Oliveira, Servente, 240010/1. Local: Bragança/PA. Período: 07 e 08-10-2003. Nº de diárias: 1 (uma). Motivo: acompanhar 2 º Mód. do Curso Tocando Rabeca.

RESUMO/PORTARIA Nº 124/2003-IAP, DE 08-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: Maria Beatriz Chaves Cabral, Gerente de GT. Id. Funcional: 5816467/1. Local: Abaetetuba/PA. Período: 23 a 29/10/2003. Nº de diárias: 5 (cinco). Motivo: coordenar o Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA Nº 127/2003-IAP, DE 09-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Paula Gomes Sampaio, Gerente de GT, 5002745/1; Maria Beatriz Chaves Cabral, Gerente de GT, 5816467/1; Abel Lopes de Oliveira, Motorista, 240010/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 15-10-2003. Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: operacionalizar o Workshop Projeto Tridimensional-Fase II.

RESUMO/PORTARIA Nº 128/2003, DE 14-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: Acácio de Jesus Souza Sobral/ Gerente Geral/ Id. Funcional 5760682-2. Local: Abaetetuba/PA. Período: 23 a 29-10-2003. Nº de diárias: 5. Motivo: coordenar o Workshop Projeto Tridimensional-Fase II.

RESUMO/PORTARIA Nº 129/2003-IAP, DE 14-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: Olga Pinheiro de Oliva, Assessor. Id. Funcional: 5852358/2. Local: Santarém/PA. Período: 18 a 22-10-2003. Nº de diárias: 4 ½ (quatro e meia). Motivo: articular a realização do projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 132/2003-IAP, DE 17-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Abel Lopes de Oliveira/ Motorista/ 240010-1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 20-10-2003. Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: conduzir veículo com técnico do IAP.

RESUMO/PORTARIA Nº 133/2003-IAP, DE 17-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Alexandra Emília de Cássia de Sena Silvestre, Técnico Cultural, 54181578/1. Local: Bragança/PA. Período: 14 a 15-10-2003. Nº de diárias: 01 (uma). Motivo: acompanhar o 2º Módulo do Curso Tocando Rabeca.

RESUMO/PORTARIA Nº 134/2003-IAP, DE 22-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Maria Beatriz Chaves Cabral, Gerente de GT. 5816467/1; Abel Lopes de Oliveira/ Motorista/ 240010-1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 22-10-2003. Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: acompanhar o Workshop projeto Tridimensional – Fase II.

RESUMO/PORTARIA Nº 135/2003-IAP, DE 22-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Paula Gomes Sampaio, Gerente de GT, 5002745/1; Roseane Silveira de Souza, Assessor, 5333350-1; Abel Lopes de Oliveira, Motorista, 240010-1. Local: Abaetetuba/PA. Período: 27 a 28/10/2003. Nº de diárias: 01 (uma). Motivo: registro fotográfico; comunicação do Projeto Trifimensional-Fase II.

RESUMO/PORTARIA Nº 136/2003-IAP, DE 22-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Abel Lopes de Oliveira/ Motorista/ 240010-1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 23-10-2003. Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: conduzir veículo com participantes do Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA Nº 137/2003-IAP, DE 22-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Rosivaldo Silva de Oliveira, Servente, 0227730/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 23-10-2003. Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: conduzir veículo com participantes do Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA Nº 138/2003-IAP, DE 22-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Aguinaldo da Silva Rocha, Aux. Op. Segurança, 26360-1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 28-10-2003. Nº de diárias: 01 (uma). Motivo: conduzir veículo com a Presidente do IAP.

RESUMO/PORTARIA Nº 139/2003, DE 23-10-2003- SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: SALOMÃO RIBEIRO FILHO. Id. Func. nº: 3254437-1. Valor:: R$ 1.200,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.2902-339030/R$ 200,00; 339036/R$ 800,00; 339039/R$ 200,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA Nº 006/2003-CGAF, DE 22-10-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio, Presidente, 3188671/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 28/10/2003. Nº de diárias: 01 (uma). Motivo: participar do encerramento do Workshop Projeto Tridimensional-Fase II.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 · ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº. 011/2003-ASJUR –29 DE OUTUBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos dos Processos nºs. 2001/150120 (anexos 2001/271866, 2001/203552 e 2002/205697)
CONSIDERANDO o disposto no artigo 199 da Lei Estadual nº 5810/94;
R E S O L V E:
Art.1º – Designar, de acordo com o artigo 205 da Lei Estadual nº 5810/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos irregulares constantes nos Processos nºs.2001/150120, 2001/271866, 2001/203552 e 2002/205697, contra o servidor Sebastião dos Santos Cabral, Matrícula nº 0240818-026, enquanto Diretor da Unidade Executora, no que concerne a Pendência de Prestação de Contas do PDDE/2000, do C.E.E. Professora Helena Guilhon, no valor de R$-10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais) e Pendência do Fundo Rotativo 2º Semestre/2001, no valor de R$-200,00 (duzentos Reais)
Art.2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelas servidoras: Antonieta Monteiro Loureiro, matrícula nº 5057981-1, lotada na Assessoria Jurídica, Márcia de Araújo Assunção, matrícula nº 296759-1, lotada na Assessoria Jurídica e Nazira Soares Labad, matrícula nº 0184276-013, lotada na Assessoria Jurídica, para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos e responsabilidades Disciplinares.
Art.3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as PORTARIAs nºs. 004/2003, 005/2003, 008/2003 e 009/2003-ASJUR, de 30.06.03, 09.07.03, 11.09.03 e 29.09.03, respectivamente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 29 de outubro de 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 1232/2003-DEN, 30 DE OUTUBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a PORTARIA Ministerial de nº522/97, que cria o Programa Nacional de Informática na Educação e atribui a responsabilidade do desenvolvimento das ações do referido programa a Secretaria de Educação a Distância em articulação com as demais Secretarias de Educação;
CONSIDERANDO que o Estado do Pará está desenvolvendo o Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de um Coordenador Estadual do Programa Nacional de Informática na Educação - PROINFO, resolve :
Art 1º - Designar como coordenador do Programa Nacional de Informática na Educação-PROINFO, o servidor RAIMUNDO ARGEMIRO ATAÍDE NETO, matrícula nº5177464-2, lotado no Departamento de Informática Educativa da Secretaria Executiva de Educação.
Art. 2º - Ao referido servidor compete, a coordenação do Programa Nacional de Informática na Educação-PROINFO, em nível estadual em consonância com as diretrizes nacionais do Programa, definição dos procedimentos e mecanismos de planejamento, implementação e execução do programa, bem como o monitoramento e avaliação do mesmo em âmbito estadual.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 30 de outubro de 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR
PORTARIA: 16932/03 DE 17/10/2003

NOME: RAIMUNDA IVONEIDE SILVA DA LUZ
MATRÍCULA: 0474088/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA: 16930/03 DE 17/10/2003

NOME: ANA MARIA FEITOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0476471/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA: 16931/03 DE 17/10/2003

NOME: NILMAR RODRIGUES VIDAL

MATRÍCULA: 5157072/039
CARGO/LOT.: PROF./EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA: 17031/03 DE 17/10/2003

NOME: ALDEMAR REPOLHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5740711/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANEXO POLIVALENTE/ALTAMIRA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (ANOS) A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA: 17164/03 DE 29/10/2003

NOME: CARMEM EUNICE CRUZ AZEVEDO
MATRÍCULA: 5339367/025
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.GRAZIELA M. RIBEIRO/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/10/2003

PORTARIA Nº: 17161/03 DE 24.10.03

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA
MATRICULA: 0334790/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.ST' MARIA DE BELÉM/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.10.2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº:17160/03 DE 24.10.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES
MATRICULA: 0232157/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.NAIR ZAHLUTH/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.10.2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 14462/03 DE 31.10.03

NOME: MARIA RITA DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 5822238/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30.10.2003,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 17003/03 DE 20.10.03

NOME: ANA MARIA BENICIO DE LIMA
MATRICULA: 0291706/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.TIRADENTES/ BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.10.2003,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 16973/03 DE 20.10.03

NOME: WAGMA MONTEIRO DE LIMA
MATRICULA: 5822874/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª DA CONC.MALHEIRO/IRITUIA
NÍVEL:GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.10.2003,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 16272/03 DE 20.10.03

NOME: EDIVANE CORDEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0587370/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª DA CONC.MALHEIRO/IRITUIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.10.2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 16927/03 DE 17/10/2003

NOME: MAGALI MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 5059755/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA: 16929/03 DE 17/10/2003

NOME: VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6020127/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA: 16928/03 DE 17/10/2003

NOME: DOMINGOS DE MORAIS
MATRÍCULA: 0474932/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA: 17030/03 DE 17/10/2003

NOME: RAIMUNDA RODRIGUES MOTA
MATRÍCULA: 0482838/029
CARGO/LOT.: PROF.AD.3/EE.ANEXO POLIVALENTE/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº: 549-B/03 DE 16.10.03

NOME: RAIMUNDA SUELI SANTOS DE SOUSA
MATRICULA: 568252/1
CARGO/LOT.:AG.ADM/ERC.DESPERTAR P/ A VIDA/ALTAMIRA
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.10.2003.

PORTARIA Nº: 14464/03 DE 31.10.03

NOME: IVETE NEGRIS MOREIRA
MATRICULA: 5193362/027
CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30.10.2003.

PORTARIA Nº: 16970/03 DE 20.10.03

NOME: RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO
MATRICULA: 0669172/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. Mª DA CONC. MALHEIRO/IRITUIA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.10.2003

PORTARIA Nº: 16971/03 DE 20.10.03

NOME: EDIVANE CORDEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0587370/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.FRANC. NUNES/IRITUIA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.10.2003

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 17134/03 DE 29.10.03

NOME: BENEDITA MORAES DE LIMA
MATRICULA: 0486086/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.10.2003.

PORTARIA Nº: 17133/03 DE 29.10.03

NOME: LEDA ZILDA FEITOSA DOS REIS
MATRICULA: 0417319/015
CARGO/LOT.: PROF.AD1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ AÇU, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.10.2003.

PORTARIA Nº: 17135/03 DE 29.10.03

NOME: SONIA MARIA DO CARMO ALVES
MATRICULA: 0646520/010
CARGO/LOT.: PROF.AD4/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.10.2003.

PORTARIA Nº: 1716303 DE 24.10.03

NOME: NADIR ROSA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0475297/019
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03.09.2003.

INCLUIR

PORTARIA Nº: 17162/03 DE 24.10.03

NOME: NADIR ROSA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0475297/019
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
INCLUIR NA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.00,POR CONTA DO PROCESSO. DE MUNICIP. DO ENSINO MÉDIO, P/ FINS DE REG. FUNCIOANAL.

REVOGAR

PORTARIA Nº: 565-B/03 DE 29.10.03

NOME: MÁRIO OSVALDO CORRÊA
MATRICULA: 3197565/023
CARGO/LOT.: PROF/SEDUC/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 03.11.2003,A CESSÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PUBLICA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT.1170/96 DE 28.03.96, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº:7229/03 DE 30.10.03

NOME: TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5066522/019
CARGO/LOT.:PROF/CENT.DE TREI.DE REC.HUMANO/MARITUBA
CEDER A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 01.07.2003.

PORTARIA Nº: 566-B/03 DE 29.10.03

NOME: MÁRIO OSVALDO CORRÊA
MATRICULA: 3197565/023
CARGO/LOT.: PROF/DEPART. DE ADM PESSOAL/BELÉM
CEDER À CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 03.11.2003.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 17092/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOAQUIM LIMA DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 0346667/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04
TRIÊNIO: 01/03/93 A 28/02/96

PORTARIA: 17072/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0255637/019
CARGO/LOT.: PROF./E.ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04
TRIÊNIO: 26/03/94 A 25/03/97

PORTARIA: 17073/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSINEIDE DOS REIS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5250358/024
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PROF. ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04 – 30/01/04 A 29/03/04
TRIÊNIO: 02/01/92 A 01/01/95 – 02/01/95 A 01/01/98

PORTARIA: 17099/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSANGELA NAZARÉ FALCÃO VIEGAS SOARES
MATRÍCULA: 0390259/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.JOSÉ E.QUEIRÓZ/MARITUBA
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 02/10/85 A 01/10/088 – 02/10/97 A 01/10/00

PORTARIA: 17101/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: WALNEY ARGOLO DA SILVA
MATRÍCULA: 0181145/018
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIASE/SEDUC
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04 – 02/01/04 A 01/03/04
TRIÊNIO: 16/04/84 A 15/04/87 – 16/04/87 A 15/04/90

PORTARIA: 17100/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA MACIEL AMARAL
MATRÍCULA: 0733393/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04
TRIÊNIO: 11/04/95 A 10/04/98

PORTARIA: 17102/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: HELENA DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0482315/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO.
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04 – 30/01/04 A 29/03/04
TRIÊNIO: 01/03/84 A 28/02/87 – 01/03/87 A 28/02/90

PORTARIA: 17103/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0752436/018
CARGO/LOT.:SERV./EE.RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04
TRIÊNIO: 14/05/00 A 13/05/03

PORTARIA: 17104/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0584819/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PROF. ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04
TRIÊNIO: 19/06/92 A 18/06/95

PORTARIA: 17105/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: TEREZA ALMEIDA CARDOSO
MATRÍCULA: 0429856/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.PE. NICOL.DE SOUZA/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01/12/03 A 29/01/04 – 30/01/04 A 29/03/04
TRIÊNIO: 26/03/85 A 25/03/88 – 26/03/88 A 25/03/91

PORTARIA: 17118/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELZA MARIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0246700/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.PROF. ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04
TRIÊNIO: 10/06/88 A 09/06/01

PORTARIA: 17119/03 DE 21/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: NEUSA DA CONCEIÇÃO VILHENA
MATRÍCULA: 0599506/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.CONEGO LUIS VARELA/ABAETETUBA
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04
TRIÊNIO: 17/04/99 A 16/04/02

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA: 563-B/03 DE 24/10/2003

NOME: MARIZETE NEVES SILVA
MATRÍCULA: 5815096/2
CARGO/LOT.: PROF./COL. EST. PROF.NILSON PINTO/MARITUBA
PERÍODO: 03/05/03 A 30/08/03

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 6786/03 DE 21/08/2003

NOME: NEUZA DOS SANTOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0416363/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.D. BOSCO/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 18/08/03 A 19/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 7086/03 DE 01/09/2003

NOME: NERENICE BRITO CARDOSO

MATRÍCULA: 6033407/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. PRIMAVERA/BELÉM
PERÍODO: 04/08/03 A 01/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 7357/03 DE 10/09/2003
NOME: ODALÉA RIBEIRO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0766500/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 09/09/03 A 30/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6728/03 DE 19/08/2003
NOME: NEURISVAL.DA MARIA BEZERRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0460203/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 27/08/03 A 30/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8039/03 DE 11/09/2003
NOME: SILVINA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
MATRÍCULA: 0212791/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 11/08/03 A 11/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 7280/03 DE 08/09/2003
NOME: MARIA ALEXANDRINA DE JESUS AZEVEDO
MATRÍCULA: 6021883/010
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA
PERÍODO: 01/09/03 A 10/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 7155/03 DE 03/09/2003
NOME: NILCE MARIA LEAL TAVARES
MATRÍCULA: 0652121/010
CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: 18/08/03 A 16/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8031/03 DE 11/09/2003
NOME: GEORGE BORGES DE AGUIAR CONCONNE
MATRÍCULA: 6320007/2
CARGO/LOT.: PROEAD.4/SEDUC
PERÍODO: 04/09/03 A 13/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5476/03 DE 17/06/2003
NOME: EDINEIA PAULA NUNES
MATRÍCULA: 0197416/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PERÍODO: 02/06/03 A 30/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6756/03 DE 20/08/2003
NOME: DAISE LENA LIMA PAES
MATRÍCULA: 0660248/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.D.S.LOPES/BELÉM
PERÍODO: 18/08/03 A 04/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5657/03 DE 23/06/2003
NOME: LUCIVAL SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0941395/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: 17/06/03 A 30/06/03

PORTARIA Nº:16979/03 DE 20.10.03
NOME: OSVALDINA DOS SANTOS GOMES
MATRÍCULA: 601227/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.ALMTE TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 06.05.03 A 06.06.03

PORTARIA Nº:16980/03 DE 20.10.03
NOME: SILVIO PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0771880/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/DEPSRT DE ADM DE MATERIAL/BELÉM
PERÍODO: 04.04.03 A 04.05.03

PORTARIA Nº:16981/03 DE 20.10.03
NOME: ENEDINA LOPES VILHENA
MATRÍCULA: 0731757/012
CARGO/LOT.: SERV/ERC.Nª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 05.07.03 A 15.08.03

PORTARIA Nº:16982/03 DE 20.10.03
NOME: DALVALINA RODRIGUES SANTANA
MATRÍCULA: 0536792/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PAULO FONTELLES/ICOARACI
PERÍODO: 03.06.03 A 17.06.03

PORTARIA Nº:16978/03 DE 20.10.03
NOME: MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0320250/013
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.NAIR ROD.B.ZARUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.07.03 A 30.08.03

PORTARIA Nº:16977/03 DE 20.10.03
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0524336/014
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE/DR.C.GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 04.08.03 A 04.09.03

PORTARIA Nº:16975/03 DE 20.10.03
NOME: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0300802/011
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.G.HENRIQUE GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 22.04.03 A 27.05.03

PORTARIA Nº:16976/03 DE 20.10.03
NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 0296597/010
CARGO/LOT.: AG.A.PRAT/ERC.SÃO PIO X/BELÉM
PERÍODO: 04.08.03 A 18.08.03

PORTARIA Nº: 106/03 DE 20.06.03
NOME: MISSULAM MARIA MUNIZ DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0589365/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.FRANC.N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 12.03.03 A 13.04.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº:16998/03 DE 20.10.03
NOME: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0198579/013
CARGO/LOT.:PROF/DEPART. DE ED.E ASSIST.AO ESTUD/BELÉM
PERÍODO: 29.04.03 A 13.05.03

PORTARIA Nº:16001/03 DE 20.10.03
NOME: JOANA DARC RAMOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0509493/011
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.03.03 A 11.05.03

PORTARIA Nº:17000/03 DE 20.10.03
NOME: EDILZA BAIA DA LUZ
MATRÍCULA: 0297755/016
CARGO/LOT.:AG.ADM//E.JARDELANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.09.03 A 16.09.03

PORTARIA Nº:16999/03 DE 20.10.03
NOME: EDILZA BAIA DA LUZ
MATRÍCULA: 0297755/016
CARGO/LOT.:AG.ADM//E.JARDELANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.05.03 A 15.07.03

PORTARIA Nº:16997/03 DE 20.10.03
NOME: DULCE SILVA AMARAL AZEVEDO
MATRÍCULA: 0291528/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.05.03 A 19.07.03

PORTARIA Nº:16995/03 DE 20.10.03
NOME: CLAUDIA BANDEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0396630/031
CARGO/LOT.: ORIENT/EE.AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 26.05.03 A 26.07.03

PORTARIA Nº:16994/03 DE 20.10.03
NOME: ELZA MARILIA BARBOSA FERRIRA
MATRÍCULA: 0290068/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.NAIR ROD.C.B.ZULUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.06.03 A 01.08.03

PORTARIA Nº:16990/03 DE 20.10.03
NOME: RAIMUNDA SANTANA DE ARAÚJO JUNQUEIRRA
MATRÍCULA: 0374334/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 30.04.03 A 16.05.03

PORTARIA Nº:16992/03 DE 20.10.03
NOME: PAULINA DA SILVA VITAL
MATRÍCULA: 0461898/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 23.07.03 A 31.08.03

PORTARIA Nº:16993/03 DE 20.10.03
NOME: ELIZABETE DE ALMEIDA SILVA
MATRÍCULA: 24.07.03 A 31.08.03
CARGO/LOT.: SERV/ERC.ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.07.03 A 31.08.03

PORTARIA Nº:16996/03 DE 20.10.03
NOME: GEORGINA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0546195/016
CARGO/LOT.: 05.08.03 A 05.09.03
PERÍODO: 05.08.03 A 05.09.03

LAUDO MÉDICO Nº: 8457/03 DE 15/10/2003
NOME: CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0323381/019
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.YOLANDA L.PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 28/09/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 7241/03 DE 05/09/2003
NOME: SÔNIA MARIA LEÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0558478/019
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/09/03 A 30/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4369/03 DE 12/05/2003
NOME: OSMARINA QUEIRÓZ CORREA
MATRÍCULA: 0189820/013
CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE AMDNINSTRAÇÃO/SEDUC
PERÍODO: 11/05/03 A 11/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 96/03 DE 11/08/2003
NOME: NAIR ALVES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0515930/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.MEC SEDUC KM 221/PLACAS
PERÍODO: 11/08/03 A 10/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 286/03 DE 01/09/03
NOME: ELENICE MATOS FERREIRA
MATRÍCULA: 06778600/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. LEANDRO L. SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 30/08/03 A 28/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6950/03 DE 27/08/2003
NOME: NELCI APARECIDA FERREIRA
MATRÍCULA: 0235458/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.TANC.NEVES/NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 03/09/03 A 03/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 172/03 DE 24/09/2003
NOME: MARIA ANTONIA DE SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0685291/015
CARGO/LOT.: PROF./E.SILVESTRE CARNEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 16/09/03 A 15/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 283/03 DE 28/08/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIRÓZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
PERÍODO: 27/08/03 A 25/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6668/03 DE 18/08/2003
NOME: MARIA ARCANGELA COSTA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0189308/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC
PERÍODO: 25/07/03 A 31/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5510/03 DE 18/06/2003
NOME: LUCILCEIA PENA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0468843/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/06/03 A 30/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 495/03 DE 17/09/2003
NOME: LEONICE DIAS DANTAS
MATRÍCULA: 6033776/021
CARGO/LOT.: PROF./EE. N.S. AUXILIADORA/STA.Mª DO PARÁ
PERÍODO: 13/09/03 A 13/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 7178/03 DE 04/09/2003
NOME: EDILSON SILVA MOREIRA
MATRÍCULA: 5509467/026
CARGO/LOT.: PROF./EE.PRANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 05/09/03 A 05/10/03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 456-B/03 DE 22/09/2003
NOME: ANTOINETTE FRANCES BRITO
MATRÍCULA: 0489700/028
PERÍODO: 06/10/03 A 04/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIÇÃO (DEME)/SEDUC

PORTARIA Nº: 17196/03 DE 30.10.03
NOME: OSMARINA REIS DAS MERCES
MATRÍCULA: 0374741/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17197/03 DE 30.10.03
NOME: OLGA LUCIA DIAS VIEIRA
MATRÍCULA: 5378850/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17192/03 DE 30.10.03
NOME: WANHA FERREIRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 5790573/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S. SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17193/03 DE 30.10.03
NOME: TEREZINHA OLIVEIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 07522061/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S. SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17194/03 DE 30.10.03
NOME: SEBASTIANA PANTOJA PEREIRA
MATRÍCULA: 0226432/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S. SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17195/03 DE 30.10.03
NOME: PEDRO PAULO REIS
MATRÍCULA: 5402344/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S. SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17189/03 DE 30.10.03
NOME: RAIMUNDA MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5866570/011
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S. SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17190/03 DE 30.10.03
NOME: RAIMUNDO MANOEL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0555398/012
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S. SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17224/03 DE 30.10.03
NOME: MARIA YOLANDA VEIRA DA SILVA

MATRICULA: 3218503/024
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17166/03 DE 29.10.03

NOME: IDEE MARIA PAMPLONA REIS
MATRICULA: 0213659/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.PROEJOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17228/03 DE 30.10.03

NOME: FARID MEKDEC DA SILVA
MATRICULA: 5224292/028
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17227/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA
MATRICULA: 5340101/025
PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17226/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA DE LOURDES REIS BONFIM
MATRICULA: 0730750/017
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17191/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA LUCIA RAMOS DE SOUZA
MATRICULA: 0526649/018
PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17225/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA LUZIA FERREIRA FORMIGOSA
MATRICULA: 5362989/024
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:567-B/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA IZABEL DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA: 0193763/020
PERÍODO: 03.07.03 A 16.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:ERC.C.EDUCAC.JESUS DE NAZARE/BELÉM

PORTARIA Nº:17186/03 DE 30.10.03

NOME: IZABEL DOS SANTOS MEDEIROS
MATRICULA: 6033938/013
PERÍODO: 08.10.03 21.11.03
ANO: 2003
UNIDADE:ECIDADE E EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº:17223/03 DE 30.10.03

NOME: ADEMAR MENDES DA SILVA
MATRICULA: 0681768/024
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17222/03 DE 30.10.03

NOME: ALBERTINA DO ROSÁRIO SOUSA
MATRICULA: 0428825/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17221/03 DE 30.10.03

NOME: ANA BARROSO DE ALMEIDA
MATRICULA: 5223717/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.MARIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA Nº:17220/03 DE 30.10.03

NOME: ANGELA MARIA MENDES BARATA
MATRICULA: 5325684/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17219/03 DE 30.10.03

NOME: ANGELICA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0684198/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17218/03 DE 30.10.03

NOME: CLARA MARIA SILVA BARBOSA
MATRICULA: 0302325/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17217/03 DE 30.10.03

NOME: CREUZA DE OLIVEIRA NUNES
MATRICULA: 0399035/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17216/03 DE 30.10.03

NOME: EDWARD SALVADOR PASTANA
MATRICULA: 5427436/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17215/03 DE 30.10.03

NOME: ELENILDA OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 5215218/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17214/03 DE 30.10.03

NOME: FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5212880/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17213/03 DE 30.10.03

NOME: FRANCISCO CIRILO DE ARAÚJO
MATRICULA: 522442/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17212/03 DE 30.10.03

NOME: FRANCISCO MARTINS PERES
MATRICULA: 5216524/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17211/03 DE 30.10.03

NOME: LUCIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 0347418/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17210/03 DE 30.10.03

NOME: LUZIA ARLENE SOARES
MATRICULA: 0283142/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17209/03 DE 30.10.03

NOME: MARGARETH MAGALHÃES
MATRICULA: 5212456/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17207/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0226378/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17206/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA DE NAZARE BEZERRA
MATRICULA: 0675091/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17205/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA DO CARMO GOMES
MATRICULA: 0467421/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17204/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA
MATRICULA: 0732273/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17203/03 DE 30.10.03

NOME: MARIA ALDENIR GONZAGA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0365858/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17202/03 DE 30.10.03

NOME: MARISSANTA BORGES FERREIRA
MATRICULA: 5349796/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17201/03 DE 30.10.03

NOME: MIRIAN SIQUEIRA CHARCHAR
MATRICULA: 5225043/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17200/03 DE 30.10.03

NOME: NAIDE MORAIS COSTA
MATRICULA: 0762334/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17199/03 DE 30.10.03

NOME: NANCI DE FÁTIMA DA PIEDADE
MATRICULA: 5362270/016
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

PORTARIA Nº:17198/03 DE 30.10.03

NOME: OCIVAL PEDRO ROMEIRO DE AGUIAR
MATRICULA: 0758027/014
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.REGINA COELI S.SILVA.ANANINDEUA

RETIFICAR ERRATA

PORTARIA: 13757/03 DE 27/08/2003

NOME: JOÃO BATISTA DE ASSIS SOUZA
ONDE SE LÊ: MATRÍCULA: 0537359/017
LEIA-SE: MATRÍCULA: 0357359/017
RETIE POR TER SAIDO C/INCORR.NO D.O.Nº 30.019 DE 20/08/2003

ERRATA(LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR)

PORTARIA: 5154/03 DE 21/05/2003

NOME: ROSANGELA DE SOUSA FERREIRA MELO
ONDE SE LÊ: PERÍODO: 01/03/03 A 28/02/03
LEIA-SE: PERÍODO: 01/03/03 A 28/02/05 (DOIS ANOS)
RETIE POR TER SAIDO C/INCORR.NO D.O.Nº 29.953 DE 28/05/2003

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 093/96
Nº DO TERMO ADITIVO: 48º

Partes: SEDUC/PUMA.
Onde se Lê: Da vigência: 01.01 até 28.06.2003
Leia-se: Da vigência: 01.01 até 28.12.3003.
Ordenador Responsável . Rosa Maria Chaves da Cunha.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 093/96
Nº DO TERMO ADITIVO: 49º

Partes: SEDUC/PUMA.
Onde se Lê: Da vigência: 01.01 até 28.06.2003
Leia-se: Da vigência: 01.01 até 28.12.3003.
Ordenador Responsável . Rosa Maria Chaves da Cunha.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 093/96
Nº DO TERMO ADITIVO: 50º

Partes: SEDUC/PUMA.
Onde se Lê: Da vigência: 27.03 até 28.06.2003
Leia-se: Da vigência: 27.03 até 28.12.3003.
Ordenador Responsável . Rosa Maria Chaves da Cunha.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 093/96
Nº DO TERMO ADITIVO: 51º

Partes: SEDUC/PUMA.
Onde se Lê: Da vigência: 23.01 até 28.06.2003
Leia-se: Da vigência: 23.01 até 28.12.3003.
Ordenador Responsável . Rosa Maria Chaves da Cunha.

ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 023/2002.
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Partes: SEDUC/Associação Instituto Educacional Semente do Amanhã.
Onde se Lê: Paulo Sérgio da Silva Lima.
Leia-se: Associação Instituto Educacional Semente do Amanhã.
Ordenador Responsável : Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 020/2001.
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Objeto do Contrato: locação do imóvel,p/ funcionamento da ERC. Santo Afonso.
Valor do Contrato: R$-13.157,62
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Partes: SEDUC/Sociedade de Obras Sociais da Paróquia Nª Srª do Pérpetuo Socorro.
Objeto e Justificativa do Aditamento: exclusão dos itens 6.3, 6.5 e 6.6 da Cláusula 6ª e inclusão do item 7.4 na Cláusula 7ª do contrato original.
Valor do Aditamento: R$-11.500,00
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ºT.A Data:31/12/01 Valor:R$-13.157,62 ; 2ºT.A Data:28/06/01 Valor:R$-13.976,02 ; 3ºT.A Data:31/01/03 Valor:R$-13.976,02 ; 4ºT.A Data:31/01/03 Valor:R$-13.976,02 ; 5ºT.A Data:01/07/03 Valor:R$-14.835,55 .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 017/2003-CPL./SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do PREGÃO Nº 017/2003-CPL/SEDUC, que estava marcada para o dia 03/11/2003 às 14:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.052 de 16/10/2003, fica transferida para o dia 04/11/2003 às 09:00 horas.
Belém, 03 de novembro de 2003.
A Comissão.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 018/03-CPL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 018/2003-CPL/SEDUC, do tipo menor preço por item (Processo nº 204.884/2003), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foram vencedoras as empresas POLO COMÉRCIO E REP. LTDA., no valor global de R$ 16.900,00, FIS COMERCIO E REP. LTDA, no valor global de R$ 27.393,60, PANIFICADORA UMARIZAL, no valor global de R$ 21.771,39, THEMPRA LTDA-ME, no valor global de R$ 10.245,60, T. TALA COM. LTDA, no valor global de R$ 25.357,20, DUPLA COMÉRCIO REP. LTDA, no valor global de R$ 17.880,78, SANTA MARTA DIST. LTDA, no valor global de R$ 35.439,44, PROGRESSO ALIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 55.492,92, DISTRIBUIDORA BRASIL, no valor global de R$ 173.492,16, PERFORM COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 15.320,76, CDPL - CENTRAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS LÁCTEOS, no valor global de R$ 32.076,24 e a empresa NUTRIMENTAL S/A, no valor global de R$ 22.101,52 conforme consta nos autos.
OBS: Item revogado: 10.
Belém, 03 de novembro de 2003.
ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.063

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
04 de novembro de 2003.
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

ERRATA

PORTARIA nº 222/2003-SEEL, de 30.10.03, publicada no DOE nº 30.061, de 31.10.03.
ONDE SE LÊ: Diárias 03; Período: 01 a 03.11.03; Destino: Palmas e Brasília; Valor: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)
LEIA - SE: Diárias 02; Período: 01 a 02.11.03; Destino: Palmas; Valor: R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 046/03

Partes: SEEL e a Federação Paraense de Ginástica –FEPAGIN
Objeto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de passaportes, vistos, taxa de inscrição, passagens aéreas, alimentação, hospedagem, transportes, roupas de treinamento, de competição e agasalhos da Delegação que irá participar da COPA PAN/AMERICANA DE GINÁSTICA RÍTMICA.
Vigência: 03.11.03 a 02.12.03
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781200991235, Elemento de Despesa: 335041
Fonte: 013
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03.11.03
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: CÉLIA MARIA PAES SANTOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 047/03

Partes: SEEL e a Arquidiocese de Belém
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Arquidiocese de Belém, para fazer face às despesas com a realização da "XII COPA DOM ZICO", e da "VI COPA DOM CARLOS".
Vigência: 03.11.03 à 22.12.03
Valor: R$ 13.850,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781200991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte: 045
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03.11.03
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: DOM VICENTE JOAQUIM ZICO

PORTARIA Nº 224/2003, DE 03.11.2003.

CONCEDER: DIARIAS 04 (quatro) a servidora ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO; Mat.: 188387/3; CIC. 159.211.822-49; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília; Período: 06 a 09.11.03; Valor: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais); Objetivo: Tratar de assuntos de interesse da SEEL.

PORTARIA Nº 225/2003-SEEL, DE 03.11.2003.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999 e considerando os Memos. 426/03-ST e 131/03-GAB/SEEL
RESOLVE:
TRANSFERIR, pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias dos servidores ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO, Mat.: 0188387/1, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, de 03.11 a 02.12.03, para 01 a 30.12.03 e ALBERTO SANTA BRÍGIDA PINHEIRO, Mat.: 5851653/1, ocupante do cargo de servente, de 17.11 a 16.12.03, para 01 a 30.12.03, marcadas através da PORTARIA nº 068/2003 de 10.03.03, publicada no DOE nº 29.902 de 13.03.03
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 03 de novembro de 2003.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.634/03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Luiz Claudio dos Santos Matni
Matrícula: 5804116/1
C.I.C.: 429.242.862-04
Valor Suprimento: R$ 1.400,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 1.400,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.635/03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Luiz Cláudio dos Santos Matni
Matrícula: 5804116/1
C.I.C.: 429.242.862-04
Valor Suprimento: R$ 1.300,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 800,00
339036 - R$ 200,00
339039 - R$ 300,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Ádebla Neyrão do Amaral
Matrícula: 3183122/1
C.I.C.: 086.551.972-20
Valor Suprimento: R$ 500,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 500,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Nome: Noênia Crhistina V. da S. R. Palácios
Matrícula: 2016087/4
C.I.C.: 116.982.252-53
Valor Suprimento: R$ 1.000,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 600,00
339036 R$ 400,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.636/03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Valmir José Motta da Conceição
Matrícula: 6034640/3
CIC: 267.072.502-30
Valor Suprimento: R$ 2.100,00
Elemento de Despesa 339030 - R$ 1.100,00
339036 - R$ 1.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Neiva Monari de Oliveira Souza
Matrícula: 5133840/1
CIC: 543.115.869-49
Valor Suprimento: R$ 1.500,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 500,00
339030 - R$ 800,00
339039 - R$ 200,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.674/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Nádia de Jesus Cruz Moutinho
Matrícula: 304158/2
CIC: 137.477.202-00
Valor Suprimento: R$ 5.435,00
Elemento de Despesa 339039 – R$ 5.435,00
Objeto: Mensalidades do Curso de Especialização em Currículo e Avaliação.

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.675/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Creusa Barbosa dos Santos
Matrícula: 5794153/1
C.I.C.: 269.754.242-68
Valor Suprimento: R$ 5.028,30
Elemento de Despesa 339036 - R$ 5.028,30
Objeto: Manutenção do Curso de Especialização em Psicologia Educacional - Santarém
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.676/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Pedro Orlando Rodrigues Rocha
Matrícula: 3183599/1
CIC: 064234002-10
Valor Suprimento: R$ 3.394,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 3.051,00
339039 - R$ 63,00
339030 - R$ 280,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Objeto: Manutenção do Curso de Especialização em Gestão Escolar.

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.677/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: José Roberto Alves da Silva
Matrícula: 5377579/3
CIC: 251.718.602-20
Valor Suprimento: R$ 4.600,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 1.800,00
339039 - R$ 2.800,00
Objeto: Manutenção de Curso de Especialização em Currículo e Avaliação na Educação Básica .
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.679/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Paulo Augusto Sain Clair Igreja
Matrícula: 3183947/1
CIC: 049.717.262-87
Valor Suprimento: R$ 2.700,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 1.500,00
339030 - R$ 1.200,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento
Nome: Ana Claudia Serruya Hage
Matrícula: 187054/1
C.I.C.: 310.028.971-49
Valor Suprimento: R$ 4.909,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 2.000,00
339036 - R$ 2.409,00
339039 - R$ 500,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO – OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.680/03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Mauro dos Santos Ferreira
Matrícula: 5738300/2
CIC: 442.869.372-91
Valor Suprimento: R$ 2.100,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 1.000,00
339030 R$ 1.100,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Carlos Alberto G.S.C. Rocha
Matrícula: 5858798/1
CIC: 374.066.042-20

Valor Suprimento: R$ 2..000,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 2.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA Nº 01603/03, DE 22/10/03

NOME DO SERVIDOR: SÉRGIO ANTÔNIO SAPUCAHY DA SILVA
MATRÍCULA: 402028-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.
CONCEDER, o tempo de serviço de 5.754(cinco mil, setecentos e cinqüenta e quatro) dias, ou seja, 15(quinze) anos, 09(nove) meses e 09(nove) dias, referente ao período de 30/06/1976 a 31/03/1992, prestados a SEDUC, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria Executiva de Administração – SEAD.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 01649/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA RIBEIRO GONÇALVES
MATRÍCULA: 5794536-1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
LOTAÇÃO: POLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
CONCEDER, Licença Prêmio por 60(sessenta) dias, no período de 01/11/2003 a 30/12/2003, referente aos triênios compreendidos no período de 01/07/1998 a 30/06/2001.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 01650/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: VALDECÍRIA DA CONCEIÇÃO LAMEGO PAULINO
MATRÍCULA: 5441668-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.
CONCEDER, Licença Prêmio por 60(sessenta) dias, no período de 01/10/2003 a 29/11/2003, referente aos triênios compreendidos no período de 10/03/1994 a 09/03/1997.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 01651/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ BASTOS ACÁCIO
MATRÍCULA: 5171237-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
CONCEDER, Licença Prêmio por 60(sessenta) dias, no período de 01/10/2003 a 29/11/2003, referente aos triênios compreendidos no período de 01/07/1998 a 30/06/2001.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01639/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: PEDRO FRANCO DE SÁ
MATRÍCULA: 375047-4
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Adjunto – 40 horas, a partir de 21/05/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01641/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: NELSON LEITE CARDOSO
MATRÍCULA: 5259368-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 04/04/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01642/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA
MATRÍCULA: 111635-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 31/07/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01643/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: RICARDO FIGUEIREDO PINTO
MATRÍCULA: 304441-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência III da classe de Professor Adjunto – 40 horas, a partir de 11/03/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01626/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6034640-3
FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor de R$ 45,00(quarenta e cinco reais), para como membro do Conselho Universitário, participar de reunião do referido conselho, no dia 08/10/03, em Belém.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01632/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTÔNIO CORDERO DA SILVA
MATRÍCULA: 75310-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CONCEDER, 02(duas) diárias no valor de R$ 140,00(cento e quarenta reais), correspondente a serviços prestados no Programa do Controle do Tabagismo e outros fatores de risco do Câncer, no período de 22 a 24/10/03, em Altamira.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01637/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA
MATRÍCULA: 5091551-2
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA
CONCEDER, 02(duas) diárias no valor de R$ 140,00(cento e quarenta reais), correspondente a serviços prestados no Programa do Controle do Tabagismo e outros fatores de risco do Câncer, no período de 22 a 24/10/03, em Altamira.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01638/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO
MATRÍCULA: 194590-2
CARGO: TÉC. EM ASSUNTOS EDUC. A
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CONCEDER, 02(duas) diárias no valor R$ 140,00(cento e quarenta reais), correspondente a serviços prestados no Programa do Controle do Tabagismo e outros fatores de risco do Câncer, no período de 22 a 24/10/03, em Altamira.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01646/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINDA IGNÁCIO DA SILVA
MATRÍCULA: 3259862-2
FUNÇÃO: DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
CONCEDER, 01 e 1/2(uma e meia) diárias no valor R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), para se deslocar até o município de PARAGOMINAS, para realizar visita técnica ao Núcleo do referido município, nos dias 11 e 12/11/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01648/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINDA IGNÁCIO DA SILVA
MATRÍCULA: 3259862-2
FUNÇÃO: DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
CONCEDER, 02 e 1/2(uma e meia) diárias no valor R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), para se deslocar até os municípios de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e MOJU, para realizar visita técnica aos Núcleos dos referidos municípios, no período de 04 a 06/11/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 01627/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0376760-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE LETRAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.
CONCEDER uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/REDENÇAO/MARABÁ/BELÉM, para ministrar a disciplina Prática de Ensino, aos alunos do Curso de Letras, no Núcleo do referido município, no período de 22 a 25/10/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01629/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: MICHEL SAUMA FILHO
MATRÍCULA: 5789265-1
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/PORTO ALEGRE/BEL., e 03 e ½(três e meia) diárias no valor de R$ 672,00(seiscentos e setenta e dois reais), para participar do VIII Encontro Brasileiro de Planetários e III Encontro de Planetários do Mercosul, no período de 22 a 25/10/03, na cidade de Porto Alegre – RS.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 01631/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINDA IGNÁCIO DA SILVA
MATRÍCULA: 3259862-2
FUNÇÃO: DIR. DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
DESIGNAR para responder interinamente pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, desta Universidade do Estado, no período de 20/10 a 18/11/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01640/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: ANDRÉA DE CÁSSIA LIMA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 375934-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.
CONCEDER, Progressão Horizontal para referência IV da classe de Professor Auxiliar – 40 horas, a partir de 17/05/02.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01644/03, DE 24/10/03

NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA MENDES
MATRÍCULA: 5618886-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 13/03/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01647/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: SALMA SARATY MALVEIRA
MATRÍCULA: 5102936-4
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 26/03/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01653/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: TÂNIA REGINA LOBATO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 784397-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Adjunto – 40 horas, a partir de 31/03/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01654/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: CARINA GUILHON SEQUEIRA
MATRÍCULA: 5146470-4
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 23/04/03.

PORTARIA Nº 01655/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: ROBSON JOSÉ DE SOUZA DOMINGUES
MATRÍCULA: 5056292-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Adjunto – 40 horas, a partir de 30/05/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01656/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO CEZAR MATIAS DE LIMA
MATRÍCULA: 5349001-4
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 16/05/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01657/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: VIVIAN LÚCIA ASLAN D ANNIBALE CARTAGENES
MATRÍCULA: 5618916-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 25/08/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01658/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIA MARGARETH MOITA SÁ
MATRÍCULA: 723975-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência III da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 01/08/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 01659/03, DE 29/10/03

NOME DO SERVIDOR: ELAINE XAVIER PRESTES
MATRÍCULA: 5153069-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 28/08/03.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
RESULTADO HABILITATÓRIO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2003 – UEPA.

OBJETO: Construção do Bloco de Laboratório do Núcleo da UEPA no Município de Paragominas – Pa, desta Universidade.
Firmas Habilitadas: DIGITRON – Engenharia Comércio e Serviços Ltda, MEGA – Engenharia & Consultoria, SINORTE – Sinalização do Norte Ltda, Engenharia e Comércio CONSTROL Ltda, L.S. Rodrigues Ltda, MIX – Engenharia e Comércio Ltda, LIBEL Engenharia Ltda, Construtora Canaã Ltda, SENENGE – Engenharia Ltda e Leste Engenharia Ltda
Firma Inabilitada: Construtora 2000 Ltda..
Abertura dos Envelopes: Proposta Comercial: Dia: 11 de 11.03 às 10:00 h. no mesmo local.
Belém, 03 de novembro de 2003.
Comissão de Licitação.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

ERRATA
PORTARIA Nº 672 DE SUPRIMENTO

DOE: 30054 de 20.10.2003
Onde Lê-se

PORTARIA Nº 672/2003-DAF, DE 01.19.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte		FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Carlos Alberto da Silva Soares	680201	001	08.	243.0083.2721	339033	130,50

Leia-se:

PORTARIA Nº 674/2003-DAF, DE 01.19.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte		FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Carlos Alberto da Silva Soares	680201	001	08	.243.0083.2721	339033	130,50

PORTARIA Nº 679 DE SUPRIMENTO

DOE: 30054 DE 20.10.2003
Onde Lê-se:
Raimundo Lima Campelo
Leia-se:
Domingos Lima Campelo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 700/2003-DAF

Nome: Nadia Mª do Socorro C. de O. Lima
Data da Viagem: 17.10.2003 a 19.10.2003
DESTINO: Irituia-PA
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 701/2003-DAF

Nome: Nadia Mª do Socorro C. de O. Lima
Data da Viagem: 23.10.2003 a 25.10.2003
DESTINO: Marabá-Pa
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 702/2003-DAF

Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida
Julia Mª Dias da Silva
Hugo Daher Santana
Data da Viagem: 21.10.2003 a 24.10.2003
DESTINO: Rondon do Pará-Pa
Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 704/2003-DAF

Nome: Paola Mª F. Rotterdam Lisboa Dias
Data da Viagem: 22.09.2003 a 29.10.2003
DESTINO: Melgaço-Pa
Nº de Diárias: 7 1/2

PORTARIA Nº 705/2003-DAF

Nome: Cristina Márcia Martins Dias
José Mª da Luz Araújo
Venício Costa Palheta
Data da Viagem: 08.10.2003
DESTINO: Santa Izabel-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 707/2003-DAF

Nome: Edio Célio Pantoja Hamburgo
Data da Viagem: 25.10.2003 a 29.10.2003
DESTINO: Santarém/Gurupa-PA
Nº de Diárias: 4

PORTARIA Nº 709/2003-DAF

Nome: Wanda Mª Barbosa Villacorta
Data da Viagem: 29.10.2003 a 05.11.2003
DESTINO: Bagre-Pa
Nº de Diárias: 7 1/2

PORTARIA Nº 711/2003-DAF

Nome: Carlos Alberto Mendes da Costa
Data da Viagem: 09.10.2003
DESTINO: Paragominas/Ulianopolis-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 712/2003-DAF

Nome: Luiz Carlos F. Lima
Hilton Farias Huchoa
Data da Viagem: 10.10.2003
DESTINO: Santa Izabel-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 714/2003-DAF

Nome: Alcidea Amaral Teixeira
Ruth Helena Lima de Oliveira
Data da Viagem: 28.10.2003 a 01.11.2003
DESTINO: Acará-Pa
Nº de Diárias: 4

PORTARIA Nº 717/2003-DAF

Nome: Hugo Daher Santana
Data da Viagem: 26.10.2003 a 27.10.2003
DESTINO: Maraba-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 718/2003-DAF

Nome: Vilson Ferreira de Freitas
Data da Viagem: 27.10.2003 a 29.10.2003
DESTINO: Santarém/Alenquer-Pa
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 720/2003-DAF

Nome: Ana Mª Gomes Chamma
Mª José da Silva Daibes
Data da Viagem: 05.11.2003 a 07.11.2003
DESTINO: São Paulo-Sp
Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 721/2003-DAF

Nome: Alcidea Amaral Teixeira
Ruth Helena Lima de Oliveira
Data da Viagem: 28.10.2003 a 01.11.2003
DESTINO: Acará-Pa
Nº de Diárias:

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 662/2003-DAF, DE 30.09.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Odília do Socorro B.de Sá Malheiros	680201	001	08.122.0125.2902	339036	240,00

PORTARIA Nº 699/2003-DAF, DE 06.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Manoel de Jesus Barbosa de Souza	680201	00108.122.0125.2902		339039	100,00

PORTARIA Nº 703/2003-DAF, DE 06.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Paola Mª F. Rotterdam Lisboa Dias	680201	001	08.122.0125.2902	339033	570,00

PORTARIA Nº 706/2003-DAF, DE 07.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Filomena Marques da Silva	680201	001	08.243.0083.2721	339030	1.000,00

PORTARIA Nº 708/2003-DAF, DE 09.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Edio Célio Pantoja Hamburgo	680201	001	08.243.0083.2721	339033	325,00

PORTARIA Nº 710/2003-DAF, DE 09.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Wanda Mª Barbosa Villacorta	680201	001	08.122.0125.2902	339033	540,00

PORTARIA Nº 715/2003-DAF, de 09.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Alcidea Amaral Teixeira	680201	001	08.243.0083.2721	339033	80,00

PORTARIA Nº 716/2003-DAF, de 09.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Normia Marques Furtado	680201	001	08.122.0125.2902	339036	250,00

PORTARIA Nº 719/2003-DAF, de 09.10.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Vilson Ferreira de Freitas	680201	001	08.243.0083.2721	339030	50,00
	680201	001	08.243.0083.2721	339033	210,81

Belém, 04 de Novembro de 2003
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente da FUNCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO AOS INTERESSADOS
LICITAÇÕES PARA O DIA 11.11.2003
CONVITE Nº 024/2003

OBJETO: Aquisição veículo passeio 4 portas
HORA: 10:00 hs
LOCAL: Auditório da Sede Administrativa da FUNCAP

CONVITE Nº 025/2003

OBJETO: Suprimentos de Infgormática
HORA: 13:00 hs
LOCAL: Auditório da Sede Administrativa da FUNCAP

OBTENÇÃO DOS EDITAIS:
Sede Administrativa da FUNCAP
Rod.Aug.Montenegro,km 08 - ao lado do Palácio dos Despachos.
outras informações pelos fones: 248-1369 e 248-0013
BELÉM, 04 de Novembro de 2003
EUGENIO FROTA BOTELHO FILHO
Presidente da CPL.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º T.A
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 023/02

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, ESTABELECIDO NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 058.37521/0001-11.
CONTRATADA: MÁRIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, COM SEDE NA AV. ALCINDO CACELA Nº466, UMARIZAL, CEP: 66.060-000, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CGC SOB O Nº01.138.711/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº001/02 (ITENS 002 E 004)
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 01/10/03 – 01/10/04.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-94.059,00
DATA E ADITIVOS ANTERIORES:
27.08.02 – ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
31.12.02 – R$-23.120,00 – PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
25.06.03 – R$-46.560,00 – PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES E DIMINUIÇÃO DE 50% NO QUANTITATIVO ORIGINARIAMENTE CONTRATADO.
11.07.03 – ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA FIXADO NO 3º T.A.
01.09.03 – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR DO ADITAMENTO: R$-186.240,00, CORRESPONDENTE A 96.000 TESTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06901022.62201.10302008126950000.339030.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/03.
ORDENADOR DE DESPESA: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
FORO: BELÉM - PARÁ
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº30.062, DE 03/11/2003.

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
Nº DO CONTRATO: 026/03.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, COM SEDE NA

AV. ALCINDO CACELA Nº2439, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº02.134.236/0001-46.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1.710 LITROS DE SUCO DE FRUTA, SABOR TANGERINA OU LARANJA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24, II, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$-7.524,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.101220125292100O.339030.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 03/11/03 – 03/03/04.
DATA DA ASSINATURA: 03.11.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA..
FORO: BELÉM – PARÁ.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 · ☎ (91) 224-2333

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº130/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA, foi vencedora do item de nº 1, pelo critério de menor preço, num total de R$-76.723,20;
TOTAL DO CONVITE Nº130/SESPA/2003: R$-76.723,20 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Belém – Pa. ____/____/ 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

E R R A T A

No D.O.E. nº 30.060, de 30.10.2003, que publicou o Aviso da Abertura da 2ª Fase, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/SESPA/2003.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ABERTURA: 07.10.2003
LEIA-SE:
DATA DA ABERTURA: 07.11.2003
Belém-Pa, 31 de Outubro de 2003.
A COMISSÃO.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESPA/LILA JOELMA MENDONÇA CECÍLIO
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 03/11/2003
VIGÊNCIA: 03.11.03 A 30.04.03

ERRATA/CONTRATO TEMPORÁRIO

PARTES: SESPA/MARINALVA TEREZA FERREIRA DE ARAÚJO
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 03/11/2003
VIGÊNCIA: 03.11.03 A 30.04.03
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA EM DOE Nº 30.062/03.11.03
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 04.11.03
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que empresa BIO SENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, interpôs recurso tempestivo contra a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/SESPA/2003, estando o mesmo à disposição de todos na sala da CPL, sito a na Av. José Bonifácio, 1836, Bairro do Guamá.
Belém(Pa), 31 de Outubro de 2003.
A COMISSÃO.

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º298/03.11.03

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96,
R E S O L V E:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO /03 . Ex:03
NIVEL CENTRAL
5077443-011 ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO
0094676-010 ALZIRA SOARES DE MATTOS
5554225-012 ANA MARIA LISBOA CONDE
5464650-012 ÂNGELA DO SOCORRO COSTA DE ASSUNÇÃO
5882443-018 ARIOSVALDO DE SOUZA
5761042-019 AUGUSTO CARVALHO BARBOSA JUNIOR
0108928-013 AUGUSTO SIDNEY OTÁVIO NASCIMENTO
0120200-023 BENEDITA GONÇALVES
0120308-019 BENDITA GONÇALVES BRAGA
5281890-016 BRAZ REINALDO PARACAMPO DE FRANCO
5867835-013 CARLOS AUGUSTO DE BRITO CARVALHO
5761263-010 CARLOS RAIMUNDO COSTA ARAÚJO
5104980-011 CARMEM DO SOCORRO BARROS DA SILVA
5875625-010 CELINA ARAÚJO DANTAS
5519250-013 CESAR CHARONE NETO
5085241-010 CLARICE MARIA DOS REIS SODRÉ
0722227-017 CLAUDETE MARIA ISRAEL ALVÁREZ
5761590-013 CLAUDIA SOCORRO GONDIM SANTA ROSA
0098159-010 CLÉA INÁCIO DOS SANTOS FREIRES
5425662-013 CLEIDE ALVES VIANA
5360870-010 CRISTINA BASTOS ALVES LINS
5879418-013 DÉBORA MARIETE MONTEIRO DE CARVALHO
5867320-013 DIELLY CÁSSIA DE OLIVERIA COLARES
5077036-015 DULCELINA PEREIRA DE ALMEIDA
0118680-010 DUCIVALDO CARVALHO GONÇALVES
5789753-014 DEUZARINA PINHEIRO DA COSTA
5150078-014 EDIGLEUMA DULCE COSTA DE MOTA
5144752-010 EDSON ABREU CARDOSO
5875641-014 EDSON JOSÉ DE MOURA LOPES
5329264-016 EDSON JOSÉ LIMA DOS REIS
5180929-010 ELIANA DO SOCORRO SILVA MELO
0099660-013 ELIETE COSTA PINHEIRO
5875552-012 ELIZABETE RABELO COSTA
5154642-012 EMITER DE FARIAS BESSA
5521700-016 ENEDINA PAULA SOUZA DE SÁ
5077354-010 ERMELINDA HOLANDA MONTEIRO
0102989-011 ERNESTO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS
5181526-010 EUNICE SUELI DOS SANTOS RODRIGUES
5372780-013 FELICIANO TORRES TENÓRIO
0086533-013 FERNANDA FARO DE MELO
5761166-016 FLÁVIO MORAES DOS REIS
0103241-014 FÁTIMA DO CARMO BOUÇÃO VIANA
5754496- FRANCISCO ESPERIDIÃO DE ALMEIDA
5879205-014 FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
5853125-017 GILFREI LOUREIRO MACOLA JUNIOR
5654459-010 GRINAURA MARIA DE OLIVEIRA
5084750-012 HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
5175968-017 IRACY DE MORAES MARQUES
5761379-015 JEFERSON BARBOSA OBIRAS
0726761-014 JOÃO ANTONIO DOS SANTOS FILHO
5255392-010 JOÃO ROBERTO ARAÚJO
0075574-018 JORGE ANÍZIO MEDEIROS DE MELO
0084140-017 JOSÉ ALBERTO PIRES VIEIRA
5761468-017 JOSÉ DA COSTA SILVA
5154197-013 JOSÉ DE JESUS SOUZA MENDONÇA
5149754-018 JOSÉ FERNANDO AIRES ALVES
2017130-021 JOSÉ FIRMINO DE ABREU
0096512-017 JOSEANE DE FÁTIMA CARDOSO DOS ANJOS
5307325-017 JUSCELINO JOSÉ DA SILVA
5180945-013 JUCIREMA NOGUEIRA
5887305-014 KARINA FONSECA CALIL
5877180-014 KARINA OBADIA MAIA
5875480-011 LEILA CRISTINA HAGE LIMA
0122360-018 LIETTE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS
5373077-014 LIDIA DE FÁTIMA VALENTE SILVA CARVALHO
5304253-012 LILIA DO SOCORRO LOPES SALGADO
0087238-018 LÚCIA ALVES DA CRUZ
0120260-013 LÚCIA MARIA BARROS DE SOUZA
5082366-011 LUIZ ALBERTO PIMENTEL COLEHO
0115690-015 LUIZ NAZARENO LIMA DOS SANTOS
5147280-011 LUZIA DA SILVA PEREIRA
5886147-019 LUIS EDUARDO ARAÚJO FREITAS
5290821-018 LUIZ CARLOS SOUZA
5836263-010 LUIZ WLISSES SANTOS MENDES
5230470-019 MANOEL HIDERALDO RIBEIRO ANDRÉ
0084867-019 MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS
3157121-014 MARCELA LOPES TEIXEIRA DA SILVA
5465435-010 MARCELO BRAGA MAMEDE
5761450-012 MARCELO MARCOS LEAL SOARES RAMOS
0088099-017 MIRACY DA SILVA CARVALHO
5875668-018 MÁRCIA MARIA MENESES DIAS
5091349-010 MARCO ANTONIO DA COSTA CAMELO
5761026-015 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERNANDES
5154669-016 MARCOS ANTONIO MENDES BASTOS
5875633-012 MARCOS CAVALCANTE FEITOSA P: 01ª 20.11.03
5156203-011 MARIA ANTONIA ARAUCHA JARDIM
3199479-014 MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA
5372640-012 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
0119881-013 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MAIA
0099058-012 MARIA DAS GRAÇAS PALHETA NASCIMENTO
2057603-026 MARIA DE ARAÚJO CASTRO
5392543-016 MARIA DE LOURDES ROBERTO NASCIMENTO
0115398-015 MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO FEITOSA
0082627-013 MARIA DE NAZARÉ LIMA DE MELO
0075493-018 MARIA DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA
5153298-011 MARIA DO SOCORRO BRITO ALVES
5322430-017 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MACHADO
0083674-018 MARIA DO SOCORRO SOARES
5687039-010 MARIO BENTES JUNIOR
5445264-013 MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA COSTA
0078581-016 MARIA EMILIA PASTANA FERREIRA ESPINDOLA
0092193-015 MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA TELES
5323177-011 MARIA ESTER CRUZ SOUZA
5559170-015 MARIA GORETH CABRAL DE CARVALHO
0090085-019 MARIA JOSÉ RABELO DA SILVA
0105350-018 MARIA LAURA DE SOUZA CASEMIRO
5569605-018 MARIA LINDALVA FERREIRA DE LIMA
0083496-014 MARIA LUCIETE SANTOS LOBATO
5302226-016 MARIA LUIZA DO SOCORRO TRINDADE DO ESPIRITO SANTO
0110337-017 MARIA HELENA DA SILVA MANSUR
5519233-012 MARIA RAIMUNDA BAHIA DA CRUZ
0087165-010 MARIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
5095891-019 MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA
5599571-019 MARIA TEREZINHA MORAES DA SILVA
5321689-010 MARIA THEREZA COSTA DE MENEZES VIEIRA
3184226-048 MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA
5867142-010 MARIA VANIA TRINDADE NUNES
5360986-015 MARIA ZENITH DOS SANTOS
5077460-012 MIRIAM GONÇALVES DE ARAÚJO
8400405 MARILENE GOMES DA SILVA
5122333-017 MARINELI DA SILVA AMBE
5076900-017 NARCISO FERREIRA PANTOJA
0085049-011 NATALINA ANTÔNIA DE OLIVEIRA
5335787-013 NEITON TADEU DA LUZ OBIRAS
0722553-013 NORMA DE NAZARETH SILVEIRA DOS SANTOS
5216818-010 NILDIS LOPES DOS SANTOS
5876664-013 NILSON ALVES DE VASCONCELOS FILHO
0087980-010 OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO
5760933-014 OSVALDO MARTINS ALMEIDA
5335795-015 PATRÍCIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NOGUEIRA
0085359-014 PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS
0101001-019 PEDRO PAULO DE SOUZA
5816696-023 PRISCILLA SCERNE BEZERRA
0075523-019 RAIMUNDA DE FÁTIMA SALES DE ARAÚJO
5552087-015 RAIMUNDA IZAURA DA SILVA MOREIRA
0729884-018 RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO
0114197-012 RAIMUNDA LUCAIANO DA SILVA
0086304-010 RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
5325986-013 RAIMUNDO NONATO CAMPOS RODRIGUES
0085812-015 RAIMUNDO NONATO MIRANDA OLIVEIRA
5867223-010 RANDOLFO AUDIFAX COELHO SILVA JUNIOR
5265827-013 REGINA DO SOCORRO AFONSO
5160740-019 ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
5661285-019 ROSA DE FÁTIMA CASTRO DE ARAGÃO
5520797-010 ROSA HELENA NOGUEIRA SARMENTO
5171300-010 ROSA MARIA RAIOL DE BRITO
0119784-010 ROSANA BARATA FERREIRA
5118239-019 ROSE MARY CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO
0722570-014 ROSELY SILVA
0108057-016 RISOMAR GARCIA FIEL DE ARAÚJO
5082170-013 RITA MARIA E SILVA FARO
5150400-013 RUBENS DA SILVA GARCIA
5446791-012 RUY ANTONIO MACELO NERI
5096480-018 RUTH COELI ALMEIDA MEDEIROS
5887291-017 SÉRGIO NATIVIDADE CASTRO SILVA
0096350-017 SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO
5265118-016 SHEILA CRSITNA GUIMARAES PEREIRA
5184770-021 SIMONE CRISTINA RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO
5094224-019 SIMONE SILVA MARANHÃO
0093968-017 SÔNIA COUTINHO BORTMAN
5155240-010 SÔNIA MARIA NOGUEIRA DE JESUS
5799210-013 STÉLIO DE JESUS PANTOJA MESQUITA
0081744-015 SUELI CANICEIRO ISRAEL
0115703-013 SUZETE APOLINÁRIO DE SOUZA CARDOSO
8400546 TEREZINHA JESUS MOREIRA CARDOSO
0085138-013 WALDIR DOS SANTOS BRAGA
0723274-020 VERA LÚCIA FONSECA DE SOUZA
EXERCICIO:01
3258700-010 NAIF DAIBES NETO
EXERCICIO:02
3157210-016 ANA CARMEM ATAIDE SIQUEIRA
3157210-016 DINAIR GONÇALVES COELHO
8400635 MARIA ANUNCIAÇÃO LARAJEIRAS DAS CHAGAS
0086568-019 RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA
5148243-012 RUBERLITZ NASCIMENTO
1º CRS
5886228-019 ALDOINO COLARES PANTOJA
5253438-012 AFONSO MARIA DE LIGORIA DOS SANTOSMOREIRA
0077941-018 ALDENIRA MENDES CHAGAS
5116864-015 ANA CLAUDIA CORRÊA DE SOUZA
5879248-011 ANA CLAUDIA GAMA DIAS
5115426-018 ANA MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO

5533116-019 ANTONIETE CLEIA COSTA LEAL
5875390-012 ANDRÊA DE ALBUQUERQUE LEAL
5879329-011 ARNALDO NEVES DA SILVA
5295173-019 ANAILCE GOMES DE SOUZA
5571499-010 ANGELA CRISTINA MONTEIRO DE ARRUDA
5092965-010 ANGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA
0727679-018 ARLENE ALVES RIBEIRO
5466725-014 ARLETE BARRETO GALVÃO
0724599-011 ARLINDO MONTEIRO BRITO
5876605-012 ARLINDO PINHEIRO ATAÍDE
0000078-011 ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA LOPES
0075752-011 ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO
5143365-012 ANTÔNIO CARLOS NAZARÉ MONTEIRO
0075752-011 ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
PER. 01 A 20.11.03
6061087-029 ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA ROCHA
5360994-017 ANTÔNIO LUIZ DA COSTA MARQUES
0087610-019 ARMANDO MELO PEREIRA
0120200-023 BENEDITA GONÇALVES
5674352-010 CÉLIA MARIA SODRÉ MARTINS
5877105-010 CLAUDILENA REBELO MONTEIRO
8400640 CÂNDIDO JOÃO TEIXEIRA
5295092-019 CREUSA ALICE LOPES SANTOS
5867320-013 DIELLY CASSIA DE OLIVEIRA COLARES
5610877-017 DIRCIRA BELTRÃO DA SILVA
5220653-015 EDENILZA FABIANA DE ALMEIDA SANTOS
5136865-010 EDELZIRA ANTÔNIA GOMES TAVARES
0096547-012 EDYNA LIA GUIMARÃES PARENTE
5181518-019 EDMUNDO FROTA DE ALMEIDA SOBRINHO
5256240-013 EDILSON CEZAR DA SILVA
0119318-012 EDILSON JORGE DA ROCHA ANUNCIAÇÃO
5876532-014 ELAINE LAZARO LISBOA DE BRITO
5618886-020 ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA MENDES
5146402-046 ERIVALDO AFONSO CAMARÃO
0102490-015 EUFRÁSIO ARAÚJO FERREIRA
5219922-012 EUNICE NOGUEIRA RODRIGUES
0102580-014 EXPEDITO MIRANDA PINTO
5155169-013 FÁTIMA DO SOCORRO CHAVES CAMPOS
5323029-027 FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA
5105145-013 FRANCISCO DE ASSIS FAÇANHA
5879205-014 FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
5148464-013 GILVAGO MARTINS DE SOUZA
0723940-011 GRAÇA MARIA LIMA ALMEIDA
5463424-017 HENRIQUETA CARDOSO DA SILVA
5213940-013 HAROLDO DOS PRAZERES E SOUZA
0720879-017 HAROLDO RIBEIRO CORREA
5231558-014 HILDEGARDO PINHEIRO DA COSTA
0114359-012 IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
5319170-014 INALDA JANETE CASTRO RIBEIRO
0724254-013 IRACILDA DIAS PEREIRA
5881862-010 IOLVANDA AUGUSTA MIRANDA CALADO
5148200-031 IVANETE RAIMUNDA ALVES NASCIMENTO
5886350-015 IVONE DA SILVA COSTA
5170605-026 JAIME AFONSO DUARTE BASTOS
3263460-012 JANE IRACEMA JANSEN PAMPLONA
5135176-010 JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL JÚNIOR
0079197-019 JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO MOURA
5876524-012 JOSIANE DA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA
5877180-014 KARINA OBADIA MAIA
5347726-010 KELLY CRISTINA PINTO ANDRDE
5596750-016 LAERCIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA
0077780-015 LAURO FONSECA BOULHOSA
5877199-016 LILIAN CARLA MONTEIRO DA COSTA
PER. 01 A 20.11.03
5134455-012 LOURDES MARIA FERREIRA SABBA
5335442-015 LÚCIA MARIA SILVA PINHEIRO
5110548-018 LUCIVALDO CRISTOVÃO RIBEIRO SILVA
0097284-014 LUIZ ANTONIO DE ANDRADE DE LIMA
0722600-023 LUIZ FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO
0121657-014 MENÉSIO MIRANDA BRITO
5661544-012 MARCIA ANDRÉA CAMPOS SOUZA
0097799-014 MARA RUBIA GUIMARÃES DRAGO
6080189-021 MARIA ANTÔNIA TEODORA DE PAULA
5118360-026 MARIA ELDENOURA RODRIGUES LOPES
0723053-029 MARIA DA GRAÇA NICACIO GOUVEIA
0099031-019 MARIA DAS GRAÇAS FAYAL LOBO
0119229-010 MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS
5883334-018 MARIA DE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS
0107979-017 MARIA DE NAZARÉ REZENDE
0114243-017 MARIA DAS NEVES DE JESUS COSTA
5540879-014 MÁRIA DO SOCORRO DE MELO
0119156-012 MARIA DO SOCORRO DO AMARAL MINEIRO
0121703-019 MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
0056022-011 MARIA DO SOCORRO MESQUITA PELOSO DA SILVA
0108880-018 MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA
0121266-011 MARIA DE FÁTIMA SERRÃO PALHETA
5302242-010 MARIA DE LOURDES ARAÚJO DELLA LASTRA
5335884-017 MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA FRANÇA
5877059-015 MARIA AUGUSTA GONÇALVES PONTES
0729388-010 MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA
5416280-010 MARIA GRACIETE BATISTA
2004186-020 MARIA ILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA
5768284-01 MARIA IZA VILHENA DE SOUZA
0119121-017 MARIA IZAILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5661110-012 MARIA JAMILE BARATA CORRÊA
0102172-010 MARIA JOSÉ GOMES HOLANDA
0726605-010 MARIA JOVELINA DE SOUZA SANTOS
5654130-015 MARIA JULIA DE CASTRO NASCIMENTO
5540828-015 MARIA MARGARIDA DA SILVA DRAGO
5214068-010 MARIA LÚCIA FAVACHO CÉZAR
6080391-020 MARIA ROSICLEIDE DA CRUZ AMIM
0076864-012 MARIA RUTH TORRES DE LIMA
3184226-048 MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA
5307198-012 MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS
5118409-010 MARILINA CAMPOS MARIZ
5484405-013 MARLENE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5264723-022 MICHELINE DO SOCORRO PERES LIMA
3260283-020 NÁDIA MARIA COSTA DE ALBUQUERQUE
0722723-015 OTÁVIO AUGSUTO SOARES LEITE
5265495-011 PATRÍCIA DOS SOCORRO MELO DOS SANTOS
0729205-011 PAULO NASCIMENTO VIANA
5875757-010 PEDRO AUGUSTO DE BRITO ROLIM
0524387-021 PEDRO PAULO BAIA DE SOUZA
5878420-017 PERLA FERNANDA BEZERRA DA SILVA
0120812-019 RAIMUNDA BARROS DE SOUZA
0094145-017 RAYMUNDO NONATO REIS
0104418-011 REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA
0119768-016 RENATA RODRIGUES DE PAIVA
5878411-018 ROBERTO LIMA DA GAMA PER:01 A 20.11.03
5136938-018 ROGÉRIA DE OLIVEIRA MORAES
0726036-013 ROSÁLIA CONCEIÇÃO LIMA
5836123-019 ROSALY MONTEIRO CARDOSO
5836417-018 ROSANGELA DO SOCORRO PINHEIRO DE LIMA
3214117-020 ROSEANE LOPES FURTADO
5235103-012 ROSILDA ALVES FRAZÃO
0111627-011 ROSIMAR DE CARVALHO PIRES
5160855-017 ROSIMEIRE DO NASCIMENTO
0088382-016 RUTH GONÇALVES PAMPLONA
5214084-013 SALETE FERREIRA SOUZA
2002582-023 SANDRA MARIA ALVES LOBATO
5231418-013 SANDRA HELENA FERREIRA GONÇALVES
5875803-014 SELMA MARIA COLARES LOURINHO
5231523-019 SARA DA CUNHA CABRAL
5265959-012 SEBASTIÃO NERY DA CONCEIÇÃO
5160995-018 SELMA SANTANDO NASCIMENTO
5522471-016 SHERLEY FERREIRA DE ALMEIDA
5359040-022 SILVANA FEIO DE OLIVEIRA
5465460-012 SÔNIA MARIA BRABO PANTOJA
8400567 SUELY DO SOCORRO M. DAMASCENO
5444004-010 SUZANA BASTOS COCNEIÇÃO
5143578-011 TELMA DA SILVA DIAS
0100820-013 TEOFILA DO SANTOS LIMA
0109428-010 VALDOMIRO ARAÚJO DE MORAES
5335469-019 VÂNIA ADELAIDE MIRANDA BRANDÃO
5875307-016 VÂNIA FERREIRA LOPES
5148103-011 VANILDA QUARESMA DE ALMEIDA
5557348-016 VICENTE AUGUSTO MORAES MACHADO
0092401-010 VITOR RODRIGUES BANDEIRA
6079342-023 VITÓRIA BENTES MELO
5146143-018 WALLACE SARAIVA GARCIA
0085820-017 WALTER FERREIRA DE CASTRO
5425492-011 WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA
5176751-013 WILTON LUCIO GONZAGA BORGES
EXERCICIO:01
5231434-017 GERALDA BARROS DE AQUINO
5176000-016 MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA
EXERCICIO:02
5150116-017 ANA LÚCIA VIANA DE OLIVEIRA
5466440-014 MARIA JOSÉ MENINEA DE SOUZA
5484723-018 MARIA SANTANA DE OLIVERIA TEIXEIRA 2" CRS
5867495-010 ADAISE HELENA ALBUQUERQUE
5867592-013 ALICE BARROS DA CONCEIÇÃO
0110027-014 ALMIRA SOUSA CORREA
5654360-015 ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA FILHO
0097551-010 ANTÔNIO CARLOS CAIXETA0
5867584-011 CIDIANE GUERREIRO RODRIGUES
5860288-012 DINALDA DE SOUZA TAVARES
5867576-010 DIANY DO SOCORRO BASTOS SERRA
5092779-015 EDNA DE PAIVA VAZ
5875331-011 ESTEVÃO RODRIGUES DE SOUZA
5265533-014 ESMERALDA GOMES DE BRITO
0109320-017 ENEDINA MATOS DA SILVA
5875595-010 GISANE COSTA SANTOS
5860245-015 IVAN FERREIRA DE SOUSA
0110000-010 JOÃO ASSIS SANTOS PORTO
5860334-017 LAUDIMAR FERNANDES DALMACIO
0106402-010 LOURISMAR FERREIRA DE ARAÚJO
0109088-017 MARIA DE JESUS OLIVEIRA AMARAL
5867525-010 MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO PINHEIRO
6091660-029 MARIA HELENA NASCIMENTO DE ANDRADE
0109614-024 NILZA DE LIMA VAZ
5482682-022 NORMELIA FROTA DE OLIVEIRA
5104955-019 RODOLFO SOARES DA FONSECA SIQUEIRA
6061419-020 ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA
5861284-018 ROSANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA
5860407-015 ROSEMEIRE PINHEIRO NAZARÉ
5860318-013 RUTHNEIDE DE FIGUEIREDO CHAGAS
5860440-010 SATURNINO ROSAS DAS CHAGAS
5561426-029 SOARAIA DA SILVA MOREIRA LOPES
5230195-011 SOCORRO DE FÁTIMA BRITO MONTEIRO
0109436-012 TEREZA DE JESUS CARDOSO
3" CRS
5372305-017 ALBERTO TEIXEIRA RAIOL
5281563-012 AMARILDO MONTEIRO BRAGA
0117269-017 ANA DE LIMA QUADROS
0107298-015 ANTONIO AMADEU DA SILVA BESSA
0721379-014 AURACELI SILVA E SILVA
0119080-028 BENEDITO DA SILVA PINHEIRO
0107026-015 BOLIVAR GOMES DE CAMPOS
5220637-011 CELENE LIMA SILVA
0721247-015 DARINA MONTEIRO COELHO
5482984-015 ELIANA DA COSTA FARIAS
5486114-015 GENILCE FERREIRA DE JESUS
0721123-018 GEORGETE DO SOCORRO COSTA ARAÚJO
5483344-011 GILBERTO FURTADO DE OLIVEIRA
5219787-016 GUILHERME MORAES FERREIRA
6119336-022 ISRAEL CORREA PERREIRA
0721450-011 LUCIMAR DE SOUSA CABRAL
0721549-016 LUCINEIA DA SILVA
5557178-014 MARCELO ALBUQUERQUE AMORIM
0111074-019 MANOEL LIMA AZEVEDO
2059509-023 MANOEL MOREIRA CAMPOS
5154898-019 MANOEL VABEL GOMES BARATA
5095085-018 MARIA CELESTE ALVES DIAS
5170850-014 MARIA DA PAIXÃO VIANA
5148812-019 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SIQUEIRA
0726249-012 MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
5148987-015 MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO OLIVEIRA
0094285-018 MARIA FÉLIX CABRAL DE ANDRADE
5176794-010 MARIA IRACI TEIXEIRA RIBEIRO
5161274-014 MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR
5148308-019 MARIA ONEIDE GONÇALVES ROCHA
0078620-016 MARIA ONILDA DA SILVA
5156890-010 OMIRALDO MONTEIRO DA SILVA
0078549-019 ONEIDE DA SILVA MARTINS
5343119-015 PATRICIA ALINES CUNHA QUADROS
0727474-010 RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA
0091111-015 RAIMUNDO NONATO CORREA DANIN
0117471-017 REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ABREU
5867193-019 SOLANGE MARIA RAMOS RAIA
5145236-014 TEREZINHA BENÍCIO TRINDADE NASCIMENTO
5154588-016 VALDEMIR ALVES RODRIGUES
5160138-018 VITORINO PANTOJA LAMEIRA
0091022-013 WÂNIA LÚCIA DA LUZ TEIXEIRA
EXERCICIO:02
5760569-015 CARMEM LÚCIA DA COSTA MACIEL
4" CRS
5392608-012 ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA
5472288-020 ALMICÉLIA SOUZA DE ARAÚJO
0090336-010 ANTONIO MARIA REIS CUNHA
0724904-010 AURORA SANTOS E SILVA
5144868-016 DENILSON NASCIMENTO SILVA
0082708-013 DILSON LUIZ CARDOSO DE FREITAS
0118699-012 DULCINEIA DO ROSÁRIO SANTANA
5877318-01 EMILENE DE NAZARÉ ARAÚJO DIAS
5877415-01 ESTELA BARROS CORREA
5595932-014 FRANCISCO ALVES FARIAS
0090310-014 FRANCISCO BARROS CORRÊA
0118036-010 FRANCISCO BRITO FREITAS
0108812-018 IRENE COSTA DOS SANTOS
0086479-017 IVANILDO JULIANO RIBEIRO DA SILVA
5571766-016 JOÃO OLIVEIRA NETO
0118346-012 JOAQUIM MARIA FERREIRA PER. 01 A 20.11.03
0108405-011 JOSEFA CORREA DA COSTA SOUZA
5088291-016 LUCIVALDO FERREIRA SOARES
5159164-015 ORIVALDO RAMOS DA SILVA
5406471-019 MANOEL DOMINGOS BORGES
0107760-015 MARIA RAIMUNDA PEREIRA

0104442-017 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS
0721808-010 MARIA SUELI ALVES DA SILVA
0108588-010 MOISANIEL PEREIRA DE LIMA
5877393-01 NARCILENE SANTA BRÍGIDA PEREIRA
0078760-017 NEUZA BRITO DA SILVA
5146992-016 OSVALDO BRITO DA COSTA
5265800-010 PAULO PEREIRA PINHEIRO
5014190-028 PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DA COSTA
5562015-010 RAIMUNDA IRANETE SOARES GOMES
0108170-013 RAIMUNDA PEREIRA BELO
0108740-017 RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PEREIRA
5877458-01 ROSINEIDE CONCEIÇÃO PINHEIRO
5877210-01 SANDRA MARIA DIAS CORREA
0108561-016 SONIA MARIA NUNES
1548901-010 TAMARIS CAVALCANTE E MELLO FILHA
5884853-01 VALDIRENE FERREIRA MONTEIRO
0105996-010 VERIATO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA
EXERCICIO:02
2058766-034 REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA PROTÁSIO
5"CRS
0720976-010 ANGÉLICA MARIA FONSECA SAITA
0724173-013 ANILDE MACHADO D ASILVA
0724122-014 ANTONIA IVONETE DA SILVA ARAÚJO
0771058-024 DENISE FIGUEIREDO FERREIRA
0105066-011 ELIEL LIMA DA SILVA
5089468-013 LUZIA ALVES DE ASSIS SOUZA
0090883-018 MARIA AGUIAR CUNHA
0091464-015 MARIA ANTONIA GOMES GONZAGA
0091472-017 MARIA DE NAZARÉ LIMA REIS
5266580-019 MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
0091359-010 MARIA ROSA FERREIRA COSTA
0090565-013 MURILO EDSON CÂMARA PARDAL
3281230-010 QUIRINO PEREIRA ROSA FILHO
5096065-010 RAIMUNDO DOMINGOS VITORINO OLIVEIRA
5266483-015 ROSANGELA GUARÁ FERREIRA
0078484-012 SONIA HELENA RODRIGUES PAES
EXERCICIO:02
5266599-010 MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA
6º CRS
5274931-010 ANTONIO CÉLIO DA SILVA
0124702-023 CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA
5106044-015 CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
5563291-017 HILDA MARA HOLANDA CARDIM MONTEIRO
8400558- JACIRENE DA SILVA FURTADO
0099260-011 JULIETA SANTANA QUEIROZ
0091995-019 MANOEL RAIMUNDO DE MIRANDA QUARESMA
5094178-014 MARIA APARECIDA DA SILVA
0091766-016 MARIA CAMPOS DIAS
0091782-010 MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DIAS
0079308-010 MARIA DOLORES TRINDADE
5095204-010 MIGUEL NEGRÃO RIBEIRO
5393655-017 MIQUEIAS CARVALHO DE COUTO
5372313-019 RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE LIMA FURTADO
5088240-017 RAIMUNDO CARLOS DE OLIVERIA CAMPOS
5130956-019 ROSANA MARIA MAUÉS DE SOUSA SILVA
5094127-015 UBERLÂNDIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA
7º CRS
0080292-010 ARI OSVALDO AVELAR
0092509-013 CARMEM LÚCIA COELHO DA SILVA
5747104-013 GILBERTO MARTINS CARVALHO
5322340-018 JORGE WILLIAMS CARVALHO DE OLIVEIRA
0726362-010 JOSÉ ALVES BARRETO
5092990-013 JOSÉ MARIA TAVARES PEREIRA
0077631-015 JOSÉ MARIA TITO DA SILVA
0114648-019 JOSÉ TAVRES VIANA
0120413-014 LUIZA CHAVES COELHO
5216923-016 MARIA DO SOCORRO MAURÍCIO
0093033-016 RAIMUNDA LEMOS FIGUEIREDO
0092584-018 RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
0106151-019 RAIMUNDO NONATO MELO BARBOSA
5234158-016 REGIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
5877091-012 ROSANA SEABRA CARVALHO
5160413-015 VITORINO FARIAS DE PAULA
8º CRS
3224406-018 ANGELA CLEA QUEIROZ IKETANI
5402581-012 BENEDITO NELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO
0123668-017 FRANCISCA FERREIRA GOMES
0086045-017 JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETTA
5721512-012 LAUDIMIR ARAÚJO BORDO
0124567-019 MANOEL PANTOJA DA COSTA
0095001-011 MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
9º CRS
5883423-010 CLEOMARA LOPES GEMEQUE
5883407-016 DARLINE SOARES DO AMARAL
0726931-016 EVERTON ESTEVÃO DOS SANTOS VIANA
0111554-013 KELLY MENDES DOS SANTOS
5179211-014 MARIA CELI DA CONCEIÇÃO PINHO
0111805-015 MARIA DO CARMO AZEVEDO MARINHO
5392446-012 MARIA INEZ DOLZANES REIS
5534437-017 MARIA IZABEL BATISTA DE SOUZA
0111872-018 MIRIAM COSTA MACHADO
5177413-010 PEDRO IRINEU CARVALHO
5166675-016 RITA COSTA PESSOA
5748429-013 SOCORRO CILENE DIAS GRANADO
5322650-010 VÂNIA MARIA MARQUES DE BRITO DE AZEVEDO
10" CRS
5155436-019 BENEDITA MENDES MERCÊS
5302153-018 ELDA PEREIRA DOS REIS
5155460-014 JOSÉ JUAREZ VELOSO DA SILVA
5465850-018 LEIA DAS GRAÇAS DA SILVA TORRES
5053820-013 LEVINA VIEIRA DA SILVA FERREIRA
5347599-016 LUCILENE DE FÁTIMA ROCHA NASCIMENTO
5464420-012 MARIZETE BARROS MUNIZ
0090123-011 NAIDE COSTA PACHECO
5464455-018 WALDILEIA MARIA MORAES BARBOSA
11" CRS
5110734-013 CARLOS ROBERTO LIMA PER. 01 A 20.11.03
5095107-017 CLEONICE MENDES DE ASSUNÇÃO
0113611-010 DEUZARITA LOPES DA SILVA E SOUZA
0104671-010 HILDENY FERREIRA FRANÇA
5265703-016 IRANY GONÇAVES DA CRUZ SANTOS
5092922-013 IRENE GONÇALVES RAMOS
5878039-017 JAQUESE NUNES LIMA PER. 01 A 20.11.03
5486726-019 JURACI PEREIRA DE SOUZA
5094836-012 MARIA DA SILVA PENICHE
5182689-010 MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO CARVALHO
5606314-013 MAIRA DE LOURDES DE PAULA
5599075-010 MARIA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA
5606276-010 MARIA DOS MILAGRES CARNEIRO LIMA
5182743-017 MARIA ODILÉIA DE SOUZA BARROS ZAIDAM
0112330-015 MARIA RIBAS DE OLIVEIRA
0112488-010 MARIA VIEIRA AMADOR
5176654-010 MARIA WILMA TORRES DA COSTA
5118271-016 MOIZÉS FERREIRA BATISTA
0720470-010 NANCY MARIA MARTINS
5571820-012 RIVANI GOMES SARAIVA
5115264-018 SULAMITA LÚCIA FRANCO DOS SANTOS
5605652-016 VALDÍZIA DA SILVA MOREIRA
0720453-019 WAGNER TADEU RODRIGUES GOMES
EXERCICIO:01
5846692-017 ARNON DOS SANTOS MARROCOS
5846625-014 ELIAS DE SOUSA SILVA
5846765-015 VERA LÚCIA DE SOUSA E SOUSA
12º CRS
5088712-010 ADELAIDES MARIA DE PAULA
0720623-010 ANTONIA BEZERRA DE MELO GOMES
0112960-015 ELIANE MAUES SANTOS
0590940-025 IRACY RODRIGUES SILVA
0112852-010 JACIRA PEREIRA REIS BARBOSA
5793556-011 JANETE BORGES DA CRUZ
5768233-012 JOSIANE SILVANA CUNHA DE ALENCAR
5598702-018 LANA MARGARETE RIBEIRO COSTA
5883342-010 LUCILENE GORSALEZ PEREIRA
5744598-018 LUIZ TEIXEIRA DIAS
0112755-016 MARIA ESTER DE SOUSA LIMA
5105374-016 MARIA PEREIRA DE MIRANDA
6116787-020 MARLENE OLIVEIRA BARBOSA
5088429-010 MARLY PEREIRA LOPES
0124273-010 NELSON ANTONIO PAES SANTOS
5744601-015 PEDRO ALCÂNTARA DE SOUSA
5793939-012 RAIMUNDA NUNES DA FONSECA
5832705-015 ROSILENE SOARES DIAS
5522293-012 SIMONE DA FÁTIMA SILVA ABREU BARRETO
5088909-015 VICENTINA SENA DE SOUSA
EXERCICIO:02
3161579-020 RAIMUNDO NONATO FRANCO DE CARVALHO
13º CRS
5878756-016 AINDA MARIA SOUTO SILVA
0721468-016 ARGAMIRO DA ROCHA MENDES
5664314-024 CICERO FRADERICO DE SOUZA FRANCO
5878675-016 DORALICE MARQUES DOS SANTOS
5886031-013 ELÁDIO DOS SANTOS
5879086-011 ELILMA ANDRADE FERREIRA
5561833-017 ELIZETE DA VEIGA ANDRADE
0099422-011 EGINA SAMPAIO DE MATOS
5879000-017 GETÚLIO DAS MERCÊS VIANA
5879132-016 IRLA CRISTINA SANTOS CALDAS
0092070-015 IVONETE TAVARES CAPELA
5113075-011 JOÃO BATISTA PANTOJA
5878896-017 JOÃO CARLOS SERRÃO MARTINS
5878977-017 JOELZE NAZARÉ WANZELER DE OLIVEIRA
5534453-010 JORGE FERNANDO GONÇALVES
5610931-021 JOSÉ ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA
5108411-015 JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO
5118549-011 LINDALVA LOPES GOMES
5182476-011 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DO E. SANTO
5289548-012 MARIA EMÍLIA BRAGA OLIVEIRA
5372852-014 MARIA SANTANA GONÇALVES DIAS
5878845-018 NÉRI DA SILVA PEREIRA
0092185-013 ODILEUZA MIRANDA GOMES
5108454-012 PAULO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR
5266963-010 PAULO OTÁVIO VALENTE AMORIM
5302617-019 RAIMUNDA DO CARMO MACHADO SILVA
5372810-014 ROSA MARIA PINHEIRO DE ANDRADE
5978780-011 TIMOTEO LISBOA MARTINS
5879027-010 VANESSA LETÍCIA DA SILVA WANZELER
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em. 03.11.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 225/24.09.03
NOME : ALCIRA SANTOS LOPES
MATRICULA: 5160707-014
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 22.09.03 a 28.09.03 (07)dias.

L.M. 215/10.09.03
NOME : ANA CELIS NASCIMENTO FERREIRA
MATRICULA: 5160758-013
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 08.09.03 a 17.09.03 (10)dias.

L.M. 196/11.08.03
NOME : ARGENTINA MONTEIRO DAMASCENO
MATRICULA: 0101672-013
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 01.08.03 a 18.08.03 (18)dias.

L.M. 230/01.10.03
NOME : ERANY PINTO PEREIRA
MATRICULA: 5304415-012
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 01.10.03 a 15.10.03 (15)dias.

L.M. 221/22.09.03
NOME : GEORGETE BARROS DA ROSA
MATRICULA: 5139481-015
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 22.09.03 a 06.10.03 (15)dias.

L.M. 229/02.10.03
NOME : JACIREMA PORFÍRIO SAMPAIO
MATRICULA: 0101583-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 30.10.03 a 03.10.03 (04)dias.

L.M. 214/04.09.03
NOME : JOANA D'ARC SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 5157870-011
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 28.08.03 a 11.09.03 (15)dias.

L.M. 219/17.09.03
NOME : LINDALVA DE MORAES NUNES
MATRICULA: 0727776-011
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 04.09.03 a 09.09.03 (06)dias.

L.M. 232/06.10.03
NOME : LUCIA TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 3230015-029
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 22.09.03 a 25.09.03 (04)dias.

L.M. 233/06.10.03
NOME : LUCIA TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 3230015-029
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 29.09.03 a 04.10.03 (06)dias.

L.M. 216/12.09.03
NOME : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5148502-016
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 12.09.03 a 16.09.03 (05)dias.
L.M. 217/17.09.03
NOME : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5148502-016
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 17.09.03 a 26.09.03 (10)dias.
L.M. 218/17.09.03
NOME : MARIA JOSÉ MONTEIRO LISBOA
MATRICULA: 5072320-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 02.09.03 a 01.10.03 (30)dias.
L.M. 231/06.10.03
NOME : MARIA JOSÉ MONTEIRO LISBOA
MATRICULA: 5077520-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 02.10.03 a 31.10.03 (30)dias.
L.M. 223/22.09.03
NOME : MARILDA NAZARÉ MARTINS SOUZA
MATRICULA: 0095222-012
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 17.09.03 a 19.09.03 (03)dias.
L.M. 227/29.09.03
NOME : ROSÂNGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0104337-020
CARGO : Aux. Informática
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 19.09.03 a 29.09.03 (11)dias.
L.M. 222/22.09.03
NOME : TEREZA CELINS ARACI DA COSTA
MATRICULA: 5446651-01
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 15.09.03 a 19.09.03 (05)dias.
L.M. 226/25.09.03
NOME : ZULEIDE MARIA DA COSTA TEIXEIRA
MATRICULA: 5144760-012
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 15.09.03 a 14.10.03 (30)dias.
L.M. 213/22.08.03
NOME : ROSEANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 5176670-013
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 22.08.03 a 05.09.03 (15)dias.
L.M. 058/06.10.03
NOME : MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS
MATRICULA: 0078905-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Barcarena
PERÍODO : 01.10.03 a 01.12.03 (62)dias.
L.M. 0327/18.09.03
NOME : LAURENTINA BRAGANÇA DOS SANTOS
MATRICULA: 5167167-011
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : U.M. Gurupá
PERÍODO : 18.09.03 a 02.12.03 (76)dias.
L.M. 6828/22.08.03
NOME : JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL
MATRICULA: 0080764-013
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
PERÍODO : 20.08.03 a 31.10.03 (73)dias.
L.M. 028/11.03.03
NOME : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0114049-010
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : U.M. Rio Maria
PERÍODO : 11.03.03 a 07.09.03 (181)dias.
L.M. 6922/26.08.03
NOME : RUDMILSON MAGALHÃES DIAS
MATRICULA: 0724076-010
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : U.M. A. C. Rodrigues
PERÍODO : 02.08.03 a 02.10.03 (62)dias.
L.M. 383/11.08.03
NOME : LOURDES REGIA BASTOS LOPES
MATRICULA: 0722715-013
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VI
PERÍODO : 29.07.03 a 11.09.03 (45)dias.
L.M. 393/18.08.03
NOME : DORA CRISTINA BARROS COSTA
MATRICULA: 3156060-012
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
PERÍODO : 11.08.03 a 09.09.03 (30)dias.
L.M. 184/22.07.03
NOME : MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO
MATRICULA: 5290783-015
CARGO : Aux. Reabilitação
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 21.07.03 a 01.08.03 (12)dias.
L.M. 0298/17.09.03
NOME : MARIA RAIMUNDA MORAIS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0095001-011
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : 8ª CRS
PERÍODO : 17.09.03 a 16.10.03 (30)dias.
L.M. 7220/04.09.03
NOME : WALTER JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 0729019-016
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : 11ª CRS
PERÍODO : 10.09.03 a 10.11.03 (62)dias.
L.M. 056/19.09.03
NOME : FRANCISCO MANOEL MAGALHAES DE SOUSA
MATRICULA: 5563402-018
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Barcarena
PERÍODO : 15.09.03 a 24.09.03 (10)dias.
L.M. 054/12.09.03
NOME : MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS
MATRICULA: 0078905-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Barcarena
PERÍODO : 25.08.03 a 25.09.03 (32)dias.
L.M. 016/22.09.03
NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5373107-015
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : C.S. Castanhal
PERÍODO : 10.09.03 a 24.09.03 (15)dias.
LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:
L.M. 7227/04.09.03
NOME : VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0103233-012
CARGO : Aux. Engenharia
LOTAÇÃO : DPAO
PERÍODO : 31.08.03 a 14.10.03 (45)dias.
L.M. 6968/27.08.03
NOME : MARIA CELINA PINTO DE MELO
MATRICULA: 0120774-016
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Nazaré
PERÍODO : 01.09.03 a 01.11.03 (62)dias.
L.M.6970/27.08.03
NOME : MARIA DA GUIA DE SOUZA
MATRICULA: 0093246-015
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : à disposição
PERÍODO : 26.08.03 a 11.10.03 (47)dias.
L.M. 6493/ 08.08.03
NOME : MANOEL ELIZEU FERREIRA LIMA
MATRICULA: 0090360-016
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Ourém
PERÍODO : 03.08.03 a 03.10.03 (62)dias.
L.M. 7002/28.08.03
NOME : JOÃO BONIFÁCIO DE JESUS
MATRICULA: 0118508-012
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
PERÍODO : 08.08.03 a 08.11.03 (93)dias.
L.M. 7060/29.08.03
NOME : DAYSE MARIA PAMPLONA PUGET
MATRICULA: 0725013-014
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
PERÍODO : 02.09.03 a 17.10.03 (46)dias.
Obs: Republicado por Ter saído incorreto no DOE: 30.049/13.10.03.
L.M. 6414/06.08.03
NOME : SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS
MATRICULA: 0121495-014
CARGO : Aux. Informática
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
PERÍODO : 28.07.03 a 31.08.03 (35)dias.
Obs: Republicado por Ter saído incorreto no DOE: 30.049/13.10.03.
L.M. 0224/11.08.03
NOME : EDILSON GOES ESPINDULA
MATRICULA: 0078980-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Abaetetuba
PERÍODO : 11.08.03 a 10.11.03 (92)dias.
Obs: Republicado por Ter saído incorreto no DOE: 30.049/13.10.03.
L.M. 7144/ 03.09.03
NOME : ALAIDE MELO DA COSTA LEAL
MATRICULA: 0109452-016
CARGO : Mecanógrafo
LOTAÇÃO : U.M. Vigia
PERÍODO : 05.09.03 a 05.10.03 (31)dias.
Obs: Republicado por Ter saído incorreto no DOE: 30.049/13.10.03.
L.M. 7213/09.09.03
NOME : REGINA GRANDE VASCONCELOS
MATRICULA: 0726095-014
CARGO : Mecanógrafo
LOTAÇÃO : URE/ P. Social
PERÍODO : 02.09.03 a 14.09.03 (13)dias.
Obs: Republicado por Ter saído incorreto no DOE: 30.049/13.10.03.
L.M. 6614/18.08.03
NOME : PAULO DE OLIVEIRA COELHO
MATRICULA: 0093351-010
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : à disposição
PERÍODO : 01.08.03 a 17.08.03 (17)dias.
L.M. 122/ 22.09.03
NOME : VALMICI LIMA ROCHA ALENCAR
MATRICULA: 0720534-019
CARGO : Ag. Vig. Sanitária
LOTAÇÃO : 12ª CRS
PERÍODO : 22.09.03 a 22.10.03 (31)dias.
LICENÇA PARA ASSISTIR A PESSOA DA FAMÍLIA:
L.M. 212/02.09.03
NOME : MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 5153581-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 25.08.03 a 29.08.03 (05)dias.
LICENÇA MATERNIDADE:
L.M. 001/ 04.09.03
NOME : CLEONICE BARROSO DE ARAGÃO
MATRICULA: 5763924-019
CARGO : Chefe da Divisão
LOTAÇÃO : 13ª CRS
PERÍODO : 15.10.03 a 11.02.04 (120)dias.
INCAPACIDADE DEFINITIVA:
L.M. 0269/22.08.03
NOME : FRANCISCA FERREIRA GOMES
MATRICULA: 0123668-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Portel
A PARTIR : 22.08.03
LICENÇA PRÊMIO:
Port. 022/22.09.03 - CONCEDER
NOME : FE SANTA BRIGIDA FERREIRA
MATRICULA: 0108324-011
LOTAÇÃO : C.S. S.J. Pirabas
CARGO : Aux. Enfermagem
TRIENIO : 20.03.00 a 20.03.03
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
Port. 019/14.08.03 - CONCEDER
NOME : MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE SOUZA E SILVA
MATRICULA: 2058758-024
LOTAÇÃO : C.S. P. Boi
CARGO : Aux. Enfermagem
TRIENIO : 01.07.94 a 01.07.97
PERÍODO : 25.08.03 a 23.10.03 (60)dias.
Port. 020/ 14.08.03 - CONCEDER
NOME : JOSÉ CARLOS CUNHA DA SILVA
MATRICULA: 0721816-011
LOTAÇÃO : C.S. Bragança
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 01.06.99 a 01.06.02
PERÍODO : 25 08.03 a 23.10.03 (60)dias.
Port. 014/04.09.03 - DETERMINAR
NOME : IRLETE DAMASCENO CUNHA
MATRICULA: 0108472-014
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
CARGO : Aux. Saúde
TRIENIO : 23.05.99 a 23.05.02
PERÍODO : 02.10.03 a 31.10.03 (30)dias.
Port. 010/02.09.03 - CONCEDER
NOME : MARIA CELI SANTA BRÍGIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 0118370-018
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis

CARGO : Aux. Informática
TRIENIO : 01.08.97 a 01.08.00
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
Port. 52/30.01.03 - CONCEDER
NOME : RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO
MATRICULA: 5082250-016
LOTAÇÃO : 1º CRS
CARGO : Téc. Saúde
TRIENIO : 01.06.99 a 01.06.02
PERÍODO : 10.03.03 a 08.04.03 (30)dias.
Port. 051/01.10.03 - CONCEDER
NOME : IÊDA CAVALCANTE DE CASTRO
MATRICULA: 0728667-011
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 01.04.99 a 01.04.02
PERÍODO : 01.11.03 a 30.12.03 (60)dias.
Port. 047/18.09.03 - CONCEDER
NOME : MALVINA BATISTA DOS SANTOS
MATRICULA: 6116221-020
LOTAÇÃO : U.M. F. Araguaia
CARGO : Ag. Administrativo
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
Port. 038/29.09.03 - CONCEDER
NOME : MARIA SOCORRO ARAÚJO OLIVEIRA
MATRICULA: 011671-015
LOTAÇÃO : U.M. T. Açú
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 01.08.99 a 01.08.02
PERÍODO : 01.12.03 a 29.01.04 (60)dias.
Port. 037/29.09.03 - CONCEDER
NOME : MARIA ALBA FRANCO PITEIRA
MATRICULA: 0110680-014
LOTAÇÃO : U.M. T. Açú
CARGO : Aux. Enfermagem
TRIENIO : 01.07.99 a 01.07.02
PERÍODO : 01.12.03 a 29.01.04 (60)dias.
Port. 036/29.09.03 - CONCEDER
NOME : DOMINGAS PINTO DE ARAÚJO
MATRICULA: 0721751-015
LOTAÇÃO : U.M. T. Açú
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 30.06.97 a 30.06.00
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
Port. 035/25.09.03 - CONCEDER
NOME : JOSÉ MARIA NAHUM SENA
MATRICULA: 5118638-013
LOTAÇÃO : U.M. Acará

CARGO : AG. PORTARIA

TRIENIO : 26.03.99 a 26.03.02
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
Port.034/25.09.03 - CONCEDER
NOME : EDILSON DE SOUZA CASTRO
MATRICULA: 0720992-014
LOTAÇÃO : U.M. Acará
CARGO : Ag. Saneamento
TRIENIO : 13.06.98 a 13.06.01
PERÍODO : 01.11.03 a 30.12.03 (60)dias.
Port. 033/15.09.03 - CONCEDER
NOME : ANA LÚCIA FARIAS
MATRICULA: 5088950-011
LOTAÇÃO : C.S. Colares
CARGO : Téc. Laboratório
TRIENIO : 01.09.99 a 01.09.02
PERÍODO : 08.09.03 a 06.11.03 (60)dias.
Port. 032/15.09.03 - CONCEDER
NOME : JURACY SARAIVA MONTEIRO
MATRICULA: 2057620-027
LOTAÇÃO : C.S. Colares
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 05.07.89 a 05.07.92
PERÍODO : 01.11.03 a 30.12.03 (60)dias.
Port. 019/01.10.03 - CONCEDER
NOME : DILZA MARIA TAVARES MARINHO
MATRICULA: 0723800-010
LOTAÇÃO : 6º CRS
CARGO : Enfermeira
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
Port. 043/04.09.03 - CONCEDER
NOME : SEBASTIANA ALVES PEREIRA
MATRICULA: 0112887-015
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 05.03.99 a 05.03.02
PERÍODO : 01.11.03 a 30.12.03 (60)dias.
Port. 013/04.09.03 - DETERMINAR
NOME : ODNÉA DE SOUZA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5122260-019
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
CARGO : Aux. Saúde
TRIENIO : 04.04.99 a 04.04.02
PERÍODO : 01.10.03 a 30.10.03 (30)dias.
Port. 1031/01.10.03 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS PIAULINO CARVALHO
MATRICULA: 5182689-010
LOTAÇÃO : 11º CRS
CARGO : Ag. Art. Práticas
TRIENIO : 01.03.94 a 01.03.97
PERÍODO : 01.10.03 a 30.10.03 (30)dias.
Port. 1030/01.10.03 - CONCEDER
NOME : CLEONICE MENDES DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 5095107-017
LOTAÇÃO : 11º CRS
CARGO : Ag. PORTARIA
TRIENIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
Port. 100/01.09.03 - CONCEDER
NOME : KÁCIA SILVANA DE LIMA QUADROS
MATRICULA: 5180899-019
LOTAÇÃO : U.M. Prata
CARGO : Ag. Art. Práticas
TRIENIO : 01.03.00 a 01.03.03
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.
Port. 102/ 01.09.03 - DETERMINAR
NOME : ROSA MARIA DA SILVA CARLOS
MATRICULA: 5139813-017
LOTAÇÃO : CAPS/Castanhal
CARGO : Aux. Saúde
TRIENIO : 10.07.96 a 10.07.99
PERÍODO : 08.09.03 a 07.10.03 (30)dias.
Port. 109/01.09.03 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0727458-017
LOTAÇÃO : U.M. Marapanim
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.
Port.108/01.09.03 - CONCEDER
NOME : EDIR JORGE BITTENCOURT FERREIRA
MATRICULA: 5145180-17
LOTAÇÃO : C.S. Inhangapí
CARGO : Datilógrafo
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.
Port. 107/01.09.03 - DETERMINAR
NOME : RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA
MATRICULA: 5160952-010
LOTAÇÃO : 3º CRS

CARGO : AG. PORTARIA

TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.09.03 a 30.09.03 (30)dias.
Port. 022/10.10.03 - CONCEDER
NOME : SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0118567-013
LOTAÇÃO : C.S. Abaetetuba
CARGO : Enfermeira
TRIENIO : 21.03.88 a 21.03.91
PERÍODO : 03.11.03 a 01.01.04 (60)dias.
Port. 021/10.10.03 - CONCEDER
NOME : ANTONIO REGINALDO LOBATO E SILVA
MATRICULA: 0079278-019
LOTAÇÃO : U.M. Moju
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO : 01.06.91 a 01.06.94
PERÍODO : 01.11.03 a 30.12.03 (60)dias.
Port. 106/01.09.03 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDO ESPÍNDOLA GARCIA
MATRICULA: 0091014-011
LOTAÇÃO : U.M. S. D. Capim
CARGO : Ag. PORTARIA
TRIENIO : 04.10.90 a 04.10.93
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.
Port. 105/01.09.03 - CONCEDER
NOME : EDILSON COSTA OLIVEIRA
MATRICULA: 5003687-021
LOTAÇÃO : C.S. S. F. Pará
CARGO : Aux. Saúde
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.
Port. 104/01.09.03 - CONCEDER
NOME : EDNA MOURA RABELO
MATRICULA: 5148537-011
LOTAÇÃO : C.S. Castanhal
CARGO : Aux. Saúde
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 09.09.03 a 08.10.03 (30)dias.
Port. 103/01.09.03 - DETERMINAR
NOME : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA COSTA
MATRICULA: 5160944-019
LOTAÇÃO : CAPS/Castanhal
CARGO : Ag. PORTARIA
TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 08.09.03 a 07.10.03 (30)dias.
Port. 110/01.09.03 - CONCEDER
NOME : MARIA FERREIRA TEIXEIRA
MATRICULA: 5166624-017
LOTAÇÃO : U.M. Marapanim
CARGO : Ag. Art. Práticas
TRIENIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.
Port. 101/01.09.03 - CONCEDER
NOME : MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 5177391-011
LOTAÇÃO : U.M. Prata
CARGO : Ag. PORTARIA
TRIENIO : 01.02.00 a 01.02.03
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.

LICENÇA NOJO:

CERTIDÃO DE OBITO Nº 73555/13.10.03
NOME : ROSANA DO SOCORRO ARAÚJO MELO
MATRICULA: 51472404-01
LOTAÇÃO : Gabinete
PERÍODO : 05.10.03 a 12.10.03 (08)dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitor
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 03.11.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:

Port.287/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora ROSANA MARGARETH FEITOSA BARBOSA = 5307201-010 do mês de JULHO/03, concedida através da Port. Col 177/26.06.03, publicado do DOE 29.975/30.06.03.
Port.288/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora EMY PEREIRA DA SILVA = 5148294-011 do mês de SETEMBRO/03, concedida através da Port. Col 239/29.08.03, publicado do DOE30.020/09.02.03.
Port.289/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora ANA CATARINA SOUZA FAVACHO = 5445612-019 do mês de JANEIRO/03, concedida através da Port. Col 008/03.01.03, publicado do DOE29.857/07.01.03
Port.290/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FREITAS = 5360960-019 do mês de DEZEMBRO/02, concedida através da Port. Col 361/10.12.02, publicado do DOE29.841/11.12.02.
Port.291/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias do servidor JOSE BONIFACIO DE BARROS PIMENTEL = 0080764-013 do mês de OUTUBRO/03, concedida através da Port. Col 284/26.09.03, publicado do DOE30.038/26.09.03
Port292/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA CELINA PINTO DE MELO = 0120774-016 do mês de SETEMBRO/03, concedida através da Port. Col 239/29.08.03, publicado do DOE30.020/02.09.03.
Port.293/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias do servidor JOAO BONIFACIO DE JESUS = 0118508-012 do mês de SETEMBRO/03, concedida através da Port. Col 239/29.08.03, publicado do DOE30.020/02.09.03.
Port.294/ 15.10.03– TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA JOSE CRISPIM E SILVA = 0090140-012 do mês de SETEMBRO/03, concedida através da Port. Col 239/29.08.03, publicado do DOE30.020/02.09.03
Port.295/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora DORA CRISTINA BARROS COSTA = 3156060-012 do mês de AGOSTO/03, concedida através da Port. Col 232/15.08.03, publicado do DOE30.009/18.08.03.
Port.296/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias do servidor MANOEL ELIZEU FERREIRA LIMA = 0090360-016 do mês de AGOSTO/03, concedida através da Port. Col 232/15.08.03, publicado do DOE30.009/18.08.03
Port.297/15.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora LOURDES REGIA BASTOS LOPES = 0722715-013 do mês de JULHO/03, concedida através da Port. Col 177/26.06.03, publicado do DOE29.975/30.06.03.

ERRATA:

Na Port. Col 266/13.08.03, publicado no DOE 3009/18.08.03, do servidor : Gutemberg Ataide Sobrinho:3189295-021
ONDE LE-SE: Férias no mês de : ABRIL/03
LEIA-SE: Férias no mês de : MAIO/03
Na Port. Col 239/29.08.03, publicado no DOE 30.020/02.09.03, da servidora Jalba Lúcia Rodrigues Cavalcante :5150183-010
ONDE LE-SE: Férias no mês de : SETEMBRO/03
LEIA-SE: Férias no periodo de 07/09 a 06/10.03
Na Port. Col 302/21.10.02, publicado no DOE 29.810/25.10.02, da servidora Elizabete Silva da Costa: 0120103-011
ONDE LE-SE: Férias: Ex:2002
LEIA-SE: Férias: Ex:1999
Na Port. Col 114/22.04.03, publicado no DOE 29.928/22.04.03, da servidora Elizabete Silva da Costa : 0120103-011
ONDE LE-SE: Férias Ex : 2003
LEIA-SE: Férias Ex: 2000
Na Port. Col 065/ 24.02.03, publicado no DOE 29.891/24.02.03, da servidora Ana

Souza da Silva :5267390-019
ONDE LE-SE: Férias no mês de : FEVEREIRO/03
LEIA-SE: Férias no mês de : NOVEMBRO/03
Na Port. Col 77/19.03.03, publicado no DOE 29.907/20.03.03, do servidor João Rosivaldo Luglime Bezerra : 0094110-011
ONDE LE-SE: Férias no mês de : MARÇO/03
LEIA-SE: Férias no período de 01 a 20.03.03
Na Port. Col 239/29.08.03, publicado no DOE 30.020/02.09.03, do servidor João Rosivaldo Luglime Bezerra :0094110-011
ONDE LE-SE: Férias no mês de : SETEMBRO/03
LEIA-SE: Férias no período de 01 a 20.09.03
Na Port. Col 162/17.06.03, publicado no DOE 29.968/18.06.03, da servidora Rita Moraes da Silva : 5255872-015
ONDE LE-SE: Férias Ex: 2003
LEIA-SE: Férias Ex: 2002
Na Port. Col 232/15.08.03, publicado no DOE 30.009/18.08.03, do servidor Roberto Lima da Gama: 5878411-018
ONDE LE-SE: Férias no mês de : AGOSTO/03
LEIA-SE: Férias no período de 01 a 20.08.03
Na Port. Col 284/26.09.03, publicado no DOE 30.038/26.09.03, da servidora Maria da Guia de Souza: 0093246-015
ONDE LE-SE: Férias no mês de : OUTUBRO/03
LEIA-SE: Férias no período de 12.10 a 10.11.03
Na Port. Col 284/26.09.03, publicado no DOE 30.038/26.09.03, do servidor Rudmilson Magalhães Dias: 0724076-010
ONDE LE-SE: Férias no mês de : OUTUBTO/03
LEIA-SE: Férias no período de 03.10 a 01.11.03
Na Port. Col 239/29.08.03, publicado no DOE 30.020/02.09.03, da servidora Maria das Graças Pereira da Silva: 0114049-010
ONDE LE-SE: Férias no mês de : Setembro/03
LEIA-SE: Férias no período de : 08.09 a 07.10.03
Na Port. Col 284/26.09.03, publicado no DOE 30.038/26.09.03, da servidora Edilene Maria Caldas dos Santos:
ONDE LE-SE: Férias no mês de : Outubro/03
LEIA-SE: Férias no mês de : Agosto/03
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 03.11.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/HRS DE 03.11.2003

Nome : Raquel Duarte de Freitas
Cargo: Agente administrativo
CPF: 670.651.632-53
Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia)
Valor da diária: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Período: de 3 a 7 de novembro de 2003.
Origem: Salinópolis
Destino: Belem
Objetivo: Participar Treinamento em Auditoria e Controle Interno, módulo IV: Licitações e Contratos
Ordenador de Despesa : Durvalina Serrão Pinto

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIAS DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 128 / 03. CAMETÁ, 03/11/2003.

NOME: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA
CIC: 591194892-34
MATRICULA: 5878837-016
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA/RESP.PELO SETOR FINANCEIRO
VALOR: R$ 180,00
PERÍODO: 02 E 03/11/03
MUNICIPIO ORIGEM: CAMETÁ
MUNICIPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DIRETORIA E REGIONAIS DE PRITEÇÃO SOCIAL.
OBS: O DIA 02/11 SERÁ PARA O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES / DIRETOR H.R.CAMETÁ.

PORTARIA Nº 129 / 03. CAMETÁ, 03/11/2003.

NOME: RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
CIC: 039725502-00
MATRICULA: 0079391-016
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO/DIRETOR DO H.R.C.
VALOR: R$ 180,00
PERÍODO: 02 E 03/11/03
MUNICIPIO ORIGEM: CAMETÁ
MUNICIPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DIRETORIA E REGIONAIS DE PRITEÇÃO SOCIAL.
OBS: O DIA 02/11 SERÁ PARA O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES / DIRETOR H.R.CAMETÁ.

RESUMO DE PORTARIA – 2ª RPS

PORTARIA DE Nº 410/03 DE 31/10/03 2ª R.P.S

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
CARGO: MÉDICA
MATRICULA: 723983-1 CPF: 048.133.162-04
PERIODO: 03 A 05/11/03 VALOR R$:225,00
Nº DE DIARIAS:2,5
DESTINO: TO'ME AÇU
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO PALESTRNTE NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 412/03 DE 31/11/03 2ª R.P.S

NOME: ROSICLEIDE TEODOZIO DE LIMA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRICULA:5304431-016 CPF: 133.521.722-34
PERIODO:03 A 05/11/03 VALOR R$:225,00
Nº DE DIARIAS: 2,5
DESTINO: TOME AÇU
OBJETIVO:PARTICIPAR COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 411/03 DE 31/11/03 2ª R.P.S

NOME:PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA
CARGO:MOTORISTA
MATRICULA:5149959-1 CPF: 546.750.147-04
PERIODO:03 A 05/11/03 VALOR R$:225,00
Nº DE DIARIAS: 2,5
DESTINO:TOME AÇU
OBJETIVO: CONDUZIR A DIREÇÃO REGIONAL E TÉCNICO PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE DIARIA DO 9º RPS

PORTARIA Nº 0541/9ºRPS DE 16/10/03

Nome: LEONARDO OLIVEIRA DE AGUIAR
Cargo: agente administrativo
CPF: 194.566.622-68
Matrícula: 505543
Período: 22/10/2003 a 24/10/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Alenquer
Objetivo: para realizar o recadastramento da FCES..
Ordenador de Despesa: Ragner Borgia Junott

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, ERRATA E DISPENSAS DE LICITAÇÕES.

CONVÊNIO Nº097/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de BANNACH.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 1.800,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Geraldo fernandes de Oliveira
Endereço(Contratada): Av. Paraná s/n

CONVÊNIO Nº098/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Cumarú do Norte.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 3.600,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Geraldo Temponi Barbosa
Endereço(Contratada): Av. Principal s/n Centro

CONVÊNIO Nº099/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Curionopolis.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 2.520,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Sebastião Curió R.Moura
Endereço(Contratada): Rua Minas Gerais nº190-Centro

CONVÊNIO Nº100/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Ipixuna do Pará.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 1.980,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: José Orlando Freire
Endereço(Contratada): Rua Cristóvão Colombo s/n Centro

CONVÊNIO Nº101/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Marabá.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 14.040,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Sebastião Miranda Filho
Endereço(Contratada): Folha 31, QD especial, Área Institucional Nova Marabá.

CONVÊNIO Nº102/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Medicilândia.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 3.600,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Nilson Cavalheiro Samuelsson
Endereço(Contratada): Rua 12 de Maio s/n Centro.

CONVÊNIO Nº103/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Oriximina.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 4.800,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Luiz Gonzaga Viana Filho
Endereço(Contratada): Rua Barão do Rio branco nº2336-Centro

CONVÊNIO Nº104/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Quatipuru.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 2.520,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Ranulfo Teixeira Cavalcante
Endereço(Contratada): Rua Cônego Siqueira Mendes S/N Centro

CONVÊNIO Nº105/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município Xinguara.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.

Vigência: 30.10.03 a 31.12.03
Valor: R$ 2.328,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Atil José de Souza
Endereço(Contratada): Praça Vitoria Regia S/n

CONTRATO Nº022/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa -FADESP
Objeto: Prestação de serviços relacionados a elaboração de uma pesquisa/ estudo Socio-economico sobre a mão de Obra feminina de Belém- RMB
Vigência: 31.10.03 à 01.03.04
Valor: R$ 40.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.1133100672191349039-Fonte:006
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Luiz Acacio Centeno Cordeiro
Endereço(Contratada): Augusto Corrêa Nº001 Núcleo Universitário do Guamá Setor Profissional.

CONTRATO Nº023/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa Fiel Empresa de Segurança e Transporte de Valores.
Objeto: Prestação de serviços de guarda e vigilância armada e desarmada das áreas e instalações estabelecidas no complexo São José Liberto
Vigência: 11.09.03 à 10.01.04
Valor: R$ 112.979,24
Dotação Orçamentária: 08.122.0125.2003.319034- Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 11.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Alexandre Canto de Almeida
Endereço(Contratada): Tv. FEB Nº193-Bairro São Bras.

ERRATA

Contrato nº021/03
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa SERVICE BRASIL Serviços gerais Ltda.
Data da Publicação :23.10.03
Onde se Lê:
Vigência: 14.09.03 à 13.11.03
Valor: R$ 21.995,92
Leia se
Vigência: 17.09.03 à 16.01.04
Valor: R$ 43.991,84
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº008/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa Fiel Empresa de Segurança e Transporte de Valores.
Data da Publicação :23.10.03
Onde se Lê:
Valor: R$ 56.489,62
Data de Assinatura :14.09.03
Leia se
Valor: R$ 112.979,24
Data de Assinatura: 11.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº007/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa SERVICE BRASIL Serviços Gerais Ltda.
Data da Publicação :23.10.03
Onde se Lê:
Valor: R$ 21.995,92
Data de Assinatura :14.09.03
Leia se
Valor: R$ 43.991,84
Data de Assinatura: 17.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA 009/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa _FADESP.
Objeto : Prestação de Serviços relacionados a elaboração de uma pesquisa/ estudo sócio econômico sobre a mão de obra feminina da região metropolitana de Belém -RNB
Valor: R$ 40.000,00
Funda mento Legal _ Art. 24 –Inciso IV da Lei de Licitação
Data de Assinatura: 31.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº071/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Abaetetuba.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 3.600,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$10.800,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº062/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Acará.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira - dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº092/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Anapú.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº064/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Augusto Correa.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.760,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original..
Valor: R$5.280,00
Dotação Orcamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº087/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Aurora do Pará.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº072/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Barcarena.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$5.400,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº093/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Belém.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 28.184,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$84.552,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº065/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Benevides.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 3.600,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$10.800,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsavel: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº084/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Brasil Novo
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$2.520,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº090/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Breves.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 3.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$9.000,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº094/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Canaã dos Carajas.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº091/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Castanhal.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 4.640,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$13.920,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº082/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Curralinho .
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira - dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº074/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Limoeiro

do Ajuru
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$2.520,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°066/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Mãe do Rio
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 2.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$7.200,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°067/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Marituba
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 2.960,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$8.880,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°088/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Oeiras do Pará
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°068/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Paragominas.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 2.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$6.000,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°086/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Paraupebas.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 3.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$9.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°089/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Portel
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°075/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Redenção.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 4.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$12.000,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°085/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Salvaterra
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$2.520,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°073/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Santa Maria do Pará.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°078/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Santana do Araguaia.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$2.520,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°081/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Santarém
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 5.040,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$15.120,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°079/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Soure.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°076/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Tracuateua.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°083/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Tucumã.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$4.200,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°069/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Cianopolis.
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$5.400,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°070/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Uruara..
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°077/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Viseu
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 1.200,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$3.600,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N°063/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Ananindeua
Objeto: Transferencia de recursos financeiros para as ações voltadas às pessoas idosas no município.
Valor do Convênio Original: R$ 9.840,00
Objeto e Justificativa do Aditamento : alteração da Cláusula Terceira –dos Recursos, Item 3.1 e clausula Quarta – da Liberação e movimentação dos recursos item 4.1 e cláusula Oitava – da divulgação do convênio original.
Valor: R$29.520,00
Dotação Orçamentário : 87.101.08.243.0143.2177-334041 Fonte :001
Foro: Belém
Data de Assinatura : 30.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRACAO REGIONAL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 13/03.

Objeto do Contrato: Serviço de consistência de BIM's-Boletins de Informações Mensais.
Valor do Contrato Original: R$-10.000,00.(Dez mil reais).
Modalidade de Licitação: Convite nº 04/03.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/Maisa Sales Gama Tobias.
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, a iniciar em 04.11.2003 e encerrar em 03.12.2003, conforme justificativa constantes as fls. 97 do processo nº115356/2003,por conveniência administrativa.
Data da assinatura: 03.11.2003.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Aditivo Anterior:1] T.A -03.10.2003-Prorrogação de prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 06/2002.

Objeto do Contrato: Objeto do Contrato: A microfilmagem e digitalização de documentos de todo acervo da Arcon.
Valor inicial do contrato: R$-8.000,00.(Oito mil reais).
Dispensa de licitação.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/ Prodepa-Processamento de Dados do Estado do Pará
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo com o objetivo de retificar a cláusula sexta do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 06(seis) meses, a iniciar em 01.11.2003 e encerrar em 31.05.04, conforme despacho exarado pelo Coordenador Administrativo da Arcon, por conveniência administrativa.
Data da assinatura: 31.10.2003.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Aditivos Anteriores:1º T. A -30.09.2003-Prorrogação de prazo; 2º T. A.-15.01.2003-Acréscimo de valor; 3º T. A- 30.04.2003.Prorrogação de prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: 4º.
Nº DO CONTRATO: 012/2001

Objeto do Contrato: Prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica.
Valor do Contrato Original: R$-3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).
Dispensa de Licitação.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos e Telesistema Comércio e Serviço Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a iniciar em 01.11.2003 e encerrar em 31.10.2004, conforme justificativa constante às fls 49(verso) do processo nº 2001/279514, por conveniência administrativa.
Valor do Aditamento: R$-3.768,00.(Três mil setecentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática: 80.201.04.122.0125.2900 –Serviços de assistência técnica de manutenção em central telefônica – Elemento de despesa – 339039 –Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 31.10.2003.
Fonte de Recurso: 061(estadual)
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. – 28.01.02 – Alteração da dotação orçamentária. 2º T.A.-05.11.02-Prorrogação de prazo e reajuste;3º T.A -10.01.03-Respaldar o exercício financeiro.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 033/03 - NLC/SEOP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02 + 09) NA ESCOLA TANCREDO NEVES, EM CURIONÓPOLIS/PA.
A CPL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS SINORTE – SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA E MIX ENGENHARIA LTDA DE SUAS INABILITAÇÕES, DECIDE PELA HABILITAÇÃO DAS RECORRENTES, INFORMANDO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO:
EMPRESAS HABILITADAS
- SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
- ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA
- DITRON ENGENHARIA LTDA
- SINORTE – SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA
- MIX ENGENHARIA LTDA

CONSIDERANDO O RESULTADO ACIMA, FICA DESIGNADO O DIA 11/11/03, ÀS 09:00 HS, NO AUDITÓRIO DA SEOP, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO – ABERTURA DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 034/03 - NLC/SEOP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02 + 09 + 10) NA ESCOLA JOÃO NELSON HENRIQUE, EM CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
A CPL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS SINORTE – SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA E MIX ENGENHARIA LTDA DE SUAS INABILITAÇÕES, DECIDE PELA HABILITAÇÃO DAS RECORRENTES, INFORMANDO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO:
EMPRESAS HABILITADAS
- SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
- ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA
- DITRON ENGENHARIA LTDA
- SINORTE – SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA
- MIX ENGENHARIA LTDA
- CONSTRUTORA 2000 LTDA

CONSIDERANDO O RESULTADO ACIMA, FICA DESIGNADO O DIA 11/11/03, ÀS 12:00 HS, NO AUDITÓRIO DA SEOP, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO – ABERTURA DAS PROPOSTAS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE01719

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CELVE – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ N.º 05.807.362/0001-02
OBJETO: PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BASES DE UM PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE PARA O SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ENVOLVA COMERCIANTES E PRODUTORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1397.339035
FONTE DE RECURSO: 001
VALOR: R$ 8.840,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ERRATA DE AVISO DE TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 040/03

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E FACHADA DO INSTITUTO D. MACEDO COSTA, EM BELÉM/PA.
ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA 18.11.03
LEIA-SE: DATA DE ABERTURA 19.11.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 391/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Prefeito à época, de que no dia 11.11.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50962-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 56/99, assinado em 05.10.99 e Termo Aditivo.
Belém, 03 de novembro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 392/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, de que no dia 11.11.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50563-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 233/98, assinado em 02.07.98 e seus termos aditivos.
Belém, 03 de novembro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO – 393/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. JOÃO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, Presidente à época e JÚLIO ORLANDO DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 11.11.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51051-4, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 02.06.97 e seus termos aditivos.
Belém, 03 de novembro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO – 394/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito à época, de que no dia 11.11.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52434-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SEOP nº 15/98, assinado em 31.05.98 e termos aditivos.
Belém, 03 de novembro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de outubro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 34.722
Processo nº 2002/52138-9

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Eldima Nunes da Silva
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.723

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2003/51937-6
Interessado: concedida em favor de Raimundo Francisco do Nascimento, esposo da ex-segurada Raimunda Nobre do Nascimento,
Processo nº 2003/51938-7
Interessado: concedida em favor de Maria Auxiliadora Nunes da Costa, José Luiz Nunes da Costa e Érika Letícia Nunes da Costa, viúva e filhos do ex-segurado José Luiz Pires da Costa.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.724
Processo nº 1998/52956-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Regina Célia Rodrigues da Silva
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.725
Processo nº 2003/52528-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Petronilio Martins Miranda
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro, devendo a SEAD cancelar a PORTARIA nº 0878 de 24/06/2003.

ACÓRDÃO Nº 34.727

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/52265-4
Interessado: José Rodrigues Pinho
Processo nº 2003/52390-8
Interessado: Maria de Nazaré dos Santos Silva
Processo nº 2003/52500-7
Interessado: Maria das Graças de Nóvoa Lôbo
Processo nº 2003/52535-7
Interessado: Luzia Rodrigues dos Santos Leite
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 34.728

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/52339-5
Interessado: José Sebastião Castro Mourão
Processo nº 2003/52437-6
Interessado: Margarida Alencar de Araújo
Interessado: Clea Maria Souza Pires
Processo nº 2003/52636-0
Interessado: Pedro Paulo Torres de Souza Franco
Processo nº 2003/52589-0
Interessado: Terezinha Ivanilde Silva Oliveira
Processo nº 2003/52444-5
Interessado: Rodolfo Amarante de Barros
Processo nº 2003/52351-1
Interessado: Maria Rubenita de Sousa dos Reis
Processo nº 2003/52257-4
Interessado: Lucimar Pinto Santana
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 34.729

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/52364-6
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Maria Correa Lobato
Processo nº 2002/52349-1
Assunto: Reforma
Interessado: 3º Sargento PM José Virgínio dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.731

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2003/51940-1
Interessado: concedida em favor de Laudicéia da Silva Oeiras, filha menor do ex-

segurado Merício Alves Oeiras
Interessado: concedida em favor de Raimunda de Oliveira Nascimento, viúva do ex-segurado Manoel Rodrigues do Nascimento;

Processo nº 2003/51905-9

Interessado: concedida em favor de Maria Adelaide Sampaio e Clebson Cunha da Silva, companheira e filho do ex-segurado Salustiano Ferreira da Silva.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.732

Processo nº 2002/52716-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio nº 268/01 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.733

Processo nº 2003/50335-4

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (referente ao exercício financeiro de 2002)
Responsável: Sr. Frederico Anibal da Costa Monteiro, Secretário à época
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.734

Processo nº 2003/50394-4

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer (Exercício Financeiro de 2002)
Responsáveis: Srs. Amaro Barreto da Rocha Klautau (período de 01/01/02 a 04/04/02) e Lucilene Farinha Silva (período de 05/04/02 e 30/10/02)
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.735

Processo nº 2003/50637-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio nº 191/01 - SESPA)
Responsável: Sr. Mário da Costa leão, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.736

Processo nº 2001/50517-7

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Peixe Boi (Convênio SEPLAN nº 074/99)
Responsável: Sr. Francisco Roberto Xavier do Nascimento, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 34.737

Processo nº 2001/51610-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Itaituba (Convênio SAGRI nº 159/2000)
Responsável: Sr. Edilson Dias Botelho, Prefeito à época
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 34.738

Processo nº 2002/50175-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação dos Produtores Rurais do Vale do Taperuçu (Convênio ASIPAG nº 060/2000)
Responsável: Sr. Antônio José da Silva Amaral, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada dentro de trinta dias, a contar da ciência desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 16.801

Processo nº 2003/51970-7

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada Roselma do Socorro Pinto da Silva Corrêa
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IPASEP, que no prazo de trinta dias, expeça novo ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.802

Processo nº 2002/50246-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará (Convênio SESPA nº 155/00)
Responsável: Sr. Orténcio Alves dos Santos, Prefeito à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência o julgamento, para que o Órgão Técnico examine se os recursos objeto do convênio são de natureza federal ou estadual.

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de outubro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 34.740

Processo nº 2002/53297-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Graças Vieira Evangelista
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.741

Processo nº 2003/50052-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Edgar Góes Leal
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 34.742

Processo nº 2003/52144-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Ministério Público do Estado
Interessado: Américo Duarte Monteiro
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 34.743

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2003/52228-0

Interessado: Odilael Expedito de Campos Freitas

Processo nº 2003/52598-0

Interessado: Antonia Silva de Oliveira

Processo nº 2003/52544-8

Interessado: Dulcimar Rodrigues Sobral
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.744

Processo nº 2003/52340-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Miramar do Nascimento Alves
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.745

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2003/52365-7

Interessado: Manoel Pedro da Silva Sarmento

Processo nº 2003/52386-1

Interessado: Maria Lúcia Soares Gomes
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 34.746

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2003/52440-1

Interessado: Ivanil de Lourdes da Poça Magno

Processo nº 2003/52531-3

Interessado: Maria de Nazaré da Silva Souza

Processo nº 2003/52654-2

Interessado: Maria do Carmo Macedo Barbosa
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 34.747

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2003/52516-4

Interessado: Maria José Cabral Assis

Processo nº 2003/52627-0

Interessado: Maria Goreti Gonçalves Catunda

Processo nº 2003/52575-4

Interessado: Maria da Conceição Paes Lisboa
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 34.748

Processo nº 2003/52635-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Nonato Cortezia
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que, proceda a correção nos termos da manifestação do órgão técnico desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 34.749

Processo nº 2003/50877-7

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de José Luiz Pinheiro dos Santos, Anny Caroline Santos da Silva, Glaúcia Susan Silva dos Santos e Willyarlen dos Santos Silva, companheiro e filhos da ex-segurada Maria dos Santos Silva.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.750

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 2003/51916-1

Interessado: concedida em favor de Antonia da Silva Ferreira e Ailton da Silva Ferreira, esposa e filho maior inválido do ex-segurado João Malaquias Ferreira;

Processo nº 2003/51924-1

Interessado: concedida em favor de Isaurina Soares da Silva, viúva do ex-segurado do Francisco Paulino da Silva.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 34.751

Processo nº 2003/51926-3

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Iracema Martins da Silva Venâncio de Oliveira, viúva do ex-segurado Francisco Venâncio de Oliveira.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.752

Processo nº 2003/51951-4

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de José Dias Monteiro, viúvo da ex-segurada Joana Bandeira Monteiro.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.753

Processo nº 2003/52015-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Nara Paloma da Silva Amaral, Glauber Maikon da Silva Amaral, Kayolanny Emanuelly da Silva Amaral e Giulio Kewin Silva de Oliveira, filhos da ex-segurada Maria de Fátima da Silva Amaral.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.754

Processo nº 2002/50378-9

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Cultura (Exercício financeiro de 2001)
Responsável: Dr. Paulo Roberto Chaves Fernandes, Secretário
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.755

Processo nº 2002/50681-2

Assunto: Prestação de Contas da Paróquia Nossa Senhora do Ó (Convênio nº 005/2001 - LOTERPA)
Responsável: Pe. Paulo César Falcão da Rocha, Pároco
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.756

Processo nº 2003/50233-0

Assunto: Prestação de Contas da Auditora Geral do Estado, exercício financeiro de 2002
Responsável: Sra. Rosa Maria Lima de Freitas, Auditora Geral à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.757

Processo nº 2002/51411-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Convênio nº 038/00 – SAGRI e termo aditivo)
Responsável: Sr. Ademir Conceição Carvalho Teixeira, Superintendente Regional
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por ter ensejado a instauração da tomada de contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/001

O TCM/PA, através de sua Pregoeira, torna público que no Extrato do Edital do Pregão Eletrônico do Tipo MENOR PREÇO sob o n.º 2003/001, no item 3.1.- onde se lê: "As propostas serão recebidas no dia 12/11/2003 às 10 horas (HBV)", leia-se: "As propostas serão recebidas a partir do dia 04/11/2003 até às 10 horas e 15 minutos (HBV) do dia 12/11/2003". Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Edital.
Belém, 4 de novembro de 2003
ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 7.191, DE 02.09.2003
PROCESSO Nº 987856-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Raimundo Carlos Figueiredo Bentes
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Ronaldo Passarinho, relator, às fls. 231 a 235, recomendando à Câmara Municipal de Terra Santa a não aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida monetariamente, a importância de R$ 3.166,42 (três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente às despesas realizadas sem comprovação;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com apoio ao que prescreve o Art. 57, Incisos II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela prática de ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e pelo não atendimento, no prazo fixado, sem justa causa, de notificação para cumprir decisão

deste Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Autorizar a cobrança judicial do débito, caso não seja pago após a notificação administrativa, nos termos do Artigo 74, II, da Lei Complementar nº 25/94;
IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que considerar necessárias.

RESOLUÇÃO Nº 7.200, DE 04.09.2003
PROCESSO Nº 19995371-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Joel Nunes dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Ronaldo Passarinho acompanhou o Relator, excetuando a multa pela diferença na retenção do funcionalismo em favor do Instituto de Previdência", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 65 a 69, recomendando à Câmara Municipal de Mãe do Rio a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Joel Nunes dos Santos, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida monetariamente, a importância de R$ 418.535,45 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), pelo valor lançado à conta "Agente Ordenador";
II - Deverá ainda, o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelas seguintes irregularidades:
a) Remessa intempestiva da documentação;
b) Não envio para análise nesta Corte, dos anexos do Balanço Geral;
c) Divergência de valores na Receita Orçamentária e Balanço Financeiro incorreto, infringindo a Lei nº 4.320/64;
d) Não cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal;
e) Não cumprimento do Art. 60, da ADCT, com redação da Emenda Constitucional nº 14/96;
f) Infringência ao Art. 4º, Inciso IV e seus Parágrafos, da Lei nº 9.424/96, já que não foi enviado o Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF, como também não foi demonstrada a despesa do FUNDEF, com pessoal do Magistério e pessoal de apoio e outras despesas;
g) Retenção do funcionalismo, em favor do Instituto de Previdência, do montante de (R$ 68.697,22), sendo transferido somente o valor de (R$ 26.666,20);
h) Não envio da relação de obras realizadas no decorrer do exercício de 1998, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01/90 deste TCM;
i) Ausência de processo licitatório, para a NF 0596, de 12.05.98;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.209, DE 09.09.2003
PROCESSO Nº 200003370-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Eliaquim Silva Ribeiro
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 159 a 164, recomendando à Câmara Municipal de Cachoeira do Arari a não aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Eliaquim Silva Ribeiro, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 645.496,34 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigida, assim discriminada:
1- R$ 594.379,39 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
2- R$ 43.921,95 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), relativa à despesas realizadas sem comprovação;
3- R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), pelo pagamento de despesas irregulares com hospedagem e alimentação;
4- R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), por despesas pagas em duplicidade;
II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.218, DE 09.09.2003
PROCESSO Nº 200003559-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Matildo Dias da Silva
Origem: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, referente ao exercício financeiro de 1999, para o Auditor, por ela responsável, informar se o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que se vincula à aquisição de um imóvel foi efetivamente pago, vez que o respectivo instrumento divide o preço em onze parcelas mensais. E, ainda, diligenciar para obter informações sobre a outorga da Escritura, se for o caso, inclusive oficiando ao Prefeito do Município. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.226, DE 16.09.2003
PROCESSO Nº 19993086-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Lúcio Antunes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, o Conselheiro Alcides Alcantara acompanhou o Relator, excetuando a aplicação das multas, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 399 a 404, recomendando à Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Lúcio Antunes da Silva, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 3000,00 (três mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II e III, da Lei Complementar nº 25/94, pelo descontrole financeiro e contábil;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, face a remessa intempestiva da documentação;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.247, DE 25.09.2003
PROCESSO Nº 200106638-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Mauro dos Santos
Origem: Câmara Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Tucumã, referente ao exercício financeiro de 1998, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do processo nº 200310350-00. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.607, DE 14.08.2003
PROCESSO Nº 200110757-00

Assunto: Tomada de Contas
Responsável: Cássia Rosana M. S. Martins
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Tomé-Açu
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Responsabilizar a Sra. Cássia Rosana M. S. Martins, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Tomé-Açu, no exercício de 1997, pelo valor de R$ 20.603,03 (vinte mil, seiscentos e três reais e três centavos), devidamente corrigido, devendo a Ordenadora efetuar o recolhimento, da citada importância no prazo de 15 (quinze) dias;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.641, DE 21.08.2003
PROCESSO Nº 199910856-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessados: Dermivaldo Pereira da Costa e Jeremias Ribeiro Santana
Origem: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade dos Srs. Dermivaldo Pereira da Costa, período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 1998 e Jeremias Ribeiro Santana, período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1998;
II - Aplicar ao Sr. Dermivaldo Pereira da Costa, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelas falhas relacionadas no relatório da Auditoria, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Deverá o Sr. Jeremias Ribeiro Santana, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente ao assalto ocorrido no relatório da Auditoria;
IV - Aplicar ao Sr. Jeremias Ribeiro Santana, multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelas falhas relacionadas no relatório da Auditoria, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
V - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.653, DE 26.08.2003
PROCESSO Nº 200103283-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, as seguintes importâncias:
a) R$ 1.177,75 (hum mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente à ausência de comprovante de despesas;
b) R$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos), referente à ausência de comprovante de viagem;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelas demais falhas relacionadas no relatório da Auditoria, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.662, DE 28.08.2003
PROCESSO Nº 200109552-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Jorge Oliveira Lima
Origem: Câmara Municipal de Pacajá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Pacajá, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Jorge Oliveira Lima;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelas falhas especificadas no relatório da Auditoria;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 11.664, DE 28.08.2003
PROCESSO Nº 200104682-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Manoel Oliveira Paulo
Origem: Câmara Municipal de Porto de Moz
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Porto de Moz, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Manoel Oliveira Paulo, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R$ 213,28 (duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), referente a correção monetária da importância lançada à conta Agente Ordenador;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela ausência de recolhimento previdenciário em desrespeito às leis federais que regem a matéria, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.665, DE 28.08.2003
PROCESSO Nº 200007593-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Walcir Oliveira da Costa
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Irituia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Irituia, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Walcir Oliveira da Costa;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo envio da documentação fora do prazo regimental, não encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde e não encaminhamento dos Atos de abertura de Créditos Suplementares, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.709, DE 04.09.2003
PROCESSO Nº 200110759-00

Assunto: Tomada de Contas
Responsáveis: Cássia Rosana Moreira da Silva e Martins e Ivonilda Abreu de Souza
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Tomé-Açu
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Tomé-Açu, relativas ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade das Sra. Cássia Rosana Moreira da Silva e Martins (período de 01/01 a 31/03/00) e Ivonilda Abreu de Souza (período de 01/04 a 05/10/00);
II - Determinar que as referidas Ordenadoras das despesas recolham aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidas monetariamente, as importâncias de R$ 6.322,86 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) e R$ 20.211,24 (vinte mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), correspondente aos valores recebidos, respectivamente;
III - Remeter cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 11.724, DE 09.09.2003
PROCESSO Nº 200106115-00

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 017/00-AJUR/FUNPAPA, de27.07.2000, com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA,de responsabilidade da Sra. Nazaré Freitas Pantoja, tendo por objeto o de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convenente, comoforma de subvenção social à Conveniada, para execução do Serviço Assistenciade Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo deprevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo
com o Plano de Atendimento.
Responsável: Nazaré Freitas Pantoja
Origem: Associação dos Moradores da Pratinha
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar as contas do auxílio financeiro recebido pela Associação dos Moradores da Pratinha, através do Convênio nº 017/00-AJUR/FUNPAPA, de 27 de julho de 2000, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, devendo este Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Nazaré Freitas Pantoja, Presidente da entidade, pelas despesas ordenadas no valor de R$ 7.148,40 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
II - Deverá o presente processo ser anexado à prestação de contas respectiva para análise em conjunto, face as irregularidades apontadas pela Assessoria Jurídica no Convênio nº 017/00. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.736, DE 11.09.2003
Processo nº 200302796-00 (Ref. ao Proc. 20004379-00)

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto, contra decisão deste Tribunal, contida no Acórdão nº 11.063/TCM, de 28 de janeiro de 2003, que teve o seguinte teor:
I - Aprovar as contas do Convênio nº 026/2000-FUMBEL, de 16 de fevereiro de 2000, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL e a Associação Carnavalesca e Beneficente Mocidade Unida do Umarizal, de responsabilidade do Sr. Celso Ferreira Sarmento,
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias,

III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa especificada, deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Celso Ferreira Sarmento, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Interessado: Celso Ferreira Sarmento
Origem: Associação Carnavalesca e Beneficente Mocidade Unida do Umarizal
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Conhecer do presente recurso de reconsideração e dar-lhe provimento, para desconsiderar a multa de R$ 200,00 (duzentos reais), imputada ao recorrente;
II - Retirar os Itens II e III, do Acórdão nº 11.063/TCM, de 28 de janeiro de 2003, de fls. 45. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.760, DE 16.09.2003
Processo nº 200103476-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessada: Rowilson Gomes Alves
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Nova Timboteua, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Rowilson Gomes Alves;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelas falhas restantes nos autos, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa supracitada, deverá ser expedido em favor do Sr. Rowilson Gomes Alves, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 209.560,52 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.780, DE 25.09.2003
Processo nº 200201054-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Agenor Figueira Batista
Origem: Câmara Municipal de Oriximiná
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Oriximiná, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Agenor Figueira Batista, nos termos do Art. 102, do Regimento Interno desta Corte de Contas, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 200,00 (duzentos reais), com base no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelo envio da documentação referente aos 1º e 3º trimestres fora do prazo legal, contrariando o Art. 91, Inciso II, Alínea "a", da Regimento Interno desta Corte de Contas; e pela remessa do Relatório Resumido da execução orçamentária, também fora do prazo legal, contrariando o Art. 52, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), correspondentes a 30% dos vencimentos anuais da Ordenador da despesa (R$ 23.400,00, conforme fls. 146, da Informação nº 358/2002, da 4ª Divisão do DCE), com base no que determina o Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, de 19.10.2000, pela entrega do Relatório de Gestão Fiscal fora do prazo legal;
II - Somente após o recolhimento dessas multas, deverá ser expedido em favor do Sr. Agenor Figueira Batista, o competente "Alvará de Quitação", no valor de R$ 1.583.804,82 (hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.781, DE 25.09.2003
Processo nº 200200913-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Raimundo Sandoval Amoedo Barbosa
Origem: Câmara Municipal de Ponta de Pedras
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Raimundo Sandoval Amoedo Barbosa, por estarem irregulares, nos termos dos Incisos II e III, e § 2º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidas monetariamente, as seguintes importâncias:
a) R$ 3.482,42 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento irregular de diárias, visto que não há coincidência entre as datas constantes das Notas de Empenho e as das PORTARIAs enviadas;
b) R$ 938,39 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), relativos ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";
II - Deverá ainda, o Sr. Raimundo Sandoval Amoedo Barbosa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R$ 5.475,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 30% dos vencimentos anuais do Ordenador da despesa (R$ 18.252,00, conforme fls. 93, da Informação nº 020/2003, da 1ª Região do DCE), com base no que determina o Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, de 19.10.2000, pelo não envio dos Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º e 2º quadrimestres e envio do 3º quadrimestre fora do prazo legal;
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência da Corte deverá adotar medidas para tal, previstas da Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal;
IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.782, DE 25.09.2003
Processo nº 200200931-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessada: Vera Lúcia do Espírito Santo
Origem: Câmara Municipal de São João de Pirabas
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de São João de Pirabas, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Vera Lúcia do Espírito Santo, nos termos do Art. 102, do Regimento Interno desta Corte de Contas, combinado com o Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, sem prejuízo do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes multas:
a) R$ 100,00 (cem reais), pela remessa da documentação do 1º quadrimestre fora do prazo legal;
b) R$ 4.757,90 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos), correspondentes a 30% dos vencimentos anuais da ordenadora da despesa (R$ 15.859,64, conforme fls. 209, da Informação nº 80/2002, da 3ª Divisão do DCE), com base no que determina o Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, de 19.10.2000, pelo não envio dos Relatórios de Gestão Fiscal;
II - Somente após o recolhimento dessas multas, deverá ser expedido em favor da Sra. Vera Lúcia do Espírito Santo, o competente "Alvará de Quitação", no valor de R$ 267.330,48 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de novembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19995435-00
Responsável : Manoel Carlos Antunes
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheira Rosa Hage

02) PROCESSO Nº 200300720-00
Interessada : Sandra Helena Morais Leite
Origem : Instituto de Previdência e Assistência doMunicípio de Belém
Assunto : Contrato por tempo determinado firmado comCelso Ricardo da Silva e outros
Relator : Conselheira Rosa Hage

03) PROCESSO Nº 200306973-00
Interessado : José Barbosa da Silva
Origem : Câmara Municipal de Óbidos
Assunto : Contrato por tempo determinado firmado comJozimar Cativo da Silva
Relator : Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO Nº 200211442-00
Interessado : Antônio Armando Amaral de Castro
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto : Contratos Temporários firmados com AnaMaria Gonçalves da Cunha e outros
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto

05) PROCESSO Nº 200304432-00
Interessado : Antônio Armando Amaral de Castro
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto : Contratos Temporários firmados com Gelson Sales de Freitas e outros
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 200304433-00
Interessado : Antônio Armando Amaral de Castro
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto : Contratos Temporários firmados com Ana Michele Barroso de Souza e outros
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

07) PROCESSO Nº 200306906-00
Interessado : Antônio Armando Amaral de Castro
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto : Contratos Temporários firmados com Mariado Socorro Lopes de Moraes e outros
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de novembro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

AGROPECUÁRIA PINGÜIM S/A.

Agropecuária Pingüim S/A. CNPJ/MF 02.671.917/0001-43. Edital de Convocação. Assembléia Geral Extraordinária – Ficam convidados os Srs. acionistas à comparecerem à A.G.E. que se realizará no dia 11.11.2003 às 08:00 h. na Rod. Augusto Montenegro, s/n, Km 7,5 Bairro Parque Verde, Belém – Pa., para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e dos relatórios da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31/12/2002; b) Eleição da nova Diretoria para o próximo biênio; c) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA 31/10/2003. a) A Diretoria. Ilvanir Dalazen Denardin Diretora-Presidente Rui Denardin Diretor Executivo.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE nº 15.300.007 232

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2003, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista nº 2.439 - 12º andar, reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da Sociedade, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia deliberar sobre a proposta da Diretoria realizada em reunião datada de 23.09.2003, sobre a contratação de operação financeira junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, decorrente do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos da Medida Provisória nº 127, de 04 de agosto de 2003. Dando prosseguimento, após debatidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 22, alínea "h" do Estatuto Social vigente, por votação unânime dos presentes, aprovaram contratação de operação de financiamento no valor global de até R$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais), a ser implementada através da celebração de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nas condições, taxas e prazos estabelecidos por essa Instituição e de conformidade com a regulamentação legal pertinente. Por conseguinte, nos termos do Artigo 28, Paragrafos 1º e 2º do Estatuto Social, os Membros do Conselho de Administração indicaram os Diretores Sr. Evandro César Camillo Coura e Sr Mauro Chaves de Almeida, para representarem a Sociedade em todos os atos necessários à viabilização da contratação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando a assinar contratos, aditivos, termos de retificações, recibos, requerimentos, instrumentos de garantias, onerar, caucionar, vincular e tudo mais. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 1º de outubro de 2003. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Mario Celso Petraglia, Laudo Vota Brancato, Sebastião Bimbati, José Carlos Muniz de Brito Filho, Raimundo Conde de Almeida Júnior e, Adinaldo Sousa de Oliveira. Declaro que esta ata é cópia fiel extrada de livro próprio. **Jorge Queiroz de Moraes Junior** - Presidente. **Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 20000067228 em sessão de 29.10.2003. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.**

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE nº 15.300.007.232

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2003, às 11:00 horas, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia, na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista nº 2.439 - 12º andar, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por objetivo aprovar a contratação de empresa de auditoria externa. Dando prosseguimento, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, nos termos do Artigo 22, alínea "l" do Estatuto Social vigente, escolheram e, por conseguinte, aprovaram a contratação da empresa de auditoria externa BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI Auditores Independentes S/C - CRC 2 SP 5.5528/0-2, com sede na Avenida Maria Coelho de Aguiar nº 215 - Bloco A - 6º andar - São Paulo/SP. Nada mais havendo a ser tratado, deram por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de julho de 2003. (a.a.) Presidente: Jorge Queiroz de Moraes Junior. Secretário: Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima. Conselheiros: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Sebastião Bimbati, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Laudo Vota Brancato, Mário Celso Petraglia, Raimundo Conde de Almeida Junior, Adinaldo Sousa de Oliveira e, José Carlos Muniz de Brito Filho. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 20000067209 em sessão de 29.10.2003. Gerson Peres Filho – Secretário Geral.

GRANELL ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

A empresa **Granell Armazéns Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.711.575/0001-12 e Inscrição Estadual nº 15.207.194-6, torna público que solicitou a SECTAM a Licença de Instalação para a atividade de Pátio de Armazenamento de Materiais Diversos à localizar-se na Rua Transmaica s/nº, bairro do Uruará, Santarém/PA.

CAJUEIRO IND. E COM. LTDA

CAJUEIRO IND. E COM. LTDA - Comunica que recebeu da SECTAM Licença de Operação no 1121/2003 para o seu Entreposto de Mel com validade de 08/10/03 a 07/10/04

CERÂMICA NOVO PROGRESSO LTDA.

COMUNICADO - **CERÂMICA NOVO PROGRESSO LTDA**,CNPJ 03755518/0001-23,comunica que Solicitou a SECTAM renovação das LO. 625 e 626/2002, extração e beneficiamento de argila,Fazenda Dagostin,Novo Progresso-Pa.

BESSA-COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

COMUNICADO - **BESSA-COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**,CNPJ 34838235/0001-79,comunica que solicitou a SECTAM renovação das LO's 459 e 468/2003,extração de areia Vila Iracema,Município Santo Antônio do Tauá-Pa.

ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA.

ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA. - A empresa **ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA.**, CNPJ 05.442.439/0001-98 torna público que recebeu da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, a Licença de Operação (LO) nº 1159/2003 para exercer a atividade de PORTO SECO/Estação Aduaneira Interior - EADI, na Rodovia Arthur Bernardes, 50 – Passagem Padre Julião – Telégrafo – Belém - Pará.

J. M. OLIVEIRA ALMEIDA IND. E COM. – ME.

J. M. OLIVEIRA ALMEIDA IND E COM – ME, Localizada na Rod. PA 150, Vicinal Pa Jacundá, Município de Jacundá/Pa, torna público que requereu o Alvará de Funcionamento Junto ao SECTAM

ORIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ORIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, PARA ATIVIDADE DE ENTREPOSTO DE PESCADO, SITUADO À RODOVIA ARTHUR BERNADES, Nº190 – KM 15 – TAPANÃ.BELÉM – PARÁ.

POSTO SANTA BÁRBARA LTDA

LICENÇA OPERACIONAL.
COMUNICADO

Tornamos público que solicitamos a Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará/SECTAM a Licença de Operação da Razão Social "Posto Santa Bárbara Ltda" protocolada nesta SECTAM sob nº 3390/03.
A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 008/2003
TOMADA DE PREÇO – AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará-PA, torna público que em dia, hora e local abaixo indicado fará realizar certame licitatório na modalidade de Tomada de Preço. Proc. Nº 008/2003 TP, da forma seguinte:
Objeto: – O objeto da presente tomada de preços é a contratação de uma empresa prestadora de serviços especializados na área de saúde.
Especificações dos serviços em contratação. Encontra-se contido no Edital, que encontra-se a venda na Prefeitura Municipal. **Prazo para habilitação:** Em até 72 (setenta e Duas) horas anterior a abertura da documentação e proposta. **Forma de Pagamento:** Em até 30 dias subsequente ao período trabalhado. **Proposta e Documentação:** Recebimento e abertura às 15:00 horas do dia 21.11.2003. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura à rua Pedro Soares de Oliveira S/Nº - Goianésia do Pará-PA telefax (94) 779-1163
Edital: Encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal das 07:00 às 13:000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2003.

Processo nº 0322/03.Objeto Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente. Data e Hora da Abertura: 19 NOV 2003, às 07:00 Local Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, sito à Rua Plácido Nascimento, 265 . INFORMAÇÕES: das 08:00 às 12:00h, Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Fone: (091) 449-1222 Perola Maria Pinheiro Corrêa (Presidente CPL)

SANTA ROSA IND.COM. E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA.

SANTA ROSA IND.COM. E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 14168157/0001-35, torna publico que requereu à **SECTAM**, renovação Licença de Operação prot. Nº 275741/03, sito a Rod.Pa.140 km 4,5 municipio de Tomé-Açu,cep 68680-000.

SERRARIA COELHO IND.COM. LTDA.

SERRARIA COELHO IND.COM. LTDA, CNPJ 34852657/0001-07, torna publico que requreu à **SECTAM**, renovação Licenca de Operação prot. Nº 275733/03, sito à Rod. Pa. 140 km 4,5 s/n, municipio de Tomé-Açu, cep. 68680-000.

SERRARIA MARIANELLI LTDA.

SERRARIA MARIANELLI LTDA, CNPJ 15275753/0001-87, torna público que requereu à **SECTAM**, renovação Licença de Operação, protocolo nº 275767/03, sito a Rod. Pa. 140, km 05 s/n, municipio de Tomé-Açu cep. 68680-000

SERRARIA NOVA CONCEICÃO

Serraria Nova Conceicão CNPJ 05.025.671/0001-20, torna público que requereu da SECTAM , renovacão das licenças de operação nº 271169/ 03 e 271177/ 03, sito a Rod. Pa 256 km 83 s/n vila nova, municipio Tomé-Açu. cep. 68682-000.

G.L.NASCIMENTO – ME.

G.L.Nascimento – ME,CNPJ 05.143.319/0001-90, torna público que requereu da SECTAM renovação da licença de operação , protocolo nº 262938/03, sito à Rod. Pa 256 km 83 s/n vila nova, municipio Tomé-Açu cep. 68682-000.

EXPOBRÁS, EXPORTADORA E IMPORTADORA BRASIL LTDA.

Expobrás, Exportadora e Importadora Brasil Ltda. CNPJ 05.196.134/0001-43, torna público que requereu da SECTAM, renovação da licença de operação, protocolo nº 271192/03, sito à margem direita do rio mojú, municipio de Mojú. Cep.68450-000.

SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ n.º 03.120.589/0002-30, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a Licença de Operação n.º 718/2003, com validade até 15/06/2004, para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienizacão e assepsia de prédios comerciais e hospitais.

CODEM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA AREA METROPOLITANA DE BELÉM, **registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ sob o Número: 15300006929**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
785ª REUNIÃO ORDINÁRIA
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DE SUA SEDE, LOCALIZADA NA AV. NAZARÉ, 708.
DATA: 28 de agosto de 2003
HORA: 8:30 horas.

REGISTRO

1. PRESENTES
PRESIDENTE: Everaldo Carmo da Silva.
MEMBROS: Antônio José Lamarão Corrêa, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Manfredo Ximenes Ponte e Aderlindo Alves da Fonseca.
SECRETÁRIA: Terezinha da Silva Nascimento.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:
Apresentada as propostas pelo Sr. Presidente, foi tomada a seguinte decisão:
4014 Aprovar a ata 784ª das reunião ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2003.
4015 Considerando a indicação do Prefeito Municipal de Belém, nomear e investir no cargo de Diretor de Desenvolvimento da CODEM, **REINALDO OSVALDO DE ALCÂNTARA PEIXOTO,** Arquiteto e Urbanista, brasileiro, solteiro, nascido em Belém/Pa, em 06 de janeiro de 1969, portador do CIC Nº 297.412.032-68, CI Nº 9340-D CREA-PA, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Trav. Itaituba, nº 3271, Conjunto Bela Vista, CEP Nº 66.617-160, para completar o mandato da atual Diretoria Executiva.
Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e provada, vai assinada pelos senhores conselheiros Everaldo Carmo da Silva, Antônio José Lamarão Corrêa, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Manfredo Ximenes Ponte e Aderlindo Alves da Fonseca, e por mim Terezinha da Silva Nascimento, secretária que a lavrei.
Encerramento: 9:30 horas.
Confere a presente ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5 do Conselho de Administração **EVERALDO CARMO DA SILVA**Diretor-Presidente CIC nº 012.248.912-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: " Certifico o Registro em 10/10/2003, sob o nº 20000066391" Gersom Peres Filho, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 175/2003/CPL/SEVOP - Modalidade CONCORRÊNCIA n.º 002/2003/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 04/12/2003 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Aquisicão de combustíveis destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marabá – Recursos: Próprios - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas - Fones: (94) 322-2827/3092/2931 – Valor do Edital = R$ 50,00.
Marabá-(Pa), 30 de outubro de 2003
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.063

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
04 de novembro de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**
Dir. Secret. : **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 101/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.008517-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : MARIA DENISE GOUVEIA GABRIEL
EMBDO : MARIA DIVA FIGUEIREDO DA SILVA
EMBDO : MARIA DO CARMO SANTANA DE OLIVEIRA
EMBDO : MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
EMBDO : MARIA DO CARMO MATOS FERREIRA
EMBDO : MARIA DO CARMO NASCIMENTO GARCEZ
EMBDO : MARIA DO LIVRAMENTO CARDELLY DINELLY
EMBDO : MARIA DO O BAHIA CARDOSO
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESP : 1. Desentranhem-se os termos de transação de f. 96/103, fazendo a juntada dos documentos nos autos da execução para homologação. 2. Vista às partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, no prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pela UFPA, oportunidade em que: a) deverá a UFPA se manifestar sobre a alegação de equívo no cálculo da diferença de Maria do O Bahia Cardoso que apresentou, uma vez que teve seu início em agosto de 1995, quando a diferença seria devida desde janeiro de 1993, retificando a memória de cálculo, se for o caso. b) a embargada Maria do Carmo Santana de Oliveiva deverá dizer se concorda com o cálculo apresentado pela UFPA.

95.00.00052-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SELECTAS MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : MARCOS LEANDRO PEREIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DESP : Remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo em vista que ainda não foi apreciado o Recurso Extraordinário interposto pela impetrante e admitido por meio da decisão de f. 292.

95.00.01010-0 FGTS
AUTOR : ADERSON COSTA FELINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : JAILTON VASCONCELOS MANITO
ADVOGADO : PA00006577 – LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : (...) 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.00.07262-0 FGTS
AUTOR : MANOEL DE ABREU RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007497-3 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : ARCELINO DE MIRANDA LOBATO NETO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : (...)2. Prestados os esclarecimentos, abra-se vista às partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos autores.

1999.39.00.005662-0 FGTS
AUTOR : ILMA ELIZABET CASTRO FRANCA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : (...) 3. Cumprida a determinação supra, expeça-se alvará para levantamento dos honorários e abra-se vista a Ilma Elizabeth Castro França sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. Deve a autora, neste mesmo prazo, apresentar os extratos de sua conta vinculada, a fim de que a Caixa possa cumprir integralmente o julgado.
* Alvará para levantamento dos honorários advocatícios à disposição do Advogado dos autores.

2000.39.00.001206-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO DE NAZARETH EVANGELISTA SARMANHO E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP : 1. Intime-se o INSS para que informe o nome do beneficiário da pensão de ALDENORA ALMEIDA BARBOSA. Tratando-se de benefício previdenciário, o valor do crédito poderá ser liberado ao beneficiário da pensão junto ao INSS. Também deverá o INSS informar sobre o resultado das providências que tomou para apurar os fatos relativos aos valores recebidos irregularmente em nome de MANOEL RAIMUNDO PINTO após o seu falecimento, uma vez que o crédito encontra-se bloqueado nos autos. Prazo: 10 dias. 2. Considerando o baixo valor do reembolso das custas, o alvará será expedido juntamente com o crédito de Aldenora Almeida Barbosa, quando for resolvida a questão da habilitação dos sucessores. 3. O crédito de Aldenora Almeida Barbosa e Manoel Raimundo Pinto já se encontra depositado em conta judicial e será atualizada com a correção monetária do período quando da liberação. Está incorreto o cálculo da contadoria que incidiu juros de mora até o mês de outubro/03, tendo em vista que o valor ali indicado será superior ao crédito que se encontra depositado à disposição do juízo.

2001.39.00.000257-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SEBASTIAO OSMAR DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP : 1. Indefiro o pedido de liberação dos honorários em nome da pessoa jurídica Weyl e Freitas S/C Advogados Associados. Os honorários advocatícios são devidos ao Advogado que atuou no feito, a quem os autores outorgaram a procuração para representá-los em juízo, e não ao escritório de advocacia. O valor recebido pelo Advogado a título de honorários de sucumbência constitui rendimento tributável na fonte, com as alíquotas de 15% ou 27,5% dependendo da importância liberada, ficando a retenção sob a responsabilidade do juízo. A liberação em nome da pessoa jurídica do escritório faria com que a alíquota fosse reduzida para 1,5%, na forma requerida nos autos. Os dispositivos legais citados pelos Advogados não se aplicam aos honorários de sucumbência devidos ao final de uma demanda. A finalidade da verba de sucumbência é remunerar o profissional, a pessoa física do Advogado que atuou no feito defendendo a parte que teve seu pedido deferido, e não o escritório de advocacia. Cumpre lembrar que caso seja acatado o pedido, os Advogados que têm honorários a receber no final de um processo não seriam tratados de forma igealitária. Aqueles que não tivessem registro da pessoa jurídica do escritório suportariam a retenção na fonte de 15% ou 27,5% a título de imposto de renda quando recebessem honorários de sucumbência, ao passo que aqueles que tivessem escritório devidamente registrado somente teriam a retenção de 1,5%. 2. Intime-se o Advogado Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa para receber o alvará n. 117/03, expedido em 25-6-03, no prazo de 5 dias. Transcorrido o prazo sem comparecimento, cancele-se o alvará e aguarde-se novo requerimento para liberação dos honorários. 3. Oportunamente será apreciado o requerimento de f. 330/334.

2002.39.00.005046-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ESPOLIO DE MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
EXCDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
DESP : Expeça-se carta precatória ao juízo da comarca de Barcarena deprecando a penhora e avaliação do veículo indicado à f. 81, ficando o exeqüente ciente de que deverá diligenciar junto àquele juízo e fornecer ao oficial de justiça encarregado da diligência o apoio necessário ao seu cumprimento.

2003.39.00.004703-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : GILBERTO COSTA MEDEIROS
EMBDO : MIGUEL RODRIGUES XAVIER
EMBDO : ANTONIO GALDINO CAMARA
EMBDO : BENEDITO VALTER SERRAO VIRGOLINO
EMBDO : JOSE MARIA VALENTE COSTA
EMBDO : OSCAR GEORGE VIEIRA RIBEIRO
EMBDO : RAIMUNDO GONCALVES BARROSO
EMBDO : CLAUDIO GODINHO DAS NEVES
EMBDO : GERSINO CAMILO DA COSTA FREITAS
EMBDO : JOSE NOGUEIRA PINTO
ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
DESP : (...) Vista aos embargados para, querendo, impugnar, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.006146-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESP : (...) Após, vista aos autores supra para manifestarem interesse em executar o julgado, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), em 30 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.008340-5 ACAO POPULAR
REQTE : JOSE SALES E OUTRO
ADVOGADO : DF00013377 - LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO : PA00365027 - OTAVIO MENDONCA
ADVOGADO : PA0007257A - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : PA00007691 - RICHARD SANTIAGO PEREIRA
REQDO : FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS
ADVOGADO : SILVIA HELENA SERRA
ADVOGADO : PA00007963 - KAREN PONTES RICHARDSON
REQDO : BOOZ ALLEN & HAMILTON DO BRASIL CONSULTORES LTDA
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00010258 - LIEGE COGO DE SOUZA
DESP : 1. Trata-se de ação popular pela qual pretendem os autores que seja decretada a nulidade do Edital que gerou a contratação da empresa Booz Allen & Hamilton do Brasil Consultores Ltda., visando à realização de estudos para a modelagem das instituições financeiras públicas federais, com a corolária devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros por vício na origem (contratação). 2. Perfilho o entendimento de que o princípio dispositivo limita a produção de provas de ofício pelo julgador, cabendo a este apenas complementá-las, quando encetadas pelas partes. A situação que se apresenta neste feito é consetânea à hipótese acima. Com efeito, verifico ter razão o Ministério Público Federal. Os autores já haviam formulado na exordial a produção das provas que indicaram na inicial, com expressa permissão da Lei 4.717/65. Assim, na forma do art. 323 do Código de Processo Civil, determino as seguintes providências preliminares: a) A exibição, em juízo, pelo Banco da Amazônia S/A – BASA, dos balanços relativos aos

últimos seis anos, do relatório dos movimentos de capital realizado nos últimos seis anos, bem como da ata da reunião da Diretoria que autorizou a adesão ao contrato firmado entre o Consórcio e o BNDS; b) A exibição, pelo Consórcio liderado pela empresa Booz Allen & Hamilton Consultores Ltda., dos relatórios realizados, que guardem pertinência com o objeto da presente ação popular; c) A exibição, pelo BNDS, da íntegra do Edital, dos contratos, recibos, cronograma de pagamento ao consórcio, programados ou efetuados.

2000.39.00.010601-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDIVALDO DE OLIVEIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : BENEDITA DE LEMOS LOPES
EXCDO : ANGELA CASALI RODRIGUES FERNANDES
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESP : 1. Considerando que nos presentes autos existem autores vencedores e vencidos na demanda, determino à secretaria que proceda à formação de autos suplementares para processamento da execução promovida pela UFPA contra as autoras Ângela Vanete Casali Rodrigues Fernandes e Benedita de Lemos Lopes, com prévia distribuição por dependência na classe 4.101, mediante traslado de cópias da petição inicial, título judicial, certidão de trânsito em julgado, despacho de f. 275 e deste, além das peças de f. 222 a 226, deixando-se cópias nestes autos. (...) 2. Neste processo prosseguirá a execução do julgado promovida por Edivaldo de Oliveira Mota e Julieta Figueiredo do Nascimento contra a UFPA. Retifique-se a autuação. Diante do que restou decidido nos autos de embargos (f. 278/281), expeça-se Precatório para pagamento dos créditos dos exeqüentes acima nominados, considerando os valores constantes de f. 229, aguardando-se o pagamento.

2000.39.00.012736-2 PREVIDENCIARIO (REPUBLICAÇÃO)
AUTOR : CLOTILDE ESMERALDA DA SILVA ESPINHEIRO
ADVOGADO : PA00007626 - ODETE MARIA DE AGUIAR LOPES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REU : NAZIRA ALMEIDA GOMES
ADVOGADO : PA00002810 - LEONIDAS TELES SIROTHEAU CORREA
DESP : Recebo as apelações interpostas por Nazira Almeida Gomes (f. 345/348) e pelo INSS (F. 350/354), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à autora para que apresente contra-razões, no prazo de 15 dias, se assim desejar. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.006265-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADEMAR KATO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
DESP : 1. Em face do requerimento do exequente Ademar Kato, indico o leiloeiro JOEL LOUREIRO NEVES, Rua Manoel Barata, n. 521, Belém-PA, telefone 23-0440 e 9982-1354, ficando arbitrada a comissão de 5% sobre o valor da arrematação. Designa a Secretaria as datas para realização do primeiro e segundo leilões (art. 686, IV e VI, do Código de Processo Civil), intimando-se pessoalmente os exeqüentes e o executado. Expeça-se o edital respectivo e intime-se o leiloeiro.

2002.39.00.000324-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ENYR RAYMUNDO PEREIRA FALCAO E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DESP : 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados à f. 281. 2. Vista aos autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e sobre o informado pela Caixa à f. 268/276, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Apresente a Caixa, em 15 dias, o termo de transação firmado pelo autor à f. 177, para fins de comprovar a transação.

2003.39.00.002516-1 OUTRAS
AUTOR : FABIANI SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00001286 - HAROLDO FERNANDES
REU : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
ADVOGADO : PA00008975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
DESP : 1. Indefiro o pedido formulado às f. 116. (...) 2. Dê-se vista à autora sobre a contestação apresentada. Após, conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.006874-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALFREDO MENDES COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DEC : 1. Como as fichas financeiras não foram juntadas, informe a UFPA a data da aposentadoria, de Antônio Ferreira Dias, Alfredo Mendes Coimbra e Lauro Monteiro da Silva, para cálculo da contribuição ao PSS. Prazo: 5 dias. (...)

2003.39.00.008853-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : FRASABC - INFORMATICA E CIA LTDA
ADVOGADO : AP00000288 - MARCELO CARDOSO NASSAR
DEC : Como não houve cadastro do nome do advogado da ré nestes autos, tendo em vista a juntada da procuração nos autos da Exceção de Incompetência quando da realização da audiência e, considerando que houve prejuízo para FRASABC Ltda., que não foi regularmente intimada da sentença, declaro a nulidade dos atos processuais praticados a partir da publicação da sentença (f. 55). Republique-se a sentença de f. 52/54 e cancele-se a certidão de trânsito em julgado. Caso haja interposição de recurso por parte da ré, será determinada a baixa da distribuição da Execução Diversa por Título Judicial, com restauração do andamento do processo principal, com o cadastro do advogado no sistema.

2003.39.00.010985-1 INTERPELACAO
REQTE : RAIMUNDA DA SILVA LEAL
ADVOGADO : PA00011131 - JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

2003.39.00.011257-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBSON LOURIVAL DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
DEC : Em face do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para garantir a participação do autor no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Sargentos, Turma "B"2/2004, previsto para acontecer no dia 23 de novembro de 2003. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, por fax e por ofício, à Escola de Especialistas da Aeronáutica. Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a ré para contestar a demanda, se assim desejar.

1999.39.00.001633-7 FGTS
AUTOR : FELIX ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DEC : 1. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado a título de honorários advocatícios (f. 152). 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Felix Alves da Silva, Firmino Sales Furtado, José Correa de Lima Pinheiro e Raimundo Nonato dos Santos Castro e a Caixa Econômica Federal (f. 148). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 3. Vista ao autor Manoel Neves de Sousa sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 4. Vista ao advogado dos autores sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidiu sobre os valores de f. 147. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). 5. Vista ao advogado dos autores sobre a petição de f. 154, no prazo de 15 dias.
* ALVARÁ À DISPOSIÇÃO DO DR. FERNANDO DE MORAES VAZ

2001.39.00.004525-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DENISE GOUVEIA GABRIEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
DEC : 1. Homologo os acordos firmados por Maria do Carmo Nascimento Garcez, Maria do Carmo Matos Ferreira, Maria do Espírito Santo dos Santos e Maria do Livramento Cardelly Dinelly, declarando extinta a execução com relação a elas, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Consoante dispõe o art. 24, § 4º, da Lei 8.906/94, caso não haja aquiescência do Advogado, o acordo firmado pelas partes não lhe prejudica os honorários concedidos pela sentença. Assim, fica assegurado o direito do patrono das exeqüentes de receber os honorários na forma como ficou determinado pela sentença. Retifique-se a autuação desta execução e dos embargos e traslade-se cópia da presente para os autos dos Embargos à Execução n. 2002.8517-7. A execução deverá permanecer suspensa até a decisão final dos embargos.

2003.39.00.006234-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM
DEC : (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar suspensão da inscrição da impetrante no CADIN. Em face de já terem sido prestadas as informações pela autoridade coatora, remetam-se os autos ao Ministério Público. Após, conclusos para sentença.

2003.39.00.009129-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PEPITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA
ADVOGADO : PA00004144 - JOSE MARIA ANTUNES MAIA
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
DEC : (...) 3. Ante o exposto, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Após, Concluso para sentença.

2003.39.00.009934-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WILDSON MARTINS LIMEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009542 - KATIA REALE MOTA DA CRUZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
DEC : (...) 3. Ante o exposto, ausente a aparência do bom direito, indefiro a liminar. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Após, Concluso para sentença.

2003.39.00.009936-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FRIGORIFICO SERRA NORTE LTDA
ADVOGADO : PA00009542 - KATIA REALE MOTA DA CRUZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
DEC : (...) 3. Ante o exposto, ausente a aparência do bom direito, indefiro a liminar. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

2003.39.00.009960-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ABINCO MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM - INSS
IMPDO : PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
DEC : (...) 3. Ante o exposto, ausente a aparência do bom direito, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo de 10 dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

2003.39.00.010020-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE ROSA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO : COMANDANTE DA 8A REGIAO MILITAR
DEC : (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar a implementação da pensão de ex-combatente do impetrante incontinenti. Oficie-se também à Diretoria de Pessoal do Exercito, enviando-se, antes, fax, para cumprimento. Notifique-se a autoridade coatora para que prestar as informações em 10 dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

2003.39.00.010435-9 TRIBUTARIA
AUTOR : PINHEIRO DA SILVA MASSOUD BEMBOM E REIS S/C E OUTRO
ADVOGADO : PA00010932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : FAZENDA NACIONAL
DEC : (...) 3. Em face do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para suspender a exigibilidade da COFINS em relação às autoras, por serem elas isentas, por se tratarem de sociedades civis de prestação de serviços. Cite-se a ré para contestar a demanda no prazo legal, intimando-se-a dos termos da presente decisão.

2003.39.00.010516-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NORTE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
DEC : (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar à União que se abstenha de registrar o nome da autora no CADIN, desde que a inscrição se dê em face do débito decorrente da taxa de ocupação do terreno de marinha onde está situada a sede da empresa autora. Cite-se a União para apresentar defesa, no prazo de 20 dias.

2003.39.00.011072-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DEBORAH AUGUSTA FONSECA SOARES
ADVOGADO : PA00008441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
IMPDO : JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL DE ICOARACI
DEC : (...)Ante o exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do artigo 113, § 2º, do Código de Processo Civil, determino a remessa destes autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com as nossas respeitosas homenagens.

2003.39.00.011198-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALEXANDRE MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00011113 - ANIBAL MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
DEC : (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar à autoridade coatora que entregue ao impetrante o seu diploma de conclusão de curso, a despeito do adimplemento da dívida noticiada na petição inicial. Notifique-se-a também para que prestar as informações no prazo de 10 dias. Após, dê-se vista ao Ministério

Público Federal.

2003.39.00.011235-6 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : DEBORAH AUGUSTA FONSECA SOARES
ADVOGADO : PA00008441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
REQDO. : JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE ICOARACI
DEC : (...) Ante o exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do artigo 113, §2º, do Código de Processo Civil, determino a remessa destes autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com nossas respeitosas homenagens.

2003.39.00.011244-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : PAULA DE OLIVEIRA GUEDES
ADVOGADO : PA00004322 - MYRIA DE NAZARE RAMOS MOREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC : (...) 3. Ante o exposto, defiro a liminar, para determinar que a Caixa, no prazo razoável de 15 dias, forneça à autora a cópia integral do procedimento de execução extrajudicial que culminou com a adjudicação do imóvel dado em garantia no contrato de mútuo firmado entre a autora e a ré, bem como determino a exclusão do imóvel situado na travessa Guarany, esquina com a rua Manoel Pedro de Castro, na cidade de Salinópolis/PA, do leilão marcado para o dia 28-10-03. Intime-se, urgente, a leiloeira Célia Maria Campos Cardos, em seu escritório, situado na av. Almirante Wandenkolk, 1243, sala 1605, para excluir do leilão do dia 28-10-03, o imóvel acima referido. Cite-se a Caixa Econômica Federal, para apresentar defesa, no prazo de 5 dias.

2003.39.00.011254-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FABIO TAVARES PEREIRA
ADVOGADO : PA00010175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
IMPDO : COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DEC : 3. Ante o exposto, concedo a liminar, para determinar que a autoridade apontada como coatora, a coordenadora do curso de medicina da UFPA, se abstenha de praticar qualquer ato que importe em não permitir que o impetrante se matricule na disciplina Clínica Cirúrgica, em regime de internato. Intime-se a autoridade coatora para prestar as informações, no prazo de 10 dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Após, conclusos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.00.004797-2 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MIGUEL DE ARAUJO GOMES NETO
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENT : (...) 3. Em face do exposto, nego provimento aos embargos declaratórios.

2003.39.00.006850-0 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
REQTE. : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO : RJ00108732 - RODRIGO PAVAN
REQDO. : M A S GESTER COMERCIO E REPRESENTACAO
ADVOGADO : PA00002309 - ANA MARGARIDA GODINHO
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente a exceção de incompetência (...)

2003.39.00.011071-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS ALBERTO PONTES JUNIOR
ADVOGADO : PA00006382 - ELIANE BELEM PINHEIRO
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA-UNAMA
IMPDO : MINISTERIO DE EDUCACAO E CULTURA - MEC
SENT : (...) 3. Em face do exposto, reconhecendo-se a decadência do direito, indefiro a petição inicial, na forma combinada dos arts. 295, IV, do Código de Processo Civil e 8º da Lei 1.533/51. Despesas, se houverem, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2000.39.00.001558-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO GUARANI GIOVANI DA SILVA
ADVOGADO : ADILSON JOSE MOTA ALVES
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
SENT : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento do crédito disponibilizado pelo pagamento do precatório, comunicando ao exeqüente por carta. Quando da retenção do imposto de renda deverá ser considerada a parcela isenta de R$1.058,00 prevista para os servidores aposentados maiores de 65 anos, nos termos do art. 4º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02. Não haverá retenção de contribuição previdenciária, tendo em vista que o exeqüente é aposentado. Oportunamente, arquive-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.008159-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
SENT : (...) 3. Em Face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o baixo valor dado à causa. (...)

2003.39.00.003401-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PEROLA MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO : GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
SENT : (...) 3. Ante ao exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar anteriormente deferida, suspender os efeitos da notificação 242849, série A, do IBAMA. Despesas, se houver, pelo IBAMA. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2001.39.00.003864-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RUY FERNANDES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
SENT : 1. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, com relação a Aquino, Carmem Lúcia, Ana de Jesus Rodrigues e Ruy Fernandes Rodrigues. 2. Expeça-se alvará para levantamento do crédito de Ana de Jesus Rodrigues e Ruy Fernandes Rodrigues, comunicando aos exeqüentes por carta. Quando da retenção do imposto de renda devido por Ruy Fernandes Rodrigues deverá ser considerada a parcela isenta de R$1.058,00 prevista para os servidores aposentados e pensionistas maiores de 65 anos, nos termos do art. 4º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02. Não haverá retenção de contribuição previdenciária, tendo em vista que os exeqüentes são aposentados. 3. Oportunamente, arquive-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.003341-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMERICAN VIRGINIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TABACOS LTDA
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, se houver, pela impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.004972-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARGO CORREA METAIS S A
ADVOGADO : PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM
ADVOGADO : PA00010353 - TATIANA BRITO GUIMARAES
IMPDO : AUDITOR INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM-PA
SENT : (...) Em face do exposto, concedo a segurança (...)

2003.39.00.006526-8 HABEAS DATA
IMPTE : ANTONIO TARACIUK
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTERIO DO EXERCITO DA 8A REGIAO
SENT : (...) Em face do exposto, concedo parcialmente o HABEAS DATA (...)
DESP : Prorrogue-se o prazo para que o Chefe do Serviço de Inativos e Pensionistas do Ministério do Exército da 8ª Região cumpra o disposto na sentença de f. 40/43, até as 18 horas do dia 17 de novembro de 2003.

2003.39.00.010227-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DANIELA CASTANHEIRA GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003471 - MARIA RUTH DE MORAES
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
SENT : (...) indefiro a petição inicial, nos termos do art. 8º da Lei 1.533/51. Custas finais pelas impetrantes. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

AUTOS COM ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.007537-1 PREVIDENCIARIO
AUTOR : WILLIAN CAPELA CARDOSO
ADVOGADO : PA00009326 - CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
ATO : Vistas às partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, no prazo de 5 dias.

2003.39.00.006919-3 OUTRAS
AUTOR : HARLEM REIS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARA
ADVOGADO : PA000008323 - KAREN SERRUYA CARDUNER
ATO : Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) por 10 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

2ª Vara Federal
Juiz Titular: Dra. **HIND GHASSAN KAYATH**
Dir. Secret.: **DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: http://www.trf1.gov.br
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 169/2003
EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.007645-9 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : GILBERTO GUIMARAES LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006246B - JORGE FERRAZ NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o despacho de f. 89. (...) promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a especificação dos elementos para a adoção do valor R$ 1.000,00 (...).

2003.39.00.006673-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : SERGIO ANCEDE GRIBEL
ADVOGADO : PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o autor acerca da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

2003.39.00.001215-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : ELINE COUTO PENNA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diante da ausência de oposição de embargos (...) o crédito reclamado pela requerente passa a ostentar eficácia de título executivo, em cuja base de cálculo passam a integrar as seguintes parcelas: a) custas processuais; e b) verba honorária de 10% sobre o principal atualizado. Promova a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, a execução do julgado, devendo apresentar a memória discriminada do débito (...).

2003.39.00.001287-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : JOAO ALVES DA COSTA FILHO

2003.39.00.004033-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : LUEDINA DE JESUS DA ROCHA

2003.39.00.004331-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : SUELY DA SILVA GARCIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diante da ausência de oposição de embargos (...) o crédito reclamado pela requerente passa a ostentar eficácia de título executivo, em cuja base de cálculo passam a integrar as seguintes parcelas: a) custas processuais; e b) verba honorária de 10% sobre o principal atualizado. Promova a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, a execução do julgado, devendo apresentar a memória discriminada do débito (...).

2000.39.00.011238-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : JOAO VERISSIMO AMARAL COSTA

2003.39.00.001278-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

2003.39.00.001778-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : PEDRO JOAO ALENCAR DE LIMA
REQDO : RUTH PINHEIRO LINHARES DE LIMA

2003.39.00.004322-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ADRIENNE NASCIMENTO CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Abro vista à CEF, para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.004977-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : COOPERATIVA OPERACIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA
ADVOGADO : PA00005618 - PAULO BARRADAS
REQDO. : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Requerente comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 16. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos (...).

2001.39.00.006990-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOAO GUILHERME DE ANDRADE LIMA
REQDO : ROSA MALENA SOUZA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo o prazo de 05 dias para a CEF efetivar o pagamento das custas finais, sob pena de comunicação à Fazenda Nacional inscrição em dívida ativa.

2001.39.00.006246-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NILSON PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro o pedido de fls. 642/658 (...).

2003.39.00.000994-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : GILBERTO ROCHA DA SILVA
REQDO : ELDA REGINA DE LIMA SILVA

REQDO : GILCILEA ROCHA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Abro vista à CEF, para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.004626-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
REQDO : VALDELINO MACEDO PANTOJA
REQDO : MANOEL FARIAS
REQDO : CARMEZITA FRANCA FARIAS
REQDO : LUIZ ANTONIO LORENZ PEREIRA
ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALIERO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Abro vista à CEF, para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.001210-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado na petição de f. 28, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF informe o endereço atual do requerido.
2003.39.00.010517-2 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA ROSANGELA DE SOUZA NAZARE
ADVOGADO : PA00009757 - MARIO FREITAS JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
LITISPA : MARIA ELIZABETH SILVA E CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se, com urgência, a União (por fax) e a litisconsorte passiva necessária a se manifestarem sobre o pedido de tutela antecipada. Após, examinarei o pedido. (...) Defiro a gratuidade judicial.
2003.39.00.011424-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : REJANE CANDIDO DE BRUM
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende a Impetrante a inicial (...).
2003.39.00.011460-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.
2003.39.00.011591-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSBCAMPOS LTDA
ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO : COMITE GESTOR DO REFIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1) Emende a inicial no tocante ao valor da causa para que corresponda ao interesse econômico da demanda com o recolhimento das custas e no tocante a indicação de autoridade coatora e seu domicílio.
2000.39.00.008714-4 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO ORDINARIA
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a autora. Em face da apresentação do instrumento de mandato à f. 87, defiro o pedido formulado na petição de f. 51, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. Advogado LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA, referente ao saldo remanescente dos honorários periciais (...).
1998.39.00.001125-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELYAN DIAS LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
ADVOGADO : DF00013631 - CHRISTIANE RAQUEL MARTINS NOGUEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Oportunamente, arquivem-se os autos (...).
2002.39.00.008046-2 JUSTIFICACAO
JFTE : ANDREIA MONTEIRO LINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
2001.39.00.003276-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : RAIMUNDA PEREIRA GOMES
REQDO : FATIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo o prazo de 05 dias para a CEF recolher as custas finais, sob pena de comunicação à Fazenda Nacional inscrição em dívida ativa.
1998.39.00.006925-0 FGTS
AUTOR : DJALMA NASCIMENTO MUFARREJ
ADVOGADO : PA00002915 - CORINA DA MARIA CARVALHO FRADE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 168/174 dando notícias de que o autor assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
96.00.02585-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NEGRAO COELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo acima determinando e constatada a inadimplência ou o retardamento injustificado por parte da CEF, imponho a multa diária de R$ 100,00 (cem reais) por autor.
2002.39.00.004178-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILBERTO CESAR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007748 - EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSO
ADVOGADO : PA00007078 - EDNA CRISTINA CAVALCANTE RAMOS
ADVOGADO : PA00007442 - JOANA DARC DE LIMA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os autores João do Carmo Batista do Amaral, Raimundo Negrão Coelho e Sílio Souza da Silva acerca da certidão de fls. 94/95, no prazo de 10 (dez) dias. Após, a União apresentar as fichas financeiras, vista aos autores.
2003.39.00.005345-5 OUTRAS
AUTOR : NELSON REIS DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o despacho de f. 22. (...) promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a especificação dos elementos para a adoção do valor R$ 1.000,00 (...).
2003.39.00.004045-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
REQDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
REQDO : CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO
REQDO : CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO JUNIOR
REQDO : MARIA DYRCE JACOB LOBATO
REQDO : CRISTINA SORAYA REGO LOBATO
2003.39.00.004049-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : MIRIAM LEA SILVA
2003.39.00.004323-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : DIAN OLIVEIRA DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diante da ausência de oposição de embargos (...) o crédito reclamado pela requerente passa a ostentar eficácia de título executivo, em cuja base de cálculo passam a integrar as seguintes parcelas: a) custas processuais; e b) verba honorária de 10% sobre o principal atualizado. Promova a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, a execução do julgado, devendo apresentar a memória discriminada do débito (...).

BOLETIM N. 167/2003
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.004796-3 OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO VERAS DA SILVA
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF (...).
2003.39.00.000732-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSA HELENA P DA S BARBOSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de integração à lide da segunda mutuária Ruth Helena Pamplona da Silva Barbosa (...). Todavia, com a apresentação do contrato celebrado com a(s) Requerida(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônjuge do requerido, bem como da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre SOCHAR e CEF, para que se possa verificar o interesse processual desta última. Dessa feita, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF dê cumprimento à referida diligência.
2003.39.00.001474-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RAIMUNDO DOS REIS FERRAZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em que pese a juntada do contrato firmado entre as partes no âmbito do SFH, verifico, todavia, que até a presente data a representação processual da EMGEA não foi regularizada (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EMGEA apresente o instrumento de mandato acima referido, sob pena de indeferimento.
2002.39.00.009072-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA VINHAS DE LIMA CORREIA
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de fls. 93/95 (...). Assim, recebo no efeito meramente devolutivo as apelações da Impetrante e do Impetrado, devendo os mesmos apresentarem suas contra-razões no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro a Impetrante. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região. Publique-se. Intime-se.
2000.39.00.000864-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
defiro em parte o pedido de fls. 364. Intime-se a União Federal para apresentar as fichas financeiras dos substituídos elencados às fls. 52/78, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se. Intime-se.
1998.39.00.001746-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ASSIS DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) reputo inexistíveis os pedidos formulados na petição de f. 200/202 pela parte autora. No entanto (...) apreciarei novamente tais pedidos após a manifestação da CEF. Por fim, aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no despacho de fl. 198.
1998.39.00.009706-7 FGTS
AUTOR : DILSON DE ASSIS BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar as contas vinculadas ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação aos autores LUIZ OTAVIO DOS SANTOS AMBÊ, RICARDO FROTA DUARTE e ATURIANO SANTANA GOMES FILHO. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da CEF às f. 197/201 e 204/213 dando notícias de que os autores DILSON DE ASSIS BATISTA, NIVA SOARES CAVALCANTE, CLEIDE MARINA SILVA CORREA, JOSÉ ALMEIDA PANTOJA, TOME SILVA BOSCEM, ANDRÉ LUIZ CARDOSO PEIXOTO e PEDRO CORREA DA SILVA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2002.39.00.006548-7 TRIBUTARIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS LTDA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores.
2002.39.00.001030-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista ao Impetrante para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias. Em não havendo manifestação, arquive-se.

2001.39.00.001802-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO MAURICIO MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados necessários dos autores ANTONIO MAURICIO MORAES e GILDO DA CUNHA RAMOS para localização no cadastro da conta vinculada do FGTS (...). defiro o pedido dos autores de f. 167, prorrogando o prazo de 30 (trinta) dias para os autores cumprirem o determinado no despacho de f. 164.

2001.39.00.007284-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : DERVAL LEAO JUNIOR
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados pela Sra. Perita às fls. 212/213, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor. No mesmo prazo, ofereçam também os memoriais.

2003.39.00.000488-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CARLOS ALBERTO ROSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de integração à lide da cônjuge do requerido (...) Verifico, todavia, que até a presente data a representação processual da EMGEA não foi regularizada (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para a EMGEA apresentar o instrumento de mandato acima referido,prorrogando por igual período o prazo para apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre SOCILAR e CEF

2003.39.00.001332-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : EDGARZINHA BORGES BANDEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Requerentes dêem integal cumprimento às diligências ordenadas no expediente de fls. 17, apresentando em juízo o contrato celebrado com o requerido, bem como solicitando, se for o caso, a integração do cônjuge ao feito, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.001128-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIZ WAGNER ARAUJO CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em que pese a juntada do contrato firmado entre as partes no âmbito do SFH, verifico, todavia, que até a presente data a representação processual da EMGEA não foi regularizada (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EMGEA apresente o instrumento de mandato acima referido, sob pena de indeferimento, bem como para que as Requerente promovam a integração à lide da segunda mutuária (...).

2003.39.00.001150-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juizo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônjuge do requerido, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas requerentes, sob pena de indeferimento. (...).

1997.39.00.003700-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00381227 - PAULO CASTRO DE PINHO
REQDO : EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO
REQDO : IVONE SILVA VIANA
REQDO : WANDERLEY LIRA DE MACEDO
REQDO : MARLENE DE SA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino o desentranhamento do mandado de imissão de posse e sua remessa ao setor competente para cumprimento. Publique-se. Intime-se.

96.00.05448-7 FGTS
AUTOR : AMADEUS CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO GERAL DO COMERCIO S/A
REU : BANCO BRADESCO S/A
REU : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
REU : BANCO REAL S/A
REU : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO : PA0004174A - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA B.MATOS
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : SP00028254 - DENISE LUCI BERNADINELLI GARAMICO
ADVOGADO : PE00011262 - EDUARDO ROMERO MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
ADVOGADO : PA00003501 - JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00003683 - NIZIETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00000P45 - PAULO DE SA
PROCUR : PA00005679 - MARIZIETE DE CUNHA LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com as autoras EDILÉA SUZANA DOS SANTOS CAVALCANTE e MARIA MARGARETH PEREIRA DE MIRANDA. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo, imponho a multa diária deR$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). Homologo a ausência de interesse na execução manifestada expressamente à f. 584 pelo BACEN. defiro o pedido formulado na petição de f. 579 pelo Banco Santander do Brasil, no que se refere à juntada de procuração e substabelecimento (...). No entanto, indefiro o pedido referente à intimação postal (...)

1997.39.00.011258-2 OUTRAS
AUTOR : PEDRO SALES DO VALE
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 175/179, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2001.39.00.002854-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : GENILSON ALVES ANDRADE
REQDO : MARIA ISABELA ARAUJO ANDRADE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renove-se o prazo de 05 (cinco) dias para atendimento pela CEF do determinado no despacho de fl. 87 (...).

2002.39.00.004456-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2002.39.00.005904-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CRISTIANE SIQUEIRA REBELO
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2000.39.00.011310-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VERA LUCIA CAMPOS PANDILHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo o pedido de desistência de execução do julgado formulado pela FUNASA (...). Remetam-se os autos ao arquivo. Intimem-se.

2003.39.00.007587-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PABLO MORGADO MENDONCA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001342 - ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
ADVOGADO : PA00001359 - RAIMUNDO NAZARE FERNANDES ALBUQUERQ
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os impetrantes, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecendo se ainda persiste o desacato parcial por parte da autoridade coatora, do concedido na decisão que deferiu a liminar vindicada. Não havendo manifestação, ao MPF.

2001.39.00.009762-1 TRIBUTARIA
AUTOR : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00003312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, quanto ao pedido de liminar veiculado no expediente de fls. 1202/1209, registro que deverá a parte interessada manejar a via própria para acautelar o pedido instrumental, sendo inviável seu conhecimento nos presentes autos. No que tange ao pedido de prorrogação de prazo formulado pelo perito judicial, verifico que tendo o mesmo retirado os autos em carga por volta do final do mês de maio, tendo devolvido-os em 18.08.2003, impõe-se tão somente o deferimento pelo restante do prazo original, isto é, por 15 (quinze) dias. Intime-se.

2003.39.00.008996-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

2003.39.00.009104-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) promova a parte autora a especificação dos elementos para a adoção do valor da causa de R$ 1.000,00, ou retifique o valor da causa, adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento de custas complementares, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (...)

2001.39.00.000896-9 OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - GYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de nomeação à autora formulado na petição de f. 82/85 pela Ré (...)Da mesma forma, não merece guarida o pedido de litisconsórcio passivo com o gerente da Ré (...). por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos manifeste-se acerca da contestação apresentada.

2003.39.00.009105-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) promova a parte autora a especificação dos elementos para a adoção do valor da causa de R$ 1.000,00, ou retifique o valor da causa, adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento de custas complementares, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (...)

1997.39.00.005410-6 OUTRAS
AUTOR : ROSA HELENA NOGUEIRA FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00000371 - DINIZ LOPES FERREIRA
ADVOGADO : PA00001629 - MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 217. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos (...).

2002.39.00.009973-7 OUTRAS
AUTOR : ISRAEL DOS SANTOS MENDONCA
ADVOGADO : PA00008607 - PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIR
REU : MINISTERIO DA JUSTICA - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a União Federal informe se os litisconsortes ainda se encontram na Academia da Policia Federal em Brasília (...).

1997.39.00.005165-6 OUTRAS
AUTOR : LEONILDO DE SOUZA MIRALHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNVERDE
REU : CODEM
REU : MUNICIPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
ADVOGADO : PA00002137 - ALCIDEA LUCIA ROCHA LIMA
ADVOGADO : PA00007316 - ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES
PROCUR : SILVESTRE FONSECA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) venham-me os autos conclusos para sentença.

94.00.00941-0 OUTRAS
AUTOR : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO : PA00010367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Fixo os honorários periciais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) (...). Assino o prazo de 30(trinta) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias. Por fim, indefiro o pedido formulado pelo perito nomeado na petição de f. 204, referente ao adiantamento de 50% do valor dos honorários que lhe cabem (...).

1999.39.00.008837-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HILMA PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00008G76 - MIGUEL GUSTAVO C BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000R76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) reputo deserto o recurso de apelação interposto pela parte autora (...) intime-se a União Federal para manifestação acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.010970-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 50 (cinqüenta) dias para que os Requerentes promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Por fim, esclareço às partes que na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1998.39.00.006596-1 FGTS
AUTOR : NADIA MARIA RICKMANN FOLHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta ao autores MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA, MILENE CASTELO BRANCO FONSECA, NADIA MARIA SANTOS RICKMANN, JOSÉ MARIA AMARAL NUNES e MARLENE PINTO RIBEIRO, independentemente de autorização judicial, comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Considerando o alegado nas petições de f. 210 e 226/230 em relação aos autores AUGUSTO CEZAR AFFONSO FILHO, MARIA ANTONIA BARBOSA PANTOJA, MARIA IZABEL PENHA DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA NATIVIDADE DE ALBUQUERQUE BASTOS, MARILZA CAVALCANTE FELICIANO e MARLENE PINTO RIBEIRO, aceito o pedido de desistência à execução. (...) declaro extinta a execução em relação ao autor JOSÉ MARIA AMARAL NUNES (...). Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente informação quanto ao levantamento das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA, MILENE CASTELO BRANCO FONSECA e NÁDIA MARIA SANTOS RICKMANN, caso em que deverá haver o crédito dos juros moratórios (...).

2000.39.00.011075-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DA CAMARA MODESTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o ainda informado pela CEF, que os autores FRANCISCO DA CAMARA MODESTO e JOSÉ LUIZ SILVA assinarem o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou pra que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por dia de inadimplemento (...).

96.00.06764-3 FGTS
AUTOR : ANA FERNANDES SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 264 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 262.Em face da apresentação à(s) f. 268 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) LUIZ GONZAGA DEMETRIO DA SILVA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

1997.39.00.007660-7 FGTS
AUTOR : ACACIO SALVIANO DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SILVA (...), ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, no mesmo prazo, considerando a informação às fl. 240/241, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) DAVID PEREIRA DA SILVA, FERNANDO DA CONCEIÇÃO e MIGUEL DIAS CARDOSO. Em face da informação da CEF às f. 225/229 e 232/239 dando notícias de que os autores ELOISA HELENA FERREIRA DE AZEVEDO, LEONARDO DA SILVA MENDONÇA e MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ABREU assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que os autores ACACIO SALVIANO DE MIRANDA, HILÁRIO CARDOSO e RAIMUNDA DE JESUS CORREA assinaram o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...).

2000.39.00.007982-3 FGTS
AUTOR : RONALD SULIVAN PEREIRA DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA0005456B - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.

1998.39.00.005362-3 FGTS
AUTOR : FRANCISCO JOSE LEAO VASQUES
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o despacho de fl. 146. Manifeste-se a CEF acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

96.00.07551-4 FGTS
AUTOR : EUGENIO DA SILVA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerido pelos autores à fl. 357. Renovo o prazo de 30 (trinta) dias para os autores cumprirem o determinado no segundo item do despacho de fl. 339. No mesmo prazo, manifestem-se os autores acerca dos extratos apresentados pela CEF à fl. 341/356.

2000.39.00.008901-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS LEITAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da apresentação à(s) f. 175 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) HELENA LÚCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

2001.39.00.000925-4 FGTS
AUTOR : ALMIRONAM CARDOSO DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de fl. 157, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. advogado CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES (...) Em face da apresentação à(s) f. 160/161 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ALMIRONAM CARDOSO DE MENEZES e ANILSON DOS SANTOS FAVACHO, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida (...).

1999.39.00.003439-1 FGTS
AUTOR : MARTIN CARVALHO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo acima determinando e constatada a inadimplência ou o retardamento injustificado por parte da CEF, imponho a multa diária de R$ 100,00 (cem reais) por autor.

1998.39.00.009264-8 ACAO DE USUCAPIAO
REQTE : DARCY DUARTE JAYME
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : LIVRARIA CONTEMPORANEA
REQDO : MANOEL DE BRITO LOURENCO FIOLHO
REQDO : OARDE CORREA & LOPES LTDA
REQDO : GRACIETE MESSIAS LOURENCO FILHO
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) No que tange à imissão de posse deferida no âmbito da Justiça Estadual, registro que este Juízo Federal não se constitui na instância revisora dos atos ali praticados (...). Quanto à alienação do imóvel perpetrada pela CEF em favor do Sr. Renato da Costa Santos, verifica-se a existência de descumprimento explícito de ordem judicial (...) Por conseguinte, determino a remessa de cópia dos presentes autos ao MPF para fins de apuração de responsabilidade criminal, sem prejuízo da responsabilidade administrativa nos termos da Lei n. 8.429/92, art. 11. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se com urgência.

1997.39.00.012026-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ENEIDA MARLISE LIMAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 195 pela parte autora (...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Após, cite-se (...).

2002.39.00.007680-1 FGTS
AUTOR : DEMOSTENES JESUS DE LIMA PONTES
ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2000.39.00.013368-0 TRIBUTARIA
AUTOR : MARIA DA SALETE DE CAMPOS BELEM E OUTRO
ADVOGADO : PA00008264 - LUIZ CELIO PINHO
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para o autor emendar o pedido de execução, fornecendo as cópias necessárias a citação. Após, cite-se (...).

1998.39.00.005622-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SOARES LOBO
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f.

134/136, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.005272-4 FGTS
AUTOR : TOME DA CONCEICAO ROSA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 166/170, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.007896-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição de f. 200 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor IVAN DA COSTA SANTOS. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor JUVENAL SANTOS BANDEIRA, conforme o noticiado às f. 201/204, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.009012-2 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO : DAEL RUY PARIJOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pelo MPF nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

95.00.01402-5 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 712 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 2º item do despacho de f. 710. Outrossim, no mesmo prazo, a parte autora deve, ainda, apresentar manifestação cerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO, LUCIA HELENA P. CORREA e FERNANDO ALBERTO DE LIMA E SILVA, conforme noticiado às fl. 713/752, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no 3º item do despacho de f. 710, posto que ainda não esgotado o prazo concedido por este Juízo.

1998.39.00.011224-0 FGTS
AUTOR : MARIA JOSE DA COSTA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 253 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores MARIA JOSE DA COSTA RIBEIRO, ELI REGINA BAIA DOS SANTOS e SIMEAO MIRANDA TRINDADE. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor ELIAS GOMES DOS SANTOS, conforme o noticiado às f. 255/259, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.001098-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do depósito dos honorários advocatícios (...).

95.00.01742-3 FGTS
AUTOR : ROBERTO DEC CAMARGO AROUCK E OUTROS
ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor RAIMUNDO SILVA SANTOS, conforme o noticiado às f. 333/335, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, no mesmo prazo, esclareça a CEF a razão das informações (...) contraditórias em relação ao autor acima mencionado.

92.00.01146-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
ADVOGADO : PA00004005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro o pedido de fls. 277/278. Condiciono, no entanto, o cancelamento do leilão a prévio requerimento da Exeqüente que deverá, neste caso, manifestar sua anuência aos valores depositados nos autos, mediante DARF's.

1998.39.00.008011-9 FGTS
AUTOR : WILSON BARROS FRANCA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores PEDRO DA SILA MONTEIRO e EUNICE TELES CALANDRINI, conforme o noticiado às fls. 228/231, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, cumpra a CEF o determinado no 3º item do despacho de f. 225.

2002.39.00.008951-3 OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO ABUD SALIBA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino a suspensão da tramitação do presente feito em relação ao litisconsorte PAULO ROBERTO ABUD SALIBA, a fim de que sejam habilitados os seus sucessores, devendo, ainda, ser apresentada cópia do respectivo atestado de óbito. No que tange ao pedido de f. 315, esclareça a CEF quanto ao pedido de oitiva de testemunhas, informando quais os pontos fáticos que pretende comprovar.

2002.39.00.006502-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JORGE CARLOS DIAS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a CEF, em atendimento à determinação de fl. 301/302 (2º item) cumpriu o julgado em relação a Jorge Pereira Valente, conforme se infere do depósito comprovado à fl. 306, declaro extinto o processo em relação ao referido exequente (...). Ressalto que, para fins de levantamento, cabe ao interessado comprovar administrativamente junto à CEF, o preenchimento dos requisitos legais para comprovar administrativamente junto à CEF, o preenchimento dos requisitos legais para saque de FGTS (...) motivo pelo qual indefiro o pedido de fl. 306. Manifestem-se os exequentes Jorge Carlos Dias da Costa, Jorge da Silva Garcia e Jorge Monteiro de Macedo Neto quanto aos depósitos efetivados pela CEF em suas respectivas contas de FGTS (...). À fl. 344 a CEF colaciona aos autos cópia microfilmada do termo de adesão (formulário branco), firmado pelo exequente José Campos de Sousa (...), extingo o processo, sem julgamento do mérito, em relação a José Campos de Sousa (...) Indique o patrono dos exequente o nome do advogado (bem como CIC/MF e RG do mesmo), o qual deverá constar no alvará de levantamento dos honorários de sucumbência depositados pela CEF (...). Cumprida a diligência acima, expeça-se o competente alvará. Intimem-se.

2000.39.00.003289-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES
ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
REU : MUNICIPIO DE BELEM
PROCUR. : SILVESTRE FONSECA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) deixo de receber referido recurso (...).

2003.39.00.011420-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA
ADVOGADO : CE00013398 - RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Notifique-se a autoridade coatora. Após, apreciarei o pedido de liminar.

2003.39.00.011401-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00004490 - JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade coatora. Após, apreciarei o pedido de liminar.

1998.39.00.008912-0 FGTS
AUTOR : MANUEL LOBO SENA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às fl. 200/206 (...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.004757-0 FGTS
AUTOR : EDSON PEIXOTO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores ELEMAR DETTENBORN e ANTONIO FARIAS FERNANDES e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Defiro o pedido formulado na petição de f, 221/222 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores JORGE KIMON DOS SANTOS, MARCELO GOMES ANTONANGELO, RAIMUNDO DOS SANTOS LEAL, RAIMUNDO VASCONCELOS e REGINALDO MONTEIRO FERREIRA. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.007364-9 FGTS
AUTOR : ANA MATILDE PINHEIRO KAHWAGE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora RAIMUNDA PAULA DE CASTRO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no último item do despacho de f. 227 (...).

1997.39.00.003049-2 OUTRAS
AUTOR : BENEDITO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005594 - SILVIA MARIA LOBATO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores JOÃO BATISTA DE SOUZA e XAVIER PEREIRA DE ARAÚJO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores . Decorrido o prazo acima determinando e constatada a inadimplência ou retardamento injustificado por parte da CEF , imponho a multa diária de R$100,00 (duzentos reais) por autor.

1997.39.00.002207-1 FGTS
AUTOR : OLINDA BARBOSA VARELA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor PERY AUGUSTO CALUMBY e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser

observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca de seu interesse de promover o determinado no 2º item do despacho de f. 220, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.009856-4 TRIBUTARIA
AUTOR : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL
ADVOGADO : PA00010016 - MIGUEL OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) rejeito os embargos.

2003.39.00.010914-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : RENATO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
REQDO. : NEY DUARTE JAIME E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) suscito, perante o Superior tribunal de Justiça (...) conflito negativo de competência (...) Remeta-se, à Presidência daquela Egrégia Corte, mediante ofício, cópia desta decisão e da decisão proferida pelo Juízo Estadual, dando pela sua incompetência. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

1997.39.00.009841-8 FGTS
AUTOR : REGINALDO FURTADO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO DAS CHAGAS ARRUDA DE OLIVEIRO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar total cumprimento ao julgado em relação ao(s) autor(es) IZA ALBERTINO DE OLIVEIRA, ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA e REGINALDO FURTADO DA SILVA.

95.00.06715-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DONATO DE JESUS SARMENTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
REU : FCAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) manifestem-se os credores, excetuados os transatores, no prazo de 60 (sessenta) dias, interesse na execução do julgado sob pena de arquivamento. Em caso de manifestação positiva, a execução deverá estar instruída com os elementos do CPC 604, devendo ser as fichas financeiras requeridas diretamente na via administrativa, sendo a requisição judicial necessária somente nos casos de omissão ou negativa expressa do órgão mantenedor do pagamento da remuneração. Publique-se. Intime-se. (...) em seguida, conclusos.

BOLETIM 165/2003
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.30195-7 OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : JOSE ORLANDO VENTURA
REU : MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CLOVIS COSTA CARVALHO
REU : CARLOS ALBERTO RODRIGUES
REU : CELSO DA SILVA
REU : AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA
REU : OLAVO PEREIRA REIS
REU : LEONIDAS DA SILVA SARMANHO
REU : HEITOR DA SILVA
ADVOGADO : PA00000040 - CARLOS PLATILHA
ADVOGADO : PA00003385 - MARIA DE NAZARE BEZERRA LUCAS
ADVOGADO : PA00000529 - MAURO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : PA00004426 - REGINA BARATA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO : PA00000684 - SEBASTIAO ALEXANDRE DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.004989-1 FGTS
AUTOR : LUCIVAL SOARES PEREIRA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição f. 192/194 pela parte autora, assino o prazo 30 (...) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco – firmado com o autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa de R$ 200,00 (...) por dia de inadimplemento, (...) Por fim, esclareço que à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 169/170, que deu parcial provimento ao recurso especial.

1999.39.00.007551-4 FGTS
AUTOR : ANDRASSI SOUZA DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 186/196 dando notícias que os autores ADERICO CINTRA, ALUIZIO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDA PIRES DAMASCENO e SEMIÃO MACHADO VIEIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco – o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo d 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida; devendo ainda os autores ALUIZIO PEREIRA DA SILVA E RAIMUNDA PIRES DAMASCENO manifestarem-se acerca da informação de fl. 187/188, especialmente sobre o item "a" da fl. 188.

95.00.06375-1 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : FRANCISCA PEREIRA MOURA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARAES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : ESTELITO COSTA
REU : CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CASTANHAL
REU : MARIA DO SOCORRO MALA COSTA
ADVOGADO : PA00000271 - JOAO JURANDIR MANITO
ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal , nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

96.00.08137-9 FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE CAVALCANTE GUEDELHA
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
assinando o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 248/251, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.001877-3 FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro os pedidos de desistências formulados nas petições de f. 266 e 269, respectivamente pelas autoras MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CORDEIRO e MILCA ROCHA RAMOS, posto que incabível na presente fase processual, uma vez que o julgamento do mérito já transitou em julgado. Contudo, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora esclareça se as autoras acima mencionadas firmaram termo de adesão com a Caixa Econômica Federal. Por fim, em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (...) dias. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R$ 100,00 (...) por autor.

1998.39.00.002917-3 FGTS
AUTOR : SILVANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (...) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ais autores GRIMOALDO COSTA MAGNO, ROSE MARY MACEDO DA SILVA e LUCIVAL DO SOCORRO OLIVEIRA DE ANDRADE, conforme no noticiado às f. 176/180 e 193, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, no mesmo prazo, a parte autora deve, ainda, apresentar manifestação acerca da informação (...) de que não foram localizadas (...) contas vinculadas ao FGTS em relação aos autores GRIMOALDO COSTA MAGNO e ROSE MARY MACEDO DA SILVA, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos, em prol da celeridade processual. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 176/192 dando notícias de que os Autores SILVANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, MARIA DE JEUS TRINDADE, ANTONIO CARLOS DO NASCIMETO ALBUQUERQUE, RAIMUNDA CALHEIROS DE ALBUQUERQUE e ANTONIO DE SOUA ASSUNÇÃO assinaram o termo de adesão – formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (...) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores MARIA ALTAMIRA VAZ e JOÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA assinaram o termo de adesão – formulário azul, renovo por 30 (...) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e na apresentados os acordos para homologação, imponho a multa fiaria de 01 salário-mínimo por dia de inadimplemento, (...)

1998.39.00.005273-7 FGTS
AUTOR : VICENTE SOUZA PAZ
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação de f. 179, bem como o entendimento adotado em processos análogos assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a conta vinculada ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação ao autor.

1998.39.00.007065-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO SERGIO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIAN REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 152/170 dando notícias de que os Autores OSVALDO SILVA FILHO, EDIMIAS PINHEIRO, ERNANDES DA SILVA VIEIRA, AFONSO SCHMIRTZ, PEDRO DA CONCEIÇÃO MENEZES e RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES assinaram o termo de adesão – formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (...) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando o ainda alegado pela Caixa Econômica Federal , que os autores ANTONIO SERGIO DE JESUS, WALTER PINHEIRO RABELO, CLAUDOVIL PEREIRA DA CRUZ e WILSON COELHO FAVACHO assinaram o termo de adesão – formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação aos outros autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. (...)

1998.39.00.009595-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SALDANHA SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 176/195 dando notícias de que os Autores FRANCISCO RIBEIRO, JEREMIAS FARIAS DOS SANTOS, FERNANDO BATISTA FERREIRA, JOÃO DE DEUS PEREIRA, DILSON PINTO DE MIRANDA e EDIVAL CABRAL TORK assinaram o termo de adesão – formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (...) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando a informação de f. 196, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a conta vinculada ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação ao autor JOÃO BATISTA COELHO MONTEIRO.

2000.39.00.007045-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SEBASTIAO ALVES MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000R76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a FUNASA manifestou expressamente à f. 132 sua ausência de interesse na execução do julgado, arquivem-se os presentes autos. (...)

2001.39.00.003637-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VERA MARIA LASSANCE PINTO DUARTE
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : PA00006302 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a União Federal acerca do despacho de f. 108. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação (f. 110/112).

2001.39.00.008581-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 242. Prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para depósitos dos honorários periciais. (...)

2003.39.00.001321-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDO NONATO BORGES CELSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:Defiro o pedido formulado pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o

contrato de cessão de crédito celebrado entre SOCILAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
2003.39.00.001337-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que as diligências ordenadas no expediente de f. 16 somente a regularização da representação processual da ENGEA foi providenciada, fixo o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação do instrumento contratual celebrado entre as partes e, se for o caso, para solicitação da integração à lide da cônjuge do Requerido, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
93.00.00535-9 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : JOSE MARIA DA SILVA LOPES
ADVOGADO : ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, item IV e V, do Código de Processo Civil., devendo o autor Consignante arcar com as custas e verba honorária que arbitro no total de R$ 300,00 (trezentos reais), atualizável por ocasião do pagamento, em favor da CEF e União Federal. Transitada em julgado, expeça-se em favor do autor Alvará de Levantamento dos valores depositados em juizo, procedendo-se, todavia, a dedução das custas finais e da quantia devida a título de honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
95.00.00777-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : MAAMAR EL-ROBRINI
ADVOGADO : ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REU : CONSTRUTORA J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: SERGIO RICARDO L COSTA.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para reconhecer os efeitos liberatórios dos depósitos de prestação efetuados nestes autos, inclusive no que tange aos efeitos da hipoteca que grava o imóvel, na exata medida em que corresponderem aos valores efetivamente devidos conforme contrato de promessa de compra e venda e respectivo termo aditivo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Ressalvo, por outro lado, a possibilidade de complementação dos mesmos caso apurada a quitação parcial do débito. Condeno as consignadas no pagamento das custas e em honorários advocatícios arbitrados em R$400,00 (quatrocentos reais). Após, o trânsito em julgado, convertam-se em favor da CEF as importâncias consignadas. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos da execução n. 94.3186-6. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
95.00.01267-7 FGTS
AUTOR : LUCIDIO ANIBAL
ADVOGADO : PA0000C113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSA ESTER DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 213), declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. advogado COSME SOUZA SANTOS, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 5080383-7 (guia de depósito judicial à f. 219); bem como que altere a classe processual do presente feito para 1600. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
95.00.01519-6 FGTS
AUTOR : LICIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 320), declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
95.00.01592-7 FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS COELHO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Inicialmente, indefiro o pedido formulado na petição de f. 342/343 pela parte autora, posto que incabível a alegação de que os autores JOSÉ CARLOS COELHO RODRIGUES e MANOEL JOSÉ CARNEIRO desconheciam que estavam assinando acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ante o exposto reputo satisfeita a obrigação, obtida através da adesão formulada pelo autor na via administrativa, demonstrando, assim, o desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ CARLOS COELHO RODRIGUES e MANOEL JOSÉ CARNEIRO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Considerando, ainda, que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 327), declaro extinta a execução em relação ao autor LOURIVAL MAURÍCIO NASCIMENTO JÚNIOR, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
95.00.01792-0 FGTS
AUTOR : MARIA LUCIA MEIRA MERTFELD E OUTROS
ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor MARIA LÚCIA MEIRA MERTEFELD e a Caixa Econômica Federal (fl. 334). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados da sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei n.º 8.906/94. Outrossim, considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 337), declaro extinta a execução em relação aos autores EDMILSON DA CRUZ PEREIRA, FERNANDO AMARAL SARRAZIM, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, IONE RIBEIRO BENTES, IZABEL ALICE SANTOS DE FIGUEIREDO, JOSÉ DE JESUS BARROS, MARIA RAIMUNDA DE MENDONÇA PICANÇO, PAULO ENÍSIO FERREIRA DA SILVA e WALDEMAR FIGUEUREDO DA CRUZ, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.010647-1 FGTS
AUTOR : ITALO DA COSTA MATOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 172), declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STF à f. 160, que deu provimento ao recurso extraordinário interposto. Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.011307-5 FGTS
AUTOR : OBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa, demonstrando, assim, o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores OBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO, JOSUÉ CORDEIRO DE SOUZA, DELASIR BORGES DA SILVA, VICENTE MACHADO DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, IVONALDO MELO FERNANDES, JOSÉ MARIA BEZERRA RIBEIRO e ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES MOTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor ANTONIO MORAES DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, assiste razão ao alegado na petição de f. 230/231 pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARIA EUNICE FERREIRA SALES, que não faz jus à correção de sua conta vinculada ao FGTS, conforme decisão do STJ às f. 179/180, que concedeu parcial provimento ao recurso especial interposto. (...)
1999.39.00.005123-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA MENDES
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : NEUZA COHEN DE LIMA
ADVOGADO : PA00003320 - LUCIMAR SARAIVA BARBOSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a ausência de interesse na execução do julgado expressamente pela União Federal na petição de f 141/145. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que parte autora comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 143. (...)
1999.39.00.008678-8 FGTS
AUTOR : ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa, demonstrando, assim, o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme acórdão do TRF 1ª Região à f. 139, que acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela Caixa Econômica Federal na instância ad quem. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se.
2000.39.00.002479-6 FGTS
AUTOR : JOAO DE DEUS LOBATO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Inicialmente, esclareço que assiste razão ao alegado na petição de f. 310 pela Caixa Econômica Federal, uma vez que os extratos de f. 280/283 comprovam que em relação aos autores JOÃO DE DEUS LOBATO JUNIOR, ODAÍZA NAZARÉ SOUZA FIALHO e REGINA HELENA MOURA DA CRUZ foram inclusos os juros moratórios nos valores creditados. Reputo, pois, satisfeita a obrigação, à míngua da existência de qualquer elemento concreto que aponte equívoco da Caixa Econômica Federal, declarando extinta a execução em relação aos autores JOÃO DE DEUS LOBATO JÚNIOR, ODAÍZA NAZARÉ SOUZA FIALHO e REGINA HELENA MOURA DA CRUZ, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Considerando, ainda, a assinatura do termo de adesão – formulário branco, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa, demonstrando, assim, o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo em relação ao autor JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES BARROS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.009074-9 FGTS
AUTOR : MARIA ANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 108), declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido formulado na petição de f. 112 pela Caixa Econômica Federal, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove o recolhimento das custas. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.011335-6 FGTS
AUTOR : LEONEL MAXIMO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006504 - REGINA HELENA TAVARES F CAVACO
ADVOGADO : PA00008978 - RONALDO TAVARES CARRERA
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa, demonstrando, assim, o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores LEONEL MÁXIMO DOS SANTOS, ROMILDO MÁXIMO DOS SANTOS, SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA, JOÃO LOPES DA SILVA, LEANDRO CÉSAR ALVES DA SILVA, ANGELO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA e FRANCISCO JOSÉ MARQUES DINIZ, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores JOSÉ MARIA PACHECO e JOSÉ FIRMINO DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de

honorários advocatícios, conforme sentença de f. 144/148 , que reconheceu a sucumbência recíproca. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.001287-4 FGTS
AUTOR : ONEIDE SILVA ABUD
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto reputo satisfeita a obrigação, obtida através da adesão formulada pelo autor na via administrativa, demonstrando, assim, o seu desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...)

2001.39.00.001715-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
ADVOGADO : PA00002159 - WADY DAHAS ROSSY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : ANA LIDIA CAVALCANTE FURTADO
ADVOGADO: DANIEL LACERDA FARIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido vertido na inicial e ora condeno o demandante ao pagamento de custas e honorários advocatícios em favor da CEF, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.002862-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : PAULO CEZAR ARGENTINO
REQDO : JOAO CARLOS NEVES LACERDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, devendo a Caixa Econômica Federal arcar com o pagamento das custas.(...)

2001.39.00.008179-7 PREVIDENCIARIO
AUTOR : RAIMUNDO BARBOSA
ADVOGADO : PA00001896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCURADOR: ADALGIZA C. NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos contidos na inicial, condenado o INSS a conceder o benefício de aposentadoria proporcional ao tempo de 32 (trinta e dois) anos de serviço ao autor, calculando-se o valor da prestação conforme os salários de contribuição informados pela empresa empregadora, com efeitos retroativos à data de requerimento na via administrativa, isto é, 28.03.2001 (fl. 26). As parcelas em atraso desde a data indicada deverão ser acrescidas de correção monetária e juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação. Condeno, ainda, o INSS ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. (...)

2001.39.00.008207-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALCIDES ALVES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido contido na exordial, determinando à União, pelo seu órgão competente, que proceda à averbação, como de efetivo exercício no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, do período de 1º de março a 30 de junho de 1999, dedicado pelo autor Alcides Alves dos Santos Junior ao Programa de Formação – Segunda Etapa do concurso para provimento de vagas naquele cargo, efetivando, por outro lado, os ajustes necessários para evitar a superposição com o exercício do cargo do Técnico do Tesouro Nacional, decotando-se da respectiva certidão o exato lapso de tempo acima explicitado, com a ressalva da parte final do § 2º do art. 14 da Lei n. 9.624/98. Condeno a Ré a reembolsar as custas adiantadas pelo autor e a pagar-lhe honorários advocatícios que arbitro em R$ 300,00 (trezentos reais), com base no art. 20, § 4º do CPC. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.009365-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE CLAUDIO DUARTE CARDOSO
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido contido na exordial, determinando à União, pelo seu órgão competente, que proceda à averbação, como de efetivo exercício no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, do período de 04 de agosto de 1997 a 21 de novembro de 1997, dedicado pelo autor Jorge Cláudio Duarte Cardoso ao Programa de Formação – Segunda Etapa do concurso para provimento de vagas naquele cargo, efetivando, por outro lado, os ajustes necessários para evitar a superposição com o exercício do Posto de Primeiro-Tenente do Comando da Aeronáutica, decotando-se da respectiva certidão o exato lapso de tempo acima explicitado, com a ressalva da parte final do § 2º do art. 14 da Lei n. 9.624/98. Condeno a Ré a reembolsar as custas adiantadas pelo autor e a pagar-lhe honorários advocatícios que arbitro em R$ 300,00 (trezentos reais), com base no art. 20, § 4º do CPC. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.002532-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADALGISA DA COSTA MARUOKA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para determinar o pagamento das horas-extras incorporadas e suprimidas indevidamente dos vencimentos dos autores, condenando a Ré a proceder o pagamento das parcelas pretéritas, desde outubro de 1998, devidamente acrescidas de correção monetária e juros moratório de 0,5%(meio por cento) ao mês a partir da citação. Improcedente o pedido de indenização no valor de R$-50.000,00 (cinqüenta mil reais) considerando que a recomposição do patrimônio dos autores far-se-á mediante o pagamento das parcelas pretéritas. Diante da sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pro rata. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.010540-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MADRI REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00007519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
ENTIDADE : INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, em harmonia com o parecer do Ministério Público Federal, denego a segurança, por inexistir ilegalidade no ato praticado. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

2003.39.00.004386-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO
DEF PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. (...)

2003.39.00.005252-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JHONY EVERTON DOS SANTOS PANTOJA
ADVOGADO : PA00009477 - PAULO AUGUSTO NOGUEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, confirmando a medida liminar, assinalando divergência com o parecer ofertado pelo douto representante do MPF, CONCEDO a segurança, no sentido de determinar a matrícula do Impetrante na forma pleiteada. (...)

2003.39.00.009636-5 TRIBUTARIA
AUTOR : MONTENEGRO DUARTE-ADVOGADOS S C
ADVOGADO : PA00000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
ADVOGADO : PA00039201 - DANIELA MONTEIRO GABBAY
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, condenando o autor no pagamento das custas processuais. (...)

2003.39.00.010890-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : JOSE CARLOS SANTOS DE SANTANA
ADVOGADO : PA00009685 - DENNIS VERBICARO SOARES
REQDO. : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), indefiro a petição inicial, nos termos do art. 267, I c/c art. 295 do CPC. (...)

2003.39.00.011017-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : JORGE OSVALDO BRASIL COSTA
ADVOGADO : PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REQDO. : BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Desse modo, faleceu legitimidade ao BACEN para figurar no pólo passivo da demanda, impondo o indeferimento da inicial. Ante o exposto, indefiro a inicial (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
3ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

R. DOMINGOS MARREIROS, Nº 598 - UMARIZAL - BELÉM – PA - CEP 66 055 210 FAX (91) 222 3774

LISTA ANUAL DE JURADOS

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara e respondendo pela Presidência do Tribunal do Júri Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, foi elaborada a lista geral de jurados que atuará no Tribunal do Júri Federal durante o ano de 2004 e constante dos cidadãos abaixo relacionados. Nos termos do parágrafo único do artigo 439 do Código de Processo Penal, a presente relação poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de impugnação de qualquer do povo até a publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro.

NÚMERO	NOME	PROFISSÃO
01	Alexandre Martins Bastos	Funcionário/ARCON
02	Ana Cristina Coutinho Machado	Funcionário/ARCON
03	Antônio Carlos de Andrade Monteiro	Funcionário/ARCON
04	Deolindo da Silva Júnior	Funcionário/ARCON
05	Milene Paredes Cunha Lobo Soares	Funcionário/ARCON
06	Paulo Sérgio Paiva Rego	Funcionário/ARCON
07	Adailson José de Santana	5º ano de Direito/UNAMA
08	Alessandro Lima Capucho	5º ano de Direito/UNAMA
09	Andréa Bodowsky	5º ano de Direito/UNAMA
10	Ângelo José Ferreira de Oliveira	5º ano de Direito/UNAMA
11	Angenice Maria Macedo Pamplona	5º ano de Direito/UNAMA
12	Antônio Alberto Reis Júnior	5º ano de Direito/UNAMA
13	Carla Tatiana Fonseca de Souza	5º ano de Direito/UNAMA
14	Carlos Roberto D'Ippolizo filho	5º ano de Direito/UNAMA
15	Climélia Grace Fernandes Salgado	5º ano de Direito/UNAMA
16	Cleidinaldo Fonseca Chaves	5º ano de Direito/UNAMA
17	Danielle Silva de Andrade Lima	5º ano de Direito/UNAMA
18	Deizi Lorena Valente do Couto	5º ano de Direito/UNAMA
19	Egle Maria Valente do Couto	5º ano de Direito/UNAMA
20	Fernanda Jorge Sequeira	5º ano de Direito/UNAMA
21	Flávia Rodrigues Torres	5º ano de Direito/UNAMA
22	Giselle Maia de Sousa	5º ano de Direito/UNAMA
23	Jacqueline Bastos Loureiro	5º ano de Direito/UNAMA
24	Jacqueline da Costa Paes e Silva	5º ano de Direito/UNAMA
25	José Assunção Marinho dos Santos Filho	5º ano de Direito/UNAMA
26	Karina Roberta Mousinho de Matos	5º ano de Direito/UNAMA
27	Lea Maria Cardoso	5º ano de Direito/UNAMA
28	Lorena de Nazaré Marcal de Souza	5º ano de Direito/UNAMA
29	Maria Catharina Carvalho Berardo	5º ano de Direito/UNAMA
30	Marisol do Socorro Mafra Mascarenhas	5º ano de Direito/UNAMA
31	Mauricio Barata Gomes	5º ano de Direito/UNAMA
32	Rodrigo Oliveira Bezerra	5º ano de Direito/UNAMA
33	Silvia Nazaré das Chagas	5º ano de Direito/UNAMA
34	Valéria Rodrigues Tavares	5º ano de Direito/UNAMA
35	Viviane Silva da Silva	5º ano de Direito/UNAMA
36	Walder Patrício Carvalho Florenzano	5º ano de Direito/UNAMA
37	Daniela Monteiro Gabbay	5º ano do C. Direito/UFPA
38	Paulo Osvaldo Urban	5º ano do C. Direito/UFPA
39	Lorena de Sousa Costa	5º ano do C. Direito/UFPA
40	Adelina Luiza Moreira da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
41	Flávia Oliveira do Rosário	5º ano do C. Direito/UFPA
42	Fábio Pereira de Oliveira	5º ano do C. Direito/UFPA
43	Giovanni Mesquita Pantoja	5º ano do C. Direito/UFPA
44	Fernando Trindade Rocha	5º ano do C. Direito/UFPA
45	Mônica Cristina Gonçalves de Melo	5º ano do C. Direito/UFPA
46	Gilson Figueira dos Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
47	Michelle Priscila de Nazareth Gomez	5º ano do C. Direito/UFPA
48	Rafael da Silva Maia	5º ano do C. Direito/UFPA
49	Marina Rocha Pontes	5º ano do C. Direito/UFPA
50	Milene da Conceição Moutinho da Cruz	5º ano do C. Direito/UFPA
51	Fernando Costa Xavier	5º ano do C. Direito/UFPA
52	Helen Cristina Silva da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
53	Larissa Moutinho de Moura	5º ano do C. Direito/UFPA
54	Marco Antônio Marinho da Cunha	5º ano do C. Direito/UFPA
55	Fábio Bechimol Correa	5º ano do C. Direito/UFPA
56	Fabricio de Nazaré Moraes Machado	5º ano do C. Direito/UFPA
57	Meliza Alves Barbosa	5º ano do C. Direito/UFPA
58	Alessandra Lima dos Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
59	Margareth Carvalho de Oliveira	5º ano do C. Direito/UFPA
60	Neiva Silva Raiol	5º ano do C. Direito/UFPA
61	Marcele Ferreira Souza	5º ano do C. Direito/UFPA
62	Diose Thais Mamede Leão	5º ano do C. Direito/UFPA
63	Jamile do Amaral Sales	5º ano do C. Direito/UFPA
64	Loiane da Ponte Souza Prado	5º ano do C. Direito/UFPA
65	João Paulo Fernandes Cavalleiro Macedo	5º ano do C. Direito/UFPA
66	Márcia da Costa Neves	5º ano do C. Direito/UFPA
67	Melina Alves Barbosa	5º ano do C. Direito/UFPA
68	Ana Daniela Ribeiro Teixeira	5º ano do C. Direito/UFPA
69	Ana Cláudia Cruz Figueiredo	5º ano do C. Direito/UFPA
70	Ismael Lima Leite	5º ano do C. Direito/UFPA
71	Márcio Pinto Martins Tuma	5º ano do C. Direito/UFPA
72	Márcio André Affonso Miranda	5º ano do C. Direito/UFPA
73	Luana Jasse de Figueiredo	5º ano do C. Direito/UFPA
74	Kamilla Valéria Mendes Rutowitcz	5º ano do C. Direito/UFPA
75	Marcelo dos Santos Aguillar	5º ano do C. Direito/UFPA
76	Francisco José Monteiro Júnior	5º ano do C. Direito/UFPA
77	Rosilene Paracampos da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
78	Júlio Reno de Sousa	5º ano do C. Direito/UFPA

78	Marcela Maria Ladislau de Matos	5º ano do C. Direito/UFPA
80	Agnaldo Borges Ramos Júnior	5º ano do C. Direito/UFPA
81	Eduardo Silva Amaro	5º ano do C. Direito/UFPA
82	Daniel Coutinho da Silveira	5º ano do C. Direito/UFPA
83	Alana da Silva Fernandes	5º ano do C. Direito/UFPA
84	Janyce Maria de Almeida Varella	5º ano do C. Direito/UFPA
85	Paula de Jesus Araújo de Souza	5º ano do C. Direito/UFPA
86	Thiago Camargo Leal	5º ano do C. Direito/UFPA
87	Danielli Mota Branco	5º ano do C. Direito/UFPA
88	Luciana Barbosa de Oliveira Neves	5º ano do C. Direito/UFPA
89	Bruno Rodrigo das Chagas Lopes	5º ano do C. Direito/UFPA
90	Dilson Lobato Peres	5º ano do C. Direito/UFPA
91	Gilmara Quadros Gonçalves	5º ano do C. Direito/UFPA
92	Marco Antônio de Souza Mascarenhas	5º ano do C. Direito/UFPA
93	Raphael Rocha Godoy	5º ano do C. Direito/UFPA
94	Isabella Pinto Figueiredo	5º ano do C. Direito/UFPA
95	Fábio de Araújo Amorim	5º ano do C. Direito/UFPA
96	Carlos André Viana da Costa	5º ano do C. Direito/UFPA
97	Lena Cláudia Lobato de Alexandria	5º ano do C. Direito/UFPA
98	Alice Helena Pinto de Oliveira	5º ano do C. Direito/UFPA
99	Fernando Gomes Favacho	5º ano do C. Direito/UFPA
100	Alex Bonente Melo	5º ano do C. Direito/UFPA
101	Ângela Lorena Figueiredo das Neves	5º ano do C. Direito/UFPA
102	Flávio Correa Pinto Bastos	5º ano do C. Direito/UFPA
103	José Maria de Freitas Pinheiro	5º ano do C. Direito/UFPA
104	Arlindo da Silva Pinheiro Júnior	5º ano do C. Direito/UFPA
105	Fábia Brasil dos Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
106	Danielle Martins Nobre	5º ano do C. Direito/UFPA
107	Maria Elisa Brito Lopes	5º ano do C. Direito/UFPA
108	Mariana Freitas Rebelo	5º ano do C. Direito/UFPA
109	Ingrid Barros Cavalcante	5º ano do C. Direito/UFPA
110	Carlos Kened Gonçalves de Souza	5º ano do C. Direito/UFPA
111	Zaira Cecília Costa Diniz	5º ano do C. Direito/UFPA
112	Ana Luisa Nobre de Faria	5º ano do C. Direito/UFPA
113	Viviane Gomes Vitor	5º ano do C. Direito/UFPA
114	Douglas Verbicaro Soares	5º ano do C. Direito/UFPA
115	Zara Fabíola Azevedo Gentil	5º ano do C. Direito/UFPA
116	Herlon Carlos Ribeiro Pereira	5º ano do C. Direito/UFPA
117	Eleomira Mercês Oliveira	5º ano do C. Direito/UFPA
118	Donato Yukio Galúcio Maruoka	5º ano do C. Direito/UFPA
119	Lorena Tyana da Silva Coelho	5º ano do C. Direito/UFPA
120	Solange Maria Alves da Silva Mota	5º ano do C. Direito/UFPA
121	Isana Silva Guedes	5º ano do C. Direito/UFPA
122	Jefferson Chrystyan de Oliveira Costa	5º ano do C. Direito/UFPA
123	Litácio Parente Brasileiro	5º ano do C. Direito/UFPA
124	Bruna Andréa dos Santos Sousa	5º ano do C. Direito/UFPA
125	Ana Ialis Baretta	5º ano do C. Direito/UFPA
126	Silvia de Nazaré Martins dos Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
127	Juliana Maria Zaire Fontelles de Lima	5º ano do C. Direito/UFPA
128	Márcio de Almeida Farias	5º ano do C. Direito/UFPA
129	Manoel Eudóxio Pereira Neto	5º ano do C. Direito/UFPA
130	Thays de Azevedo Maia	5º ano do C. Direito/UFPA
131	Ewerton Pessoa de Oliveira	5º ano do C. Direito/UFPA
132	Jovelino Cabreira Andrade	5º ano do C. Direito/UFPA
133	Rafaela Cristina Bergh Pereira	5º ano do C. Direito/UFPA
134	Brenda Brito do Carmo	5º ano do C. Direito/UFPA
135	Wilson Tadeu Leal de Souza	5º ano do C. Direito/UFPA
136	Danilma dos Reis Oliveira	5º ano do C. Direito/UFPA
137	Carolina Oliveira Vale	5º ano do C. Direito/UFPA
138	Paula Michelly Melo de Brito	5º ano do C. Direito/UFPA
139	Fabíola Andressa Bergh de Araújo	5º ano do C. Direito/UFPA
140	Jannice Amoras Monteiro	5º ano do C. Direito/UFPA
141	Daniela Sousa dos Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
142	Patrícia Cristina da Silva Ramos	5º ano do C. Direito/UFPA
143	Haroldo N. Venancio Barbosa Júnior	5º ano do C. Direito/UFPA
144	Fernanda Matos Carnevali de Araújo	5º ano do C. Direito/UFPA
145	Saulo Saraty de Oliveira	5º ano do C. Direito/UFPA
146	Mauro Sérgio Souza dos Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
147	Patrícia Brilhante de Sousa	5º ano do C. Direito/UFPA
148	Carlos Vinícius Reis dos Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
149	Elise Tiemi Yamaguchi	5º ano do C. Direito/UFPA
150	Débora Cristina Becerra de Castro	5º ano do C. Direito/UFPA
151	Marina Arruda Nina de Azevedo	5º ano do C. Direito/UFPA
152	Tiago Silva Guimarães	5º ano do C. Direito/UFPA
153	Manaira Milhomem Amaral	5º ano do C. Direito/UFPA
154	Kaysa Bordallo Robilotta	5º ano do C. Direito/UFPA
155	Allan Michael Oliveira Bezerra	5º ano do C. Direito/UFPA
156	Verena Fadul dos Santos Arruda	5º ano do C. Direito/UFPA
157	Adriana Cabral Souza Filho	5º ano do C. Direito/UFPA
158	Virgínia Raimunda dos Reis Seabra	5º ano do C. Direito/UFPA
159	Edna Maria Oliveira Cardoso	5º ano do C. Direito/UFPA
160	José Renato Rabelo Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
161	Wanessa Regina Mendonça Rayol	5º ano do C. Direito/UFPA
162	Zulene Castro Lopes	5º ano do C. Direito/UFPA
163	Roberto César Alves Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
164	Lidiana Ribeiro Rolim	5º ano do C. Direito/UFPA
165	Paulo Oliveira Pinheiro Filho	5º ano do C. Direito/UFPA
166	Mayanna Bahia Amaro	5º ano do C. Direito/UFPA
167	Daniel Menezes Barros	5º ano do C. Direito/UFPA
168	Avani Leão de Araújo Rodrigues	5º ano do C. Direito/UFPA
169	Aline Yuri de Andrade Oshikiri	5º ano do C. Direito/UFPA
170	Valdiva Maria Pinheiro Feijão	5º ano do C. Direito/UFPA
171	Michelli Brandão Guidolini	5º ano do C. Direito/UFPA
172	Kellen Patrícia Simões da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
173	Luciana Maria Alves de Souza	5º ano do C. Direito/UFPA
174	Anna Izabel e Silva Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
175	Diane Cristina Pereira Gomes	5º ano do C. Direito/UFPA
176	Elênio Romero Araújo Xavier	5º ano do C. Direito/UFPA
177	Daniella Collares Maestri	5º ano do C. Direito/UFPA
178	Jânio de Jesus Matos Correa	5º ano do C. Direito/UFPA
179	Camila Tscha Arrais	5º ano do C. Direito/UFPA
180	Ailson Evangelista Costa	5º ano do C. Direito/UFPA
181	Luciene Coelho Monteiro	5º ano do C. Direito/UFPA
182	Odivaldo Sabóia Alves	5º ano do C. Direito/UFPA
183	Marcos Augusto F da Cruz	5º ano do C. Direito/UFPA
184	Thienay Beckman da Silva Monteiro	5º ano do C. Direito/UFPA
185	Juliana de Souza e Souza	5º ano do C. Direito/UFPA
186	Elinaldo Luiz Santana	5º ano do C. Direito/UFPA
187	Kellen Cristina Chaar Lima	5º ano do C. Direito/UFPA
188	Renata Vidinho Maia Lopes	5º ano do C. Direito/UFPA
189	Sandra Maria Sousa Matos	5º ano do C. Direito/UFPA
190	Carlos Emílio de Araújo Anaisse	5º ano do C. Direito/UFPA
191	Maria Edith Ferreira de Carvalho	5º ano do C. Direito/UFPA
192	Andréia Macedo Barreto	5º ano do C. Direito/UFPA
193	Leonardo Salomão Lima	5º ano do C. Direito/UFPA
194	Cileny Regina Oliveira da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
195	Fábio Marques Viegas	5º ano do C. Direito/UFPA
196	Ingrid Viana Leão	5º ano do C. Direito/UFPA
197	Anacely de Jesus Rodrigues	5º ano do C. Direito/UFPA
198	Érica Costa e Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
199	Fernando Ribeiro da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
200	Maria Carolina Valente do Carmo	5º ano do C. Direito/UFPA
201	Fabritzio Silva Sequeira	5º ano do C. Direito/UFPA
202	Bruno da Costa Monteiro Lima	5º ano do C. Direito/UFPA
203	Edson Benassuly Arruda	5º ano do C. Direito/UFPA
204	José Messias Gomes de Melo	5º ano do C. Direito/UFPA
205	Wagner Luiz de Aviz Carneiro	5º ano do C. Direito/UFPA
206	Antônio Paulo da Costa Vale	5º ano do C. Direito/UFPA
207	Raimundo Parente de Albuquerque Jr.	5º ano do C. Direito/UFPA
208	Márcia dos Santos Antunes	5º ano do C. Direito/UFPA
209	Bruno Soeiro Vieira	5º ano do C. Direito/UFPA
210	Éleio Bernardes da Costa Júnior	5º ano do C. Direito/UFPA
211	André Santos Monteiro	5º ano do C. Direito/UFPA
212	Marcos Renato Onofre da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
213	Alexandre Souza Ribeiro	5º ano do C. Direito/UFPA
214	William Carlos da Fonseca	5º ano do C. Direito/UFPA
215	Simone Gasparotto da Silva	5º ano do C. Direito/UFPA
216	Rodrigo Matos Brito Santos	5º ano do C. Direito/UFPA
217	Andréa de Fátima Pinheiro Marques	5º ano do C. Direito/UFPA
218	Danyele Campos Gomes	5º ano do C. Direito/UFPA
219	Ricardo Luiz Colombelli	5º ano do C. Direito/UFPA
220	Márcio Alexandre do Amaral Rodrigues	5º ano do C. Direito/UFPA
221	Geraldo Lima de Miranda	5º ano do C. Direito/UFPA
222	Márcia Helena Rodrigues Heuseler	5º ano do C. Direito/UFPA
223	Adão Henrique Patines Pedroso	5º ano do C. Direito/UFPA
224	Raimunda Ninon Rose de A. Barbosa	5º ano do C. Direito/UFPA
225	Luis Carlos de Campos Lisboa	5º ano do C. Direito/UFPA
226	Adriana Rodrigues Ávila	5º ano do C. Direito/UFPA
227	José Cláudio Evangelista Barbosa	5º ano do C. Direito/UFPA
228	Sandro Palheta Furtado Belém	5º ano do C. Direito/UFPA
229	Norma Terezinha Gomes Furtado Belém	5º ano do C. Direito/UFPA
230	Walter Marinho de Carvalho Sobrinho	5º ano do C. Direito/UFPA
231	Mayte Ferreira Ximenes Ponte	5º ano do C. Direito/UFPA
232	Lincoln José Pereira Marques	5º ano do C. Direito/UFPA
233	Tatiana Rana Rosa Bernardo Lisboa	5º ano do C. Direito/UFPA
234	Luis Alfredo de Campos Lisboa	5º ano do C. Direito/UFPA
235	Clebe Rodrigues Alves	5º ano do C. Direito/UFPA
236	Francisco Perreira de Morais	5º ano do C. Direito/UFPA
237	Francisca Silvana Rocha	5º ano do C. Direito/UFPA
238	Rejane Sótão Calderaro	5º ano do C. Direito/UFPA
239	Márcio Eduardo de Oliveira Duarte	5º ano do C. Direito/UFPA
240	Augusto Luis das Chagas	5º ano do C. Direito/UFPA
241	Augusto Toshiro Kasahara Omi	Servidor/Receita Federal
242	Diniz Lopes Ferreira Júnior	Servidor/Receita Federal
243	Etienne Elise Carvalho de Lucena	Servidor/Receita Federal
245	Paulo André Gomes de Araújo	Servidor/Receita Federal
246	Paulo Roberto Gouveia Quintas	Servidor/Receita Federal
247	Sandra Maria Matheus de Lins da Silva	Servidor/Receita Federal
248	Ana Cláudia Figueiredo Barata	SESAN
249	Ângela do Socorro M. Simeão Chagas	Servidor PúblicoMunicipal
250	Antônio Augusto Guimarães Nogueira	SEFIN
251	Avertano Messias Klautau	SESMA
252	Benedito José da Silva Santana	SEMAJ
253	Dalva Maria dos Santos Carvalho	SEMEC
254	Edilene Brito Rodrigues	Servidor PúblicoMunicipal
255	Edilson José Lisboa Agrassar	SEMAD
256	Eudes Batista Mendonça	SESAN
257	Jalvo Arantes Granhen	SESMA
258	José Ronaldo Loureiro de Lima	SEMAJ
259	Luiz Fernando de Paiva Neves	SEMAJ
260	Manulia Auxiliadora N. B. Carvalho	SEFIN
261	Maria da Conceição Barra Ribeiro	SESMA
262	Maria Dalva Gonçalves de Lima	SEFIN
263	Maria Felicia Assmar F Correia Maia	SEMEC
264	Maria Lúcia Magno Patriarcha	SEMEC
265	Maria Nilda Morais Santos	SEMAJ
266	Mascarenha de Assunção de Silva	SEFIN
267	Mirlene Maria de Souza Lima	SEURB
268	Orlando Antônio Machado Fonseca	SEMAJ
269	Rui Afonso do Nascimento Paiva	SEMEC
270	Silvia Clélia Lobato da Silva	SEMAD
271	Vera Eunice Silva Vieira	SESAN
272	Vera Lúcia Puget Cruz	SEFIN
273	Vicente de Paulo de Souza Failache	Servidor Público
274	Waldir da Silveira Vianna	SESMA
275	Walker Cim Carvalho	SEMEC
276	Benedita Natalina Pereira de Sousa	ANATEL
278	Nazir Miranda Zaire	ANATEL
279	Ana Julia Nascimento de Mendonça	DRT/PA
280	Gilma Alves da Silva	DRT/PA
281	Maria de Fátima Matias Tavares	DRT/PA
282	Maria Deusa Andrade da Silva	DRT/PA
283	Alberto Henrique Teixeira de Barros	5º ano de Direito/CESUPA
284	Andréa Silva Ribeiro	5º ano de Direito/CESUPA
285	Antônio Augusto de Lima Simões	5º ano de Direito/CESUPA
286	Carlos Uhiracy Pereira Correa Jr.	5º ano de Direito/CESUPA
287	Charles Gomes de Souza Miranda	5º ano de Direito/CESUPA
288	Débora Rodrigues Pauxis	5º ano de Direito/CESUPA
289	Denise Inácio Gaioso	5º ano de Direito/CESUPA
290	Flávia Batista Viana	5º ano de Direito/CESUPA
291	Francisco Júnior Tavares Pinto	5º ano de Direito/CESUPA
292	Gabriela Barbosa de Santana	5º ano de Direito/CESUPA
293	Giovanni Bezerra Bitencourt	5º ano de Direito/CESUPA
294	Glenda Meira Bestene	5º ano de Direito/CESUPA
295	Hanne Kellen de Araújo Monteiro	5º ano de Direito/CESUPA
296	Julio Hideo Sakai	5º ano de Direito/CESUPA
297	Luana Hitomi Feio Okada	5º ano de Direito/CESUPA
298	Maiani Brito Domont	5º ano de Direito/CESUPA
299	Manuela Azevedo Gama	5º ano de Direito/CESUPA
300	Marjorie de Almeida Moriya	5º ano de Direito/CESUPA
301	Maurício Miranda Ferreira	5º ano de Direito/CESUPA
302	Nirson Medeiros da Silva Neto	5º ano de Direito/CESUPA
303	Rodrigo Gean Sade	5º ano de Direito/CESUPA
304	Rosivaldo Batista Filho	5º ano de Direito/CESUPA
305	Walber Campos do Carmo	5º ano de Direito/CESUPA
306	Taisuke Noguchi	5º ano de Direito/CESUPA
307	Antônio Fernando de O. Dantas Amoras	Servidor Publico Estadual
308	Alice Helena Pinto de Oliveira	Advogada

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado em órgão competente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2003. Eu (Marco Melo), Analista Judiciário, o digitei e conferi, e eu, (Maria das Neves Miranda Martins), Diretora de Secretaria da 3ª Vara, reconferi.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.007762-8 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FRAUDE NA OBTENCAO BENEF/APOSENT/INSS NO42/054.667.451-8 EM FAVOR DE MARIA ZENEIDE GONCALV
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e marco o dia 03/03/2004, às 14:30 horas, para o interrogatório dos denunciados.
2) Oficie-se ao Centro de Recuperação Americano III e à Superintendência da Polícia Federal.
2) À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101.
3) Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011003-7 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Cumpra-se.
2) Designo para o dia 27/11/2003, às 16:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório do acusado.
3) Comunique-se ao Juízo deprecante.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011115-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : WASHINGTON LUIZ DAMASCENO E OUTRO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Cumpra-se.
2) Designo para o dia 25/11/2003, às 16:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório do acusado.
3) Comunique-se ao Juízo deprecante.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011000-6 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANTONIO CRUZ DE LIMA E OUTRO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Cumpra-se.
2) Designo para o dia 28/11/2003, às 15:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório do acusado.
3) Comunique-se ao Juízo deprecante.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011006-8 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ORMINA FERREIRA FARO E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Cumpra-se.
2) Designo para o dia 02/12/2003, às 16:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório do acusado.
3) Comunique-se ao Juízo deprecante.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011004-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Cumpra-se.
2) Designo para o dia 02/12/2003, às 15:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório do acusado.
3) Comunique-se ao Juízo deprecante.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011001-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Cumpra-se.
2) Designo para o dia 28/11/2003, às 16:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório do acusado.
3) Comunique-se ao Juízo deprecante.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011110-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : UBIRACI BRITO DE SOUZA E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Cumpra-se.
2) Designo para o dia 24/11/2003, às 16:00 horas, a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados.
3) Comunique-se ao Juízo deprecante.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011114-5 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1 - Cumpra-se.
2- Uma vez que foi concedida a conversão da pena restritiva de direito na sentença, em conformidade com o art. 44, § 2º do CPB, o réu WASHINGTON LUIZ DASMACENO deverá prestar serviços à comunidade no Hospital Anita Gerosa, perfazendo um total de 08 (oito) horas nos finais de semana, por um período de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses, devendo ser levado em consideração, no que diz respeito ao horário de cumprimento da pena, que sua fixação não poderá prejudicar a jornada normal de trabalho do sentenciado.
3 - Intime-se o sentenciado para comparecer à Audiência Admonitória, que ora designo para o dia 26/11/2003, às 15:00 horas, a fim de tomar conhecimento das condições a serem executadas no decorrer do cumprimento da pena.
4 - Nomeio como Defensora ad hoc a Dra. Edilene Sandra Luz de Lima, a quem mando intimar da investidura.
5 - Quanto aos valores referentes às custas processuais e multa impostas ao réu, remetam-se os autos à Contadoria para proceder os cálculos. O réu será intimado na audiência para pagamento.
6 - Comunique-se ao MM. Juiz deprecante.
7 - Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.
8 - Publique-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 594/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
1998.39.00.001879-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ORACI DO NASCIMENTO RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CE
FATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 255/263, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.009707-0 OUTRAS
AUTOR : EZIQUIEL HERMINIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 376/380, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.004781-8 OUTRAS
AUTOR : MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 194/211, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.005990-0 FGTS
AUTOR : ISAIAS GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 172/175, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.006536-0 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CRAVO BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 215/232, no prazo de 10 (dez) dias.
1999.39.00.008687-7 OUTRAS
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 153/158, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.010885-9 OUTRAS
AUTOR : NADIA DO AMARAL ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 184/200, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.009725-8 OUTRAS
AUTOR : JULINA DE SOUSA MATOS
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 161/163, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.007344-5 OUTRAS
AUTOR : NILTON DUTRA MADUREIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADV. : PAULA FRASINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS OAB/PA nº 2731
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 207/213, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.009517-0 OUTRAS
AUTOR : RONALDO ESTEVÃO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 262/274, no prazo de 10 (dez) dias.
1999.39.00.004902-1 OUTRAS
AUTOR : CÉLIO JOSUÉ PINTO MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
ADVOGADO : PA0009313P - CÉLIO DA COSTA CÂMARA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 181/197, no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.004223-4 OUTRAS
AUTOR : ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 202/211, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 595/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
1998.39.00.001039-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCA DE SALES RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO OAB/PA nº 8346
ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES OAB/PA nº 483
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 193/195, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.006275-3 FGTS
AUTOR : DEUZARINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO A SANTOS OAB/PA nº 3076
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 145/155, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.008827-4 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 179/187, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.003644-8 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA DE FÁTIMA CHAVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 219/221, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.010290-1 OUTRAS
AUTOR : ATAMILSON DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 220/222, no prazo de 10 (dez) dias.
1999.39.00.003497-7 OUTRAS
AUTOR : FELICIANO DA SILVA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 180/182, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.009933-6 OUTRAS
AUTOR : RICARDO ANTONIO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 202/218, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.000410-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE ROBERTO MOREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 220/223, no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.012475-0 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 173/176, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.001726-0 OUTRAS
AUTOR : ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
ADVOGADO : PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 183/185, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.006882-1 OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA JUSTINA DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n" 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 270/271, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM N" 598/2003

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.009763-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : ANETTE FIGUEIREDO BASTOS
PROCUR : SERGIO TOURINHO DA CUNHA
REQDO : ODILON URIAS DE RESENDE E OUTROS
ADV. : EDMAR TEIXEIRA DE PAULA OAB/GO N" 2482-A
DECISÃO: 1-Mantenho a decisão de fl. 174, item 2. Deposite o expropriante, no prazo de 20 (vinte) dias, os honorários periciais. 2. Oportunamente, cumpra-se os itens "3" e "4" da decisão de fl. 174. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.006316-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL BORGES DA SILVA
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DO INSS
DECISÃO: (...) Diante da conformação assentada, indefiro a prestação liminar reclamada. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.005180-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CEZAR AUGUSTO DE ARAÚJO PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA n" 8621
SENTENÇA: Como se verifica nos autos, às fls. 152 e 197/201, já foram entregues os alvarás para levantamento dos valores depositados, para os devidos fins. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Aguarde-se a devolução dos alvarás autenticados. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
1997.39.00.006417-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA n" 4559
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Como se verifica nos autos, à fl. 155, já foi entregue o alvará para levantamento do valor depositado, para os devidos fins. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Aguarde-se a devolução do alvará autenticado. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
2003.39.00.004867-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RAIMUNDO CARMO DE MELO
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – SINTUFPA E OUTROS
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA n" 5206
SENTENÇA: Tendo em vista a sentença proferida nos autos dos Ação de Execução n" 2002.39.00.006040-9 (fl. 24), declaro extintos os presentes embargos por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Transitada em julgado, promova a Secretaria o traslado para os autos principais (Processo n" 2002.6040-9) da cópia desta decisão. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. Sem custas e sem honorários. P.R.I.
2002.39.00.006040-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RAIMUNDO CARMO DE MELO
SENTENÇA: (...) Tendo em vista a certidão de fl. 23, chamo o feito à ordem para decretar nulo todos os atos praticados à partir do despacho de fl. 20, uma vez que esta execução se referia a obrigação de fazer, pois os valores devidos ao exequentes já estavam sendo discutidos nos autos da Ação de Execução n" 2002.6213-5. Não obstante, em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuado nos termos do Decreto n" 2693, de 28.07.98, a pretensão executória deduzida carece de interesse processual. Assim, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.
2003.39.00.002088-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CLEDECIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : SYLVIO RICARDO L.E GONÇALVES OAB/PA n" 11055
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n" 3344
SENTENÇA: : Declaro extinta a execução pelo pagamento, (fl. 62) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará, conforme requerido à fl. 65.Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
2003.39.00.005458-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GUSTAVO AFFONSO BOUCAO VIANNA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : SYLVIO RICARDO L.E GONÇALVES OAB/PA n" 11055
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n" 3344
SENTENÇA: Diante do depósito efetivado pela executada (fl. 190), declaro extinta a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará do valor depositado à fl. 190, conforme requerido à fl. 194. Os valores depositados em Juízo para pagamento das prestações do imóvel em questão, só poderão ser levantados após decisão nos autos principais (Processo n" 1997.39.00.003579-2). Apensem-se os autos apartados a estes autos. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

2003.39.00.005378-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
EMBDO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinto os presentes embargos, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, ante a perda do objeto (CPC/VI). Promova a Secretaria o traslado desta decisão para os autos n" 2002.5008-6 e da execução da verba principal (Processo n" 2002.5910-6). Sem custas e sem honorários. (...)
1999.39.00.005513-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 169, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
2002.39.00.005762-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução da demanda (CPC 267/IV). Custas pela impetrante. (...)
2002.39.00.009807-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
SENTENÇA: Diante da extinção da execução (Proc. 2002.5011-3), declaro extinto os presentes embargos sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). (...)
2002.39.00.005011-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
ADVOGADO : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB/PA n" 7575
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, invalido a execução (CPC 618/I), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). (...)
2002.39.00.009694-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
EMBDO : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
SENTENÇA: Diante da extinção da execução, declaro extinto os presentes embargos sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). (...)
2002.39.00.005008-6 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/IV). (...)
2002.39.00.005015-8 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EMBDO : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, invalido a execução (CPC 618/I), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). (...)
2000.39.00.007720-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : ÉLIA JAQUES RODRIGUES
EMBDO : JUVENCIO LOPES MOREIRA e OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA n" 4559
SENTENÇA: Declaro extinto o processo com apreciação do mérito (CPC 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida no valor de R$ 70.173,22 (R$ 40.351,92 + 4.035,19 + 25.786,11), atualizado nos termos dos itens I e II da conformação. (b) Sem custas (...) Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (...)
2000.39.00.000386-9 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SENTENÇA: (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), acolhendo parcialmente os pedidos formulados pelo autor, para condenar a ré no pagamento aos substituídos arrolados na documentação acostada à petição inicial, das parcelas vencidas no período compreendido entre janeiro/95 e eventual reestruturação do cargo ou carreira ou, em caso negativo, dezembro/2001 (MP 2225/2001, art. 9"), decorrentes da incorporação, aos vencimentos do cargo

correspondente no serviço ativo, do índice de 3,17%. Sobre o principal, incidirão, a partir do vencimento de cada parcela, correção monetária pela UFIR (até dez/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001) e juros de mora de 6% ao ano, a contar da citação, deduzidas as parcelas eventualmente recebidas na via administrativa (art. 11, da MP 2.225-45/2001). (....)

2000.39.00.013518-2 IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
PROCUR : SERGIO MARCIAL T DA CUNHA
LITISPA : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
RÉU : MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADV. : KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA OAB/PA nº 8328
LITISPA : SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTAM
PROCUR. : LÉA MARTINS RAMOS DA SILVA
SENTENÇA: (...) Eis porque, diante de circunstância elisiva do interesse processual, calcada no perda de objeto da demanda, declaro extinto o processo sem exame do mérito.
(CPC 267/VI). Sem custas e honorários. (...)

2001.39.00.008291-0 IMÓVEIS
AUTOR : ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ISAÍAS CABRAL OAB/PA nº 8365
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: (...) Diante das proposições assentadas, rejeito o pedido formulado, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I) e condenando a autora no recolhimento das custas finais e no pagamento à ré de verba honorária de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. (...)

2002.39.00.007884-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FRANKLIN DE CAMPOS HATHERLY
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento, (fl. 165) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará, conforme requerido à fl. 167. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

2002.39.00.003543-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURÃO RUBIN
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM PA
SENTENÇA: (...) Declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), rejeito o pedido formulado. (b) Custas pela impetrante. (...)

2002.39.00.003229-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.
IMPTE : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ADVOGADO : PR00035888 - MARCELO ANDRÉ PIERDONA
ADV. : DAIMAR PAULO SOMM OAB nº 26.312
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO OAB/PA nº 9838
SENTENÇA: (...) Declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), rejeito o pedido formulado e, em conseqüência, dissolvo os efeitos da tutela liminar (f. 180-181). (b) Custas pela impetrante, incluindo as complementares às iniciais, ambas baseadas no novo valor atribuído à causa (§ 4º desta sentença). Sem verba honorária (...)

2001.39.00.003683-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO OAB/PA nº 5403
EXCDO : MARIA MONTEIRO RIBEIRO
ADV. : MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS OAB/PA nº 4397
EXCDO : ROSA VICÊNCIA CAMPOS
ADVOGADO : PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
SENTENÇA: O não atendimento da diligência ordenada às fls. 102/103, pressupõe a perda do interesse processual, inviabilizando a pretensão deduzida pelo exeqüente. Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267, VI) (...)

2000.39.00.000996-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto: (a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), acolhendo parcialmente os pedidos formulados pelo autor, para condenar a ré no pagamento, ao substituído arrolado na documentação acostada à petição inicial, das parcelas vencidas no período compreendido entre janeiro/95 e eventual reestruturação do cargo ou carreira ou, em caso negativo, dezembro/2001 (MP 2225/2001, art. 9º), decorrentes da incorporação, aos vencimentos do cargo correspondente no serviço ativo, do índice de 3,17%. Sobre o principal, incidirão, a partir do vencimento de cada parcela, correção monetária pela UFIR (até dez/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001) e juros de mora de 6% ao ano, a contar da citação, deduzidas as parcelas eventualmente recebidas na via administrativa (art. 11, da MP 2.225-45/2001). (....)

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

RUA DOMINGOS MARREIROS, 598 - UMARIZAL
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921

EDITAL DE LEILÃO
ART. 686 DO CPC
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a UNIÃO FEDERAL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém (PA).

PROCESSO: 1994.5103-4
EXECUTADO: EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES
BEM: Imóvel – Lote nº 06 da Quadra 10, do Loteamento denominado São Francisco Del Rey II, medindo 12,00 m de frente, 25,00 pela lateral direita, 25,00 pela lateral esquerda e 12,00 m de fundos, ficando de frente para a Rua Marabá, bairro São Francisco, no Distrito de Mosqueiro, Belém-Pa. Não consta dos autos a matrícula do Cartório do Registro de IMÓVEIS, avaliado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)..

NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 24 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
ART. 686 DO CPC
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém (PA).

PROCESSO: 2001.10005-1
EXECUTADO: A PINHEIRO PAPELARIAS S/A
BEM: 01 (um) terreno edificado com um prédio de 03 (três) pavimentos, coletado sob o nº 125 (antigo 63), situado na Tv. Padre Eutíquio, entre as Ruas XV de Novembro e João Alfredo, nesta cidade de Belém, medindo 7,80 m de frente por 24,90 m de fundos, confinando à direita com o imóvel de nº 123 e à esquerda com o imóvel de nº 141, registrado no Cartório de registro de IMÓVEIS do 1º Ofício, Livro nº 02, ano 1976, folhas 189, mat. 189, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)..

NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 24 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 31/10/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.011487-0 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RESTAURANTE J F G DO VALE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011545-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:RENATO MONTEIRO MARCOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011546-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011547-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ANTONIO REGINALDO DA COSTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011549-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:ORLANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011550-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:ESTEVAM BARBOSA OLIVEIRA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011551-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:ALESSANDRA DE NAZARE PEREIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011551-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:ALESSANDRA DE NAZARE PEREIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011552-6 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:CARLOS SERGIO MARQUES LEITE JUNIOR E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011553-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:LANA LIMA GOUVEA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011554-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:OLIVAR GOMES BERNARDO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011555-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:NADIR PEREIRA RIBEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011556-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ERALDO SALDANHA DE ARAUJO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011557-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:ADIVALDO RODRIGUES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011558-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:ROSIDETE NEVES G RODRIGUES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011559-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:MOISES DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011559-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:MOISES DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011560-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:MARIA JOSE FARIAS BOTELHO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011561-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:MARCIA DO SOCORRO DA SILVA PIMENTEL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011562-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:MARIA DO SOCORRO PEDRO DA CUNHA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011563-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:IVALDA CORREA GONCALVES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011564-6 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:MARIA DE NAZARE CABRAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011565-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:REGINA CELIA BANHOS E SOUZA MIRANDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011566-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:LINADYR HOLANDA REIS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011566-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:LINADYR HOLANDA REIS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011567-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:AIDE MIRANDA BEZERRA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011568-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:NELSON RICARDO SARAIVA GOMES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011569-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:MANOEL GOMES DE SOUSA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011570-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:JAIME LIMA DOS SANTOS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011571-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:ROSEMIRO DA CONCEICAO VIANA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011572-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:FLAVIO DA SILVA GARCEZ
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011573-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:GRACIETE MARIA DE SOUZA LIMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011574-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:PAULO DE SOUZA LOBO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011574-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:PAULO DE SOUZA LOBO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011575-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.:ECIJANETE COSTA CARDOSO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011576-6 PROT.:29/10/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO CARLOS DA SILVA ELIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011577-0 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:I M SOUZA PINTO OTICA DINIZ
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011578-3 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:O T S ENGENHARIA G S SARMENTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011579-7 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IN NATURA MADEIRAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011580-7 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:KIM ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011581-0 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NOSSOLAR SERVICOS DE HIGIENE E CONSERVACAO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011581-0 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NOSSOLAR SERVICOS DE HIGIENE E CONSERVACAO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011582-4 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011583-8 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BARBARA CRISTIANE ESCRITORIO DE ADVOCACIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011584-1 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONTATO VISUAL PUBLICIDADE AR LIVRE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011585-5 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011586-9 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011587-2 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARNALDO FOINQUINOS SOARES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011588-6 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARNALDO FOINQUINOS SOARES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011589-0 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NAVEGACAO SION LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011589-0 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NAVEGACAO SION LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011590-0 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM.PA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011591-3 PROT.:31/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:TRANSBCAMPOS LTDA
ADVOGADO:JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO:COMITE GESTOR DO REFIS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011592-7 PROT.:31/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
ADVOGADO:FRANCINALDO OLIVEIRA
IMPDO:DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011593-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REQDO:GERALDO CARVALHO FONSECA FILHO
J. Dpete:JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011594-4 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:PARANHOS SILVA & CIA LTDA - POUSADA VALERRY
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES
REU:CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011595-8 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:S P DA SILVA EMBARCACAO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011596-1 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GEOSER GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011596-1 PROT.:23/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GEOSER GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011606-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:TRES RIOS COM INDUSTRIA E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011607-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011608-6 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011609-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011610-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:SISTEMA TITULAR DE ENSINO S/C LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011611-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:SIND. DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONSTRUCAO CIVIL E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011612-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:S A RADIOLUX E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011613-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:PARA CLUBE E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011613-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:PARA CLUBE E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011614-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:JOSE S. RODRIGUES ME E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011615-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:JOSE R MAIA CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011616-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:I S MONTEIRO - ME E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011617-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:HIPERMERCADO MEIO A MEIO PONTO CERTO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011618-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO:ENGLISH WAY CURSOS LTDA - ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011627-8 PROT.:30/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO ANDRADE DA COSTA
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011628-1 PROT.:30/10/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:ELHIDRA ELEVACOES HIDRAULICAS LTDA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 6A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011628-1 PROT.:30/10/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO:ELHIDRA ELEVACOES HIDRAULICAS LTDA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 6A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011633-6 PROT.:30/10/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:HELIMAR BARROS ABREU
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011634-0 PROT.:30/10/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA-PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011635-3 PROT.:30/10/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011636-7 PROT.:30/10/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:VARLEI ROGERIO DAS CHAGAS RIBEIRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011639-8 PROT.:30/10/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:ALM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011640-8 PROT.:30/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARNOL APOLONIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011641-1 PROT.:30/10/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
REQDO:TECH-ION INDUSTRIAL BRASIL S/A E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011642-5 PROT.:30/10/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:NELSON JOSE NAGEM FROTA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011642-5 PROT.:30/10/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:NELSON JOSE NAGEM FROTA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011653-1 PROT.:31/10/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:MARIA DE JESUS FERNANDES SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011655-9 PROT.:30/10/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:TELEVISAO PIONEIRA LTDA
REQDO:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011656-2 PROT.:30/10/2003
CLASSE:7200-ACAO POPULAR
REQTE.:ANA CATARINA BIBAS FIALHO
ADVOGADO:LUIZ DOURADO DIAS
REQDO.:SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DESPOSTIVA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011548-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO:JOSE MARIA TUMA HABER
EMBDO:CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011637-0 PROT.:30/10/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:A NAVETA LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011638-4 PROT.:20/10/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EMBDO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011643-9 PROT.:30/10/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO:JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA:2ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCÍA
PROCESSO:2003.39.00.011643-9 PROT.:30/10/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO:JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011652-8 PROT.:30/10/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CLUBE DO REMO
ADVOGADO:JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011654-5 PROT.:30/10/2003
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
REQDO.:SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:78
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:84

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.063

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
04 de novembro de 2003

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2003
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2003
MODALIDADE: PREGÃO

LICITANTES ADJUDICADAS: MACK SOLUÇÕES LTDA, MAX FER COMERCIAL LTDA e CENTRO PAPELEIRO DE ABASTECIMENTO PAULISTA LTDA.

Considerando a formal abertura do processo administrativo; Considerando a existência e conteúdo dos pareceres técnicos, financeiros e jurídicos; Considerando a real necessidade da contratação pretendida; e tendo em vista a satisfação do interesse público; Adjudico, com base no disposto no art. 4º, XI da Lei 10.520/2002 e art. 9º, XVIII da Lei Estadual 6.474/2002, os lotes 05, 06, 07, constantes do Anexo I do Edital de Licitação, conforme abaixo se observa:

LOTE	EMPRESA	VALOR
05	MACK SOLUÇÕES LTDA	R$ 1.830,00
06	MAX FER COMERCIAL LTDA	R$ 1.088,00
07	CENTRO PAPELEIRO DE ABASTECIMENTO PAULISTA LTDA	R$ 5.500,00

Produzam-se efeitos legais, nos termos da legislação em vigor, com suas alterações posteriores. Belém, 20 de outubro de 2003. João Ricardo Gouvêa Pereira - Pregoeiro da JME/PA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2003
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2003
MODALIDADE: PREGÃO
LICITANTE ADJUDICADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

Considerando a formal abertura do processo administrativo; Considerando a existência e conteúdo dos pareceres técnicos, financeiros e jurídicos; Considerando a real necessidade da contratação pretendida; e tendo em vista a satisfação do interesse público; Adjudico, com base no disposto no art. 4º, XI da Lei 10.520/2002 e art. 9º, XVIII da Lei Estadual 6.474/2002, à empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, os lotes 02 e 03, constantes do Anexo I do Edital de Licitação, nos valores de, R$ 21.438,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e R$ 53.482,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, respectivamente. Produzam-se efeitos legais, nos termos da legislação em vigor, com suas alterações posteriores. Belém, 23 de outubro de 2003. João Ricardo Gouvêa Pereira - Pregoeiro da JME/PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2003
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2003
MODALIDADE: PREGÃO

LICITANTES CLASSIFICADOS: DATEN TECNOLOGIA LTDA, MACK SOLUÇÕES LTDA, MAX FER COMERCIAL LTDA e CENTRO PAPELEIRO DE ABASTECIMENTO PAULISTA LTDA.

Considerando a formal abertura do processo administrativo; Considerando a existência e conteúdo dos pareceres técnicos, financeiros e jurídicos; Considerando a real necessidade da contratação pretendida; e tendo em vista a satisfação do interesse público; Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro designado pela Portaria 022/2003-DA, de 16/09/2003, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão nº 0001/2003, que adjudicou em favor das empresas, os seguintes lotes, nos valores, conforme abaixo se observa:

LOTE	EMPRESA	VALOR
02	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R$ 21.438,00
03	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R$ 53.482,00
05	MACK SOLUÇÕES LTDA	R$ 1.830,00
06	MAX FER COMERCIAL LTDA	R$ 1.088,00
07	CENTRO PAPELEIRO DE ABASTECIMENTO PAULISTA LTDA.	R$ 5.500,00

Da mesma forma, quanto ao lote 04, do qual foi interposto recurso pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, em razão desta haver questionado de que o produto (Notebook) ofertado pela empresa arrematante não possuía a especificação técnica exigida pelo Edital ("dmi 2.0"), acolho o parecer do pregoeiro, visto que, oportunamente, a arrematante apresentou o documento comprobatório objeto de questionamento. Por conseguinte, **adjudico e homologo com fundamento no que dispõe o art.4º, XXI da Lei 10.520/2002 e art. 9º, XXIV da Lei Estadual 6.474/2002, o lote 4 da licitação na modalidade Pregão 0001/2003, à empresa NETMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).** Isto posto, produzam-se efeitos legais, nos termos do art. 43, IV da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. Belém, 31 de outubro de 2003.

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Juiz-Auditor Militar Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1139/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual no 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, também da lei estadual supracitada;

CONSIDERANDO, finalmente, o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria no 1594/2002-PGJ, de 03.10.2002, e o Parecer no 107/03, de 08.10.2003, exarado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça;

R E S O L V E:

JULGAR improcedente a notícia de falta disciplinar atribuída ao servidor JAMIL ALMEIDA FILHO, Motorista MP-AOM-105-A-I, Matrícula no 999.732, lotado no Serviço de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração deste Órgão Ministerial, e determinar, em conseqüência, o arquivamento da sindicância administrativa disciplinar instaurada pela Portaria no 410/2003-SGMP, de 15.05.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 29 de outubro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário-Geral

EXTRATO E TERMO E CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

Número do Termo: S/Nº
Modalidade de Licitação: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Partes:Ministério Público do Estado do Pará e Município de Barcarena_PA, através da Prefeitura Municipal.
Objeto: Conceder parte do imóvel edificado, localizado no Município de Barcarena, sito Rua Nova de Santana, s/nº, de propiedade do Cedente a Cessionaria com a finalidade de realizar a gestão e manutenção de uma Biblioteca.
Vigência: indeterminado
Foro: Belém
Data da Assinatura : 31/10/2003
Ordenador da Despesa: Francisco Barbosa de Oliveira

AVISO DE REPETIÇÃO DE CONVITE

Nº do Convite nº031/2003-MP/PA (Repetição do Convite nº028/2003)
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e split
Data e Hora de Abertura: 11 de novembro de 2003, as 10h
Local: Rua João Diogo, nº 100
Data da Assinatura : 03/11/2003
Entrega de Edital: Segunda à Sexta-feira, das 08:00h as 14:00h, mediante a apresentação do Carimbo da Empresa.
Presidente da Comissão Permanente: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

PORTARIA Nº 2157/2003-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, nos termos, respectivamente, do art. 10, V, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados); CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a gestão orçamentária e de observar o princípio da legalidade e da moralidade administrativa (CF, art. 37, "caput"), bem como as limitações impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, RESOLVE: Art. 1º - Limitar a uma vez por semestre, o pagamento, aos membros do Ministério Público, da ajuda de custo prevista no art. 50, I, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 104, da LCE nº 01, de 10 de novembro de 1982, Art. 2º – O pagamento da ajuda de custo de que trata o artigo anterior somente será devido quando, em razão de promoção ou remoção, o membro do Ministério Público "passar a ter exercício em nova sede", e será "equivalente a um mês do vencimento" (art. 104 da LCE nº 01/82). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de outubro de 2 0 0 3.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2161/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94; CONSIDERANDO ainda que a Constituição Federal de 1988, no inciso LV, do artigo 5º, assegura aos litigantes em processo judicial e administrativo, como também aos acusados em geral o direito ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO também a disposição da Chefia do Parquet em sistematizar e agilizar a apuração de irregularidades administrativas envolvendo servidores desta Instituição, objetivando assim, evitar a ocorrência de prescrição; R E S O L V E: I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, para apurar infrações funcionais de servidores públicos do Ministério Público. II - Designar os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, MARCELO ANTÔNIO SILVA MARTINS e ROMILDO GOMES DA PAZ, para sobre a Presidência do primeiro comporem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância objetivando apuração de irregularidades administrativas cometidas por servidor deste Órgão. III - A referida Comissão terá mandato de um ano, a contar da publicação do presente ato. IV – Designar ainda, como suplentes, no impedimento dos titulares os servidores LUCILENE DA SILVA MARAL (1º suplente), WAGNER ARAGÃO SALES (2º suplente) e REJANE DE CÁSSIA MACEDO DA SILVA SANTOS (3º suplente). V – A convocação dos suplentes só se efetivará na ocorrência de força maior, mediante solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão ao Secretário- Geral do Ministério Público, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, visando a adoção das providências administrativas cabíveis. VI - Os servidores titulares e os suplentes convocados integrantes da Comissão Permanente de Sindicância serão liberados do ponto sempre que houver necessidade de desempenharem atribuições ligadas à Comissão, devendo o Presidente, neste caso, comunicar o fato, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério Público. VII - Para cada 03 (três) dias corridos que os membros da Comissão desempenharem suas funções em Municípios do interior do Estado, estes farão jus a 01 (um) dia de folga de suas funções habituais, que deverá ser requerida à Secretaria-Geral do Ministério Público, no prazo máximo de 01 (um) ano contado da aquisição do direito, devendo para tal elaborar relatório das atividades, remetendo-o à Secretaria-Geral. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de outubro de 2 0 0 3.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2165/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/02-PJ CâmCivReunidas, de 15.10.2003, subscrito pela Exmª. Sra. Procuradora de Justiça Alayde Teixeira Correa,
R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, para, como representante do Ministério Público, oficiar perante a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de outubro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO nº 009/2003-MP/CGMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a prévia e obrigatória distribuição dos feitos de atribuição do Ministério Público do Estado do Pará, e dá OUTRAS providências.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição de orientação e fiscalizacão das atividades funcionais dos membros do Ministério Público (Art. 17, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados);
CONSIDERANDO que, nas Procuradorias e Promotorias de Justiça com mais de um cargo de Procurador ou Promotor de Justiça, as atribuições dos cargos se firmam pela distribuição prévia e obrigatória de cada feito, em obediência ao princípio do Procurador ou Promotor natural, previsto no art. 5º, LIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ter a Corregedoria-Geral constatado, em diversas comarcas, que não vem sendo observada, com o devido rigor, a distribuição prévia dos feitos no âmbito do Ministério Público;
CONSIDERANDO, em nome da segurança processual e da mais absoluta transparência, a imperiosa necessidade de uniformizar, em todo o território do Estado, o trânsito dos processos, procedimentos e peças de informação de atribuição do Ministério Público, em conformidade com a lei e com os atos normativos emanados do Colégio de Procuradores de Justiça;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 17, IV, da supra citada Lei nº 8.625/93,
R E S O L V E:
Art. 1º – Nas Procuradorias e Promotorias de Justiça com mais de um cargo de Procurador ou Promotor de Justiça, as atribuições dos respectivos cargos se firmam pela distribuição prévia e obrigatória de cada feito, observada a ordem cronológica de sua entrada no Ministério Público.
§ 1º – Serão, também, obrigatoriamente registrados, distribuídos e autuados, previamente, a notícia, pedido de providências, representação, requerimento, ou qualquer peça informativa, ainda que endereçado(a) diretamente a determinado Procurador ou Promotor de Justiça, observada, neste caso, a natureza das atribuições do órgão de execução e o disposto no parágrafo seguinte.
§ 2º – Quando se tratar de atribuição concorrente, a distribuição prévia obedecerá, rigorosamente, à ordem numérica dos respectivos cargos de Procurador ou Promotor de Justiça, além da ordem cronológica da entrada do feito no Ministério Público.
§ 3º – Todo feito de atribuição do Ministério Público conterá uma "Folha de Recebimento, Distribuição e Vista ou Remessa", da qual constará, obrigatoriamente, a data do recebimento do feito no Ministério Público, o número do processo, procedimento ou peça de informação, o número do cargo e o nome do Procurador ou Promotor de Justiça para o qual foi distribuído, bem como o respectivo termo de vista ou remessa ao representante do Ministério Público, conforme modelo anexo a este provimento.
§ 4º – Na capa principal de processo, procedimento ou peça de informação de atribuição do Ministério Público, deverá ser aposto carimbo ou etiqueta com o número, suficientemente destacado, do cargo do Procurador ou Promotor de Justiça contemplado pela distribuição.
§ 5º – Os Procuradores ou Promotores de Justiça de uma mesma Procuradoria ou Promotoria de Justiça poderão estabelecer, de comum acordo, normas internas para melhor distribuição de outros serviços, respeitados os atos normativos da Administração Superior do Ministério Público, quando houver.
§ 6º – O membro do Ministério Público que responder, por substituição automática ou designação, pelo exercício de cargo do qual não for titular, dispensará especial atenção ao sistema de distribuição interna dos feitos vigente na comarca ou instância em que estiver servindo.
§ 7º – Verificando não ter atribuições para oficiar no feito que lhe foi distribuído, ou no caso de declarar-se impedido por imposição legal ou por motivo de foro íntimo, o membro do Ministério Público restituirá, de pronto, mediante quota explicativa, o processo, procedimento ou peça informativa ao setor competente, onde houver, para efeito de redistribuição, aplicando-se, no que couber, o disposto no § 3º, ou, se necessário, remeterá o feito ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designação especial, respeitado, quando for o caso, o parágrafo único do artigo 100 da LCE nº 01, de 10 de novembro de 1982 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).
Art. 2º – Zelar pela regularidade da distribuição prévia dos feitos e pela observância das recomendações constantes do artigo anterior é dever funcional dos membros do Ministério Público (Lei nº 8.625/93 – art. 43, XIV), cabendo à Corregedoria-Geral do Ministério Público verificar o seu cumprimento à luz das peças que lhe forem encaminhadas ou por ocasião das inspeções e correições.
Art. 3º – Este provimento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém do Pará – Amazônia – Brasil, em 24 de outubro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROVIMENTO nº 010/2003-MP/CGMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a intimação pessoal do membro do Ministério Público do Estado do Pará, e dá OUTRAS providências.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição de orientação e fiscalização das atividades funcionais dos membros do Ministério Público (Art. 17, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados);
CONSIDERANDO que o art. 41, inciso IV, da mencionada Lei Orgânica, incluiu, dentre as prerrogativas legais dos membros do Ministério Público, no exercício de sua função, a de "receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, através da entrega dos autos com vista";
CONSIDERANDO a divergência jurisprudencial entre as diversas turmas do Superior Tribunal de Justiça, quanto à exata interpretação e extensão do disposto no supra mencionado art. 41, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados;
CONSIDERANDO, entretanto, que, em suas mais recentes decisões, o STJ tem considerado que "a intimação pessoal não depende de mandado, nem de intervenção do oficial de justiça. Ela se perfectibiliza por modos variados, previstos no Código ou na praxe forense, mediante a cientificação do intimado pelo próprio escrivão, ou pelo chefe de secretaria (art. 237, I, e art. 238, parte final, do CPC), ou mediante encaminhamento da ata da publicação dos acórdãos, ou, o que é mais comum, mediante a entrega dos autos ao intimado ou a sua remessa à repartição (Ministério Público)" – (STJ-T1 – AGA 485029/RJ – 2002/0161479-6 – J. em 18/09/2003, v. u. – Relator Min. Teori Albino Zavascki – DJU de 13/10/2003, p. 00235);
CONSIDERANDO que nada impede a efetivação da intimação pessoal do membro do Ministério Público na audiência em que se delibera sobre a prática de atos processuais futuros, em cartório ou na secretaria judicial, se presente o representante do Parquet que deva ser intimado;
CONSIDERANDO, todavia, que, onde o Ministério Público "cria serviço administrativo com atribuição exclusiva de recebimento, cadastramento e entrega de feitos a seus membros", tem-se como realizada a intimação pessoal do representante do Parquet "no momento em que o serviço administrativo da Instituição faz a entrega dos autos ao seu integrante com atribuição, fisada pelo ato de documentação respectivo" (carimbo ou termo de vista ou remessa) – (STJ-T6 – HC 23104/SC – 2002/0074125-2 – J. em 17/05/2003, v. m. – Relator Min. Hamilton Carvalhido – DJU de 12/08/2003, pg. 00260);
CONSIDERANDO que a finalidade da aludida prerrogativa legal é a de proporcionar aos membros do Ministério Público uma mais efetiva e eficaz atuação em "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (CF, art. 127, "caput");
CONSIDERANDO que, pelo princípio da razoabilidade, tal prerrogativa legal conferida aos membros do Ministério Público, que dispõem de prazo em quádruplo para contestar e em dobro para recorrer (CPC, art. 188), não pode e não deve ser invocada para agravar ainda mais a morosidade processual, face aos irreparáveis prejuízos daí decorrentes para a sociedade;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 17, IV, da supra citada Lei nº 8.625/93,
R E S O L V E:
Art. 1º – RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará que, no exercício de suas funções:
I – colaborem no sentido de facilitar a sua intimação pessoal mediante a entrega dos autos com vista (Lei nº 8.625/93, art. 41, IV);
II – não oponham obstáculo à sua intimação pessoal feita em audiência, em cartório ou na secretaria judicial, quando presentes, para ciência ou prática de atos processuais futuros;
III – não retenham em seu poder, além do tempo estritamente necessário, os autos de processo judicial que lhes forem entregues para ciência de designação de audiências, a fim de não inviabilizar, pela demora na restituição, a realização daquelas.
Art. 2º – RECOMENDAR que, nas comarcas ou instância em que o Ministério Público dispuser de serviço administrativo encarregado do recebimento, cadastramento e distribuição de feitos, a efetiva entrega dos autos, mediante carimbo ou termo de vista ou remessa, ao Procurador ou Promotor de Justiça que neles deva oficiar, seja providenciada com absoluta prioridade e rapidez.
Art. 3º – Este provimento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário, bem como o Provimento nº 002/99-MP/CGMP, de 17 de maio de 1999.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém do Pará – Amazônia – Brasil, em 24 de outubro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROVIMENTO nº 011/2003-MP/CGMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre os instrumentos de controle da atividade funcional e de fiscalização da regularidade processual e dos direitos do preso, por parte do respectivo órgão de execução do Ministério Público, e dá OUTRAS providências.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição de orientação e fiscalização das atividades funcionais dos membros do Ministério Público (Art. 17, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados);
CONSIDERANDO a necessidade de racionalidade administrativa e de tornar mais objetivo, prático e eficiente o controle da atividade funcional do Ministério Público, bem como a uniformização e sistematização da agenda de audiências e informações, inclusive estatísticas, para a efetiva fiscalização da regularidade processual e dos direitos dos presos, suprimindo-se procedimentos e/ou informações em duplicata;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 17, IV, da supra citada Lei nº 8.625/93,
R E S O L V E:
Art. 1º – Incumbe ao membro do Ministério Público do Estado do Pará, quando no exercício de suas respectivas funções:
I – manter permanentemente atualizada e sob rigoroso controle a pauta de audiências para as quais tiver sido regularmente intimado, referente ao cargo do órgão de execução do qual for titular, ou pelo qual estiver respondendo;
II – "visitar os estabelecimentos carcerários e congêneres das comarcas, sempre que julgar conveniente e, pelo menos, uma vez por mês, relatando suas observações ao Procurador-Geral de Justiça" (LCE nº 01, de 10 de novembro de 1982 – art. 36, III);
III – elaborar, mensalmente, mantendo-o atualizado e sob rigoroso controle, o Quadro Demonstrativo de Processos de Presos Provisórios (QDPPP), instituído pelo Provimento nº 006/2002-MP/CGMP, de 21 de março de 2002, afeto ao cargo do órgão de execução do qual for titular, ou pelo qual estiver respondendo, inclusive quando o preso estiver custodiado em estabelecimento carcerário ou congênere em outra comarca.
Art. 2º – A pauta de audiências, o relatório mensal de visita carcerária e o quadro mensal de demonstração dos processos de presos provisórios constituem instrumentos de controle da atividade funcional e de fiscalização da regularidade processual e dos direitos do preso, por parte do respectivo órgão de execução do Ministério Público.
Parágrafo único. Cópias dos instrumentos a que se refere este artigo, deverão ser arquivadas, no respectivo órgão de execução do Ministério Público, em pastas separadas, claramente identificadas.
Art. 3º – No caso de afastamento, por qualquer motivo, do exercício do cargo, incumbe ao membro do Ministério Público:
I – restituir, ao cartório ou à secretaria judicial de origem, com a devida manifestação, todos os processos ou procedimentos que estiverem em seu poder;
II – devolver, ao serviço de distribuição do Ministério Público, devidamente relacionados, os processos, procedimentos e peças de informações que estiverem em seu poder, nos quais, por exigüidade de prazo ou outro motivo de força maior, não tenha sido possível exarar sua manifestação;
III – entregar, ao seu substituto ou sucessor, mediante comprovação, todas as pastas e documentos do respectivo cargo, inclusive cópias dos instrumentos a que se refere o artigo anterior.
§ 1º – Em hipótese alguma poderá o membro do Ministério Público manter consigo, após a data do afastamento, os originais de processo, procedimento, peça de informação ou quaisquer documentos afetos ao cargo do qual se tenha afastado, ou neles se manifestar a partir do afastamento.
§ 2º – Para ressalva de responsabilidade, caberá ao eventual substituto ou sucessor comunicar, por escrito, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, tão logo inicie a substituição ou sucessão, o não cumprimento, pelo substituído ou sucedido, do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo.
Art. 4º – Fica abolida a remessa à Corregedoria-Geral do Ministério Público de cópias dos instrumentos de controle e fiscalização mencionados no art. 2º, sem prejuízo de solicitação da intermediação do órgão correcional para a solução dos casos de maior gravidade ou complexidade.
Art. 5º – Fica abolido o Mapa Estatístico Semestral, a que se referem o Provimento nº 006/97-MP/CGMP, de 07 de maio de 1997, o Provimento nº 010/97-MP/CGMP, de 03 de dezembro de 1997, e o Provimento nº 001/98-MP/CGMP, de 18 de março de 1998, devendo as informações pertinentes ser lançadas nos Relatórios Semestrais elaborados pelo Sistema de Informações de Atividades Anuais (SIATIVA), instituído pelo Provimento nº 007/2002-MP/CGMP, de 21 de março de 2002, ou outro sistema que venha a ser adotado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 6º – Zelar pela observância das recomendações constantes do artigo anterior é dever funcional dos membros do Ministério Público (Lei nº 8.625/93 – art. 43, XIV), cabendo a Corregedoria-Geral do Ministério Público verificar o seu cumprimento à luz dos Relatórios Semestrais ou por ocasião das inspeções e correições.
Art. 7º – Este provimento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário, bem como os Provimentos nº 006/97-MP/CGMP, de 07 de maio de 1997, nº 010/97-MP/CGMP, de 03 de dezembro de 1997, nº 001/98-MP/CGMP, de 18 de março de 1998, nº 002/2001-MP/CGMP, de 23 de janeiro de 2001 e nº 006/2002-MP/CGMP, de 21 de março de 2002.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém do Pará – Amazônia – Brasil, em 24 de outubro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROVIMENTO nº 012/2003-MP/CGMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a identificação dos membros do Ministério Público do Estado do Pará em suas manifestações funcionais, e dá OUTRAS providências.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição de orientação e fiscalização das atividades funcionais dos membros do Ministério

Público (Art. 17, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados);
CONSIDERANDO que é dever do membro do Ministério Publico "identificar-se em suas manifestações funcionais" (Art. 43, XII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados);
CONSIDERANDO o disposto no art. 17, IV, da supra citada Lei nº 8.625/93,
R E S O L V E:
Art. 1º – Em todas as suas manifestações funcionais, judiciais ou extrajudiciais, inclusive em seus expedientes endereçados à Corregedoria-Geral, deverá o membro do Ministério Público do Estado do Pará identificar-se, com clareza e precisão, indicando:
I – seu nome completo;
II – o número do respectivo cargo;
III – a condição em que exerce o cargo (titularidade ou substituição);
IV – o número e data do ato de designação da Procuradoria-Geral de Justiça, no caso de substituição.
Art. 2º – Este provimento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém do Pará – Amazônia – Brasil, em 24 de outubro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.306 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 20.130, de 07.10.2003, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, ao servidor MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Licença para Tratamento de Saúde, no dia 25.08.2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 29 de outubro de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0194/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 11:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0267/02, em que são partes: CARLOS AUGUSTO PEREIRA MELÔNIO, exequente(s) e SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 217 (duzentos e dezessete) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "URUGRANDIS", com 4 m de comprimento e de diâmetro de: 18 cm médio e 5 cm mínimo, com valor da tonelada de R$90,00, avaliada por R$19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
Em 23 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0192/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 11:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A., penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0335/01, em que são partes: DOMINGOS SIMPLICIO PINHEIRO, exequente(s) e UCHÔA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA e JARCEL CELULOSE S/A., executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 15 (quinze) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "URUGRANDIS", com 4 m de comprimento e de diâmetro de: 18 e 5 cm, com valor da tonelada de R$90,00, avaliada por R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinqüenta reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
Em 23 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0191/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A., penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1705/01, em que são partes: BENEDITO DOS SANTOS CORREA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A., executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 35 (trinta e cinco) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "URUGRANDIS", com 4 m de comprimento e de diâmetro de: 18 e 5 cm, com valor da tonelada de R$90,00, avaliada por R$3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
Em 23 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0200/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 13:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1061/02, em que são partes: JOSÉ REINALDO FERREIRA ARAÚJO, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 38 (trinta e oito) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "UROGRANDIS", com 4 m de comprimento e de diâmetro de: 18,0 cm médio e 5,0 cm mínimo, com valor da tonelada de R$90,00 (noventa reais), avaliada por R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
Em 13 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0199/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 12:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A., penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0212/02, em que são partes: JUCIVALTER SOUZA DE MOURA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A., executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - * 30 (trinta) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "UROGRANDIS", com 4 metros de comprimento e de diâmetro de: 18,0 cm e 5,0 cm, com valor da tonelada de R$90,00 (noventa reais), avaliada por R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) - ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 13 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0190/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 10:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A., penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0715/02, em que são partes: LUIZ FÁBIO DE SOUZA GOMES, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A., executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 45 (quarenta e cinco) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "URUGRANDIS", com 4 m de comprimento e de diâmetro de: 18 e 5 cm, com valor da tonelada de R$90,00, avaliada por R$4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 23 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

JÁDER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0189/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 10:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior **lanço ao(s)** seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A., **penhorado(s)** nos autos do Processo VT-LJ-0992/02, em que são partes: EDIVALDO **BRITO** VANZELER, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A., executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 27 (Vinte e sete) Toneladas de madeira cortada espécie: EUCALIPTO "UROGRANDIS" **com 4 m** de comprimento e de diâmetro de: 18 cm médio e 5 cm mínimo, **com valor da tonelada** de R$90,00 (noventa reais). Avaliada por R$2.430,00 (dois mil, **quatrocentos e trinta** reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUS**TRIAL DA FACEL,** S/N, VILA DE MUNGUBA, MONTE DOURADO - PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 17 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0188/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 10:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1468/02, em que são partes: SATURNINO CHAVES DA SILVA, exequente(s) e FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 01 (Uma) Cama-baú, de casal, em madeira-de-lei, com moldura com espelho; com 4 (quatro) gavetas de criado no baú; com estrado; móvel novo, sem uso, valor de aaliação: R$950,00 (novecentos e cinqüenta reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA F, 69-A, MONTE DOURADO - PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 17 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0187/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 10:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de LUVIEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0876/02, em que são partes: MANOEL BERTO FERREIRA FIALHO, exequente(s) e LUVIEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 01 (Um) Jogo de duas mesas para escritório, cor cinza: em forma de "L", com junção (canto) arredondada, sendo que cada mesa mede 0,80 x 1,50 x 0,80 metros, e possui 3 (três) gavetas. Valor de avaliação R$500,00 (quinhentos reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA F, S/N, CENTRO, MONTE DOURADO - PA

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):* 01 (Uma) máquina de calcular, marca SHARP, com bobina impressora, modelo CS-2181, avaliada por R$80,00 (oitenta reais).

* 01 (Uma) Bancada de madeira-de-lei, medindo 0,65 x 0,50 x 0,80 metros; avaliada por R$80,00 (oitenta reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):AV. TANCREDO NEVES, 2425, AGRESTE, LARANJAL DO JARI - AP

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 17 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0198/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 12:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de SASI - SERVIÇO AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0201/02, em que são partes: JOÃO BATISTA RIBEIRO, exequente(s) e SASI - SERVIÇO AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 134 (cento e trinta e quatro) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "UROGRANDIS", com 4 m de comprimento e de diâmetro de: 18,0 cm médio e 5,0 cm mínimo, com valor da tonelada de R$90,00 (noventa reais), avaliada por R$12.060,00 (doze mil e sessenta reais). LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 13 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0197/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 12:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A., penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0315/02, em que são partes: HAROLDO DE CASTRO FERREIRA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A., executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):* 27 (vinte e sete) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "UROGRANDIS", com 4 m de comprimento e de diâmetro de: 18,0 cm médio e 5,0 cm mínimo, com valor da tonelada de R$90,00 (noventa reais), avaliada por R$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL, S/N. VILA DE MUNGUBA. MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 13 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0196/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 12:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de LUVIEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ELISSANDRA MARIA QUEIROZ GOMES), penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0874/02, em que são partes: FRANCISCO JUSSIÊ SILVA AQUINO, exequente(s) e LUVIEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ELISSANDRA MARIA QUEIROZ GOMES), executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 01 (Um) Painel luminoso de propriedade da executada, com a expressão "SUPERMERCADO PAGUE POUCO", medindo aproximadamente 1,50 x 2,00 metros; avaliado por R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)::RUA F, S/N, CENTRO, MONTE DOURADO - PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 13 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

RENATA PLATON ANJOS

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0195/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/11/03, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço

sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de O. LIMA SERVIÇOS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0539/02, em que são partes: MARCIONEI ALMEIDA DA SILVA, exequente(s) e O. LIMA SERVIÇOS LTDA, executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): * 01 (Um) jogo de sofás, de dois e três lugares, em tecido de florão lilás, em bom estado; avaliado por R$400,00 (quatrocentos reais).
* 01 (Uma) televisão marca SHARP, 20 (vinte) polegadas; colorida, sem nº de série; em funcionamento; avaliada por R$300,00 (trezentos reais).
* 01 (Um) aparelho de ar-condicionado, marca SPRINGER, modelo MUNDIAL; para 7.500 BTUs; em funcionamento; avaliado por R$400,00 (quatrocentos reais).
* 01 (Um) freezer horizontal, quatro tampas, marca PROSDÓCIMO, cor branca, nº de série 06554FBA1, epacidade para 404 litros, 110 volts; avaliado por R$500,00 (quinhentos reais).LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):RUA 90, CASA 103, STAFF, MONTE DOURADO - PA Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 23 de outubro de 2003. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu ..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. ********

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO MAGUARI_CENTRO_ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 504/2003

PROCESSO NO 00942-2003-111-08-00-7 REFERENCIA 111 _ 942/2003_X
Reclamante: MANOEL DA CONCEICAO PINHEIRO
Reclamado : SOICHIRO TANAKA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOICHIRO TANAKA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

RESULTADO DA SENTENCA: "... JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATO RIA PROPOSTA POR MANOEL DA CONCEICAO EM FACE DE SOICHIRO TANAKA PARA: I - RECONHECER A EXISTENCIA DO VINCULO EMPREGATICIO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 01.02.1994 A 22.08.203, NA FUNCAO DE CASEIRO E REMUNERACAO DE UM SALARIO MINIMO POR MES" ... "II - CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR ' AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-2.143.31, A TITULO DE : AVISO PREVIO NO VA LOR DE R$240.00; FERIAS DOBRADAS 98/99 NO VALOR DE R$346.66, FERIAS DO BRADAS 99/00 NO VALOR DE R$362.66; FERIAS SIMPLES 00/01 +1/3 NO VALOR DE R$266.66; FERIAS PROPORCIONAIS EM 02/123 (COMO PEDIDO) + 1/3 NO VALOR DE R$53.33; 13o SALARIO PROPORCIONAL DE 2003 EM 04/12 (COMO PEDI-' DO) NO VALOR DE R$80.00; 13o SALARIO INTEGRAIS DE 1998, 99, 00, 01 E ' 02 NO VALOR TOTAL DE R$797.00. INDEFEREM-SE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. JUROS E CORRECAO MONETARIA, NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI 8.177/91. AUTORIZA-SE DE OFICIO, AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARI AS, NOS TERMOS DO E. 01/98 DO E. TRT DA 8a REGIAO. CUSTAS PELO RECLAMA DO NO IMPORTE DE R$42,93 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 26 de agosto de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 581/2003

PROCESSO NO 02965-2000-111-08-00-3 REFERENCIA 111 _ 2965/2000_0
Exequente : MIGUEL TAVARES CARVALHO
Executado : JAILDO FERREIRA DA SILVA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JAILDO FERREIRA DA SILVA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 9.096,74 (NOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 22/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.368,58
Juros de Mora	1.309,20
Valor Pago	104,43
Valor das Custas	174,19
INSS	349,20
Total devido	9.096,74

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 601/2003

PROCESSO NO 00977-2001-111-08-00-4 REFERENCIA 111 _ 977/2001_4
Exequente : PAULO ROBERTO PANTOJA LOBATO
Executado : COMERCIAL GRACY LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IZALINDA SIROTHEAU DE MELO, FIEL DEPOSITARI nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 63 (FAX PANASONIC 02 BOTIJOES DE GAS),ESTANDO VSA LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 07 de outubro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
RESENHA NO 111 _ 559/2003

PROCESSO NO 01008-2001-111-08-00-0 REFERENCIA 111 _ 1008/2001_9
Reclamante: MARIA GRACIETE FAVACHO DA SILVA
Reclamado : JESAIAS ALMEIDA CHAGAS ME
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIA GRACIETE FAVACHO DA SILVA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 147, A SEGUIR TRANSCRITO: "ESTANDO O EXECUTADO EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO E EM FACE DE INERCIA DOS EXEQUENTES, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS, DANDO CIENCIA AOS EXEQUENTES POR EDITAL DE QUE PODERAO, A QUALQUER TEMPO, PEDIR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO SE ENCONTRADOS E INDICADOS BENS A PENHORA ...."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 19 de setembro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 640/2003

PROCESSO NO 00402-2001-111-08-00-1 REFERENCIA 111 _ 402/2001_8
Exequente : REGINALDO LEAO BAIAO
Executado : LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 23.132,93 (VINTE E TRES MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) atualizado era 04/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	20.263,04
Juros de Mora	6.247,80
Valor Pago	8.226,39
INSS	4.848,48
Total devido	23.132,93

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 10 de outubro de 2003. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 642/2003

PROCESSO NO: 00276-2003-111-08-00-7 REFERENCIA 111 _ 276/2003_X
Exequente : ORACIA CHAVES CORDEIRO
Executado : JANAINA DO SOCORRO VIEGAS DE BRITO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/11/2003, as 10:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL ANANINDEUA 300,00
01 APARELHO DE SOM 3 EM 1 COM CD, DUPLO DECK, MARCA GE, MOD ASX-3, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, COM 02 CAIXAS DE SOM GRAN DES.
MOVEL ANANINDEUA 300,00
01 CONJUNTO DE SOFAS, SENDO QUATRO SOFAS DE UM LUGAR, EM CORINO MARROM, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 13 de outubro de 2003. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 644/2003

PROCESSO NO: 01661-2001-111-08-00-X REFERENCIA 111 _ 1661/2001_4
Exequente : ALEXANDRE DA COSTA BARROS
Executado : CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/11/2003, as 09:55 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL DISTLND. DE ANANINDEUA 30,000,00
TERRENOS (PARTE DESTACADA DE MAIOR PORCAO, DAS SORTE DE TERRAS DENOMINADAS BOCA E MOCAJATUBA) DESIGNADOS: LOTE 12-A QUADRA I, SETOR TRANSPORTE, PERIMETRO 379,31 M, AREA 5979,90 METROS QUADRADOS E, LOTE 12-B,QUADRA I, SETOR TRANSPORTE, P METRO 389,31 M E AREA 6179,86 METROS QUADRADOS.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 13 de outubro de 2003. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 111 _ 646/2003

PROCESSO NO: 00514-2001-111-08-00-2 REFERENCIA 111 _ 514/2001_8

Exequente : IVO BORGES DA CONCEICAO

Executado : ODETE NUNES DE SOUZA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/11/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ,, ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 400,00

ODETE NUNES DE SOUZA

UMA MAQUINA FATIADEIRA DE PAO SUPREMA.

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 280,00

ODETE NUNES DE SOUZA

SETE ARMARIOS DE FERRO PARA GUARDAR PAO MARCA CIMAPI/MAFRA.

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 400,00

ODETE NUNES DE SOUZA

MAQ MODELADORA COM MOTOR NA COR BEGE, ESTADO REGULAR.

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 500,00

ODETE NUNES DE SOUZA

UMA MASSEIRA MARCA LIEME CAP 02 LATAS DE TRIGO, COM MOTOR ELETRICO, FUNCIONANDO.

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 400,00

ODETE NUNES DE SOUZA

UM CILINDRO DE PANIFICACAO

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 70,00

ODETE NUNES DE SOUZA

UMA MESA DE MADEIRA COBERTA COM ALUMINIO.

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 200,00

ODETE NUNES DE SOUZA

UM FREEZER PROSDOCIMO, PEQUENO, COR BRANCA.

MOVEL ROD.40 HS, R.DOS CABANOS,Q.210 1.700,00

ODETE NUNES DE SOUZA

UM FORNO ELETRICO, MARCA SUPREMO ELETRO, NO. SERIE 03/755 ANO 1984, FASE 03, 220 V, CAP PARA 03 LATAS, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 13 de outubro de 2003. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 _ 647/2003

PROCESSO NO 00010-2001-111-08-00-2 REFERENCIA 111 _ 10/2001_2

Exequente : ROSINEIVA BARREIROS ITAPARICA

Executado : CAMPUS COLEGIAL DO PARA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CAMPUS COLEGIAL DO PARA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 23 (COMPUTADOR,IMPRESSORA, AR CONDICIONADO, TV COLORIDA) ESTANDO A SRA ANA CLAUDIA FERREIRA NOGUEIRA LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 13 de outubro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 _ 648/2003

PROCESSO NO 02815-1998-111-08-00-4 REFERENCIA 111 _ 2815/1998_4

Reclamante: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA

Reclamado : CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O IMOVEL LOCALIZADO NA PASS. AZ DE OURO, 48, REGISTRADO NO LIVRO 2-A-7, FLS. 244, CRI BEZERRA FALCAO, FICANDO V. SA. DESTITUIDO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITA RIO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 16 de outubro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 _ 649/2003

PROCESSO NO 02378-2001-111-08-00-5 REFERENCIA 111 _ 2378/2001_3

Reclamante: VALTER JUNIOR DA CONCEICAO ROCHA

Reclamado : M N B CONCEICAO MAT DE CONSTRUCAO

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) M N B CONCEICAO MAT DE CONSTRUCAO , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR EM 10 DIAS O RECOLHIMENTOPREVIDENCIARIO (R$92.16) SOB PENA DE EXECUCAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 16 de outubro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 _ 650/2003

PROCESSO NO 00520-2003-111-08-00-1 REFERENCIA 111 _ 520/2003_6

Exequente : CLEYSON CARDOSO BARREIROS

Executado : C R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) C R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR EM 10 DIAS O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO (R$37,34) SOB PENA DE EXECUCAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 16 de outubro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 _ 651/2003

PROCESSO NO 01441-1998-111-08-00-X REFERENCIA 111 _ 1441/1998_6

Exequente : ELLIS CAETANO DE MENDONCA

Executado : CONDOMINIO DO BLOCO F DO CONJ DENISE DE MELO

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ELLIS CAETANO DE MENDONCA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS (BOMBAS HIDRAULICAS) NAO FORAM LOCALIZADOS PELO SR OFICIAL DE JUSTICA, DEVENDO VSA MANIFESTAR-SE E INDICAR OUTROS BENS A PENHORA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 16 de outubro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 _ 73/2003

PROCESSO NO 02753-1999-111-08-00-1 REFERENCIA 111 _ 2753/1999_4

Exequente : SAMUEL NASCIMENTO DE ALCANTARA

Executado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMOVEL-SEDE DA EXECUTADA, BEM COMO DO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 _ 79/2003

PROCESSO NO 03008-1996-111-08-00-7 REFERENCIA 111 _ 3008/1996_X

Exequente : JOSE CARLOS SOUZA GABRIEL

Executado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMOVEL-SEDE DA EXECUTADA, BEM COMO DO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nest. ' ıde de ANANINDEUA_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confer e subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 111 _ 22/2003
PROCESSO NO : 00514-2001-111-08-00-2 REFERENCIA 111 _ 514/2001_8
Exequente : IVO BORGES DA CONCEICAO
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Executado : ODETE NUNES DE SOUZA
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/11/2003, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 111 _ 25/2003
PROCESSO NO : 01661-2001-111-08-00-X REFERENCIA 111 _ 1661/2001_4
Exequente : ALEXANDRE DA COSTA BARROS
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado : CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/11/2003, as 09:55 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 111 _ 45/2003
PROCESSO NO : 00402-2001-111-08-00-1 REFERENCIA 111 _ 402/2001_8
Exequente : REGINALDO LEAO BAIAO
Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Executado : LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:TOMAR CIENCIA DA REVOGACAO DE SEUS PODERES CONFORME PETICAO PROTOCOLADA PELO RECLAMANTE, JUNTADA AS FLS. 333 DOS AUTOS.
RESENHA NO 111 _ 55/2003
PROCESSO NO : 00276-2003-111-08-00-7 REFERENCIA 111 _ 276/2003_X
Exequente : ORACIA CHAVES CORDEIRO
Advogado(a) : ORLANDO DA SILVA SOARES
Executado : JANAINA DO SOCORRO VIEGAS DE BRITO
Advogado(a) :
Assunto:
Ao reclamante, ciencia de que foi designado o dia 28/11/2003, as 10:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX.: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 – 0447/2003-X
EXQTE.: JOÃO OLIVEIRA MARINHO LOPES
Adv.: ODIVAL QUARESMA
EXCDO.: SAMUEL VIANA DOS PRAZERES
ADV.: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUTADA APRESENTOU OS COMPROVANTES DOS DEPÓSITOS FEITOS, NO PRAZO, NA CONTA DA VARA, DAS PARCELAS VENCIDAS EM 20.06, 21.07, 20.08 E 22.09.2003.
PROCESSO Nº 101 – 1714/2003-1
RECTE.: ELTON COSTA DA CUNHA
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
RECDO.: SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRA
ADV.: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DEspacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.
PROCESSO Nº 101 – 1506/2003-5
RECTE.: JOÃO DOS SANTOS
Adv.:
RECDO.: SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DEspacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.
PROCESSO Nº 101 – 1504/2003-1
RECTE.: VALDECI PINHEIRO PANTOJA
Adv.:
RECDO.: SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DEspacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.
PROCESSO Nº 101 – 1505/2003-1
RECTE.: AMARILDO PANTOJA CARDOSO
Adv.:
RECDO.: SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DEspacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.
PROCESSO Nº 101 – 1658/2003-6
RECTE.: JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
RECDO.: REFLORESTADORA FLORESTA LTDA-ME
ADV.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
DEspacho: 1 - À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. 2 – AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS.
PROCESSO Nº 101 – 2183/2002-5
EXQTE.: ANTONIO HERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
EXCDO.: OYAMOTA DO BRASIL S.A
ADV.: ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
DEspacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA.
PROCESSO Nº 101 – 1478/1999-2
EXQTE.: SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES
EXCDO.: MONTREAL ENGENHARIA S/A
ADV.:
DEspacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS-rj, INFORMOU QUE A 1ª PRAÇA, DOS BENS PENHORADOS, FOI DESIGNADA PARA O DIA 26.11.2003, ÀS 12:42 HORAS E, CASO NÃO HAJA LICITANTES, A 2ª PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10.12.2003, NO MESMO HORÁRIO.
PROCESSO Nº 101 – 2595/2001-X
RECTE.: MANOEL MORAES DOS SANTOS
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
RECDO.: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L.L.S. LTDA
ADV.: HENRIQUE CORRÊA BAKER
DEspacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 – 864/2003-4
EXQTE.: FABIANO FERREIRA DO VALE
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
EXCDO.: ALUNORTE S/A
ADV.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
DEspacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES A SUA CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO S/A AG 26-4, NO IMPORTE DE R$178,65.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO 01109-2003-001-08-00-8 (1ª T./RO 6489/2003). RECORRENTE: RICSSON ERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Antonio Carlos Magalhães Leite e outros . RECORRIDO: LINEUVE FIGUEIREDO SANTOS. Dr. Antonio Carlos do Nascimento e outros. DECISÃO : Contudo, o presente recurso não pode ser conhecido. Apesar de subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos, verifica-se que a peça recursal foi remetida a este Regional via fac-simile em 11.09.2003 (fls. 186/202). Contudo, a recorrente substituiu a cópia pela via original apenas em 17.09.2003 (fls. 203/221), ou seja, após o prazo legal de cinco dias. Com efeito, a recorrente tomou ciência da decisão de embargos de declaração em 03.09.2003 (fl. 185), através de publicação no Diário Oficial do Estado, tendo como prazo final para a interposição de recurso ordinário em 11.09.2003, data em que foi protocolada a peça recursal de fls. 186/202, via fac simile. Assim, considerando o disposto na Lei 9800/99, o reclamado teria até o dia 16.09.2003, para proceder a substituição das razões recursais encaminhas por via fax, o que apenas ocorreu em 17.09.2002. Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 31 de outubro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

secretaria.pleno@trt8.gov.br

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 080/2003
(JULGADOS EM 30.10.2003)

01. ACÓRDÃO 00247-2003-000-08-00-3 (TRT/SE/AR 02601/2003. AUTOR: CARLOS ALBERTO REIMÃO BARROS. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RÉ: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE. Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: RESCISÓRIA. FALSO TESTEMUNHO E ERRO DE FATO. Não se vislumbra, nos autos, uma só modalidade de nulidade ou vício a inquinar o julgado rescindendo, que seja capaz de contemplar positivamente o intento da rescisória pretendida, nos termos em que expõe a doutrina e jurisprudência acerca do artigo 485, incisos VI e IX, do CPC, motivo pelo qual julga-se totalmente improcedente a ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR E ADMITIR A AÇÃO PROPOSTA; SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PELO AUTOR DE R$1.053,55 (MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO 00508-2003-000-08-00-5 (SE/AREG 5153/2003. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. (Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho). AGRAVADA: LEILA MARIA OLIVEIRA LOBATO (Drª. Marília Siqueira Rebelo e outros). RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. JUROS DE MORA. O depósito apenas parcial do valor devido em precatório no prazo determinado pelo art. 100 da Constituição Federal, não exime o reclamado do pagamento de juros de mora desde o ajuizamento da reclamação, uma vez que não houve a quitação da dívida, mas tão-somente o pagamento de parte da condenação, configurando-se, assim, a inadimplência pela demora no cumprimento de sua obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém 03 de novembro de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 077/2003
(JULGADOS EM 20.10.2003)
REPUBLICAÇÃO

01. PROCESSO Nº 00281-2003-000-08-00-8 (SE / AR 2958/2003) AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA – INDÚSTRIAS REUNIDAS (Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros). RÉUS: JOÃO ALBANO RAMOS LOUREIRO, EDMILSON DO SOCORRO CUNHA DE MORAES E UNIÃO. PROLATORA: JUÍZA ODETE ALVES. EMENTA: CUSTAS EM EMBARGOS DE TERCEIRO – AÇÃO RESCISÓRIA – A matéria não é controvertida, não impulsionando a aplicação dos Enunciados 343 do STF e 83 do TST. A imposição de custas em embargos de terceiro, antes da edição da Lei 10.537/2002, não viola disposição literal de lei, porque não existia texto legal disciplinando a respeito. Porém, por terem estas a natureza de taxa e, em conseqüência, necessitarem de lei federal para serem cobradas, a decisão que impõe a cobrança viola o princípio da legalidade tributária, ensejando a procedência da rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR AÇÃO RESCISÓRIA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ELIZABETH MARTINS NEWMAN, INACOLHER A IMPUGNAÇÃO QUANTO AO VALOR DA CAUSA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS O EXMO. JUIZ RELATOR E O EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DESCONSTITUIR A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS PELA ORA AUTORA NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CUSTAS E, EM JUÍZO RESCISÓRIO, PROFERIR NOVA DECISÃO, EXCLUINDO AS CUSTAS DA CONDENAÇÃO,

NAQUELE PROCESSO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$440,00, DAS QUAIS FICAM ISENTOS POR EQUIDADE. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

Belém, 03 de novembro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 437ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 06.11.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01.PROCESSO 00107-2003-000-08-00-5 (SE/AA 01450/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Jose Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO – SINTRACOM e CAPANEMA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA LTDA. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

02.PROCESSO 00293-2003-000-08-00-2 (SE/AA 03051/2003). AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ – SINDESP/PA (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo). RÉU: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ – SINDIVIPA (Dr. Jader Kahwage David e outros). RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Walmir da Costa.

PAUTA ADMINISTRATIVA

03.PROCESSO 00569-2003-000-08-00-2 (SE/RMA 05936/2003). RECORRENTE: MARCIA PEREIRA MACIEL. RECORRIDA: EXMª Srª JUÍZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE TUCURUI. RELATORA: Juíza Odete Alves.

Belém, 03 de novembro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretaria do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª- 2ª T - Nº 048/2003. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contra-razões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO 01688-2002-117-08-40-6 (2ªT/RO 3876/2003 - AI-6915/2003). AGRAVANTES: COMILA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. LATICÍNIO BELA VISTA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. AGRAVADO: DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES. Drª Rosana Prudente da Silva PROCESSO 00376-2003-110-08-40-1 (2ªT/RO 3143/2003 -AI-6916/2003). AGRAVANTE: ELIAS BECHARA DA COSTA. Drª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. PROCESSO 00460-2003-104-08-40-3 (2ªT/RO 5017/2003 -AI-6917/2003). AGRAVANTE: INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A. Dr. Rosomiro Arrais e outros. AGRAVADO: ROSIVALDO DA SILVA MAGNO. PROCESSO 01080-2003-006-08-40-0 (2ªT/RO 5771/2003 -AI-6919/2003). AGRAVANTE: MICHEL DA SILVA QUEMEL. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª Gabriela Resque Neves. PROCESSO 00995-2003-014-08-40-3 (2ªT/RO 5521/2003 -AI-6920/2003). AGRAVANTE: SUELY DOS SANTOS CRUZ. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. AGRAVADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. PROCESSO 00383-2003-110-08-40-3 (2ªT/RO 3217/2003 -AI-6926/2003). AGRAVANTE: VITORINO JUSCELINO PIZATE. Drª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Augusto Freire Figueiredo e outros. PROCESSO 01637-2002-005-08-40-6 (2ªT/RO 3222/2003 -AI-6927/2003). AGRAVANTE: RIBAMAR GOMES DO NASCIMENTO. Drª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 01/2003
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o RÉU EMPRESA M. C. PICANÇO - ME, atualmente em local incerto e não sabido, no PROCESSO TRT SE AA 4842/2003. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO(Dr. Loris Rocha Pereira Júnior) RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e outro, para apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo legal de 20 (vinte) dias, querendo. Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2003.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES

Assessor de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
e-mail: turma3@trt8.gov.br
Telefone: 210-1023

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 01836-2002-001-08-40-1 (AI 6541/2003). AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S.A. Dr. Cristiana Pinho Martins. AGRAVADOS: CELSO BRANDÃO DA SILVA. Dr. Carlos Brandão da Silva. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E OGÍSTICA LTDA.Dr. Iraclides Holanda de Castro. E A. J. FARO PORFIDA.

PROCESSO TRT 01836-2002-001-08-41-1 (AI 6914/2003). AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S.A. Dr. Cristiana Pinho Martins. AGRAVADOS: CELSO BRANDÃO DA SILVA. Dr. Carlos Brandão da Silva. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E OGÍSTICA LTDA.Dr. Iraclides Holanda de Castro. E A. J. FARO PORFIDA.

PROCESSO TRT 001726-2002-003-08-40-X (AI 6883/2003). AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S.A. Dr. Cristiana Pinho Martins. AGRAVADOS: FRANCISCA MENDES GARCIA. Dr. Francisco Soares Napoleão. MR MAPI REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO TRT 00557-2003-109-08-40-8 (AI 6911/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. AGRAVADOS: INÁCIO PINTO DE SOUZA FILHO E OUTROS. Drª Maria Doloures Cajado Brasil.

PROCESSO TRT 00679-2003-109-08-40-4 (AI 6909/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADAS: ANUNCIADA DE SOUZA MARQUES E OUTRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.

PROCESSO TRT 00443-2003-007-08-40-7 (AI 6884/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Eliana Sabbá Lopes. AGRAVADOS: ALTEMAR ALCANTARA PEREIRA. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva. E KV INSTALAÇ~ES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO TRT 00186-2003-108-08-40-8 (AI 6886/2003). AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. AGRAVADO: JOÃO LAZAMETH DE CARVALHO. Dr. Elias de Sousa Marinho.

PROCESSO TRT 00188-2003-108-08-40-7 (AI 6894/2003). AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. AGRAVADO: LUIZ BARBOSA Dr. Elias de Sousa Marinho.

PROCESSO TRT 00607-2003-014-08-40-4 (AI 6912/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª Elza Maria M. Santos de Souza Franco. AGRAVADOS: DINALDO DA SILVA LOBATO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva. E KV INSTALAÇÕES LTDA.

PROCESSO TRT 00406-2003-110-08-40-X (AI 6913/2003). AGRAVANTE: LUIZ CARLOS GAIOZO. Drª Maire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins.

PROCESSO TRT 01004-2003-009-08-40-4 (AI 6908/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL. Drª Ana Paula da Silva Souza. AGRAVADOS: RICARDO DA SILVA CORREA E OUTROS. Drª Doralice Melo Aguiar.

PROCESSO TRT 00133-2003-109-08-40-3 (AI 6897/2003). AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL – SUDAM. Procurador Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: ELSON MOREIRA PIMENTEL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. E A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

RESENHA - SESSÃO DO DIA 29-10-2003

ACÓRDÃO 02696-1991-001-08-00-8 (3ª T./AP 4724/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (DEFENSORIA PÚBLICA). Procurador Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADAS: BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA. Doutora Ana Maria Portilho Rocha Franco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PRECATÓRIO. ATUALIZAÇÃO. É cabível a expedição do segundo precatório, a fim de garantir o recebimento do crédito atualizado até a data do efetivo pagamento, evitando o prejuízo que teria de ser suportado pelo detentor do lídimo direito creditício, ante a demora no processo de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS JUROS DE MORA COMPUTADOS ENTRE A DATA DE EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO (24.05.2001), E A DO EFETIVO PAGAMENTO, (22.10.2002) - FOLHAS 51/52 DA RP -, BEM COMO DEFERIR O PEDIDO DE RETENÇÃO, RELATIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS E IR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02349-2002-201-08-00-5 (3ª T./RO 4199/2003). REMETENTE: PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: WALMIR DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO. Doutora Andreza dos Santos Monteiro e outros. O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DONO DA OBRA. INOCORRÊNCIA. O Ente Público, ao contratar com empreiteira, desde que precedida de licitação, está equiparado ao dono da obra, não respondendo pelas obrigações não cumpridas pela empresa contratada. Aplicação da Orientação Jurisprudencial nº. 191 da SDI do colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA, SUSCITADA PELO PARQUET TRABALHISTA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE E EXCLUSÃO DA LIDE – ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, SUSCITADAS EM RECURSO PELA DEMANDADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DÁR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU, AFASTAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL REQUEREU E FOI-LHE DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00098-2003-012-08-00-2 (3ª T./RO 4974/2003). RECORRENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN. Procurador Paulo Velloso Pinto. RECORRIDOS: GIBSON ACÁCIO MANSOS BENTES. PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADOR DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA - Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Ente Estatal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR O FEITO, BEM COMO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01644-2002-003-08-00-0 (3ª T./RO 5687/2003). RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Cristina Pinho Martins e outros. RECORRIDOS: MENKEL MARQUES GARCIA. Doutor Gilson Oliveira Faciola de Souza. A. J. FARO PORFIDA. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00468-2003-202-08-00-0 (3ª T./RO 4951/2003). RECORRENTE: RENATO DA SILVA SANTOS. Doutora Andreza dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DONO DA OBRA. INOCORRÊNCIA. O Ente Público, ao contratar com empreiteira, desde que precedido de licitação, está equiparado ao dono da obra, não respondendo pelas obrigações não cumpridas pela empresa contratada. Aplicação da Orientação Jurisprudencial nº. 191 da SDI do colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM

TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL REQUEREU E FOI-LHE DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00465-2003-201-08-00-0 (3ª T./REX OFF RO 4200/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA. Doutora Andreza dos Santos Monteiro e outros. O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DONO DA OBRA. INOCORRÊNCIA. O Ente Público, ao contratar com empreiteira, desde que precedida de licitação, está equiparado ao dono da obra, não respondendo pelas obrigações não cumpridas pela empresa contratada. Aplicação da Orientação Jurisprudencial nº. 191 da SDI do colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SUSCITAR DE EX OFFICIO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE E EXCLUSÃO DA LIDE – ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, SUSCITADAS EM RECURSO PELA DEMANDADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU, AFASTAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL PEDIU E FOI-LHE DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 01113-2003-009-08-00-7 (3ª T./RO 5981/2003). RECORRENTE: PEDRO JÚNIOR FERNANDES FONSECA. Doutora Luiza de Marilac Campelo de Moraes e outros. RECORRIDOS: TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: AUDIÊNCIA INAUGURAL. NOTIFICAÇÃO. Restando provado nos autos que o reclamante fora notificado da audiência inaugural, a iniciar-se às 8 horas e 45 minutos do mesmo dia da notificação, reforma-se a decisão que determinou o arquivamento da reclamação com fundamento no artigo 844 da CLT, eis que inesigível o comparecimento do autor, ante a exigüidade do prazo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01398-2003-117-08-00-9 (3ª T./RO 6551/2003. RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LEAL. Doutora Marli Froncheti Amaral. RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS GABRIEL DA SILVA. Doutor Suely Medrado Barros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEU'S TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, DEVENDO SER OBSERVADA A ISENÇÃO CONCEDIDA AO AUTOR. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. 00402-2003-110-08-00-7 (RO 04036/2003)
RECORRENTE:JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA DIAS
Drª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros E
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Drª Raphaela Tavares do Nascimento e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 244/245), subscrito por advogada habilitada (fl. 27) e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 171).
O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 244/262), subscrito por advogada habilitada (fls. 230/231/232) e o preparo está satisfeito (fl. 275).
2. Pressupostos Intrínsecos.

RECURSO DO RECLAMANTE

Negativa de Prestação Jurisdicional.
Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca de elementos fático-jurídicos de relevância. Sem razão o recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.
Horas in itinere.
O v. Acórdão Regional entendeu comprovada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho do reclamante. O recorrente, na revista, entende que houve violação a Orientação Jurisprudencial nº 50 da SDI-1 que manda aplicar o Enunciado da Súmula nº 90 do C. TST. E, ainda, infração a Orientação Jurisprdencial n. 98 da SBDI-1.
O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional esclareceu que a inspeção judicial constatou que não há precariedade nos SERVIÇOS PÚBLICOS de transportes locais.
Os demais argumentos do recorrente buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito. Buscam o reexame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.

RECURSO DA RECLAMADA

Negativa de Prestação Jurisdicional.
Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias.
O recurso não merece ser admitido. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.
Inépcia da inicial
Alega que alguns pedidos do reclamante são repetidos e outros não permitem uma conclusão exata de seus propósitos. Assim, pede a extinção do processo com o julgamento do mérito a teor do art. 267, I, e art. 295, I, II e III do Código de Processo Civil.
Os pedidos da reclamante estão claros e deles pode-se abstrair uma conclusão lógica. Ademais, ainda que assim não fosse, vale lembrar a lição de Wagner Giglio: Todavia, como na justiça do trabalho a petição inicial pode ser redigida por leigos em Direito (v. Cap. VIII, "sub" 1b), raramente é julgada inepta, não apenas diante da inexigibilidade de boa formulação, mas também porque é dever do juiz, verificando que a peça vestibular não preenche os requisitos legais, ou apresenta defeitos ou irregularidades, determinar que o reclamante a emende, esclareça ou complete, no prazo de dez dias, como dispõe o art. 284 do Código de Processo Civil (.)'
Horas in itinere.
Alega que a mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento das horas in itinere a teor do Enunciado n. 324 do C. TST. Aduz que só o fato de existir transporte público regular é suficiente para elidir o pagamento das horas in itinere. Argumenta que o tempo gasto no transporte fornecido pela empresa até os postos de trabalho é de 5 a 8 minutos ida e volta, portanto, dentro do permitido pelo art. 58, § 1º da CLT. Colaciona arestos.
O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional deferiu horas in itinere, porque concluiu pelo termo de inspeção judicial que no horário de 00:30h, início e término de um turno de trabalho, não há transporte público municipal regular. Daí constata-se que as conclusões do juízo decorreram do exame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 31 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01038-2002-003-08-00-5 (RO 04357/2003)
RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.– CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros E
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA, ISMAEL DE LIMA E SILVA, MARIA DA GLÓRIA MAIA FLEXA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AQUINO CABEÇA
Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outro
DESPACHO
1. Recurso da CAPAF (fls. 339/353):
1.1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 338/339), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 80), e em ordem quanto ao preparo (fls. 354/355).
1.2. Pressupostos Intrínsecos
Abono. Natureza Salarial. Violação à Carta Magna e divergência jurisprudencial. A recorrente, dentre OUTRAS questões, irresigna-se contra a r. decisão regional, ao argumento de que a mesma viola os artigos 2º e 7º, inciso XXVI, da Constituição da República, 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 108/2001, 28, § 9º, e 10 a 13 da Lei nº 10.192/2001, na medida em que a norma coletiva que instituiu o abono em questão, o fez sem natureza salarial. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 348/352).
O recurso merece ser admitido. A tese adotada pela d. Turma é no sentido de que o abono questionado tem natureza salarial, independentemente do disposto em norma coletiva. Assim sendo, a recorrente consegue demonstrar a alegada interpretação jurisprudencial divergente pelos arestos transcritos às fls. 350/351, do TRT da 23ª Região e da C. SDI-1 do C. TST, respectivamente, que apresenta tese no sentido de valorizar o disposto em norma coletiva. Dessa forma, com base na alínea "a" do art. 896 consolidado, o apelo pode prosseguir à Colenda Corte Superior Trabalhista. Despicienda a análise das demais alegações, tendo em vista o disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.
2. Recurso do BASA (fls. 356/385):
2.1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 358 e 356), e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 386/387). Quanto ao preparo, observo que a r. decisão recorrida ao reformar a r. sentença de 1º grau, condenou os reclamados ao pagamento de custas processuais no importe de R$217,34, calculadas sobre R$10.867,36, importância arbitrada à condenação (fls. 235/237). Ao recorrer de revista, o BASA não comprovou o recolhimento das custas processuais nem a realização do depósito recursal. Entretanto, a teor do disposto nas Orientações Jurisprudenciais nº 186 e 190, ambas do C. TST, tais omissões não acarretam a deserção do apelo, pois supridas pelo pagamento das custas processuais efetuado pelos reclamantes à fl. 149 e pelo depósito recursal realizado pela CAPAF à fl. 355, o que torna regular o preparo da presente revista.
2.2. Pressupostos intrínsecos
Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Além de afronta constitucional, o recorrente alega a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar através dos arestos colacionados às fls. 361/364 e 368/370.
Em primeiro lugar, devo esclarecer que a v. decisão hostilizada não firmou tese acerca da preliminar de incompetência em razão da matéria, tendo em vista que a questão já estava superada em decorrência da decisão proferida por este E. Tribunal, mediante do v. Acórdão TRT 1ª T. RO05855/2002 (fls. 210/214), que declarou a competência desta justiça especializada para conhecer e julgar a matéria. Entretanto, devido a natureza interlocutória da decisão que afastou a preliminar em análise, entendo ser este o momento processual adequado para os reclamados insurgirem-se contra ela, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas na revista ora interposta.
Neste particular, o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos na peça recursal, o que, ex vi da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 30 de outubro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01829-2002-110-08-00-1 (RO 02519/2003)
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Drª. Raphaela Tavares do Nascimento e outros
RECORRIDOS:EDVALDO LOPES BARROSO
Dr. Emílio José de Sousa Portela
AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls.198/199), regular a representação processual (fls. 15/16 e 192), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 168/169).
Pressupostos Intrínsecos
Negativa de Prestação Jurisdicional. Aduz a recorrente que o v. acórdão não está devidamente fundamentado, e que as omissões apontadas em seus embargos declaratórios não foram sanadas. No entanto, a certidão de embargos de declaração enfrenta muito bem todas as matérias suscitadas, à fl. 197.
Responsabilidade Subsidiária. A recorrente alega que não pode figurar no pólo passivo da presente lide, uma vez que firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada através de processo licitatório realizado nos ditames da Lei 8.666/93. Entende que sendo uma sociedade de economia mista, não poderia manter vínculo empregatício com qualquer trabalhador senão por meio de concurso público, conforme dispõe a Constituição Federal e também o Enunciado 363 do C. TST.
A questão da responsabilização dos entes públicos e sociedades de economia mista pelos créditos trabalhistas foi objeto de intensa controvérsia, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, após a alteração do inciso IV do Enunciado de Súmula 331, que incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista".

Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no altercado artigo 71 da citada Lei 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade dos entes da administração pública nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Claro, pois, que a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consustanciada no Enunciado de Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. REXRO 01834-2002-014-08-00-1 (RO 03237/2003)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI

Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho

RECORRIDOS:CARLOS ALBERTO PANTOJA DA SILVA

Drª Carmen Lúcia Braun Queiroz e outro

COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE

Dr. Edvan Capucho Couteiro e outra

D E S P A C H O

1.Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 273/274), dispensada a juntada de procuração e o preparo é desnecessário.

2.Pressupostos intrínsecos

Ente público. Responsabilidade subsidiária. A questão da responsabilização dos entes públicos pelos créditos trabalhistas foi objeto de intensa controvérsia, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, após a alteração do inciso IV do Enunciado de Súmula 331, que incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista".

Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no altercado artigo 71 da citada Lei nº 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Claro, pois, que o Acórdão recorrido encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consustanciada no Enunciado de Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Multa. Embargos protelatórios. O recorrente foi condenado ao pagamento de multa por interpor embargos com o caráter de protelar o andamento do processo. Interpôs embargos do v. acórdão regional, que foi rejeitado por inexistir omissão, contradição obscuridade na decisão. Então o recorrente apresentou embargos dos embargos, que novamente foram rejeitados, pelas mesmas razões. Tendo sido os recursos considerados infundados, a multa foi aplicada. Não há qualquer afronta legal ou constitucional.

3.Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 01477-1995-013-08-00-5 (AP 03362/2003)

RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A

Drª. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros

RECORRIDO:RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA

Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 610/611), regular a representação processual (fl. 624), e o juízo está garantido (fl. 511).

Pressupostos Intrínsecos

Negativa de Prestação Jurisdicional. Aduz o recorrente que o v. acórdão não abordou a questão da multa de 40% no FGTS, em relação aos valores já pagos. No entanto, a decisão recorrida analisa muito bem toda a matéria, às fls. 607/608.

Horário Extraordinário. Dias não Trabalhados. Alude que a discussão sobre os dias não trabalhados é pertinente à fase executória, uma vez os cálculos tornam-se mais detalhados. Diz que, após a prolação da sentença de conhecimento, não havia como saber que as horas extras não trabalhadas seriam incluídas nos cálculos, pois não faziam parte do pedido. Faz uma narrativa da instrução processual.

Entretanto, não se vislumbra qualquer afronta direta e literal à norma constitucional, requisito imprescindível à admissão da revista, em fase executória, nos termos do art. 896, §2º da CLT.

Multa de 40% do FGTS. Diferenças. Aduz que, apesar da sentença de conhecimento determinar o pagamento da multa de 40% do FGTS com o abatimento dos valores já pagos, assim não procedeu o contador do juízo, fazendo incidir a multa sobre os valores anteriormente levantados pelo recorrido.

Novamente, não se percebe qualquer violação constitucional, a teor do art. 896, §2º da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00387-2003-110-08-00-7 (RO 03768/2003)

RECORRENTES:ELIAS DE ALBUQUERQUE NEVES

Drª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros E

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE

Drª Raphaela Tavares do Nascimento e outros

RECORRIDOS:OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 278/279), subscrito por advogada habilitada (fl. 27) e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 190).

O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 278/298), subscrito por advogada habilitada (fls. 258/259/260) e o preparo está satisfeito (fl. 311).

2. Pressupostos Intrínsecos.

RECURSO DO RECLAMANTE

Negativa de Prestação Jurisdicional.

Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca de elementos fático-jurídicos de relevância. Sem razão o recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.

Horas in itinere.

O v. Acórdão Regional entendeu comprovada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho do reclamante. O recorrente, na revista, entende que houve violação a Orientação Jurisprudencial nº 50 da SDI-I que manda aplicar o Enunciado da Súmula nº 90 do C. TST. E, ainda, infração a Orientação Jurisprdencial n. 98 da SBDI-I.

O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional esclareceu que a inspeção judicial constatou que não há precariedade nos SERVIÇOS PÚBLICOS de transportes locais.

Os demais argumentos do recorrente buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito. Buscam o reexame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.

RECURSO DA RECLAMADA

Negativa de Prestação Jurisdicional.

Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias.

O recurso não merece ser admitido. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.

Inépcia da inicial

Alega que alguns pedidos do reclamante são repetidos e outros não permitem uma conclusão exata de seus propósitos. Assim, pede a extinção do processo com o julgamento do mérito a teor do art. 267, I, e art. 295, I, II e III do Código de Processo Civil.

Os pedidos da reclamante estão claros e deles pode-se abstrair uma conclusão lógica. Ademais, ainda que assim não fosse, vale lembrar a lição de Wagner Giglio: Todavia, como na justiça do trabalho a petição inicial pode ser redigida por leigos em Direito (v. Cap. VIII, "sub" 1b), raramente é julgada inepta, não apenas diante da inexigibilidade de boa formulação, mas também porque é dever do juiz, verificando que a peça vestibular não preenche os requisitos legais, ou apresenta defeitos ou irregularidades, determinar que o reclamante a emende, esclareça ou complete, no prazo de dez dias, como dispõe o art. 284 do Código de Processo Civil (.)"

Horas in itinere.

Alega que a mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento das horas in itinere a teor do Enunciado n. 324 do C. TST. Aduz que só o fato de existir transporte público regular é suficiente para elidir o pagamento das horas in itinere. Argumenta que o tempo gasto no transporte fornecido pela empresa até os postos de trabalho é de 5 a 8 minutos ida e volta, portanto, dentro do permitido pelo art. 58, § 1º da CLT. Ressalta que foram violados os arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX da CR/88, art. 832 da CLT e art. 535, II, do CPC. Colaciona arestos.

O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional deferiu horas in itinere, porque concluiu pelo termo de inspeção judicial que no horário de 00:30h, início e término de um turno de trabalho, não há transporte público municipal regular. Daí constata-se que as conclusões do juízo decorreram do exame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00600-2003-109-08-00-0 (RO 04838/2003)

RECORRENTES: EDSON PEDROSO

JOÃO PINHEIRO SARMENTO

Dra. Maria Doloures Cajado Brasil e outro

RECORRIDA:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 90/110 é adequado, tempestivo (fls. 89 e 90) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 12 e 17). Quanto ao preparo, observo que os recorrentes-reclamantes, com fulcro no art. 789, § 9º, da CLT, requerem a isenção das custas processuais as quais foram condenados, ao argumento de que são podres no sentido da lei, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 1.060/50. Defiro o pedido, por eqüidade. Assim a presente revista está em ordem quanto ao preparo.

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Expurgos inflacionários. Dentre OUTRAS questões, alegam, os recorrentes, a existência de divergência jurisprudencial acerca da matéria em análise nos presentes autos. Transcrevem diversos arestos para confronto de teses (fls. 98/109).

O apelo merece ser admitido. Com o aresto colacionado à fl. 98, oriundo do E. Regional da 9ª Região, os recorrentes conseguem demonstrar conflito jurisprudencial acerca do direito à multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos dos Planos Econômicos, ensejando, assim, a admissibilidade da revista, com fulcro no art. 896, alínea "a", da CLT. Despiciendo adentrar no exame das demais razões recursais a teor do disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 31 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00551-2003-109-08-00-6 (RO 04870/2003)

RECORRENTE:JOSÉ ALMEIDA

MAXIMINO GOMES QUEIROZ

Drª. Maria Doloures Cajado Brasil e outro

RECORRIDA:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Drª. Líbya Soraia Pantoja Carneiro e outros

D E S P A C H O

1.Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 87/88), subscrito por advogada com representação regular (fls. 12/13), e os reclamantes pedem e lhes é deferida a isenção no pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 790, § 3º, da CLT.

2.Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Sustentam que a decisão recorrida estabeleceu condição não criada pela Lei Complementar n.º 110/2001. Alegam que o termo de adesão é necessário para os trabalhadores que estejam aptos ao saque, mas que tenham processo tramitando na Justiça. Transcreveram arestos para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento. A decisão recorrida está fundamentada nos artigos 4º, 6º e 7º, da Lei Complementar n.º 110/2001. Não se vislumbra violação legal que autorize o seguimento da revista. Além disso, a jurisprudência colacionada pelos recorrentes é inespecífica. Incidência do Enunciado n.º 296, do C. TST.

3.Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 31 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESO TRT 2ª T. 01503-2001-007-008-00-2 (AP 04442/2003)

RECORRENTE: CIMENTOS POTY S/A.

Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior e outros

RECORRIDO : ROBERTO ARAÚJO MARTINS

Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

DESPACHO

1.Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 354/359 é adequado, tempestivo (fls. 353/354), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 121v) e não há necessidade de preparo, eis que a execução está totalmente garantida pela penhora de fl. 224.

2.Pressupostos intrínsecos

Nulidade. Negativa de prestação Jurisdicional. A recorrente suscita a presente preliminar, aduzindo que a r. decisão recorrida não prestou integralmente a prestação jurisdicional por ela requerida, pelo que negou vigência ao art. 5º, incisos LIV e LV, da Carta Magna. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 356/357).

O apelo não merece prosperar. A prestação jurisdicional requeria foi devidamente entregue a recorrente, porém de forma contrária aos seus interesses, o que, entretanto, não enseja a nulidade argüida. Desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação, ex vi do disposto no § 2º do art. 896 da CLT.

Execução. Penhora de dinheiro. Entende que a execução leva a efeito nestes autos está sendo realizada da forma mais gravosa à executada/recorrente, o que, no seu entender contraria o disposto nos artigos 620 c/c o art. 655, ambos do CPC e 5º, inciso LIV, da Constituição da República.

Aqui, novamente, inexiste a afronta constitucional, única hipótese de admissão de revista interposta na fase de execução (§ 2º do art. 896 da CLT). A legislação processual aplicável ao caso foi devidamente respeitada, pelo que não há se falar em afronta ao devido processo legal.

Prescrição. Sustenta que a r. decisão guerreada nega vigência à regra prescricional aplicável aos créditos trabalhista do autor, na medida em há parcelas determinadas na execução que ultrapassam o período de cinco anos previsto no art. 7º, inciso XXIX, da Lei Maior.

Neste particular, o apelo também não merece acolhida. O momento processual próprio para a argumentação da prescrição é na fase de conhecimento, de modo a garantir à parte contrária o direito ao contraditório e à ampla defesa. Assim, preclusa está a alegação de prescrição apresentada apenas na fase de execução, sob pena de afronta à coisa julgada.

Taxa Referencial. Inconstitucionalidade. Adin. Efeito vinculante. Alega que a decisão proferida na Adin nº 493-DF, que declarou a inconstitucionalidade da TR como índice de mera correção monetária, tem efeito vinculativo e erga omnes, pelo que deve ser obedecida, sob pena de afronta ao art. 102, inciso I, alínea "a" e § 2º, da CR/88.

Como observado pela r. decisão inquinada, a Adin em questão não atacou o disposto no caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 8.177/91, pelo que a aplicação da taxa referencial como fator de correção monetária dos débitos trabalhistas não viola norma constitucional.

3.Conclusão

Ante o todo exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 31 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00062-2003-203-08-00-4 (RO 04878/2003)

RecorrentE: JARI CELULOSE S/A

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RecorridoS: JOSÉ ANDRÉ COSTA

Dr.ª Erliene Gonçalves Lima No

UCHÔA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

Dr. Francisco Adriano Costa e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

Deserção. Embora adequado, tempestivo (fls. 100/101), e com representação processual regular (fl. 25), o recurso não poderá ser admitido, pois está deserto, uma vez que a recorrente não recolheu as custas processuais.

2.Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00871-2003-012-08-00-0 (RO 05802/2003)

Recorrente: WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.

Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena

RecorridA: BEATRIZ IVONE MOTA GOMES

Dr. José Pereira Marques Júnior e outro

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

Decisão Interlocutória. O recurso é tempestivo (fl. 58/59), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 20), e o preparo é desnecessário. Entretanto, despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, a teor do Enunciado da Súmula 214 do C. TST. No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01235-2003-011-08-00-X (RO 05861/2003)

RECORRENTE:MARIA TEREZA SILVA GOBBO

Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis carvalho

RECORRIDO:BANCO DO BRASIL S/A.

Dr. Washington Luis Cardoso da Silva e outros

D E S P A C H O

1.Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 65/66), subscrito por advogada com representação regular (fl. 04), e a reclamante está isenta do pagamento das custas processuais (fl. 64).

2.Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Aduz que o direito da recorrente surgiu com a edição da legislação que instituiu os Planos Económicos Verão e Collor, em 1989 e 1990, respectivamente, razão pela qual tem direito às correções referidas, antes de sua dispensa, efetivada em 31.07.95. Tece comentários acerca da prescrição. Entende violado o artigo 7º, I, da Constituição Federal.

Sem razão. A decisão recorrida está fundamentada no artigo 5º, XXXVI e 6º, da Constituição Federal e da LICC, respectivamente. Não há violação direta à norma constitucional, nem tampouco contrariedade a enunciado do C. TST, únicas hipóteses que autorizam o seguimento da revista, nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.

3.Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 31 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01206-2003-012-08-00-4 (RO 06026/2003)

RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL.

Dr.ª Gabriela Resque Neves e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 61/62), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 10), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 60).

2. Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Prescrição. O recorrente alega ter direito às diferenças na multa de 40% do FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, independentemente de ter efetuado acordo com a CEF, e que a responsabilidade pelo pagamento é do empregador. Sustenta que a Lei Complementar nº 110/2001 reconheceu o direito aos créditos complementares decorrentes dos planos a todos os trabalhadores, assim como art. o 18, §1º da Lei 8.036/90, ao falar em atualização monetária.

Defende que houve afronta ao art. 10, I da ADCT, porém este dispositivo trata da multa de 40% sobre o FGTS na demissão injustificada ou arbitrária, mas não se refere aos expurgos pleiteados pelo recorrente. Alude a divergência jurisprudencial, trazendo arestos.

Contudo, para que fosse admitida a revista, em processo de rito sumaríssimo, seria necessária violação direta e literal de dispositivo constitucional ou de súmula do TST, como exige o art. 896, §6º da CLT, o que não se verifica, motivo pelo que o apelo não deve prosseguir.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 00842-2002-009-08-00-5 (AP 04069/2003)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen

RECORRIDOS:JACINTO COSTA GAMA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

KIM ENGENHARIA LTDA.

D E S P A C H O

1.Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 216/217), dispensada a juntada de procuração e não há necessidade de garantia do juízo.

2.Pressupostos intrínsecos

Ente público. Responsabilidade subsidiária. Execução. Alega a recorrente que a execução deve ser processada primeiramente contra o devedor principal, e não contra si, uma vez que foi condenada subsidiariamente. Entende que este procedimento afronta o Enunciado de Súmula 331/TST, e os princípios constitucionais do devido processo legal e ampla defesa.

No entanto, verificou-se a inexistência de bem de propriedade da responsável principal para que se procedesse a penhora, de vez que seus bens já haviam sido apreendidos em outros processos nesta Justiça Especializada, e por isso passou-se à execução da responsável subsidiária.

Logo, não se configura nenhuma afronta direta e literal à Constituição Federal, nos termos do art. 896, §2º da CLT, de forma que o apelo não merece prosseguir.

3.Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01009-2003-014-08-00-8 (RO 05666/2003)

RECORRENTE:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - EMBRATEL.

Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros

RECORRIDO:MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO

Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro

D E S P A C H O

1.Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 73/74), subscrito por advogada com representação regular (fls. 19/20 e 87), e o preparo está correto (fls. 88/89).

2.Pressupostos Intrínsecos.

Incomperência Material da Justiça do Trabalho. Ilegitimidade passiva "ad causam". Prescrição. Deixa-se de analisar estas matérias, eis que o Regional não as apreciou ante a preclusão.

FGTS. Multa de 40%. Sustenta que não há previsão legal que ampare a pretensão do recorrido, qual seja, o pagamento pela reclamada de diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários do FGTS. Entende violado os artigos 5º, XXXVI, da Constituição Federal e 18, § 1º, da Lei n.º 8.036/90, bem como a OJ n.º 254, da SDI-I, do C. TST. Transcreveu arestos.

O recurso não merece seguimento. A uma, porque a Orientação Jurisprudencial tida como violada não se aplica à hipótese dos autos. A duas, porque a recorrente não demonstrou violação direta à norma constitucional, nem tampouco contrariedade a enunciado do C. TST, hipóteses que autorizariam a admissibilidade da revista (artigo 896, § 6º, da CLT).

Juros e Correção Monetária. Requer que não haja incidência dos juros e correção monetária sobre o montante da condenação, sob pena de, no seu entendimento, caracterizar dupla incidência de correção.

A recorrente não indicou dispositivo constitucional que entenda violado. Incidência da OJ n.º 94, da SDI-I, do C. TST.

3.Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 31 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 041/2003 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 31.10.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01228-2003-012-08-00-4 (1ª T./RO 6270/2003). RECORRENTE: BENEDITO CORREA LEÃO FILHO. Drª Glaucia Maria Cavalcante Rocha e outros. RECORRIDO: AMAZON CATFISH LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA DEFERIR AO RECLAMANTE A JUSTIÇA GRATUITA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: "A PARTE RECORRENTE RENOVA O PEDIDO DE CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA. NÃO OBSTANTE TENHA A SENTENÇA ISENTADO O RECORRENTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POR EQÜIDADE, DONDE NÃO TER SIDO O MESMO OBRIGADO A DEPOSITAR O VALOR DESSA DESPESA PROCESSUAL A FIM DE RECORRER, NÃO LHE DEFERIU O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, O QUAL É AQUI RENOVADO, E O É PARA OS ATOS POSTERIORES QUE POSSAM VIR A SER PRATICADOS NO PROCESSO. PELA DESCRIÇÃO DOS FATOS DA INICIAL, VERIFICA-SE QUE O RECLAMANTE É POBRE NO SENTIDO DA LEI. SUA PRETENSÃO, QUANTO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO, É DE SALÁRIO MÍNIMO. ORA, PESSOA QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PRETENDER RECEBER MAIS QUE O ÍNFIMO VALOR DO MÍNIMO LEGAL, NÃO PODE MESMO TER CONDIÇÕES DE PAGAR QUALQUER DESPESA PROCESSUAL"; MANTEVE A R. A SENTENÇA RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO QUANTO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE "A PROVA DO TRABALHO PARA A EMPRESA CABERIA AO RECORRENTE FAZER. E ELE DISSO NÃO SE DESINCUMBIU. EIS QUE AS TESTEMUNHAS QUE APRESENTOU NÃO TROUXERAM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA TAL COMPROVAÇÃO. A PRIMEIRA FOI DIVERGENTE EM RELAÇÃO AO DEPOIMENTO DO RECLAMANTE, SOBRETUDO QUANTO À DATA DE ADMISSÃO DESTE. A SEGUNDA NÃO SOUBE INFORMAR FATOS IMPRESCINDÍVEIS AO PROCESSO. POR OUTRO LADO, A RECLAMADA FOI MUITO FELIZ NO QUE CONCERNE À TESTEMUNHA QUE ARROLOU, CUJAS DECLARAÇÕES FORAM MAIS PRECISAS QUE AS PRESTADAS PELAS TESTEMUNHAS DO APELANTE"; AINDA À UNANIMIDADE, DEIXOU DE ANALISAR O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO RECORRENTE, FEITA NAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE TAL DEVERIA SER OBJETO DE RECURSO PRÓPRIO, JÁ QUE O REFERIDO PLEITO FOI INDEFERIDO NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DE QUALQUER FORMA, NÃO SE VISLUMBRA NO PRESENTE CASO, A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PARA DETERMINAR A CONDENAÇÃO DE OFÍCIO.

PROCESSO 01366-2003-011-08-00-7 (1ª T./RO 6421/2003). RECORRENTE: AGNELO SMITH MAIA Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE DA EMPRESA RECORRIDA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO RECLAMATÓRIA, VEZ QUE O PAGAMENTO DA MULTA AQUI DISCUTIDA É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR E NÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE GERENCIA AS CONTAS DE FGTS, RESTANDO EVIDENTE O INTERESSE PROCESSUAL DA RECLAMADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA APRECIAR AS DEMAIS MATÉRIAS, COMO ENTENDER DE DIREITO; AINDA POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO DE QUE SEJAM JULGADAS AS QUESTÕES DE MÉRITO DISCUTIDAS NO

PROCESSO, A FIM DE NÃO SE ULTRAPASSAR UMA INSTÂNCIA NO JULGAMENTO DA CAUSA, O QUE VIOLARIA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA. CUSTAS A FINAL.

PROCESSO 01328-2003-010-08-00-8 (1ª T/RO 6299/2003). RECORRENTE: ANDRÉ DE BRITO CHAGAS. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDO: MAGALHÃES & ALBUQUERQUE LTDA. Dr. Gustavo Tavares Paes. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

PROCESSO 01094-2003-001-08-00-8 (1ª T./RO 6550/2003). RECORRENTE: GARDINE DE SALES OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; UNANIMEMENTE, MANTER A DECISÃO RECORRIDA QUANTO À SUA CONCLUSÃO FINAL, QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO TOTAL DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SENDO QUE O EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉGIO DA SILVA ROCHA, MANTIVERAM A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONTANDO O BIÊNIO PRESCRICIONAL, A PARTIR DA DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DO RECLAMANTE, ISTO É, 25.08.1999, JÁ OS EXMOS. JUÍZES LÍGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO CONSIDERARAM QUE O MARCO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL A SERIA A DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, ENTRETANTO, POR QUALQUER DOS DOIS CRITÉRIOS, A CONCLUSÃO É A MESMA, NO SENTIDO DA PRESCRIÇÃO, JÁ QUE A PRESENTE AÇÃO SOMENTE FOI AJUIZADA EM 11.07.03.

PROCESSO 00770-2003-109-08-00-5 (1ª T./RO 6128/2003). RECORRENTE: BIANOR PEREIRA DE CARVALHO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Elias Baima Pessoa. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO, MAS DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO, QUER POR ESTAREM SUBSCRITAS POR ADVOGADOS SEM PODERES NOS AUTOS, OS QUAIS, IGUALMENTE, NÃO SÃO DETENTORES DE MANDATO TÁCITO, QUER POR TEREM SIDO REMETIDAS POR FAX, NO ÚLTIMO DIA DO PRAZO, APÓS O ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO DA MM. VARA DE ORIGEM, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 36, SENDO, POIS, INTEMPESTIVAS; POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO RECORRIDA QUANTO À SUA CONCLUSÃO, QUE RECONHECEU A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO BIENAL; A MAIORIA DA EGRÉGIA TURMA MANTEVE A DECISÃO POR FUNDAMENTOS DIVERSOS DOS ADOTADOS PELA DECISÃO RECORRIDA, JÁ QUE CONSIDEROU COMO DIES A QUO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A DATA DA DISPENSA DO RECLAMANTE (19.11.1998) E NÃO A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTAVA OS MESMOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA, NO QUE ALUDE AO INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL. FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE-SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO. HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VERIFICO, ALIÁS, QUE A PRETENSÃO ÀS DIFERENÇAS PLEITEADAS PELO AUTOR NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EXPURGO HAVIDO NAS CORREÇÕES DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM DECORRÊNCIA DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS, MUITO MENOS, ORIGINOU-SE A MESMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, A QUAL SOMENTE DISCIPLINOU O PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES REFERIDOS SOBRE AS CONTAS VINCULADAS ALI EXISTENTES. ESSA LEGISLAÇÃO NÃO PODERIA MODIFICAR OS EFEITOS DE PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, SOB PENA DE INFRINGIR O QUE PRECEITUA O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1998, CONFORME CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 08, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 16 DE JULHO DE 2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA.

PROCESSO 00582-2003-203-08-00-7 (1ª T./RO 6191/2003). RECORRENTES: DOMINGOS SARGES. Dra. Anna Shirlene Falcão Modesto e JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. NDR EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADAS PELA LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A, ADOTANDO, A ESSE RESPEITO, OS MESMOS FUNDAMENTOS ESPOSADOS PELA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA LITISCONSORTE, MANTENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA PELO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO E REJEITANDO OS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DE DESCONTOS LEGAIS, O PRIMEIRO PORQUE, COM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DEFERIDAS, INEXISTIU QUALQUER PAGAMENTO, AO PASSO QUE OS DESCONTOS LEGAIS JÁ RESTARAM DEFERIDOS PELA DECISÃO RECORRIDA; TAMBÉM, SER DIVERGÊNCIA, DECIDIU A EG. TURMAR EM DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR-LHE UMA HORA EXTRA, POR SÁBADO TRABALHADO, ATÉ AGOSTO DE 2001, INCLUSIVE, CONFORME CARTÕES DE PONTO DE FLS. 130/133, SENDO QUE, QUANTO AOS MESES, CUJOS REGISTROS DE PONTO NÃO ESTIVEREM NESTES AUTOS (JULHO E AGOSTO DE 2000, JANEIRO DE 2001, FEVEREIRO E MARÇO DE 2002 E JULHO E AGOSTO DE 2002), DEFERIR UMA HORA EXTRA EM DOIS SÁBADOS DE CADA UM DESSES MESES. CONFORME AFIRMADO PELA RECLAMADA NDR EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA., EM SUA CONTESTAÇÃO (FL. 88) E DE ACORDO COM OS REGISTROS DE PONTO, CONSTANTES DESTES AUTOS, O HORÁRIO DE TRABALHO DO RECLAMANTE ERA DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 15:30, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA E EM SÁBADOS ALTERNADOS, ATÉ AGOSTO DE 2001, SENDO QUE, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2001, A JORNADA DE TRABALHO PASSOU A SE ENCERRAR ÀS 15:20. LOGO, ATÉ AGOSTO DE 2001, RESTOU ULTRAPASSADA, EM UMA HORA, A JORNADA SEMANAL MÁXIMA DE 44 HORAS, ESTABELECIDA EM NORMA COLETIVA (FLS. 96, 100 E 108), AS QUAIS, IGUALMENTE, POSSIBILITAM A COMPENSAÇÃO DE JORNADA DENTRO DA SEMANA. SOMENTE, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2001, QUANDO A EMPRESA REDUZIU A JORNADA DIÁRIA EM DEZ MINUTOS, ADOTANDO COMO HORÁRIO DE SAÍDA O DAS 15:20, É QUE A JORNADA SEMANAL MÁXIMA DE TRABALHO PASSOU A SER OBSERVADA. FOI MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00308-2003-203-08-00-8 (1ª T./RO 6303/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: IVANILDO LEITE MENDES. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, ADOTANDO, A ESSE RESPEITO, OS MESMOS FUNDAMENTOS ESPOSADOS PELA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; NO MÉRITO, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REFLEXOS DOS DESCANSOS SEMANAIS REMUNERADOS PAGOS, DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS PAGAS E DE REFLEXOS DAS HORAS IN ITINERE PAGAS, BEM COMO DE DIFERENÇA DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO E DAS HORAS IN ITINERE PAGAS E REFLEXOS, TENDO A EG. TURMA ENTENDIDO QUE, CONSTANDO DOS CONTRACHEQUES DE FLS. 14/16, PAGAMENTOS SOB ESSAS RUBRICAS, ASSIM COMO PAGAMENTOS SOB A RUBRICA DE REFLEXOS, CABERIA AO RECLAMANTE, CLARA E PRECISAMENTE, TER DEMONSTRADO AS DIFERENÇAS QUE LHE SERIAM DEVIDAS, NÃO TENDO O MESMO SE DESINCUMBIDO DESSE ÔNUS; NO QUE TANGE ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS NÃO PAGAS E REFLEXOS E DE DOMINGOS E FERIADOS NÃO PAGOS E REFLEXOS, DECIDIU A EG. TURMA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E, AINDA, DIANTE DA CONFISSÃO FICTA EM QUE INCIDIU A LITISCONSORTE RECORRENTE, JÁ QUE, CONTRARIANDO A JORNADA DE TRABALHO DO RECLAMANTE, POR ELA DECLINADA NA INICIAL, SUA PREPOSTA AFIRMOU, TEXTUALMENTE, EM SEU DEPOIMENTO, NADA SABER DIZER ACERCA DO HORÁRIO DE TRABALHO DO RECLAMANTE; OS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DE DESCONTOS LEGAIS JÁ RESTARAM DEFERIDOS EM PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 01201-2002-203-08-00-6 (1ª T./RO 6419/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: EDINALDO CORREA SERRÃO. Dr. Paulo André de Almeida Campbell e EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER, APENAS EM PARTE, DO RECURSO, NÃO O FAZENDO QUANTO AO ITEM DAS RAZÕES RECURSAIS ENTITULADO "DAS PARCELAS DEFERIDAS" (FL. 80), POR AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA À SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE NÃO ADMITE A POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONHECIMENTO PARCIAL DE RECURSO; UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA EXORDIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE, MANTENDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA PELO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, ADOTANDO, SOBRE ESSES PONTOS, OS MESMOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA; TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SOB A ALEGATIVA DE CERCEAMENTO DE DEFESA, PRIMEIRO, PORQUE EM MOMENTO ALGUM DESTE PROCESSO, A RECORRENTE FORMULOU REQUERIMENTO NO SENTIDO DE QUE A EMPRESA EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. FOSSE NOTIFICADA A APRESENTAR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PERTINENTES AO PACTO LABORAL TRAVADO COM O RECLAMANTE, DEPOIS, PORQUE, AINDA QUE HOUVESSE DEDUZIDO ESSE PEDIDO, O MESMO HAVERIA DE TER SIDO INDEFERIDO, ANTE À IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E JUNTADA DE DOCUMENTOS POR RECLAMADA REVELE, DEVENDO, SIM, A LITISCONSORTE TER MAIS CRITÉRIOS, A QUANDO DA ESCOLHA DE EMPRESAS PARA TERCEIRIZAR SERVIÇOS ATINENTES À SUA ATIVIDADE-MEIO, NÃO ELEGENDO, IRRESPONSAVELMENTE, EMPRESAS INIDÔNEAS, HAVENDO A RECORRENTE DE ARCAR COM OS ÔNUS, ACARRETADOS DE FALTA DE CONTESTAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS; AINDA, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SOB ALEGATIVA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO, JÁ QUE, EM MOMENTO ALGUM, FICOU RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE E A RECORRENTE, MAS APENAS A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA, NA QUALIDADE DE TOMADORA DOS SERVIÇOS POR ELA TERCEIRIZADOS; NO MÉRITO, DECIDIU, A EG. TURMA, IGUALMENTE, À UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. VEZ QUE OS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS JÁ RESTARAM DEFERIDOS PELA SENTENÇA RECORRIDA, PELO QUE SÃO MANTIDOS NOS MESMOS TERMOS ALI CONSTANTES.

PROCESSO 00283-2003-108-08-00-6 (1ª T./RO 6486/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO RAMOS. Dr. Elias de Sousa Marinho. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E ISENTA-SE O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DELAS, POR EQUIDADE. FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENCA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO. HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VERIFICO, ALIÁS, QUE A PRETENSÃO ÀS DIFERENÇAS PLEITEADAS PELO AUTOR NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EXPURGO HAVIDO NAS CORREÇÕES DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM DECORRÊNCIA DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS, MUITO MENOS, ORIGINOU-SE A MESMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 29.06.2001, A QUAL SOMENTE DISCIPLINOU O PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES REFERIDOS SOBRE AS CONTAS VINCULADAS ALI EXISTENTES. ESSA LEGISLAÇÃO NÃO PODERIA MODIFICAR OS EFEITOS DE PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, SOB PENA DE INFRINGIR O QUE PRECEITUA O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. TAMBÉM NÃO MERECEM GUARIDA A TESE ESPOSADA PELA RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE APLICAR À MULTA DE 40% DO FGTS A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA, OU AQUELA DEFENDIDA NAS RAZÕES RECURSAIS, DE QUE O INÍCIO DO FLUXO DO PRAZO PRESCRICIONAL SOMENTE TERIA OCORRIDO NA DATA EM QUE O RECLAMANTE ADERIU AO PLANO DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUÍDO PELA CITADA LEI COMPLEMENTAR (31.07.2001-FL.13). A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA

MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 20.02.92, CONFORME CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 22, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 20.08.2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REGISTRE-SE QUE OS EXMOS. JUÍZES LÍGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO CONSIDERARAM COMO MARCO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, MAS, AINDA QUE SE CONTE DESSA DATA, O PLEITO DO RECLAMANTE NÃO DEIXA DE ESTAR FULMINADO PELA PRESCRIÇÃO, RAZÃO PELA QUAL A DECISÃO FOI UNÂNIME.

PROCESSO 01321-2002-203-08-00-3 (1ª T./RO 6480/2003). RECORRENTES: HAMILTON CORTES PINHEIRO. Dra. Erliene Gonçalves Lima Nó e JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA NO RECURSO DA RECLAMADA, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS ADOTADOS PELA DECISÃO RECORRIDA; MANTER A DECISÃO RECORRIDA QUANTO À PRESCRIÇÃO ALI PRONUNCIADA; DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, RECONHECENDO O DIREITO DO RECLAMANTE A DIFERENÇAS SALARIAIS, DECORRENTES DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL, NO PERÍODO DE 30.10.97 (PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL) ATÉ SOMENTE 28.02.98, EXCLUINDO, POIS, A DIFERENÇA SALARIAL ALUSIVA AO MÊS DE MARÇO/98, JÁ QUE, CONFORME AFIRMADO PELO PROPRIO RECLAMANTE, NA PETIÇÃO INICIAL (FL. 03), DESDE 01.03.98, PASSOU A PERCEBER COMO OPERADOR DE FORWARDER, OCASIÃO EM QUE FOI RETIFICADO O REGISTRO CONSTANTE DE SUA CTPS; PARA O RECONHECIMENTO DO DIREITO DO RECLAMANTE À EQUIPARAÇÃO SALARIAL, FORAM ADOTADOS, OS MESMOS FUNDAMENTOS ESPOSADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; DAR, IGUALMENTE, PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR-LHE OS REFLEXOS DAS DIFERENÇAS QUE LHE FORAM RECONHECIDAS SOBRE HORAS EXTRAS, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS (FL. 56), REFERENTES AO CITADO PERÍODO, JÁ QUE CUIDANDO-SE DE DIFERENÇA SALARIAL, DEVE A MESMA SER INTEGRADA À REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR, A FIM DE SERVIR COMO BASE DE CÁLCULO DE TODAS AS PARCELAS TRABALHISTAS, PERCEBIDAS PELO RECLAMANTE, NO PERÍODO EM QUESTÃO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM FALTA DE HABITUALIDADE, POIS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO HABITUAL DO RECLAMANTE; MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, MAJORANDO-SE AS CUSTAS PARA R$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R$ 3.000,00; REGISTRANDO-SE, AINDA, QUE, NA PETIÇÃO INICIAL (FL. 03) O AUTOR SOMENTE PEDIU AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA EQUIPARAÇÃO "ATÉ O DIA EM QUE A RECLAMADA ANOTOU O REGISTRO DESTA FUNÇÃO EM SEU DOCUMENTO PROFISSIONAL (01.03.98)", NÃO PODENDO, POIS, INOVAR EM SEDE RECURSAL PARA DIZER QUE, MESMO APÓS O DEVIDO REGISTRO NA CTPS, AINDA TERIA CONTINUADO A PERCEBER VALOR INFERIOR AO PARADIGMA.

PROCESSO 01254-2003-001-08-00-9 (1ª T./RO 6549/2003). RECORRENTE: JOSÉ DOMINGOS SILVA COSTA. Dr. Nilson Paixão Gomes. RECORRIDA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. Dr. João Jorge Hage Neto. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO, EM FAVOR DO RECLAMANTE, POR INTERMÉDIO DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA MM. VARA DE ORIGEM, DO VALOR DEPOSITADO PELA RECLAMADA, COM ATRASO, POSTERIORMENTE À LAVRATURA DO TERMO RESCISÓRIO, NA CONTA VINCULADA DE FGTS DO AUTOR, CONSTANTE DA FL. 45, DIANTE DA RESCISÃO IMOTIVADA DO PACTO LABORAL, POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, FRISANDO-SE QUE O RECURSO DO RECLAMANTE, QUANTO A ESSE PONTO, CINGE-SE, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, À PRETENSÃO DA LIBERAÇÃO DESSE MONTANTE (FL. 72); BEM COMO PARA FIXAR O VALOR DA MULTA CONVENCIONAL, PREVISTA NO ITEM 28.1 DA NORMA COLETIVA 2001/2003 (FLS. 17/29) PARA R$ 672,96, TAL COMO PEDIDO NA PETIÇÃO INICIAL (FL. 09), POIS TENDO O AVISO PRÉVIO SIDO TRABALHADO PELO EMPREGADO, CUJO TERMO FINAL DEU-SE EM 15.05.2003, NESSE DIA É QUE DEVERIA TER OCORRIDO O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, O QUAL, CONTUDO, SOMENTE, OCORREU EM 09.06.2003 (CONSIDEROU-SE A DATA DECLINADA NA INICIAL, JÁ QUE O TERMO RESCISÓRIO DE FL. 44 ESTÁ SEM DATA E O PREPOSTO DA RECLAMADA NÃO SOUBE ESCLARECER O PORQUÊ - FLS. 63/64); LOGO, FORAM 25 DIAS DE MORA (2/30 X R$ 420,57 X 25 DIAS R$ 700,95), FIXANDO-SE, ENTRETANTO, O VALOR DESSA MULTA CONVENCIONAL EM R$ 672,96, PARA NÃO SE INCORRER EM JULGAMENTO ULTRA PETITA, SENDO QUE ESSE MONTANTE SUBSTITUI OS VALORES DE R$ 36,68 E DE R$ 367,12, CONSIGNADOS NA DECISÃO RECORRIDA (FL. 65). NO QUE SE REFERE ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, A EGRÉGIA TURMA DECIDIU MANTER A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, BEM COMO DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS SEGUINTES: OS REGISTROS DE PONTO JUNTADOS AOS AUTOS (FLS. 56/62) EVIDENCIAM A OCORRÊNCIA DE LABOR EXTRAORDINÁRIO EM MESES NOS QUAIS OS CONTRACHEQUES DE FLS. 48/53 ATESTAM O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NÃO TENDO O AUTOR SE DESINCUMBIDO DE APONTAR EVENTUAIS DIFERENÇAS QUE LHE SERIAM DEVIDAS, MUITO PELO CONTRÁRIO, NA INICIAL, SEQUER AFIRMOU QUE PERCEBERA VALORES A ESSE TÍTULO; O RECLAMANTE, NA EXORDIAL, AFIRMOU QUE SUA JORNADA DE TRABALHO COMEÇAVA ÀS 07:00, JÁ A TESTEMUNHA POR ELE ARROLADA APONTOU COMO SENDO 08:00 A HORA DE INÍCIO DA JORNADA LABORAL; POR OUTRO LADO, TAL TESTEMUNHA ADUZIU QUE, SOMENTE EM TRÊS DIAS DA SEMANA, É QUE O LABOR SE ESTENDERIA ATÉ ÀS 20:00, O QUE O DEMANDANTE, NA EXORDIAL, AFIRMA TER ACONTECIDO TODOS OS DIAS ÚTEIS.

PROCESSO 01014-2003-011-08-00-1 (1ª T./RO 6195/2003). RECORRENTE: KLEBER DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL. Dr. Sérgio Augusto Azevedo Rosa e outros. RECORRIDOS: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO, TENDO EM VISTA QUE O PAGAMENTO DA MULTA DO FGTS É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR E NÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO, COMO SE INFERE DO ART. 18, § 1º, DA LEI N.º 8.036/90. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES DE FUNDO, COMO ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO 01297-2003-012-08-00-8 (1ª T./RO 6313/2003). RECORRENTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS FERREIRA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO PORQUE, A AÇÃO ESTÁ FULMINADA PELO BIÊNIO PRESCRICIONAL CONTADO QUER A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 110, DE 30.06.2001, CONSOANTE ENTENDIMENTO DO EXMº JUIZ RELATOR, QUER A CONTAR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 04.01.1999, CONFORME ENTENDE A MAIORIA TURMÁRIA, UMA VEZ QUE A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 18.08.2003. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

PROCESSO 00011-2003-101-08-00-1 (1ª T./RO 6387/2003). RECORRENTE: MARIA CLÁUDIA PEREIRA GONÇALVES. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: VIA PROMOTER – TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e MARILAN ALIMENTOS S/A. Dr.ª Vera Maria Pinto Bentes e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, ENTENDER QUE NÃO FICOU PROVADA A ADULTERAÇÃO DO DOCUMENTO DE FL. 39 POR PARTE DA RECLAMANTE, POIS NÃO FOI REALIZADA PROVA PERICIAL QUE CONCLUÍSSE NESSE SENTIDO (ART. 392 DO CPC), ALÉM DO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DOCUMENTO SEQUER IRIAM BENEFICIAR A AUTORA, VISTO QUE NÃO EXISTE CONTROVÉRSIA NO FATO DE QUE ELA TRABALHOU ATÉ NOVEMBRO/2002. DE OUTRO LADO A PROVA PARA O INCIDENTE DE FALSIDADE DEVE SER O DOCUMENTO ORIGINAL, E NÃO SIMPLES CÓPIA AUTENTICADA; À UNANIMIDADE, DECIDIU MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 0195-2000-115-08-00-X (1ª T./ED/AP 4602/2003). EMBARGANTE: CENTRO EDUCIONAL DE 1º GRAU VIGIA- CEV. Dr. Marco Antônio Pitman Machado. EMBARGADA: JOSEANE GOMES DA SILVA. Drª. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão que justifique a oposição de embargos, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 0-200-002-08-00- (1ª T./ED/AP 5721/2003). EMBARGANTE: ORLANDO ANTÔNIO MACHADO FONSECA. EMBARGADA: SIMONE DE FÁTIMA LYRA DO NASCIMENTO. Dr. Afonso Arinos de Almeida Lins Filho. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão que justifique a oposição de embargos, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 00745-2003-011-08-00-X (1ª T./ED/RO 4909/2003). EMBARGANTE: GLAUBER LORDES PEREIRA. Dra. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho. EMBARGADO: NORTE BRASIL TELECOM S/A. Dr. Cássio Humberto Alves Santos. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO - Não se verificando as omissões ou contradições apontadas pelo embargante, o qual tenta, pela estrita via dos declaratórios, irresignar-se quanto à parte da decisão que lhe foi desfavorável, e havendo a decisão recorrida, expressamente, abordado todos os pontos veiculados no recurso ordinário oferecido pelo embargante, merecem os mesmos total rejeição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, ANTE À INEXISTÊNCIA DAS CONTRADIÇÕES OU OMISSÕES APONTADAS PELO EMBARGANTE.

ACÓRDÃO 00558-2003-001-08-00-9 (1ª T./ED/RO 4742/2003). EMBARGANTE: THIERS & CIA. LTDA. Dr. Hércules da Rocha Paixão. EMBARGADO: EZÍDIO ROBERTO BENÍCIO NAZARÉ. Dr. António dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO - Não se verificando a contradição, ou a omissão, apontadas pelo embargante, merecem os mesmos total rejeição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, ANTE À INEXISTÊNCIA DAS CONTRADIÇÕES OU OMISSÕES APONTADAS PELA EMBARGANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00762-2003-004-08-00-9 (1ª T./ED/RO 5041/2003). EMBARGANTE: ELITE LTDA. Dr. Leandro José Pereira Macedo. EMBARGADO: AILTON JOSÉ ARAÚJO CARVALHO. Drª Tereza Vania Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REJEIÇÃO- REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer obscuridade ou omissão a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER OBSCURIDADE OU OMISSÃO A SANAR. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01665-1991-006-08-00-1 (1ª T./ED/AP 4062/2003). EMBARGANTE: ROSEANE CAMPOS ROCHA E OUTROS. Drª Maria José Cabral Cavalli. EMBARGADO: UNIÃO. Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REJEIÇÃO- REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO EMBARGADA QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01964-2002-011-08-00-5 (1ª T./ED/RO 4474/2003). EMBARGANTE: ADELMIR DE OLIVEIRA GUERREIRO. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. EMBARGADO: PARÓQUIA DE SANTA CRUZ e ORDEM DOS PADRES CRUZIOS. Drª Ana Lúcia Braga Gomes. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REJEIÇÃO- REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 0985-2003-004-08-00-6 (1ª T./AP 6051/2003). AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA - ME. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADO: ALVARO CEZAR MONTEIRO COELHO. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. EX-SÓCIO DA EXECUTADA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Se a dívida trabalhista diz respeito a período em que o ex-sócio ainda fazia parte da sociedade executada, o seu patrimônio pessoal responderá pelo débito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELA EXMª JUÍZA ELIZABETH DE FÁTIMA MARTINS NEWMAN, CONHECER DO AGRAVO, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DE 20% RELATIVA À LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0329-2003-115-08-00-4 (1ª T./AP 5625/2003). AGRAVANTE: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Drª. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADOS: MARIA LÚCIA LAMEIRA DA HUNGRIA e OUTROS. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: MULTA. RENÚNCIA. Não restando configurada a renúncia dos exeqüentes à multa decorrente do acordo não cumprindo, correta a decisão do Juízo de 1º Grau que condenou à empresa ao pagamento da parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO 01209-2003-101-08-00-2 (1ª T./RO 5601/2003). RECORRENTE: JOSÉ AFONSO CARVALHO SILVA. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RECORRIDOS: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e OPÇÃO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA. Se o empregador impugna o horário declinado na inicial e junta cartões de ponto, apenas se comprovada a inidoneidade desses registros é que se poderia acolher a alegação do empregado. Não provada, pela testemunha, a infidelidade da prova documental, mantém-se a sentença que julgou improcedente o pleito de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0265-2003-203-08-00-0 (1ª T./RO 6145/2003). RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros e JOSIVALDO MIRANDA DOS SANTOS. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: LITISCONSORTE PASSIVA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA Verificada culpa in eligendo da empresa tomadora de serviços, deve responder pelas obrigações trabalhistas contraídas pela empresa prestadora, ainda que de forma subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE: REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA EXORDIAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA LITISCONSORTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DE 50% PREVISTA NO ART. 467 DA CLT; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, ACOLHER A ARGÜIÇÃO FEITA EM CONTRAMINUTA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA LITISCONSORTE, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA (R$50,00), A REVERTER A FAVOR DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS: SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 00872-2003-014-08-00-8 (1ª T./ RO 6050/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – FORMULÁRIO DSS 8030. Comprovado o labor em condições periculosas, deve a empresa fornecer ao empregado o Formulário DSS 8030, prestando informações sobre a função e atividades desenvolvidas por seu empregado para que este possa se habilitar junto ao INSS ao benefício da aposentadoria especial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE FLS. 63 E 72/74, BEM COMO PARA REDUZIR O PAGAMENTO DOS DOMINGOS TRABALHADOS PARA UM A CADA DOIS MESES, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 03147-1991-201-08-00-7 (1ª T./AP 4668/2003). AGRAVANTES: MARIA DOLORES IBIAPINA DA SILVA e OUTROS. Dr. Antônio Cabral de Castro e outros. AGRAVADA: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Corrêa Lima. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: LIMITAÇÃO À DATA DA VIGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO ESTADO. COISA JULGADA. Não configura erro material a não limitação dos cálculos à data da entrada em vigor do Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais, quando não prevista no título executivo judicial. Qualquer limitação temporal determinada na fase de execução, quando não decorrente de alteração de estado de fato ou de direito posterior ao trânsito em julgado da decisão, implica violação à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA AGRAVADA, MANTER OS CÁLCULOS DE FLS. 559/607 SEM A LIMITAÇÃO TEMPORAL PRETENDIDA PELA EXECUTADA, MANTENDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$60.000,00, CALCULADAS SOBRE R$3.000.000,00, ISENTA "EX VI LEGE".

ACÓRDÃO 00458-1989-005-08-00-9 (1ª T./AP 4397/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador Dr. Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADO: HELIECI OEIRAS MAIA TEIXEIRA. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: JUROS DE MORA. EXECUÇÃO CONTRA ENTE PÚBLICO. O fato de a executada, enquanto Autarquia Federal, possuir um prazo especial para pagamento, em razão do processamento de precatório requisitório, não implica presumir o congelamento dos juros de mora durante este prazo. Os juros persistem sendo aplicados enquanto não quitado o total da dívida e independem da licitude do prazo para pagamento, já que não se confunde com penalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO 01119-2003-005-08-00-9 (1ª T./RO 5873/2003). RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA. Dr. Fábio Maroja Braga. RECORRIDO: ÁLVARO TRINDADE SOUZA. Dr. Adriano Marques Ramôa. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: JUSTA CAUSA - NECESSIDADE DE PROVA CONTUNDENTE - ÔNUS DO EMPREGADOR A justa causa, por significar a ruptura do contrato de trabalho por falta grave atribuída ao empregado, deixando marca negativa indelével na vida funcional do trabalhador, há que ficar robustamente demonstrada por quem a alega. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO PARA R$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00942-2002-111-08-00-6 (1ª T./RO 5309/2003). RECORRENTE: TRANSPEP TRANSPORTES LTDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante. RECORRIDO: JUSCELINO PAIVA DA COSTA. Dr. Neomízio Lobo Nobre. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RISCOS DO EMPREENDIMENTO – ÔNUS DO EMPREGADOR – Os riscos do empreendimento devem ser suportados, com exclusividade pelo empregador, já que este, via de regra, não reparte os lucros auferidos com o empregado, pelo que eventuais avarias, verificadas no acervo da empresa, não podem ser suportadas pelo trabalhador, a não ser quando cabalmente demonstrada a culpabilidade do mesmo pelo evento danoso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00070-2003-003-08-00-4 (1ª T./RO 5175/2003). RECORRENTE: DEYVID BARROS DA SILVA. Dra. Glace Aragão Albuquerque. RECORRIDO: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA. Dr. Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - SIMPLICIDADE INERENTE AO PROCESSO TRABALHISTA - Diante dos princípios da instrumentalidade e da informalidade, que norteiam o processo do trabalho o qual deve ser, por natureza, simples, não deve ser considerada inepta petição inicial, quando, pelo seu conteúdo, se consegue precisar, com clareza, qual o pedido formulado pelo reclamante e seus respectivos fundamentos, não acarretando prejuízo algum ao exercício do direito de defesa, por parte do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; AFASTAR A INÉPCIA DA PETIÇÃO, NO QUE SE REFERE ÀS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; DETERMINAR O RETORNO DESTES AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA A APRECIAÇÃO DO MÉRITO DESSAS PARCELAS, COMO ENTENDER DE DIREITO, FICANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DO APELO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00957-2001-014-08-00-4 (1ª T./AP 5814/2003). AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Dra. Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADOS: ANTÔNIO SÉRGIO PANTOJA DA COSTA. Dra. Mônica de Nazaré Botelho Pena e A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dra. Cristiana Pinto Martins. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RESPONSABILIDADE DE EX-SÓCIO DA EXECUTADA – COINCIDÊNCIA ENTRE O MÊS DA DESPEDIDA DO RECLAMANTE E O DO DESLIGAMENTO DO SÓCIO – APLICAÇÃO DA DISREGARD DOCTRINE – Tendo o exeqüente prestado serviços à executada em período no qual o embargante era sócio desta, havendo, inclusive, ambos se retirado da empresa no mesmo mês, patente a possibilidade de se responsabilizar o agora ex-sócio pelo pagamento dos créditos devidos ao trabalhador, ante à aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE DETERMINAVA A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM PARA APRECIAÇÃO DO MÉRITO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00427-2002-111-08-00-6 (1ª T./RO 5593/2003). RECORRENTES: PHASE – PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira e ISAAC ALESSANDRO AMORAS RIBEIRO. Dra. Vilma Aparecida de Sousa Chavaglia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO – AUTORIZAÇÃO POR NEGOCIAÇÃO COLETIVA – A compensação de jornada de trabalho, para fim de que as horas superiores à oitava, labutadas em um dia, possam ser abatidas em outro, sem o pagamento de horas extras, exige prévia e expressa autorização em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sendo que essa compensação somente pode se dar dentro dos estreitos limites consignados na negociação coletiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DO RECURSO ADESIVO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01370-2002-203-08-00-6 (1ª T./RO 6004/2003). RECORRENTE: CARLOS BEZERRA DE LIMA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS – ATVIDADE MEIO – RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA – O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indício suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA LITISCONSORTE; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A, DETERMINAR SUA REINCLUSÃO NA LIDE, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00004-1998-011-08-00-0 (1ª T./AP 5315/2003). AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Paulo Edson Carvalho. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS PELO RECLAMANTE PARA, FINS DE AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO - ABATIMENTO NO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO - Havendo sido deferido ao exeqüente o levantamento dos depósitos recursais, tendo o mesmo procedido à retirada dos respectivos valores, devem os mesmos ser abatidos do valor total da condenação a ser pago pela executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE SEJAM ABATIDOS DO MONTANTE DO DÉBITO, OS VALORES DOS DEPÓSITOS RECURSAIS, LEVANTADOS PELO EXEQÜENTE, SOBRE OS QUAIS DEVEM INCIDIR A DEVIDA ATUALIZAÇÃO, DESDE DA DATA DO

LEVANTAMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01021-2003-201-08-00-2 (1ª T./REX OFF RO 5360/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA INDUSTRIADA PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS - AVISO PRÉVIO DEVIDO - Restando evidenciado, que a sucessão trabalhista havida foi, em verdade, industriada pelo Município tomador dos serviços, o qual, há muito, mantém o nocivo procedimento de, até para se esquivar da regra constitucional do concurso público, arregimentar trabalhadores, através de falsas cooperativas e empresas interpostas, cuja criação é patrocinada pela Municipalidade, impondo aos trabalhadores que lhe prestam serviços que migrem de uma cooperativa para outra e desta para uma terceira empresa, não há como deixar de reconhecer serem devidas ao reclamante todas as verbas rescisórias, dentre elas a de aviso prévio, a quando de rescisão de cada pacto laboral, mantidos com as terceirizadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO; À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DO ADESIVO DA RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E À REMESSA EX OFFICIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR À AUTORA A PARCELA DE AVISO PRÉVIO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MAJORAR AS CUSTAS PARA R$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R$ 2.500,00 E REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO NO RECURSO DA RECLAMANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00782-2003-202-08-00-3 (1ª T./REX OFF RO 4205/2003). RECORRENTES: ADALBERTO DAMASCENO DE AZEVEDO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA INDUSTRIADA PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS - AVISO PRÉVIO DEVIDO - Restando evidenciado, que a sucessão trabalhista havida foi, em verdade, industriada pelo Município tomador dos serviços, o qual, há muito, mantém o nocivo procedimento de, até para se esquivar da regra constitucional do concurso público, arregimentar trabalhadores, através de falsas cooperativas e empresas interpostas, cuja criação é patrocinada pela Municipalidade, impondo aos trabalhadores que lhe prestam serviços que migrem de uma cooperativa para outra e desta para uma terceira empresa, não há como deixar de reconhecer serem devidas ao reclamante todas as verbas rescisórias, dentre elas a de aviso prévio, a quando de rescisão de cada pacto laboral, mantidos com as terceirizadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO; À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E À REMESSA EX OFFICIO; TAMBÉM, UNANIMEMENTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO, COM REPERCUSSÕES DESSE ADICIONAL NO AVISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, NO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E NO FGTS + 40%; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, A QUAL DEFERIA AO RECLAMANTE A MULTA DO ART. 467 DA CLT; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MAJORAR AS CUSTAS PARA R$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R$ 2.000,00 E REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO NO RECURSO DO RECLAMANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01966-2002-007-08-00-5 (1ª T./AP 5151/2003). AGRAVANTE: DARONILSON DE SOUZA TRINDADE. Dr. Odival Quaresma. AGRAVADAS: LÍLIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA - ADMINISTRADOR - Nos termos do que dispõe o art. 50 do Código Civil Brasileiro, em se configurando o abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, podem ser atingidos pela penhora, tanto os bens particulares do sócio da pessoa jurídica executada, como os do administrador não sócio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 175/210, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DETERMINAR A SUBSISTÊNCIA DA PENHORA REALIZADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, INCIDENTE SOBRE BEM IMÓVEL DE FORMAL PROPRIEDADE DAS AGRAVANTES. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. FICA COMO PROLATOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00587-2003-07-08-00-9 (1ª T./RO 5147/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Drª Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: ANTÔNIO DINIZ DE ABREU. Drª Ana Carolina dos Santos Ferreira; QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: _ REMUNERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR MÉDIO DAS COMISSÕES PERCEBIDAS PELO RECLAMANTE. Muito embora não indicado, na contestação, o valor médio de comissões que o reclamante percebia, ao longo do pacto, não há como ser acolhido o valor indicado na petição inicial, se o conjunto probatório constante dos autos aponta no sentido de que o volume dessas comissões era menor do que o referido pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA RECORRENTE, MANTENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO APELO, PARA FIXAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, PARA FINS DE CÁLCULO DAS PARCELAS QUE LHE FORAM DEFERIDAS, EM R$ 2.947,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS); MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESUAIS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00416-2002-002-08-00-7 (1ª T./AI 5627/2003). AGRAVANTE: J. MEIRELES MACIEL - ME. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADOS: SEMAÍAS DE LIMA FERNANDES. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros e HERMES MEIRELES LOPES. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DESTRANCAMENTO DO RECURSO – IMPOSSIBILIDADE - O agravo de instrumento é, nos termos do art. 897, "b", da CLT, o recurso que a parte pode utilizar para obter o destrancamento de um apelo. No caso presente, não existe possibilidade de provimento do recurso, pois a recorrente, além de não recolher as custas, deixou de efetuar o depósito recursal, que é considerado pressuposto objetivo do Recurso Ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01085-1990-109-08-00-0 (1ª T./AP 4704/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA. Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: EUGÊNIO ALVES DAMASCENO FILHO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA ENTE PÚBLICO – PRAZO PARA EMBARGAR - A partir da alteração imposta pela Medida Provisória 2.180-35, ao art. 884, da CLT, que foi convalidada pelo art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 32/2001, é de trinta dias o prazo para o ente público opor embargos à execução. Agravo de Petição a que se dá provimento, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para que aprecie os embargos como entender de direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DA MATÉRIA E DOS VALORES IMPUGNADOS SUSCITADA PELO AGRAVADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A R. DECISÃO EMBARGADA, PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE APRECIE O MÉRITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00807-2002-109-08-00-4 (1ª T./RO 5185/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. Gecivaldo Vasconcelos Ferreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: CONVERSÃO DE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - CERCEAMENTO DE DEFESA – INEXISTÊNCIA – O Magistrado dispõe de ampla liberdade na direção do processo, podendo determinar as provas necessárias à sua instrução, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias (art. 765, da CLT). Não constitui cerceamento de defesa a conversão de julgamento em diligência determinando às partes que juntem normas coletivas, pois documento de conhecimento comum e indispensável à solução do litígio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS TRÊS RECURSOS ORDINÁRIOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº SR. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº SR. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO DE REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE COISA JULGADA E DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, ARGÜIDAS PELOS RECLAMADOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR MÁRIO LEITE SOARES, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DOS RECLAMADOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DEFERIR OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DESDE LOGO, DOS ABONOS DEFERIDOS TAL COMO POSTULADO NA INICIAL, E PARA SUSPENDER O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA A CAPAF, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA DA 1ª TURMA, COM PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 SOBRE O VALOR DOS ABONOS, POR DIA DE ATRASO. MANTER O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 00653-2003-011-08-00-X (1ª T./RO 5403/2003). RECORRENTE: LUIS ALBERTO FARIAS. Drª Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDO: LE CHENIL LTDA.- ME. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: JUSTA CAUSA – ATO DE IMPROBIDADE CONFIGURADO – A falta grave que dá ensejo a despedida por justa causa é penalidade imposta ao trabalhador. Sendo convenientemente demonstrada em juízo, não pode ser afastada. Situação na qual a defesa se desincumbiu da prova quanto ao motivo da extinção do contrato de trabalho, porque resta evidenciada a participação do trabalhador na prática de ato delituoso que compromete e abala a confiança depositada pelo empregador no empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA PELO RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE FICA ISENTO.

ACÓRDÃO 00662-2003-109-08-00-2 (1ª T./RO 5533/2003). RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RECORRIDOS: EDJURACI BRAGA GARCIA; RAIMUNDA FARIAS LIMA e JOSÉ AFONSO PICANÇO PINHEIRO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: É intempestivo o recurso interposto via fac-simile, protocolizado após o encerramento do horário de funcionamento do Protocolo da Vara do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTEMPESTIVO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00331-2003-011-08-00-0 (1ª T./RO 5301/2003). RECORRENTES: KÁTIA SUELY SALGADO PINHEIRO. Dr. Eliézer Francisco da Silva Cabral e CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: JUSTA CAUSA – IMPROBIDADE - A prova robusta da alegação de improbidade não pode ser consubstanciada, restritamente, em peças de auditoria interna, produzidas pelo próprio empregador, que longe estão de substituir a prova produzida em Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHCER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, MAJORAR A CONDENAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA 5 SALÁRIOS MÍNIMOS E DEFERIR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS CONFORME FICAR APURADO PELOS CARTÕES DE PONTO, DE ACORDO COM AS RAZÕES DE DECIDIR. MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA MAJORADAS PARA R$ 80,00, CALCULADAS SOBRE R$ 4.000,00, VALOR ARBITRADO.

ACÓRDÃO 00336-2003-014-08-00-2 (1ª T./RO 4819/2003). RECORRENTE: CARLOS PINTO DE OLIVEIRA. Dra. Maria de Fátima Pinheiro Oliveira e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros e INSTAL - INSTALAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: PRESCRIÇÃO - DIREITOS PATRIMONIAIS DECRETAÇÃO DE OFÍCIO – IMPOSSIBILIDADE - Em se tratando de direitos patrimoniais, a prescrição há de ser invocada pelas partes. Nos termos dos arts. 194 do CC e 219, § 5º, do CPC, há expressa vedação de decretação da prescrição, de ofício, quando se tratar de direito de natureza patrimonial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS PARCELAS REFERENTES AO PERÍODO CONTRATUAL RECONHECIDO NA DECISÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO, FICANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DO APELO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00748-2003-014-08-00-2 (1ª T./RO 5176/2003). RECORRENTE: REINALDO FERREIRA DOS REIS. Dr. Edilson Silva Moreira e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: SEGURO DE VIDA PREVISTO EM NORMA COLETIVA - COMPETÊNCIA - INDEFERIMENTO – NÃO ADIMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES - Se o seguro de vida está previsto em norma coletiva a Justiça do Trabalho é competente para dirimir o conflito, nos termos do art. 114, da Constituição Republicana. Improcede o pedido de indenização, pois não provada que a invalidez decorreu de acidente, condição necessária para o recebimento do seguro, conforme cláusula normativa. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA ARGÜIDA PELO RECORRENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

ACÓRDÃO 00700-2003-007-08-00-6 (1ª T./RO 5400/2003). RECORRENTES: HENRIQUE CAMPOS DA SILVA. Dr. Iraclides Holanda de Castro e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT - Sendo incontroversa a extinção contratual por iniciativa do empregador sem justa causa do empregado e não havendo prova da satisfação das parcelas resilitórias, pois a reclamada foi revel, é devida a multa em face da inobservância da norma contida no artigo 467 consolidado. Recurso da empresa a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA DO ART. 467, DO TEXTO CONSOLIDADO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. DIANTE DA ILICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO, DETERMINA-SE O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

ACÓRDÃO 00271-2003-001-08-00-9 (1ª T./AP 5162/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Drª Lúcia Pampolha de Santa Brígida. AGRAVADO: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -. BASE DE CÁLCULO – ACORDO JUDICIAL - Para os fins do art. 43 da Lei nº 8.212/91 e do § 3º do art. 276, do Decreto 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social), considera-se como discriminação de parcelas legais de incidência de contribuição previdenciária a fixação constantes dos acordos judiciais homologados, de valores devidos a título de verbas remuneratórias e indenizatórias, pois na hipótese dos autos está claro que o magistrado fez uma proporcionalidade entre o que está sendo pedido na inicial e o valor do acordo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº SR. JUIZ REVISOR MÁRIO LEITE SOARES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 00152-2003-103-08-00-7 (1ª T./AP 4683/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Drª Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADO: CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIO - INSS – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO – PRECLUSÃO - Estando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, devidamente intimado por intermédio do órgão competente, para manifestação, no prazo de dez dias, e silenciando, opera-se a preclusão temporal, ou seja, a perda de uma faculdade processual que não foi exercitada no prazo fixado em lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA DECLARAR PRECLUSA A PRETENSÃO DA AGRAVANTE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01327-1990-007-08-00-5 (1ª T./AP 3732/2003). AGRAVANTE: JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES. Drª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: UNIÃO. Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PROGRESSIVIDADE. A contribuição previdenciária e o Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário. Para os aludidos tributos é inaplicável o princípio da progressividade. Inteligência da Orientação Jurisprudencial Nº 228, da SDI-I. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA CONSTAR COMO AGRAVADA A UNIÃO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, A FIM DE QUE, NO CÁLCULO DOS DESCONTOS LEGAIS SEJA APURADA A BASE DE CÁLCULO DOS MESMOS NOS MOLDES EM QUE RESTOU DETERMINADO PELO ACÓRDÃO DE FLS. 375/381, ISTO É, DEVE SER OBTIDO, DO TOTAL DO VALOR DEPOSITADO, O PERCENTUAL QUE CORRESPONDE A CADA UMA DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO, VERIFICANDO-SE SOBRE QUAIS DEVE INCIDIR E SOBRE QUAIS NÃO DEVE OS DESCONTOS CITADOS, TUDO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA TABELA DE FL. 379. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00739-1986-007-08-00-1 (1ª T./AP 4439/2003). AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros e ESPÓLIO DE MÁRIO DUARTE FERREIRA e PEDRO ANTONIO COUTINHO. Drª Sônia Maria Kelber Almeida. AGRAVADOS: OS MESMOS. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª Vindia Pinheiro de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO – DEDUÇÕES PARA O IMPOSTO DE RENDA COISA JULGADA - NÃO VIOLAÇÃO - Se a decisão em fase de execução determina a dedução de valores para o imposto de renda apenas deu cumprimento ao que determina a Lei 8.541/92. As deduções em causa, porque compulsórias e decorrentes de imposição legal, devem ser efetuadas do crédito devido, no que for cabível, na época da execução. Assim sendo, não incorreram os cálculos de liquidação em qualquer violação à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CAPAF, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE NA FASE PROCESSUAL EM QUE SE ENCONTRAVA; CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DOS EXEQUENTES. NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A DECISÃO AGRAVADA, RATIFICAR O TEOR DO QUE FOI DECIDIDO À FL. 1586, SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE DESCONTOS PARA A CAPAF, POR VIOLAÇÃO À COISA JULGADA, MANTENDO-SE A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02115-2002-101-08-00-X (1ª T./AP 5471/2003). AGRAVANTE: G. PASSOS DO MOJU LTDA. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: JOSÉ PAZ CARDOSO. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO – PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE - FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE MATÉRIAS E VALORES. A admissibilidade do agravo de petição está condicionada à especificação das matérias e valores sob o signo da controvérsia (CLT, art. 897, § 1º), de modo a favorecer a imediata execução da parte incontroversa. Não deve ser conhecido agravo de petição em que o agravante não indicou numericamente aquilo contra o que se insurge, por descumprimento do pressuposto objetivo específico de admissibilidade previsto no artigo 897, §1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. SR. JUIZ RELATOR, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMO. SR. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO 01298-2003-007-08-00-7 (1ª T./AI 5942/2003). AGRAVANTE: JERÔNIMO JOSÉ DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. AGRAVADO: MARCO ANTONIO NUNES DA SILVA. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DESTRANCAMENTO DO RECURSO – IMPOSSIBILIDADE - O agravo de instrumento é, nos termos do art. 897, "b", da CLT, o recurso que a parte pode utilizar para obter o destrancamento de um apelo. No caso presente, não existe possibilidade de dar provimento do recurso, pois a recorrente, além de não recolher as custas, deixou de efetuar o depósito recursal, que é considerado pressuposto objetivo do Recurso Ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 03 de novembro de 2003

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da Egrégia 1ª Turma

GABINETE DO JUIZ CONVOCADO LÚCIO CASTIGLIONI.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. PROCESSO TRT/2ªT.ED 00264-2003-009-08-00-8 (RO 4790/2003). EMBARGANTE: EMERSON OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Nelson Rubens Roffé Borges e outra. EMBARGADOS: MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA. Dra. Ana Maria Cunha de Mello e outros. RODOPAR LTDA. Dr. Antonio Reynaldo Campos Sampaio e outro. TEXACO BRASIL LTDA. Dra. Maria de Lourdes da Costa e outros. CIÊNCIA DO DESPACHO: "...Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação aos embargos declaratórios opostos por EMERSON OLIVEIRA DA SILVA. Em 29.10.2003. Lúcio Vicente Castiglioni-Juiz Relator." Feito aos 03 dias do mês de novembro de 2003. Ana Lúcia Campos Serra - Assessora de Juiz.

CORREGEDORIA REGIONAL.

PROCESSO N.º TRT/RC 036/2003. RECLAMANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto. RECLAMADO: JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DESPACHO: I – Acolho o pedido de desistência formulado pelo reclamante à fl. 44, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil Brasileiro. II – Dar ciências às partes. Após, arquivar os autos. Belém, 31 de outubro de 2003. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no exercício da Corregedoria Regional.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**
JUÍZA AUXILIAR: **LÉA HELENA PÊSSOA DOS SANTOS SARMENTO**
vt10belem.sec@trt8.gov.br

SENTENÇA DE CONHECIMENTO

PROCESSO Nº : 01716.2003.010.08.00.9.
RECLAMANTE: GELCI DA SILVA RAMOS
Adv.: Dr. JORGE RODRIGUES GONÇALVES (OAB/PA nº 3.724)
RECLAMADO: MAURO BANCELA CRUZ
DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 852-B COMBINADO COM O ART. 267 INCISO IV DO CPC

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº : 01467.2003.010.08.00.1.
EMBARGANTE: JOSIANE TAVARES CAMPOS
Adv.: Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO (OAB/PA nº 8.432)
EMBARGANTE: ESPAÇO EDUCACIONAL S/A LTDA Adv.: Dr. CÁSSIO SOUZA DE BRITO (OAB/PA 8.453)
EMBARGADOS: OS MESMOS
DECIDO: À PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO.

SENTENÇA DE CONHECIMENTO

PROCESSO Nº : 01650.2003.010.08.00.7.
RECLAMANTE: EVERTON LUIZ GONÇALVES
Adv.: Dr. NERCILO ALVES DA SILVA (OAB/PA nº 5263)
RECLAMADO: LUCIANO DE JESUS COELHO MARTINS
DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO Nº : 01698.2003.010.08.00.5.
EMBARGANTE: TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Adv.: Dr. FRANCISCO RÉGIS AGUIAR MOTA (OAB/CE nº 6.684)
EMBARGADO: EMERSON LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL (OAB/PA 5.873)
DECIDO: AO EMBARGANTE PARA EMENDAR A PEÇA INICIAL NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"